

REVISTA BRASILEIRA
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

REVISTA
BRASILEIRA DE
ESTUDOS PEDAGÓGICOS

**PUBLICADA PELO INSTITUTO NACIONAL
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**

VOL. XIII SETEMBRO - DEZEMBRO, 1949 N.º 37

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, órgão dos estudos e pesquisas do Ministério da Educação e Saúde, publica-se sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, e tem por fim expor e discutir questões gerais da pedagogia e, de modo especial, os problemas da vida educacional brasileira. Para isso aspira a congregar os estudiosos dos fatos educacionais no país, e a refletir o pensamento de seu magistério. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS publica artigos de colaboração, sempre solicitada; registra, cada mês, resultados de trabalhos realizados pelos diferentes órgãos do Ministério e dos Departamentos Estaduais de Educação; mantém seção bibliográfica, dedicada aos estudos pedagógicos nacionais e estrangeiros. Tanto quanto possa, REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS deseja contribuir para a renovação científica do trabalho educativo e para a formação de uma esclarecida mentalidade pública em matéria de educação.

A Revista não endossa os conceitos emitidos em artigos assinados e matéria transcrita.

**REVISTA
BRASILEIRA**

DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

PUBLICADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE
ESTUDOS PEDAGÓGICOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VOL. XIII SETEMBRO - DEZEMBRO, 1949 N.º 37

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Palácio da Educação, 10.º andar
Rio de Janeiro
Brasil

DIRETOR MURILO

BRAGA DE CARVALHO

CHEFES DE SEÇÃO

DÉA VELOSO MAURÍCIO
Documentação e Intercâmbio

BENIRAH TORRENTS PEREIRA AZEM
Inquéritos e Pesquisas

DAGMAR FURTADO MONTEIRO
Organização Escolar

ZENAIDE CARDOSO SCHULTZ Orientação
Educativa e Profissional

DULCIE KANITZ VICENTE VIANA
Coordenação dos Cursos

HADJINE GUIMARÃES LISBÔA
Biblioteca Pedagógica

MILTON DE ANDRADE SILVA
Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos

ANTONIO LUIS BARONTO
Secretaria

Toda correspondência relativa à REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS
PEDAGÓGICOS deverá ser endereçada ao Diretor do Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos, Caixa Postal n.º 1.669, Rio de Janeiro, Brasil.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Vol. XIII

Setembro - Dezembro, 1949

N.º 37

SUMARIO

	Págs.
Editorial	3
<i>Idéias e debates :</i>	
FÉLIX MARTÍ IBÁNEZ, Psicopatologia dos mitos e lendas e dos contos infantis	5
ADALBERTO PINTO DE MATOS, A aprendizagem da modelagem	36
MARGARET READ, A formação dos professores especializados em educação de base	6
MAURÍCIO DE MEDEIROS, Aspectos da psicologia infantil	0
Rui CARRINGTON DA COSTA, Será possível predizer e avaliar a eficiência da função docente ?	65
	79
<i>Documentação :</i>	
Educação de base para adolescentes e adultos .	122
Histórico da educação de adultos no Brasil ..	141
<i>Vida educacional :</i>	
A educação brasileira no mês de junho de 1949	159
A educação brasileira no mês de julho de 1949	168
A educação brasileira no mês de agosto de 1949	176
A educação brasileira no mês de setembro de 1949	185
Informação do país	195
Informação do estrangeiro	204

ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS : *Araldo de Moraes*, O ensino médico nos Estados Unidos; *firme Lima*, Prova de títulos; *Luiz Cerqueira*, A inadaptação escolar; *Melo Cançado* A universidade e a sua função; *Maria Algeny*. A educação é um "princípio de segurança; *Alberto Rovai*, Das' disciplinas no curso secundário; *Jesus Belo Galvão*, As Faculdades de Filosofia como escolas de professores.. 207

Atos oficiais :

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL ; Lei n. 775, de 6 de agosto de 1949 — *Dispõe sobre o ensino de enfermagem no País e dá outras providências*; Lei n- 851, de 7 de outubro de 1949 — *Dispõe sobre a composição das Congregações de Institutos de Ensino Superior de Universidades*; Decreto n. 26.974, de 28 de julho de 1949 — *Aprova o Regimento do Instituto Nacional de Surdos-Mudos do Ministério da Educação e Saúde*; Decreto n. 27.292, de 8 de outubro de 1949 — *Regulamenta a Lei n. 851, de 7 de outubro de 1949*; Regimento da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil: Portaria n. 510, de 4 de outubro de 1949 224

A FUNÇÃO DOCENTE E SUA EFICIÊNCIA

A eficiência do sistema escolar resulta quase sempre do bom professor. É certo que a qualidade do material didático, os recursos e facilidades oferecidos pelo prédio escolar e a organização do ensino, tudo isso concorre, sem dúvida, para a qualidade e o bom rendimento escolar. Assim sendo, na escola normal reside a pedra angular de qualquer sistema educacional. A escola que dispuser de bons mestres, pouco lhe falta, já sentenciava Carlyle. A administração, portanto, terá no professor o seu mais fiel elemento de renovação e de resistência. Desse modo, a fonte propulsora de bons resultados no rendimento do trabalho dos professores há de ser necessariamente as Escolas Normais, os Institutos de Educação e as Faculdades de Filosofia, pois, como assevera Fernando de Azevedo, "o que temos de formar é um professor e um educador ao mesmo tempo, não somente um despertador de vocação e um organizador de cultura, mas um formador de caracteres e um criador de valores espirituais e morais, por cuja palavra, exemplo e atitudes se vai trocando antecipadamente o leito por onde se escoarão as aspirações e destinos de gerações saídas das suas mãos". No Brasil, infelizmente a preparação do magistério, a seleção preliminar dos noviços, a composição dos currículos normais, tudo isso não tem merecido senão esporádicas atenções dos administradores, esquecidos de que o futuro docente necessita de uma preparação revestida de sólido humanismo aliado a uma penetração de sentimentos que possam conduzir a infância e a adolescência à integração crescente na vida social. Aspecto dos mais importantes tem sido relegado a plano secundário. A seleção preliminar apenas baseada em rudimentares conhecimentos da língua, do cálculo, da geografia, etc. tem esquecido o papel que deve desempenhar a psicologia na sondagem da inteligência e das vocações. Como consequência inevitável há o prematuro abandono do magistério, com reais prejuízos para a administração que tanto se empenhou na formação de seus elementos. Ou ainda, identificamos, a cada passo, os desajustamentos de docentes que conduzem geralmente dezenas de alunos ao desânimo, ao desinteresse, às reprovações. A administração do sistema escolar, sem considerar esses elementos, passa a julgar injustamente a classe docente, quando bastaria a tria-

gem anual dos elementos que não conseguiram a integração na escola. De outra parte, processos rotineiros concorrem, de modo eficaz, para que o docente fique desestimulado em sua profissão, desajustando-se e representando um pesado ônus para o sistema escolar. Dentro dessa ordem de idéias, a análise da evolução histórica dos diversos sistemas escolares mostrará as tentativas que vêm sendo realizadas para a seleção de professores, por meio dos concursos destinados ao preenchimento dos cargos e funções, e para sistematizar a organização da carreira docente, com que se visa dar incentivo, premiando condições de merecimento reveladas no desempenho do nobre mister de ensinar e recompensando pelos anos de trabalho dedicado ao exercício do professorado. É de toda conveniência, portanto, evitar-se que a estabilidade na função e o acesso às posições superiores resultem exclusivamente da simples contagem de tempo de serviço, mas de rigorosa comprovação de eficiência docente. Assim, por meio de provas multiformes em estágios periódicos, o professor, além de confirmar que possui capacidade cultural e técnica, terá ensejo de realizar cursos de especialização e aperfeiçoamento e assenhorear-se das modernas conquistas pedagógicas, continuando a ser um elemento prestante do sistema. Com o objetivo de trazer sempre novas questões ao debate, a "REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS" faz inserir no presente número o trabalho "Será possível predizer e avaliar a eficiência da função docente?" e assim espera poder contribuir no sentido de que cada vez mais se faça realçar a posição do docente no sistema educacional brasileiro.

PSICOPATOLOGIA DOS MITOS E LENDAS E DOS CONTOS INFANTIS (*)

FÉLIX MARTÍ IBAÑEZ

PSICOLOGIA INDIVIDUAL E PSICOLOGIA COLETIVA

"Conta-me um conto...". No íntimo da alma humana cresce uma flor de lendas. Todos nós sentimos a fascinação do maravilhoso. Dizia Nietzsche que dentro de cada homem existe um menino encolhido que quer brincar de criar um mundo de sonhos para depois tentar dele fazer sua morada. Não é, portanto, o riso que diferencia o homem dos animais — pois os há, como o cão, que têm o sorriso na cauda — mas a imaginação, embora hoje saibamos que esta tem certas equivalências no animal. Nossa época acendeu um crescente desejo de estudar a imaginação humana, como meio de atingir um conhecimento integral e sólido do homem.

A imaginação humana pode ser estudada através de suas manifestações coletivas histórico-culturais, ou sejam os mitos e as lendas, de seus frutos infantis, os contos de fada, das manifestações do homem normal nos sonhos e criações artísticas, e das fantasias neuróticas do enfermo. Nosso propósito é estabelecer a identidade entre essas manifestações da imaginação no ser primitivo, na criança, no homem normal, no artista e no neurótico, as similitudes entre a arte da magia e a magia da arte, os mitos primitivos e os contos infantis, os sonhos normais e as obsessões neuróticas. Poderemos assim compreender como, dos sonhos primitivos da humanidade, nasceram os mitos

(*) Transcrito dos ns. **11-12**, abril de 1949, da **Revista Americana de Educación**, em tradução de Célia Neves.

e as lendas imortalizados na arte, e como dos sonhos infantis nasceram, embelezados pelo artista, os contos que tantos pontos de coincidência apresentam com os rituais neuróticos. Este o problema que hoje apaixona a Medicina psicossomática, que afinal compreendeu que ainda há caminhos inexplorados no estudo da alma humana.

A psicologia pode estudar o homem em suas várias expressões individuais ou como parte da humanidade, em coletividades, povos e raças. A psicologia dos povos trata de explorar com suas estruturas psíquicas fundamentais a história da humanidade, para dela deduzir a explicação dos casos individuais, analisando seus símbolos básicos. Esta técnica é análoga à da análise individual. O homem, são ou enfermo, realiza ações imperativas ou sofre imposições cujo sentido oculto desconhece. Se uma mulher tem a obsessão da limpeza e se lava cem vezes por dia, pode não ser por temor à sujeira ou à infecção, mas por uma vivência concreta reprimida, como, por exemplo, eliminar uma possível impregnação já esquecida, em um rito de abluções higiênico-batismais. O significado interno desses cerimoniais revela-se nas imagens invocadas durante os sonhos ou na técnica das associações livres; e sua análise, bem como sua técnica diagnóstica, também representa a terapêutica. Para explicar a história da humanidade, estudam-se ritos, lendas e mitos coletivos, correspondentes a associações, símbolos e cerimoniais individuais, cuja similitude permite estabelecer, segundo Werner Wolff, paralelos etnográficos. Os indivíduos, como o povos, tratam de inibir, disfarçar e esquecer, num mecanismo de proteção biológica, vivências desagradáveis como a da morte, e com sua imagem central, a constelação de imagens circundantes.

A Humanidade criou uma imagem simbólica do universo, baseada na estrutura ancestral de sua psiquê e numa intuição unitária do mundo. Suas vivências indesejáveis, como as do dilúvio universal e o parricídio original, estão recalçadas em certas imagens evocadoras, e os povos se defendem contra elas criando fantasias e mecanismos de proteção amortecedora.

O MEDO ORIGINAL

No começo foi o medo. O homem primitivo viu-se só e isolado num mundo que desconhecia, onde tudo era perigo e ameaça. A tempestade, as secas e inundações, a doença, a mor-

te, eram riscos impossíveis de predizer. Através de séculos incontáveis o homem, tiritando de frio nas noites intermináveis da idade do gelo, encolhido no fundo de uma caverna a ver dançarem as douradas línguas do fogo, sentia que o universo era uma gigantesca noite ameaçadora, uma pergunta para a qual não tinha resposta. Destituído da consciência do *eu*, confundia-se com o mundo que o rodeava, tratando de vencer o medo, ao dissolver a gota d'água de sua alma no misterioso oceano circundante. Aquele homem não era um *eu*, mas sim um *nós*, e nele estavam reunidas essas tendências solares e lunares ou telúricas que mais tarde se fracionariam no homem civilizado. O medo à solidão e à morte eram seus dois grandes terrores. Medo à pavorosa solidão cósmica, à sétima solidão, à solidão das so-lidões do homem perdido nas tremendas florestas onde palpitavam pavorosos reptis e almas do outro mundo. Medo da morte, que é a suprema solidão, a que temia porque diante do cadáver de seu semelhante percebia confusamente que esse corpo marcava um passo a mais na espantosa rota que conduz à solidão sem limites, ao não poder contar nem sequer com a companhia do próprio espírito.

No fundo desses dois medos fundamentais latiam o instinto de reprodução, que era, em si, um grito à procura de companhia, remédio único contra a solidão, e o instinto de conservação, suprema busca de saúde e força, único modo de matar a morte. O homem tratou então, como reação defensiva, de estabelecer uma ordenação do universo, enjaulando-o numa concepção filosófica, salva-vidas com que o naufrago do espaço queria sobreviver a seu tremendo mergulho no desconhecido.

O homem pré-histórico procurou compreender a enfermidade, considerando-a um corpo estranho procedente do exterior, de origem natural ou humana, divina ou demoníaca, e esse conhecimento levou-o a ver na figura do médico-mago o primeiro chefe político existente na história. Ao mesmo tempo estabeleceu uma ordenação animista do universo. Um medo e muito menor quando se conhece a causa, razão por que imaginou causas benígnas ou maléficas para todo o inexplicável-, fragmentando seu medo cósmico numa infinidade de medos parciais. O misterioso mundo que o rodeava começou, por obra e graça suas, a povoar-se de forças inteligentes que o regiam, nascendo assim as religiões animistas que acreditavam na existência de espíritos locais por detrás de cada fonte, cada colina, cada árvore.

Aparecem assim os primeiros mitos, que convém diferenciar das lendas, uma vez que aqueles representam a projeção das esperanças e dos temores do homem, e estas, a história deformada pela imaginação.

NASCIMENTO DOS MITOS UNIVERSAIS PRIMITIVOS

O homem primitivo confunde as leis de seu pensamento com as da natureza, e para combater sua tremenda solidão cósmica cria uma linguagem de comunicação e uma técnica com que trata de dominar os deuses e demônios do universo, ou de a eles submeter-se.

Os sentimentos de onipotência e de submissão fundiram-se no pensamento mágico e simbólico do primitivo, passando da formação dos mitos à dos rituais da magia.

O sol, a lua, as estrelas, deviam impressionar fundamente a mentalidade primitiva. Quase todos os mitos primitivos são de essência solar. Talvez seja o sol a origem de todas as religiões. Analisando-se a vida dos grandes reformadores religiosos, observa-se que sua biografia mística não faz senão contar o nascimento, apogeu e morte do profeta, apóstolo ou messias; vale dizer, a alvorada, o meio-dia e o ocaso do sol, em sua marcha do Oriente para o Ocidente, simbolizando-se o sol na luz interior e no halo místico dos grandes reformadores religiosos.

O solar representou o consciente e o elevado; e o lunar e telúrico representou o submerso no inconsciente. Os sacerdotes que sobre as franjas de pedra das torres babilônicas observavam a marcha da rubra caravana dos astros acreditavam-se filhos das estrelas, tal qual os heróis de uma fantasia de Wells, os "homens-estrelas", que traziam dentro de si luz suficiente para iluminar o seu mundo. Não olvidemos que na velha civilização assíria as primeiras divindades foram as constelações astrológicas, e que o culto do sol investia o ser humano de poderes divinos. Mas, quando o homem desejava poderes telúricos, besuntava-se de sangue de animais ou de dragões, como mais tarde faria, no mito de Siegfried.

Os velhos símbolos da árvore, da cruz e da serpente, por exemplo, por representarem as mesmas imagens de morte, salvação e ressurreição, são idênticos ao do sol salvando a Humanidade após o dilúvio. A serpente, como a árvore, revive na primavera, mudando, respectivamente, de pele e folhas. No Paraí-

so estava a árvore da vida, logo simbolizada no Cristo na cruz, ou seja, nas idéias de morte e salvação; e o pecado original foi cometido no Jardim do Éden. Como castigo da Humanidade, sobreveio o dilúvio, mas o sol ao brilhar sobre as águas salvou o gênero humano, simbólica equivalência de Cristo ressuscitando após a crucificação, para redimir o gênero humano.

Pretendeu-se reduzir essa imagem do cosmos, simbólica e primitiva, à perda da unidade primária representada no universo pelo sol, na sociedade e na família pelo padre e pai, e no ser humano pelo olho espiritual ou psíquico. De sua ruptura, nascem os mitos solares, telúricos e lunares, ou seja a perda da unidade do universo ao afogar-se o sol no dilúvio, a perda de unidade social pelo parricídio ou a castração, e a perda da unidade psíquica pela enucleação do "olho-psíquico" misticamente localizado na glândula pineal.

Nascendo junto a cada mito, o ritual mágico foi capaz de estabelecer a comunicação com deuses e demônios. Ao misturarem-se as tribos também se misturavam os mitos; reconhecia-se, por exemplo, que a fertilidade da terra dependia do deus único, o sol, e das várias ninfas das águas, nascendo desta concepção um único pai e muitas mães para a terra fértil, a idéia da poligamia de Júpiter.

Analisando-se os mitos primitivos, verifica-se que existe uma identidade entre todos eles e que seu simbolismo provém de experiências secretas ou latentes do homem, podendo estabelecer-se uma "rede simbólica primitiva" que abrange todos os povos numa concepção unitária do mundo. As idéias contidas nos mitos, como o da personalidade *maná*, descrita por Jung na África — ou seja o espírito adorado por certas tribos, gigantesco espelho que refletia a luz coletiva e que ao quebrar-se em mil pedaços se fragmentou em almas parciais ou individuais — foram confirmadas psicologicamente em povos aborígenes atuais.

Os povos já esqueceram o sentido real dos símbolos místicos, mas as diversas técnicas de análise têm demonstrado que as associações de idéias e sonhos individuais correspondem a símbolos e mitos da humanidade e que a estrutura psíquica desta corresponde à da individualidade. Por exemplo, o mito do dilúvio relaciona-se com a lembrança, no indivíduo, da catástrofe que representa o traumatismo do parto e a passagem do feto, desde o mundo sombra do antro purpúreo do seio materno até o mundo luz do exterior.

Segundo esta nova concepção iniciada por Wolff, a finalidade da psicoterapia seria a interpretação do sentido dos mitos; a da pedagogia, a educação para uma vida simbólica; a da sociologia, descobrir as leis de correspondência entre os símbolos; e a da arte, entender certas experiências inconscientes. A investigação atual dos mitos separa seu sentido latente de sua aparência externa, afastando-se das velhas interpretações que os consideravam como representações psicóticas, constelações astrológicas, signos do calendário ou a experiências autênticas de idades remotas.

UM MUNDO ALUCINANTE

O antropólogo Dacque afirmou que os mitos e as lendas são representações de uma época em que na realidade existiram gigantes, hipogrifos e duendes dotados de poderes mágicos. Já no Gênesis se diz (VI, 4): "Havia gigantes sobre a terra, naqueles tempos". Um geólogo de Java descobriu, em 1942, uns ossos gigantescos, maiores que os de um gorila, descobrindo-se quase simultaneamente, numa farmácia chinesa, três dentes humanos seis vezes maiores que os nossos, o que deu origem à idéia da existência do *gigantanthropus* de Koenigswald e Weideneich.

O problema dos rituais, mitos e lendas se reduziria a uma imagem simbólica do universo, expressa nas regiões e no folclore dos povos pré-históricos. No Egito, na Índia, Pérsia, México, Peru, existem estatuetas, pedras gravadas, pergaminhos, relíquias diversas, incompreensíveis para o homem civilizado atual, mas que encerram entre seus signos uma imagem simbólica do universo, imagem que se repete em todos os povos do mundo, sob diversas formas. Cada símbolo hieroglífico possui um significado externo e um interno, podendo-se, à base de suas correlações, reduzir todos os hieroglifos primitivos a uma concepção única, original, do cosmos.

É, segundo Dacque, como se nas origens da Humanidade a mentalidade fantástica dos homens houvesse composto uma imagem do universo, grandioso mosaico mais tarde quebrado em mil pedaços hoje dispersos pela terra. Cada fragmento desse hieroglifo hoje é incompreensível, se estudado separado dos demais, tornando-se necessário ajuntá-los todos e interpretá-los em conjunto, para obter-se uma imagem geral do universo.

O desenvolvimento mental do homem e sua concepção do cosmos teria estado, para Horbiger e outros autores, sob a influência da vivência psíquica da catástrofe que foi o dilúvio universal. Para Dacque o planeta em que vivemos teve várias luas, uma das quais, ao precipitar-se sobre a Terra, teria provocado uma catástrofe em que morreu metade da Humanidade, transformando totalmente não só a estrutura terráquea mas também a estrutura psíquica dos sobreviventes, que durante a vida inteira conservaram uma ferida mental profundíssima e indelével .

Na infância do mundo teria existido uma humanidade composta de bruxas e animais fabulosos, o hipogrifo, o dragão, a serpente de penas, os gnomos, as fadas, os touros alados, as serpes no mar, os gênios maléficos, os gigantes de um só olho, humanidade essa tão profundamente arraigada na mente primitiva que era impossível destruí-la de todo. Bastam, porém, o álcool, a escuridão ou certas enfermidades para, destruída a certeza cultural, deixar que brotem os velhos medos do homem primitivo. Dacque afirmou que tais seres tiveram existência real, não sendo deformações simbólicas, exageros da fantasia humana. Os homens tinham possuído propriedades mágicas, existindo gigantes de um só olho e animais fabulosos e lendários. A humanidade primitiva apenas embelezou, nos mitos, a reprodução quase fotográfica da realidade. Cada hieroglifo maya que representa a serpente de penas seria uma reprodução real de um animal que existiu no mundo primitivo, os dragões das porcelanas chinesas das dinastias Ming seriam imagem em espelho do místico animal, os touros alados da Síria um caso idêntico, os gigantes de um olho das lendas pápuas seres com existência evidente.

Dos animais fabulosos primitivos subsistiriam hoje restos dispersos, esqueletos enterrados, ossos encontrados nos pólos e nos desertos, pedras polidas ou com hieroglifos; a glândula pineal dos seres humanos seria o resíduo do terceiro olho dos gigantes. Os restos de tais seres fabulosos ainda existiriam, ocultos numa simbólica quarta dimensão, influenciando nossa vida e comunicando suas maravilhosas influências aos mortais, dominando-nos das zonas profundas do espírito. O que chamamos inconsciente ou subconsciente não passaria de palavras vãs para encobrir, sob um termo científico, uma realidade mais profunda e transcendental, obscura, surda, misteriosa, o "espí-

rito subterrâneo" de Dostoievsky, que habita em nosso íntimo e nos leva a atos de violência e crueldade inusitados. O sonho seria a libertação desses monstros espectrais contidos dentro de nós mesmos, ao suprimir-se o domínio do *eu* consciente sobre o mundo sombra do espírito; o crime, a manifestação de forças do mal desencadeadas em certas personalidades, a exteriorização dos seres mágicos e cruéis que moram nas cavernas do espírito e que às vezes brandam seu ferrão, empurrando-nos ao delito, como dantes se manifestavam em presença da humanidade primitiva. Por isso o selvagem e a criança, os seres mais espontâneos e primitivos da época atual, dão rédea solta a fantasia, em seus contos e lendas, exteriorizando a realidade que palpam de maneira mais imediata. Segundo essa teoria, o doente mental é o homem que voltou de cheio a introduzir-se e viver dentro dessa realidade profunda que morava em seu íntimo; por isso falaria uma linguagem estranha para nós, mas adaptada ao mundo que ele vê e onde atua. Os loucos não seriam pessoas que perderam o contato com a realidade, mas pessoas que teriam estabelecido contato com outra realidade mais profunda, de raízes fincadas nas origens da Humanidade.

Essa teoria de Dacque, porém, por mais sedutora que pareça, não passa de uma fraca tentativa de dar uma interpretação fotográfica aos mitos e lendas, os quais na realidade só podem ser compreendidos de um ângulo psicológico.

MAGIA E RELIGIÃO

O essencial é interpretar a atitude mental do homem primitivo, o qual, para resolver o mistério que o rodeava, criou seus mitos, confundiu-se com o mundo ambiente e acreditou vencê-lo pela simples expressão de seus desejos. Ignorando o impossível, bastou-lhe sonhar, para julgar-se onipotente. Assim nasceu a magia. O homem se sentiu centro onipotente do universo, criando uma compensação fantástica para a realidade crua e passando de um difuso auto-erotismo místico para um estado de narcisismo e, finalmente, de diferenciação psicológica.

Todas as modalidades da magia teórica ou prática (a positiva, manifestada mediante sortilégios e encantações; a negativa, manifestada pelos tabus; a agressiva, que perfurava, destruía ou enterrava imagens de inimigos; a defensiva, de tipo homeopático, por exemplo a exercida mediante a relação entre o

sol e os papagaios e a que conferia propriedades extraordinárias aos jades chineses; a magia econômica, que buscava o domínio da atmosfera — Josué parando o sol, na Bíblia, os "fazedores de chuva", na Pérsia — e da Natureza, mediante rituais como o uso das tradicionais lâmpadas de azeite de coco; a magia amorosa tipo simpático baseada na associação de idéias semelhantes, pela lei da similitude, e a magia contagiosa baseada na associação de idéias por contiguidade, pela lei dos contrastes; magias reaparecidas, a simpática na homeopatia, contagiosa nos emplastos ou cataplasmas e a magia por encanta-ções no hipnotismo moderno) tiveram sua origem num ato de narcisismo individual ou coletivo.

Cumpra compreender a diferença entre magia e religião. Mediante ambas trata o homem de estabelecer uma relação com deuses e demônios, mas a magia procura dominar pelo exorcismo; a religião reza e suplica e submete o homem pela prece. A religião é defensiva e busca a benignidade dos deuses, a magia é agressiva e pretende a aliança e a vitória sobre os demônios. O sortilégio vence; a prece submete. O mago, para invocar os demônios, punha-se de pé, e o sacerdote, para submeter-se aos deuses, ajoelhava-se. Mas, se a magia representa um cerimonial de dominação dos demônios, o que se segue historicamente é o cerimonial de submissão e conciliação das religiões, das quais o homem passa então a uma fase científica em que conhece as leis naturais e trata de dominá-las mediante o trabalho e a técnica. Magia e religião são dois modos de buscar a paz da alma num conflito, sendo o cerimonial religioso de submissão e conciliação semelhante ao do neurótico.

A transição da magia à religião é quase insensível, mas, esquematizando, podemos conceber que o homem trata de lutar contra o medo à solidão mediante as religiões de fertilidade, e contra o medo à morte, mediante as religiões de mistério.

AS RELIGIÕES DE FERTILIDADE E MISTÉRIO E O ARQUÉTIPO DA MÃE-TERRA

As religiões de fertilidade combatiam a solidão porque levavam em suas entranhas a idéia da reprodução; associavam os conceitos de fertilidade da terra e de fecundidade humana; povoavam a terra nua e árida ou hibernai com a fértil companhia de frutas, flores, colheitas; o homem e a mulher gozavam

da suprema companhia do fruto de sua união física. As idéias de esterilidade e fecundidade da terra e da mulher, fundidas na mentalidade primitiva, ligaram a idéia da lavoura à da cópula, já que ambas se destinam a produção de fertilidade. As colheitas eram consideradas como o parto da terra. Daí surgiram as festas rituais para combater a fome mediante colheitas fartas e as danças agrícolas, origem do drama grego e de outros rituais de fertilidade; estes, segundo Wells, nascem originariamente da idéia de que a terra removida sôbre a tumba de um chefe faz o milho crescer melhor, de onde se deduziu que o sacrifício de uma vítima era necessário para propiciar a fertilidade. Daí as vítimas sacerdotais, primeiro humanas e depois animais, nas ocasiões da colheita, em diferentes épocas históricas.

Em todas as sociedades primitivas, a Terra se identificou, portanto, com a mãe do homem, de cujo regaço provinha e a cujo seio retornava, ao morrer. Jung indicou que ontogênicamente surgimos do seio da terra, razão por que o arquétipo mais imediato, para todos nós, é o da Mãe identificada com a Terra, cuja proto-imagem simbólica inconsciente se substitui por outra, individual e consciente, à medida que se desenvolve a mentalidade infantil, para reaparecer em momentos de perigo ou durante o sonho e fantasias em que nosso inconsciente exterioriza suas imagens mitológicas. A Mãe é a Terra e os meios de produção que proporciona. A luz deste conceito foi interpretada psicoanaliticamente a luta entre o proletariado e o capital, como a fixação de um complexo de Édipo que leva aquele a desejar possuir a Mãe (Terra) e a rebelar-se contra o patriarca ou Pai simbolizado no Estado.

Sob a alma existe uma camada profunda e inconsciente, que, graças a Jung, sabemos possuir conteúdos mitológicos que se manifestam sobretudo no sonho. O inconsciente é coletivo ou profundo, e superficial ou pessoal. O primeiro é um reservatório de imagens que pertencem ao acervo da Humanidade, uma arca de imagens que usamos todos desde os começos da História e o segundo é formado individualmente em cada pessoa. A alma é uma paisagem que o projetor da consciência ilumina numa única zona, deixando o demais na penumbra. Todos nós levamos no mais fundo do inconsciente um homem arcaico que tende a expoessar-se em símbolos extraídos de mitos, sobretudo de alguns — como o do dragão — que afloram à superfície do espírito quando o homem está excitado por álcool

ou drogas, ou nas perturbações mentais. Nesses casos desperta em nós esse homem arcaico e revivemos a psicologia ancestral.

As camadas da alma poderiam ser comparadas às de uma casa em que o telhado fosse moderno e no sótão ainda se encontrassem os baixos-relevos do caçador de renas. Mas não é possível compreender a alma sem relacioná-la com o meio em que vivemos, considerando-a como espelho desse mundo, e a Mitologia como uma projeção do inconsciente coletivo, que nasce quando o homem primitivo contempla o céu e sobre as figuras das estrelas projeta mentalmente as figuras do urso, da serpente e outras, que dão forma às constelações, nascendo a Astrologia e ficando na alma as marcas profundas do sol, da lua, do dragão e das estrelas.

Essas imagens mitológicas, que emergem à tona do inconsciente em certos momentos, dão uma continuidade mental às gerações humanas, e esse conteúdo mitológico também se exterioriza nas grandes crises da mentalidade coletiva, as Revoluções. Nesse momento o inconsciente coletivo ou individual cria imagens mitológicas de grande plasticidade artística.

Nas religiões fálicas da Melanésia, da Austrália e da África Central, identifica-se a fecundidade ou esterilidade da terra com a da mulher, e os lavradores, em busca de fertilidade, derramam azeite de dendê sobre os emblemas fálicos das deusas-mães, como ao pilar o arroz na ilha de Java. Segundo Elizabeth Goldsmith, nas religiões primitivas da Índia Septentrional, o primeiro sacrifício era para a Mãe-Terra, que foi a primeira manifestação feminina da energia criadora. Não só o altar era a própria terra, mas a terra era como uma mulher em que se planta um germe para colher o fruto.

O arquétipo da Mãe-Terra ficou como uma proto-imagem que aflora às vezes, no sonho, ou nos chama com força sob a forma de instinto da morte, ou seja de retorno à Terra, sobretudo nos místicos e apaixonados.

A imagem mitológica da Terra substitui a meuó a imagem utilitária habitual. Por exemplo, sabemos que costumamos contemplar com indiferença as chamas de uma vela, mas, se estamos angustiados com a morte de um ser querido, identificamos a chama que oscila com a vida que se esvai. Também a Terra é olhada habitualmente através desta ótica utilitária; em tempos de crise revolucionária, porém, ao ressurgir o homem arcaico, substituímos a imagem utilitária pela poética ou mito-

lógica. A Terra então será a Mãe, porque na alma humana está gravada em caracteres indeléveis a recordação de que a terra confinando com as águas — de conformidade com a teoria batibiana de Osborne — foi o berço do homem; a vida primitiva que o precedeu, desde o trilobita ao gusano, e do reptil ao mamífero, viveu pegada à terra, em abraço perpétuo com o solo lodoso de suas cavernas, tiritando de frio ou abrasando-se de calor, viveu o homem pré-histórico que rendia culto aos relâmpagos e rochas, como tributo à Mãe-Terra, que o acolhia na morte, piedosamente. A ânsia incestuosa latente no complexo de Édipo, por ligar-se à mãe, não passa do anseio de retornar ao regaço de que procedemos, desejo incestuoso de voltar às trevas doces e tibias do amável "antro purpúreo" do seio materno. Esse anseio subconsciente de reverter ao seio terrestre é a base de conceitos filosófico-religiosos com a idéia do Nirvana, de Buda.

Des religiões de fertilidade passamos às religiões de mistério, como refúgio espiritual do homem, por exemplo, nos mistérios eleusinos, na Grécia. Entre os olivais helênicos, entre laranjais e limoeiros em que cantavam rolas e cigarras, situavam-se os grandes templos eleusinos em que os jovens tornavam a nascer simbolicamente; ao se iniciarem na vida adulta, eram conduzidos de uma caverna escura a um salão brilhantemente iluminado, ou seja do mundo sombra ao mundo luz, representação simbólica do momento do parto. Ali eram introduzidos nos mistérios da fertilidade, que fazia crescer, sob os auspícios de Proserpina e Ceres, as flores e o milho, ou a vida humana. Dai se chegou à concepção de um princípio divino no homem e na mulher. O espírito da imortalidade pessoal surgiu pela primeira vez no mundo grego, confirmando-se em São Paulo. Ao retornarem a Atenas, os jovens iniciados eram recebidos com gracejos destinados a lembrar-lhes a volta à vida terrena. Os gregos assim simbolizaram a associação do espiritual com os ritos de fertilidade, elevando gradualmente os deuses até as alturas do Olimpo, e estabelecendo, milhares de anos antes do Cristianismo, a união dos ritos de bruxaria e fertilidade.

GNOMOS, FADAS, BRUXAS

Uma das sobrevivências do pensamento mágico primitivo foi a lenda dos gnomos ou trasgos, que habitavam os bosques

e cuja origem foi demonstrada historicamente por Langdon Brown. Os homens neolíticos de pequeno porte e as mulheres, ainda menores, assim como a raça anã dos lapões, que foram a origem histórica das "fadas", viviam perseguidos em selvas e colinas e daí invadiam os povoados. Segundo Langdon Brown, há 2.000 anos os habitantes da idade do ferro que viviam nas cidades ainda tinham as armas de pedra e a astúcia dos homúnculos do bosque. O mito original de Robin Hood seria na realidade uma versão do *little people* original, e seu nome expressava a idéia de Robin da carapuça (*hood*) — equivalente ao deus Pa, na Grécia, o qual, acompanhado de seus doze camaradas e vestido de verde (que além de ser a cor das fadas era usado como *camouflage*), ataca os habitantes da cidade. Esta cor pagã tem representado na história um verdadeiro totem anticlerical. Verde é a cor da vestimenta de Puck, do "Sonho de uma Noite de Verão", de Shakespeare. Disso deriva o temor que em alguns países as mulheres têm pelos vestidos de cor verde, pois, ofendendo as fadas, ao roubar-lhes a cor, elas se vingam transformando o verde em luto.

Depois da peste negra na Europa, as ovelhas que pastavam nos vales se espalharam por onde estavam as reses dos homúnculos do bosque e acabaram expulsando-os das colinas, já que os cordeiros podiam pastar antes ou depois das reses mas não ao contrário, o que restaurou a prosperidade das cidades, mas expulsou as fadas de seus refúgios nas colinas, pois as reses morriam de fome.

A atual concepção das fadas procede — segundo Langdon Brown — de Shakespeare. Os antigos escritores gregos acalmaram os temores das gentes convertendo suas superstições em belíssimos relatos da Mitologia, e, analogamente, Shakespeare fez de Puck um geniozinho alegre, eliminando assim os terrores que o caçador tinha do bosque, criando Falstaff e fazendo as fadas ainda menores, para torná-las agradáveis às gentes. Representá-las em tamanho humano é um ponto de vista anterior a Shakespeare. Em "As Alegres Comadres de Windsor" e no "Sonho de uma Noite de Verão", as artistas se disfarçaram de mulheres adultas mas em compensação a atmosfera mudou totalmente, encheu-se de risos, e o terror dos fantasmas que povoavam os bosques durante a noite foi substituído, na obra de Shakespeare, pelos terrores derivados dos conflitos da alma humana.

No vasto folclore infantil, além das fadas, abundam as figuras de espíritos elementares de que já falava Paracelso e dos anões com seus gorros de neve a dançar ao redor dos fungos, no bosque, sob o disco lunar, como nos contos de Heine. Chegou-se a estabelecer uma verdadeira tipologia desses fantásticos habitantes dos bosques que um dia Conan Doyle tentou aprisionar em sua câmara fotográfica. Sabe-se que os anões moram nas pedras, as ninfas nas árvores, as sílfides no bosque e as ondinas nas águas dos rios, assim como as *Willis* são donzelas que morrem na noite de núpcias, eterno motivo de *ballet* cênico. Por tanto criou-se um equivalente de pedra-árvore-rio e fogo, e o de anão-silfo-ondina e salamandra, como eterno motivo de folclore infantil.

Outro vestígio dos ritos de fertilidade foram a bruxaria e as bruxas, que no começo se reuniam em grupos de doze, sendo a dirigente do grupo a de número treze. A "Ordem da Jarre-teira", existente na Inglaterra, ainda é uma sobrevivência da liga azul que se usava nos velhos ritos de bruxaria, em vez do verde, empregado nos ritos de fertilidade genuínos.

As bruxas estavam sobretudo interessadas em fazer milagres e em preparar poções, drogas e venenos. O fato de aparecerem sempre montadas em cabos de vassoura origina-se das representações medievais das danças rituais de bruxaria, nas quais a mulher aparece com uma vassoura e o homem com uma forquilha de agricultor, sendo a vassoura o símbolo feminino; esse símbolo, originariamente doméstico e mágico, tinha um ramo de folhas na extremidade, que se acreditava ter, entre outras propriedades, a da fertilidade. Essa vassoura, que mais tarde se associou à bruxaria, proporcionava, mediante a destilação de suas folhas — *escoparium* — um diurético suave.

Quanto aos famosos unguentos que as bruxas empregavam para voar, eram pomadas de acônito e beladona, como demonstrou o Professor Clark. O primeiro produz a arritmia cardíaca e o segundo um estado de delírio, com o que a ação irregular do ritmo cardíaco, em uma pessoa adormecida, produzia a sensação — tão conhecida de todos, por terem-na experimentado ao sobrevir o sono — de uma súbita queda no espaço; a combinação com o delírio produzido pela beladona criava a sensação de voar. A vassoura ficou como um símbolo do vôo das bruxas. O único assistente desses vôos fantásticos era o clássico gato preto, que nas regiões afastadas da Irlanda raras vezes

aparece sem o rabo cortado; por ser símbolo místico, acredita-se que cure a erisipela, para o que vão cortando o rabo aos pedaços, a fim de operar a cura. Na Europa, em cem anos, morreram mais de dois milhões de pessoas que praticavam tais ritos, acusadas de bruxaria, pelo que foram perseguidas, saindo os ritos mais fortalecidos dessa perseguição. No Século XVII Thomas Browne ainda acreditava em bruxas, talvez porque temesse que duvidar delas era duvidar também das forças celestiais que representam a sua contraluz mística.

MITOLOGIA DO SONHO

Até aqui tratamos das manifestações do inconsciente coletivo, ou seja, dos mitos e das lendas na História. Devemos agora passar às manifestações do inconsciente individual nos contos infantis, antecipando, à sua análise, a destas mesmas manifestações no sonho e na arte.

O mundo da magia revive no ser normal durante o sonho, naquele que sofre uma regressão a etapas mitológicas; os mitos e temores primitivos revivem ao penetrarmos nesse palácio mágico que é o castelo dos sonhos, mansão de que conhecemos apenas o andar intermediário e iluminado, mas cheia de quartos escuros, desvãos ignorados e sótãos assustadores. No sonho, fenômeno narcisista, substituímos as imagens utilitárias pelas mitologias, bastando cerrar os olhos para converter-nos em homens arcaicos que vivem na floresta cheia de perigos fantásticos, que temem os deuses e se aliam aos demônios, que sonham com vôos e quedas — recordação inconsciente da época em que os antropóides saltavam de árvore em árvore pela selva; ou com rastejamentos por galerias estreitas — reminiscência da época em que o varão pré-histórico se arrastava pelo solo lodoso das cavernas.

Fatigados do labor diário, a magia azul do sonho nos faz volver à infância, realizando nossos desejos insatisfeitos, purificando-nos por auto-punição dos sentimentos de culpa (nos sonhos de angústia) ou realizando desejos criminosos (nos sonhos eróticos). Por tudo isso o sonho traz um benefício espiritual mágico, identifica num sentimento de onipotência narcisista o selvagem, a criança, o neurótico e o artista. As crianças acreditam nos sonhos como neles acreditavam os homens primitivos, e como estes reclamam como seu aquilo que adquiriram durante o sonho; ao mesmo tempo, têm uma visão do so-

nho idêntica ao *hypnos* dos gregos, e à imagem da morte na arte e na literatura, ou seja a de uma misteriosa e pálida sombra a que as crianças chamam "o cansado" que à noite se introduzia no corpo para abandoná-lo pela manhã. Este conceito do sonho, como posse do indivíduo por uma força cósmica, tem sua base nas sensações fisiológicas que o acompanham e que geram a noção de que de fato um ser estranho está se introduzindo no nosso corpo. O sonho, como o êxtase sexual, são duas "pequenas mortes", do mesmo modo que a morte é o sonho sem limites; e os três são formas supremas da posse cósmica, três estradas reais pelas quais o ser humano entra em contato com o infinito.

A MAGIA DA ARTE

Vezes há em que o homem sonha acordado, como se dá na arte. Esta não é só uma evasão através da mágica janela de uma pintura, uma estrofe, uma página escrita, um compasso de música. É uma recriação do mundo. Juntamente com a arte da magia temos que considerar a magia da arte, jogo voluntário e rítmico. Por alguma coisa o ritual domina as artes do tempo e do espaço. As artes mágicas primitivas eram simbólicas e, como o cubismo moderno, concentravam o mundo de três dimensões em um mundo de duas dimensões, dando vida ao inerte e transplantando um pedaço da realidade, segundo a imaginação do artista.

O pintor e o orador, o escritor e o poeta, todos os artistas são deuses (e assim os definiu Homero) que, num ato de narcisismo, suplantam a realidade e estabelecem um mágico contato com Deus.

Na origem dos mitos e lendas se encontra simbolismo idêntico ao que jaz, por exemplo, na origem da criação poética. Todavia, como sua análise nos tomaria muito tempo, vamos nos limitar a uma ligeira digressão sobre a base psicanalítica da poesia, como expressão mística do erotismo oral do infante, o qual possui no começo o mesmo sentimento oceânico do homem primitivo. Todo o universo infantil é o bico do seio materno, que é proteção, calor e alimento. A lactância combina a fome com o amor. Chupar o dedo, expressão auto-erótica por excelência, constitui a primeira tentativa infantil de independência, o primeiro desejo — continuado no onanismo de tudo

receber de si mesmo, inclusive o prazer erótico. Esta sexualidade oral infantil se estenderá à predileção da criança pelos cara-melos e à de alguns adultos pelos charutos puros. Alguns povos, como o francês, possuem esta sexualidade oral em grau exageradamente desenvolvido, o que se manifesta não só em certos rituais eróticos, de que popularmente se atribui à França o supremo virtuosismo, mas também sob a forma sublimada na alimentação, que na França atingiu a categoria de arte — país em que os gênios gastronômicos, os descobridores do *paté de foi gras* e do Camembert, mereceram estátuas na praça pública.

A criança, como o homem primitivo, desenvolve sua linguagem em três fases: gritas, balbuceios e palavras. Esse desejo infantil de jogar com as palavras deu origem às cantigas de ninar e a contos como "Alice no País das Maravilhas", onde abundam os neologismos. A criação de palavras sem sentido, em calão ou gíria, também apresenta este mesmo significado; da mesma forma quando os namorados se dirigem palavras melosas e açucaradas, que ao serem pronunciadas adoçam as papi-las gustativas, ou quando os amantes voltam a balbuciar a linguagem infantil, durante a relação erótica, estão todos revivendo subconscientemente as precoces experiências pré-genitais da posse pelo pai.

Por sua vez, os homens primitivos, tal como observaram Theodore Roosevelt na África, Updegraaf no Amazonas e Barton nos Ifugaos Filipinos, cantam por qualquer motivo, rítmica e monotonamente, gostando das repetições monossilábicas.

A poesia da malograda escritora norte-americana, Gertrude Stein, é um exemplo típico de repetição e estereotipia, com preponderância das associações externas de forma, sobre as internas ou de fundo. É que o poeta se detém na fase do erotismo oral ou pré-genital, que adota modalidades diversas: Goethe era um grande comedor e Poe um alcoolizado, cuja fixação oral surge em sua "Berenice", onde o herói viola a sepultura da amada e arranca-lhe os dentes, onde concentrava sua libido. Swift é outro caso de sensualidade oral e já se disse que seus gigantes liliputianos eram alucinações alcoólicas micro e macroscópicas. Na linguagem popular a poesia vem unida à fome e à miséria, como nos famintos árabes dos desertos, que são os poetas errantes ou beduínos.

A onipotência do pensamento recebeu seu primeiro choque quando a criança teve que chorar para consegui-lo e depois ficou extasiada pelo rítmico sorver do seio materno. O poeta continua a fazer isso a vida inteira e sua afetividade só se apazigua mediante rítmicos sons musicais. A poesia modernista é um infantilismo erótico sem disfarces, uma regressão a uma fase oral, a fim de expressar a fixação de emoções pré-genitais. Os poetas sofrem, em sua vocação para a arte, de pseudologia fantástica e de constante fome emocional. Na escala poética Whitman está num extremo e Stein no extremo oposto, situando-se entre os dois Poe e Coleridge, cujos poemas vagos e misteriosos nos inspiram a vaga lembrança da infância, quando a boca tudo abarcava e o prazer se concentrava na lactância. Por isso Elly Jelliffe afirmou que o começo da vida humana era presidido por um sentimento oceânico, similar ao do homem primitivo .

SUPERSTIÇÕES COTIDIANAS

No sonho e na arte também existem símbolos idênticos aos dos mitos e lendas que reaparecem nas neuroses. E muito difícil estabelecer as fronteiras entre a normalidade e a neurose. A pessoa normal realiza, ao cabo de um dia, uma série de rituais e uma infinidade de atos de tipo mágico, entre os quais e os rituais de macumba, como descritos por William Seabrook, há uma diferença de intensidade, apenas. O simples ato de acender a luz é uma reminiscência do *fiat lux* original. Entre a multiplicidade de rituais que foram psicoanalizados, podemos citar o ritual — e o jogo infantil — de "tocar ferro frio" para afugentar os demônios; daí as ferraduras penduradas nas portas, para espantar os duendes que cavalgariam as mulas ou fariam a manteiga ficar rançosa. Na Jugoslávia a ferradura afugenta a doenças; na Irlanda, nas igrejas, afugenta o diabo; na Escócia leva-se no bolso um pedaço de ferro ao cruzar as dunas, durante a noite, ou se prega um ferro no mastro do barco, ou se finca na comida, na casa em que há um morto; na Itália é usado como amuleto contra o mau olhado; na África é usado em anéis e na Índia em baixo do berço.

Os feiticeiros, ao contrário, usam bronze, nunca o ferro, para invocar os demônios: agulhas de bronze, machados de pedra e facas de pedernal para a circuncisão, na África; a lâmi-

na de obsidiana para cortar o cordão umbilical, no México. Os sacerdotes romanos e sábios se enfeitavam com facas de bronze e os druidas cortavam o agarico com foices de prata.

O ódio que o diabo teria ao ferro derivava da novidade do dito metal para os tímidos deuses paleolíticos, habituados à pedra e ao pedernal, e portanto para o demônio. No Egito e na Mesopotâmia, o ferro foi introduzido no ano 700 A.C.. Três mil anos antes era um metal raro, de armas ou adornos reais, feito de aerólitos. Diferenciava-se o ferro sideral dos meteoros, que se acreditava provir do demônio, do telúrico. A essência da religião é o conservadorismo e a tradição, motivo por que os sacerdotes levaram milhares de anos para aceitar o ferro. E o povo deduziu que os duendes e demônios ainda receariam aproximar-se do ferro. Os ferreiros eram temidos e respeitados; as más colheitas eram atribuídas ao ferro dos arados, temia-se o magnetismo, e os vencedores proibiam os vencidos de usar ferro, assim como os filisteus o proibiam aos israelitas. Outros rituais mágicos são: a capacidade infantil de dar vida a pedaços de madeira e pedras, transformando-os em seres animados; o gesto de dar murros na mesa quando se pensa ou fala em um inimigo ou o de dar pontapés na cadeira ou na escada em que esbarramos na escuridão, machucando a "canela"; a ilusão mágica, nas reuniões de ateneus e sociedades, quando todos os assistentes falam em resolver ou realizar algo, de que uma "comissão" pode resolver a questão; a relação mágica existente em nossa mente entre o canto do galo e o despertar da aurora; o emprego do latim em fórmulas médicas, como linguagem mágica; o temor ritual a falar na morte em casa de doente ou de doença em presença de pessoas sadias; o medo de citar a serpente em conversas; o temor — muito espanhol! — de rir ou ficar muito alegre no começo do dia, de medo "que nos aconteça alguma coisa ruim" e tudo acabe em lágrimas; os tabus e superstições, como a de não usar um fósforo para três pessoas, de que poderíamos citar várias interpretações; o absurdo ritual mágico que se processa nos cabeleireiros, de passar a tesoura ou a navalha rapidamente sobre a flama azul do gás, "para desinfetá-las"; a pintura que certas mulheres usam, como sobrevivência das pinturas mágicas do rosto dos feiticeiros; as fórmulas de previsão mágica, como as mães dizerem às filhas que não aceitem jóias com diamantes, simplesmente

"porque não fica bem"; os rituais de servir e beber chá, dispondose a chávena, os torrões de açúcar e demais ingredientes em forma típica; o dispor o guardanapo na mesa de modo pessoal e peculiar a cada individuo; e finalmente, talvez o ritual mais mágico e pessoal de todos eles, de arrumar o travesseiro e a roupa de cama, de modo individualissimo, antes de deitar, representando tipicos equivalentes dos rituais mágicos do neurótico.

O SIMBOLISMO NEURÓTICO E OS SÍMBOLOS ANIMAIS

A neurose representa um verdadeiro renascimento do homem mágico e expressa um conflito em que renascem os medos milenários, como o terror a dragões e outros animais, também existente no *delirium tremens* alcoólico.

Na neurose, como em certos mitos coletivos e contos infantis, os espíritos da profundidade emergem à superfície e celebram, na mente neurótica, sua orgia sabática de noite estivai. As teorias dos filósofos clássicos, da existência das almas parciais em nossos órgãos internos, revivem na "linguagem da neurose". Os sintomas neuróticos traduzem o "protesto" de certos órgãos internos, cujo único modo de "falar" é rebelar-se contra sua função habitual, por exemplo, a paralisia, a anestesia e outros sintomas que denotam que as enfermidades não são apenas irritações estruturais, como Virchow pretendia, mas também que por trás das células e órgãos doentes existe um conflito emocional; cumpre interpretar o sentido oculto dos sintomas, o que muitas vezes equivale a curá-los.

As manifestações neuróticas e seus rituais mágicos são lutas entre o *ego*, o *super-ego* e o *ele*. A serviço de seus desejos, o neurótico, como o homem primitivo, acredita na onipotência de seu pensamento, confundindo o objetivo e o subjetivo com o sonho. Para o médico, é de grande importância interpretar acertadamente o sentido dos sintomas orgânicos, como expressões, no indivíduo, de vivências recalcadas, semelhantes às vivências coletivas que descrevemos acima. O único meio de que o médico dispõe, para descobrir o sentido de tais sintomas, é comparar o sentido dos rituais mágicos do neurótico com os da humanidade, suas fantasias com os mitos e lendas primitivas, o simbolismo individual e o do folclore pré-histórico, deduzindo assim, dos estudos de psicologia coletiva, o segredo das motivações das ações individuais.

O simbolismo neurótico é Idêntico ao dos mitos e lendas. Um símbolo é uma percepção falsa, uma falsa relação de identidade ou uma estreita analogia entre dois objetos; Freud estudou-os amplamente assim como as diferentes escolas psicanalíticas que estabeleceram a universalidade dos símbolos. O neurótico "fala" com seus órgãos, assim como nos mitos primitivos e em algumas povoações índias do presente os indivíduos "falam" com os pés e com as mãos, para estimular essas almas parciais a realizarem algo, e também com as coisas inanimadas, com os animais.

Destaquemos, como exemplo, a frequência do mencionado simbolismo da aparição de animais. Nos sonhos normais, como nas fantasias neuróticas, os animais se revestem de grande importância. O pavão real é psicologicamente um símbolo onírico do mal. Brill estudou amplamente o pavão real como símbolo de morte e como símbolo fálico; e os elefantes e cavalos sem ginete como símbolos de castração e morte. Nos frescos murais de Pompéia, os pássaros eram símbolos fálicos, os falsos alados, motivo por que na linguagem vulgar de certos países os pássaros se associam aos símbolos sexuais.

O cavalo, meio de locomoção durante milhares de anos, teve como suprema expressão simbólica o centauro grego, que era o único monstro admitido entre os seres humanos, sendo por vezes traidor e selvagem, como Eurytion e seus centauros atacando a noiva de um de seus hóspedes, ou benfeitores, como Quirón, caçador, músico, médico e profeta. Na Bíblia, o cavalo foi identificado por Job e Jeremias como arquétipo de agressão e potência sexual, e é psicologicamente um símbolo das forças indomáveis do *ego*. O ginete chega a fundir-se ao cavalo e absorve algo de equino, representando o cavalo um reforço narcisista à sua personalidade, ou um reforço sexual virilóide para a personalidade feminina, quando usa calças e monta a cavalo. Seria interessante, para estudar a fascinação que o centauro sempre exerceu entre os homens, analisar-se a frequência das alusões oratórias ao cavalo, na dialética de Marti, por exemplo em sua famosa alocução glosando as gestas de Paez e os centauros campeiros da Venezuela. O cavalo ingressou na história em Tessália, assim sendo denominados os nativos caçadores de touros, fundindo-se num só símbolo as idéias do homem que ama o seu cavalo a ponto de com êle fundir-se num só ente. Os índios acreditavam que os con-

quistadores espanhóis eram centauros. Há pessoas que relin-cham durante a cópula, como se quisessem atribuir-se, subconscientemente, a potência erótica do cavalo. Considerações análogas poderiam fazer-se acerca dos cães. Das relações entre pastores e cabras, na Grécia, nasceu o conceito do Deus Pan, sendo o macho da cabra um sinônimo de luxúria, na bruxaria. Esta zoofilia é freqüente no doente mental, em cujos sonhos figuram, como na realidade, freqüentes relações entre homens e animais. Conquanto o Cristianismo o tenha glorificado e elevado, eliminando-lhe a crueldade, o cão ainda permanece como animal sexual de transferência.

Analogamente, na mitologia egípcia, os touros, as cabras e os insetos têm grande influência sobre o homem, simbolizando as paixões primitivas. Recordemos o culto a Ishtar. Siva cavalgava um touro e simbolizava a morte; Indra montava um elefante e simbolizava a chuva e o trovão.

Para livrar-se do medo dos animais perigosos, a humanidade criou o simbolismo totêmico, fruto da imaginação inconsciente, no folclore, nos mitos, lendas e provérbios, e nas fábulas individuais. Todo este vasto simbolismo pode ser reduzido a umas poucas idéias primitivas e elementares, já que todos os símbolos podem ser reduzidos às idéias básicas de nascimento, amor e morte.

Para se explicar a importância que os animais têm no simbolismo místico, basta recordar que o homem primitivo, ao adquirir sua consciência intelectual, olhou os animais — com que vivia em íntima comunidade — como objeto de amor, temor e ódio. O homem primitivo sabia que era superior ao animal. Depois percebeu que estava a sua mercê e o medo dos animais se alojou em seu psiquismo; começou então a, como o neurótico, usar material animal em suas fantasias. Por isso os mitos e lendas, assim como os contos infantis, estão cheios de símbolos animais, canais prediletos para as regressões da libido, por serem os animais, a um só tempo, objetos de medo físico e psíquico, símbolos de força, objetos de satisfação e de sublimação do prazer. O animismo está cheio de símbolos teriomórficos. O touro e a vaca simbolizam os pais. Nas religiões egípcias a existência de deuses animais são uma forma elegante de sublimar o incesto, podendo dizer-se o mesmo dos ritos neuróticos. Tanto o homem primitivo como o neurótico adoram o animal para sacrificá-lo logo, assim satisfazendo impulsos edípicos

criminosos e substituindo, em seu erotismo insatisfeito, pessoas por animais, tal como faz a criança que, sentindo-se irmanada a cães e gatas, martiriza-os primeiro para depois adorá-los, ou vice-versa. Alguns psicanalistas estudaram esta relação entre o animal como objeto e como símbolo de libido, comparando as "Metamorfoses", de Ovidio, com as fantasias teriomórficas de certos neuróticos, a fim de estabelecer esta universalidade dos símbolos, que mais uma vez confirma sua identidade, nas manifestações da imaginação individual e coletiva.

OS CONTOS INFANTIS

A transcendência dos contos infantis repousa em que, se os mitos e lendas nos fazem entender a infância da humanidade e a psicologia do homem primitivo, os contos nos permitem compreender a criança, infância do homem. Esse homem primitivo foi o pai do homem atual, como a criança é o pai do homem do futuro; se os mitos coletivos eram projeções de temores e esperanças sobre um pedaço de realidade e as lendas, fatos reais deformados pela imaginação, os contos infantis traduzem fenômenos análogos, na mentalidade da criança. Combatia-se o medo à solidão mediante os mitos de fertilidade e o medo a morte com os mitos de mistério e ressurreição; como os contos combatem medos similares existentes no subconsciente infantil.

Assim como o homem primitivo, a criança também se identifica primeiro com o mundo ambiente, com êle se confundindo, julgando que basta exteriorizar seus desejos para realizá-los.

É um mago narcisista e seus jogos de tipo mágico representam uma extração de sua personalidade. A criança é ao mesmo tempo deus e seus astros, tudo pode, transforma tudo quanto a rodeia — objetos, animais ou pessoas — em brinquedos. Confunde o real com o imaginário, em seus jogos cria e destrói os objetos pertencentes às pessoas odiadas, num característico ritual de tipo mágico.

O estudo dessas primeiras reminiscências infantis, que determinam o futuro estilo de vida da criança, apresenta grande importância. O *ego* infantil está ampliado pela função devo-radora da memória, em contínuo festim do mundo circundante. Nos contos infantis — que são contos para crianças, basea-

dos em suas próprias fantasias mas escritos por adulto — exteriorizam-se os segredos da alma infantil, assim como os mitos e lendas revelam os segredos da alma primitiva.

A fim de esquematizar, não entraremos no estudo das modernas tendências do conto infantil, limitando-nos a analisar alguns exemplos selecionados da idade de ouro do conto infantil, integrada por clássicos como Perrault, Grimm, Andersen e outros.

Antes de tudo, a criança tem consciência de sua debilidade e de seu desamparo, no mundo que a cerca, por ela considerado uma floresta gigantesca cheia de perigos, tal como as selvas pré-históricas se afiguravam ao homem primitivo. Da desproporção entre a fragilidade e a pequenez da criança e a gigantesca magnitude do ambiente nasceu um dos mais populares motivos de contos infantis, utilizados em obras clássicas, como as "Viagens de Gulliver", de Swift, e "Alice no País das Maravilhas", de Lewis Carroll — apresentando ambos um símbolo da debilidade infantil em face do gigantismo do mundo que cerca a criança.

A fragilidade física se junta freqüentemente a debilidade do *ego*. A criança sabe, mal consegue separar seu *ego* do mundo exterior, que sua vontade se quebra como uma espada de junco contra os bronzes do meio ambiente. A debilidade de seu *ego* gera essa sensação de angústia tantas vezes descrita nos contos infantis. Os lobos, os trasgos e gênios do mal que na noite escura do bosque tenebroso perseguem as crianças perdidas, simbolizam as forças externas que ameaçam devorar o *ego* infantil. A escuridão da floresta, como a do quarto de dormir, está povoada de fantasmas de que só pode livrar-se através essa mágica janela acesa, um quadrado de ouro iluminado e recortado sobre o negro terror da floresta, que à distância oferece uma promessa de proteção, calor e alimento; já que o medo à solidão, à fome e ao frio continuam sendo para a criança, assim como para os seres primitivos, os grandes terrores básicos da existência. Mesmo os adultos conservam essa fascinação pelas janelas iluminadas, como lembrança subconsciente da época em que a janela era o símbolo não só do lar mas também do seio materno; calor e amparo supremo contra o frio, a fome e o medo, num vasto mundo de trevas. Até o lobo do Chapeuzinho Vermelho é um símbolo do perigo que ameaça o *ego* infantil, perigo de ser devorado pelas forças psicológicas do meio am-

biente. Sem dúvida em alguns meios infantis está a ameaça de um pântano, o qual, como a floresta, representa o fundo comum, a terra úmida e fértil, ou seja a mãe de que nasceu o homem e cuja imagem ou arquétipo está gravada no inconsciente.

Nesse mundo hostil que cerca a criança, os animais constituem aquilo que dela mais se aproxima, aquilo que com ela mais se assemelha. Os adultos parecem-lhe estranhos mas aos animais pode compreender já que, como a criança, são guiados por uma moral dos instintos. Daí sua predileção pelas histórias de animais: a criança vive em tão grande intimidade com os animais como o homem primitivo com os bichos que o rodeavam; e se este os converteu primeiro em objeto de libido e depois em símbolos sexuais, a criança os considera primeiro como motivo de jogos e depois como símbolos de seus próprios temores e desejos e sobretudo de suas fraquezas, pois o animal, como a criança, não oculta suas emoções, mas ao contrário as exhibe. O cão e o gato se encolhem num canto e ladram ou miam quando sentem terrores, como a criança, ou exteriorizam desordenadamente sua satisfação, ou roubam alimentos e bebidas quando sentem fome e sede, escondem-se quando temem o mais forte e são cruéis com os mais débeis, exatamente como faz a criança e ao contrário do adulto, educado em ocultar seus temores e desejos. A predileção das crianças não só por histórias como também por filmes que utilizam animais como protagonistas já foi demonstrada em uma infinidade de ocasiões. Ratos, gatos, coelhos, ursos, pandas, são os heróis favoritos. No "Patinho Feio", de Andersen, em que um pato desgracioso chega a converter-se num belo cisne, temos a expressão dos sentimentos de inferioridade do autor e das crianças, compensados quando se identifica com o palmípede triunfador. E no "Gato de Botas", que examinaremos mais adiante, a criança projeta tendências inconfessáveis de sua personalidade.

A vida mental da criança é uma tremenda tentativa manifestada de formas várias, tentativa de procurar e descobrir sua individualidade, de explorar o mundo, dele diferenciar-se, de adquirir conhecimento, de responder a perguntas como: Quem sou? Para que existe o mundo? Já o pensamento adulto baseia-se numa série de experiências sobre as quais o adulto faz suas deduções, que o levam a certas conclusões. A criança, desprovida dessa experiência, pensa de modo semelhante à

ideação, nos contos, sonhos e fantasias dos adultos, nos quais os mesmos retornam ao modo de pensar infantil, omitindo da cadeia de associação de idéias certos elos que em geral estão presentes no pensamento consciente.

As crianças não podem, como os adultos, julgar a realidade; mas em compensação aceitam como realidade o conteúdo de seus sonhos e fantasias. Tal como o homem primitivo, cuja experiência extremamente limitada não lhe permite o conhecimento da causalidade natural, criam uma causalidade própria.

No começo, a criança facilmente se identifica com os animais ou fragmenta sua personalidade em seres imaginários, sentindo-se como várias pessoas ao mesmo tempo e fugindo no cavalo de suas fantasias, quando não encontra aquilo que busca na realidade. Somente quando sente o que está fazendo — chorar, comer ou devanear — é que começa emocionalmente a descobrir seu *ego*. Por meio dos jogos, que para os adultos representam recreação mas para a criança são trabalho sério, chegam a libertar-se de suas emoções e sentimentos de inferioridade e a conhecer aos poucos a realidade. Para isso cria-se uma ponte entre a realidade e a imaginação: os jogos infantis, nos quais a criança ensaia todos os papéis que mais tarde desempenhará na vida adulta.

Os contos de fadas são úteis à criança porque sua estrutura é a mesma da das imagens infantis. Se os gigantes satisfazem ao desejo que toda criança tem, de ser grande e poderoso, alto e forte como uma torre — tal a noção que faz do adulto — a fada boa e o gênio do mal, como símbolos externos do bem e do mal, ajudam a criança a distinguir e criar um sentido moral da vida. Outra característica infantil é não aceitar a realidade tal como existe, é deformá-la em seus jogos, ajeitan-do-a aos secretos anseios de sua fantasia. Para um adulto uma cadeira ou uma mesa são sempre a mesma coisa, mas para a criança podem ser um avião, um encouraçado ou qualquer outra coisa que sirva para a brincadeira do momento. Nos contos infantis manifesta a criança o poder de conferir poderes e atributos humanos às coisas, como na mitologia, e poderes mágicos aos seres humanos. Os animais falam nos contos e fábulas, as árvores e pedras se humanizam e palpitam; em seu conjunto, o reino dos contos exterioriza o mundo da alma infantil, em que a criança, ao dialogar com ursinhos, soldados e

bonecas, projeta subjetivamente um pedaço de seu psiquismo. A criança é capaz de brigai* com as bonecas, num processo de cisão da personalidade, perecido ao de certas moléstias mentais. Como na fábula da luz e do espelho, a criança acredita ver uma luz no que não passa da imagem do espelho; e qual os habitantes das cavernas descritas por Platão no "Banquete", nos contos, como na alma infantil, as sombras iluminadas se confundem com as figuras que as produzem, sendo freqüente o aparecimento desses processos de transitivismo normal e patológico, semelhantes aos existentes nos delírios de certas doenças mentais.

Nos contos observa-se com freqüência o processo psiquiátrico do roubo de pensamento, aí traduzido pela voz misteriosa que a criança ouve na floresta a dar-lhe um conselho, ou o anão, a velhinha ou o pássaro que surgem inesperadamente para ensinar o caminho ao herói ou trazer-lhe um augúrio. Essa mensagem simbólica é uma expressão típica do pensar arcaico, em que a criança traduz seu medo a que lhe roubem fragmentos de seu pensamento. Grande importância oferece a projeção ambiental de desejos e temores que, uma vez objetivados, adquirem personalidade própria. Na vida real, a criança não se atreve a confessar medo, pede à mãe que a leve embora do jardim zoológico, "porque a mamãe está com muito medo", ou pede a merenda, alegando que o pai está com fome. Este conflito, a resistência a manifestar tendências vergonhosas e inconscientes do herói, tem sua personificação histórica no mito do chibo emissário, projeta-se nos contos em figuras como a do "Gato de Botas", que rouba, engana e simboliza as tendências inconfessáveis do herói. O mesmo sucedia nos relatos dos místicos, em que as tendências demoníacas não passam de projeção defensiva de desejos inconfessáveis. Como é preciso ter pureza, para chegar até a Deus, simbolizam-se no diabo todos os sentimentos impuros. O místico sabe que a pureza é indispensável para chegar a Deus e deseja, portanto, essa pureza; não pode ter pensamentos impuros e se os tem passa a atribuí-los ao diabo. Analogamente os seres bondosos se encarnam nas fadas boas que só sabem fazer o bem, ao contrário dos seres maus. Na história do caracol e da rosa, um mancha de baba tudo quanto toca, a outra perfuma até a mão que a corta.

Geralmente as narrativas infantis encaminham-se para a consecução do poder e à obtenção da vitória social, talvez à custa de aventuras e desventuras mas sempre com muito pouco

ou nenhum esforço ou trabalho. A este respeito a história da Gata Borralheira é típica. Nos contos infantis o pastor chega a ser rei, o pobre diabo se converte em grã-senhor, o amante esfarrapado alcança a riqueza, o feio e o fraco adquirem beleza e vigor, o mendigo miserável acaba casando com a filha do rei. Em uma palavra, o conto infantil cobre o abismo que na realidade separa o fraco e o desgraçado do poder e da fortuna, objetivando-se assim as tendências ambiciosas que a criança tem, de conseguir sem esforço o poder e a riqueza.

No conto o herói quer ser rei. A realidade lhe diria que não pode sê-lo e, à medida que seu desejo aumenta, procura saídas psicológicas como, por exemplo, a situação através do conto. Em cada história se renova o milagre da criação, partindo-se em mil pedaços a alma infantil, para produzir uma cisão da personalidade, com projeção objetivada de fragmentos psíquicos. Ao estalar a alma, cada um de seus pedaços dá vida a tudo quanto a cerca. Daí o paralelismo entre mitos, contos infantis e certas enfermidades mentais. Diante das forças repressivas a paixão se objetiva, povoando de fantasmas o mundo circundante.

O conto infantil realiza o processo da apersonalização que apaga os limites entre a personalidade e o mundo ambiente, permitindo que o indivíduo se aproprie de uma parcela do mundo, a ela acomodando seus desejos; esse processo se completa com o pensamento mágico e narcisista que dá preferência às representações sobre os fenômenos, como em certos delírios paricidas.

No "Abre-te, Sésamo", de Ali-Babá, ou na história do Pequeno Polegar, estabelece-se o poder supremo do herói sobre as coisas, criando-se, além disso, a idéia do tabu baseado no contágio das virtudes, mediante o simples contato. O conto infantil realiza uma fusão da pessoa e do ambiente, pelos processos descritos, de transitivismo e apersonalização; e nele a criança é capaz de ver nuvens em flocos de lã e carruagens em varas de madeira, realizando uma transposição mágica do mundo, antes de reformá-lo.

Nas histórias infantis, a criança nasce de uma flor, de um casulo, de um ovo, o bebê é trazido por uma cegonha ou é encontrado ao pé de uma árvore, expressando-se assim o complexo de hostilidade contra um pai que não aparece nunca, pois a mente infantil o destitui radicalmente de seu papel de progenitor, traduzindo com isso o desejo de poder nascer sem

sua intervenção. Este protesto ou rebelião contra a supremacia paterna traduz a rebelião coletiva que nos tempos pré-históricos levou ao parricídio do chefe da tribo, por seus filhos mais moços, e encontra expressão em mitos religiosos como o culto a São José, no qual a idéia de uma Virgem Puríssima e um São José que não intervém na concepção do Cristo mais uma vez vem plasmar as tendências antipaternas da criança.

A mãe aparece sempre como boa criatura. A mãe maldosa é sempre madrasta. Ao mesmo tempo, a mulher bondosa é sempre bela e a feia é maldosa, com o que se estabelece *um* conceito moral de beleza, segundo o qual esta é sinônimo de bondade e a feiura ilustra o mal. A criança identifica sempre a bondade da alma com uma cara bonita, mesmo que se trate de uma cara aparentemente enrugada como a de uma velha ama; em compensação, para a criança uma cara bonita é feia, se não vem acompanhada de bondade para com ela. Quando a criança quer xingar uma moça que a ignora ou não satisfaz a seus desejos, chama-a de "feia", por mais bonita que ela seja; e quando quer corresponder à bondade da velha criada de rosto enrugado, chama-a "beleza", "bonita", criando assim um novo sentido de beleza, em relação com os valores morais. Quando o herói é de grande feiura física, como em alguns contos de Perrault ou em Pinóquio, essa fealdade é simples manto que encobre deslumbrantes belezas interiores.

A análise psicológica de contos como Branca de Neve e os Sete Anõesinhos, a Bela Adormecida no Bosque demandaria muito tempo, já que os mesmos oferecem um profundo conteúdo psicoanalítico. Desejamos apenas recordar que em todo conto infantil a herói expressa sua necessidade de expiação e sofrimento, como autopunição, tal como no mito de Parsifal.

Para a criança — como no São João do quadro de Rafael, que com os olhos cerrados parece absorto em seu mundo interior — o mundo do conto é mais real que o mundo exterior

A velha teoria oriental — o mundo como um fantasmagórico telão, vasto e policrômico — *maya* — sem existência real, torna a repetir-se nos contos infantis, nos quais o mundo se povoa de forças psicológicas que suplantam as reais.

O sentimento existente nas histórias infantis, de fusão de todos os seres vivos inanimados, criando uma irmandade franciscana entre os homens, os bichos, as coisas e os astros, ressuscita a idéia mística de Paracelso, a existência de um

double nos seres humanos, nas plantas e nos animais, em virtude da qual se aceita a unidade de tudo quanto existe.

VALOR E TRANSCENDÊNCIA DOS MITOS E CONTOS

Em suma, os mitos, como os contos infantis, são manifestações do inconsciente individual e coletivo. Idéias como o mito já citado, da personalidade *humana*, ou seja a existência de uma grande alma universal que mais tarde se fragmentou em almas individuais, acham-se expressas de outras formas simbólicas, em contos como "A Rainha das Neves", de Andersen, no qual um grande espelho do diabo se quebra em milhões de pedaços que voam pelo ar; cada pedacinho minúsculo desse espelho de gelo, ao introduzir-se nos olhos de uma pessoa, faz que ela passe a ver as coisas com uma alma cheia de malícia, por haver-se-lhe infundido parte daquela grande alma de maldade universal que jazia no espelho.

O estudo dos mitos primitivos permite-nos compreender os motivos inconscientes dos grandes chefes e caudilhos da história, e o próprio curso da História. Não esqueçamos que a ciência estabeleceu a unidade orgânica do universo, desde que este jazia na gelada escuridão de que surgiram os corpos celestes, a via látea, o sol, os planetas e a lua, até que, através uma série de movimentos e impulsos da matéria, se foram criando às estruturas orgânicas e, finalmente, as estruturas mentais. Como ilustração dessa semelhança da estrutura psíquica original temos a identidade dos mitos aborígenes, podendo-se chegar a classificar as forças que movem a humanidade e a mente humana em instintos de conservação, criação e destruição, base, respectivamente, das teorias de Adler, Freud e Stekel, às quais alguns acrescentaram o instinto gregário. Esses instintos figuraram tanto no desenvolvimento e na evolução da humanidade como na do indivíduo.

Assim como o homem começou a dar nomes simbólicos às coisas, com isso criando a linguagem, assim surgiram também os mitos primitivos que representavam os sonhos de nações jovens. Os mitos, como os sonhos e contos, foram satisfações mascaradas de desejos reprimidos e sua interpretação nos revela o que um povo pensa de si mesmo, assim como a interpretação de um conto nos revela os segredos da alma infantil. Os mitos, que se conservaram intatos, através dos séculos — os mitos bíblicos, os homéricos, os hebreus e os árabes das "Mil

e Uma Noites", os da Corte do Rei Artur e o do Santo Gral, os de Niebelungen e Siegfried, — permitem-nos compreender o segredo das almas, sonhos e realizações históricas nacionais, já que, embora o cristianismo tenha sepultado os mitos, estes sobreviveram sob as gigantescas estruturas erguidas pela religião, e continuam alimentando a alma das nações, como os contos clássicos continuam iluminando camadas profundas da alma infantil.

Do estudo dos mitos surge uma interpretação mais exata da alma coletiva, como do estudo dos contos surge melhor compreensão da alma infantil; e do de uns e outros nasce a possibilidade de interpretar o simbolismo de certos doentes mentais, simbolismo inexplicável, sem essa interpretação.

A humanidade precisa de mitos e continuará a tê-los enquanto exista, em suas epopéias e lendas. As crianças também deles necessitam, sob a forma de contos infantis. Aquela simbólica figura do homenzinho de uma história de Andersen, que, quando as crianças dormem, abre sôbre suas cabeças um gigantesco guarda-chuva com figurinhas estampadas, que representam os sonhos infantis, continua a fazê-lo sôbre as cabeças de todas as crianças do mundo. A criança que inventa história e chega a fazer com que nelas se acredite, não é um mentiroso: é um poeta. Os contos infantis, sobretudo os de fada, porque representam a canalização de poderosas forças do espírito infantil, são um valioso recurso pedagógico e psicológico para manter vivo o entusiasmo infantil, fator supremo da alma da criança.

Ninguém melhor compreendeu esta necessidade de transformar poeticamente o mundo, antes de tentar reformá-lo, de ver a realidade não como ela é mas como se desejaria que fosse, de realizar em sua visão poética e fantástica um ideal de criação do mundo e dos homens, ideal feito primeiro na alma para depois procurá-lo com a ponta da lança — que o maior dos cruzados que ainda capitaneia a cavalgata histórica de poetas da vida e da ação. Aquele pálido fidalgo que certo dia cavalgava pelos campos da Mancha e cuja vida foi a resposta aventureira e fantástica a esse angustioso e eterno anseio da alma humana:

"Conta-me um conto!"

A APRENDIZAGEM DA MODELAGEM (*)

(Um sistema em marcha)

ADALBERTO PINTO DE MATOS

"Na arte de modelar, tendo o DESENHO por base, a técnica e a observação constituem o segredo da perfeição."

RODOLFO BERNARDELLI

(Mestre maior da estatuária, no Brasil)

Atendendo aos múltiplos aspectos, todos de suma relevância, contidos no aprendizado da Modelagem, entendemos modificar o ritmo das atividades seguido, até o momento presente, pelos mestres especializados na transmissão dessa disciplina; modificar adotando um sistema mais racional, mais objetivo e, sobretudo, mais atraente.

Para colimar essa proposição, e melhor acertar, coordenamos apuradas observações, as quais muito nos auxiliaram na concepção de um Método rigorosamente enquadrado em precioso conceito sempre repetido pelo mais completo mestre na arte de modelar, em nossa terra: Rodolfo Bernardelli, isto é, que "a técnica e a observação, aliadas ao Desenho, constituem o segredo da perfeição, no apolegamento da argila".

De acordo com esse princípio verdadeiramente sábio, colocamos a técnica e a observação na vanguarda de todas as

(*) ADVERTÊNCIA — Devemos esclarecer que, na coordenação do sistema, de maneira alguma nos preocupou a forma literária, daí as continuadas repetições de vocábulos; repetições que poderiam ser contornadas para aprimoramento do estilo. Muito de propósito não o fizemos; não o fizemos, porque, amiudadamente, as páginas vazadas em alto estilo literário permitem interpretações em contradição com a verdade escrita. Foi para impedir tal coisa que preferimos dizer tudo tal o que nos ditou o pensamento, isto é, com clareza e repetindo quanto se tornou necessário repetir a fim de não alterar o ritmo contido na exposição, ditado pela observação e consolidado pela experiência.

atividades, no Método em aprêço; fizemo-lo adotando a inversão da ordem invariavelmente seguida: a modelação pura e simples antes de qualquer interferência do mestre, verdadeiro empirismo disfarçado...

Em nosso Método, esse estado de coisas desaparece radicalmente, porquanto colocamos em primeiro lugar o adextramento marchando paralelamente com a identificação dos materiais e dos utensílios mais prementes.

Primordial finalidade da referida inversão foi colocar o iniciante em contato imediato com as situações que, mais tarde, sem a menor parcela de iniciação devem enfrentar; situações invariavelmente entravantes do perfeito andamento do aprendizado, entravamento provocado pelo já citado empirismo e, mais ainda, pelo desconhecimento das técnicas e procedimentos mais elementares, nas operações em que o gesso é o elemento primordial; desconhecimento sempre causador da perda de trabalhos demorada e carinhosamente realizados. Entre as operações referidas se encontram as relacionadas com as formas, operações de difícil coroamento quando desenvolvidas sem o adextramento indispensável.

A experiência nos autoriza a semelhante pronunciamento pois, muitas vezes, perdemos trabalhos que muito desejávamos conservar.

Fatores altamente relevantes, rigorosamente pedagógicos, amparam a inversão adotada. Fácilima é a comprovação da afirmativa, comprovação clara e insofismável, conforme se poderá constatar pela justificação que apresentamos a seguir ;

- a) — As moldagens diretas, no natural, constituindo legítimos "Centros de Interesses", proporcionam ao iniciante no estudo da Moldagem verdadeira familiarização com os diversos materiais de trabalho e, recreativamente, aproximam o estudante dos processos e técnicas sempre presentes no desenvolvimento dos trabalhos de aprendizado cuja eficiência depende da prática constante;
- b) — proporcionam a agilidade manual, verdadeira força impulsora do êxito;
- c) — Satisfazem em poucos minutos, a natural curiosidade dos iniciantes pois, logo às primeiras tentati-

- vas, os resultados surgem rapidamente nos materiais empregados;
- d) — tornar maior, e automaticamente proveitosa, em todos os seus particulares, a observação das formas e dos volumes;
 - e) — conduzem o estudante a uma rápida e racional aproximação com as características existentes nos motivos manipulados;
 - f) — favorecem o encontro de aspectos atraentes, divertidos, na decorrência do trabalho;
 - g) — resolvem importante problema pedagógico por transformar o aprendizado em verdadeira recreação estética;
 - h) — propiciam facilidades no campo da ornamentação; i) — despertam acentuado interesse no terreno da composição decorativa pela mobilidade dos elementos moldados;
 - j) — facilitam o encontro da linha compositiva, de acordo com a lei previamente escolhida; k) — propiciam a organização de coleções variadas que permitirão imediata aplicação no desenvolvimento de atividades posteriores, porquanto, na iniciação da Modelagem propriamente dita, elas serão os primeiros modelos a copiar;
 - l) — permitem a organização de um museu fornecedor de originais, com dispêndio insignificante, para as classes de Desenho;
 - m) — corrigem uma situação pedagógica: os estudantes, ao iniciarem os exercícios de Modelagem, não mais terão diante dos olhos motivos estranhos à própria sensibilidade, mas, elementos familiares, confeccionados por suas próprias mãos, daí, o máximo de interesse na respectiva interpretação, no barro, pela familiarização já processada durante as operações da Moldagem, com relação às formas, volumes, particulares, movimento e desenho.

O Método, devemos esclarecer, não mais se encontra no terreno das conjeturas, tendo como força impulsora suposições fantasiosas, subordinadas ao vêzo reformista tão do agrado dos pedagogistas...

De há muito êle se encontra no âmbito da realidade, em marcha ascendente, no campo da eficiência.

Não pretendemos desdobrar encômios em causa própria, porém a verdade ordena uma afirmativa: que o Método representa autêntico manancial de benefícios para os iniciantes no aprendizado da Modelagem; a afirmativa não se encontra desamparada, comprovante disso é a mais palpitante realidade baseada em fatos robustos, concretos, podemos dizer; fatos testemunhados exuberantemente.

Muito de propósito mantivemos o Método sem a menor divulgação; escrupulosa precaução nos levou a assim proceder: verificar quais os pontos vulneráveis merecedores de corrigenda; isso cuidadosamente foi feito, levando-nos a modificações na programação respectiva. Resultados que estamos constatando nos autorizam a acreditar que atingimos a culminância do problema; esses resultados concretizaram-se nitidamente no curso organizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, visando maior aperfeiçoamento dos professores procedentes de todos os Estados brasileiros.

Nesse curso, freqüentado por 17 alunos, não obstante ser a Modelagem disciplina inteiramente nova, os resultados apresentaram-se magnificamente após 20 aulas de 2 tempos — pouco mais de 33 horas de estudo.

Melhor que qualquer comentário, falam os trabalhos fartamente realizados pelos alunos :

- Alice Rodrigues Koehne (Bahia);
- Aluísio Rodrigues Carvão (Amapá);
- Aretusa Benvinda e Silva (Piauî);
- Augusta Mendes de Oliveira (Rio Branco);
- Conceição Figueiredo (S. Paulo);
- Eunice Bandeira de Melo (R. G. do Norte);
- Gerzi Barroso (Ceará);
- Helena Silva (R. G. do Norte);
- Iraci Sobral Lima (Sergipe);
- Lindalva de A. Petra Bittencourt (Pernambuco);
- Lúcia Lucena da Silveira (Pernambuco);
- Maria Celcina dos Santos (Bahia);
- Maria Luisa Fontainha de Abreu (Pernambuco);
- Moema Figueiredo Brasileiro (Bahia);
- Noemi Vilela (Paraná);

- Raimunda de Melo Jaborandi (Ceará);
- Rosa Fleuri de Brito (Goiás).

Foi o Método posto em prática, pela primeira vez, em 1932 e continuado em 1933, tendo como elementos de experiência alunos da ESCOLA NACIONAL DE BELAS-ARTES, do Rio de Janeiro. Nunca esses estudantes souberam que serviram de "cobaias", sendo esta a primeira divulgação que fazemos. Dessa aplicação colhemos resultados bastante satisfatórios; muitos dos estudantes de então ocupam hoje destacadas posições na Arquitetura, na Escultura e na Pintura nacionais.

Animados pelos resultados obtidos na Escola Nacional de Belas-Artes, levamos mais tarde, em 1936, o Método para o "Curso de Aperfeiçoamento de Professoras Especializadas em Desenho", do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, continuando no mesmo diapasão quanto aos resultados.

Em 1939, nova oportunidade se nos apresentou para uma aplicação mais desenvolvida do Método: na UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em cujas classes outra vez os frutos se apresentaram sazonados pela eficiência.

Nesse ano de 1939, podemos dizer, atingimos o clímax pelas medidas tomadas no sentido do equilíbrio tanto na aplicação como na coordenação do respectivo programa.

Ótimos trabalhos foram levados a bom termo.

Em 1941 — extra currículo — procuramos introduzir o Método na Escola Técnica VISCONDE DE CAIRU; nessa Escola, porém, o material humano estava aquém das necessidades pelo desconhecimento do Desenho, matéria básica no aprendizado da Modelagem, daí, unicamente ser possível o desenvolvimento da parte referente às Moldagens; mesmo assim, promissores foram os resultados quanto ao interesse despertado, interesse aferido pela assiduidade e produção relativa.

Em 1949, no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, tendo à nossa disposição excelente material humano — as turmas da 2.^a série normal e professoras-alunas do "Curso de Aperfeiçoamento" —, novamente aplicamos o Método, auferindo conseqüências do melhor quilate.

Comprovantes de tudo quanto afirmamos, tornaram-se públicos através das mostras anuais, realizadas nos respectivos estabelecimentos, 1932, 1933, 1939, 1941 e 1949.

Não obstante o ritmo sempre crescente nos resultados conquistados, cumpre-nos afirmar que as nossas expectativas não foram integralmente colimadas; não, porque muito mais seria possível conseguir se nos tivessem favorecido com os recursos solicitados, recursos auxiliares na impulsão dos desdobramentos perfeitos; referimo-nos ao material e ao ambiente capazes de transformar a sala de aula em autêntica oficina onde os alunos, divididos em turmas criteriosamente dosadas, encontrassem os requisitos indispensáveis às atividades impostas pelo aprendizado :

- Espaço conveniente;
- Iluminação adequada;
- Material de consumo;
- Utensílios de trabalho;

Turmas reduzidas para permitir a possibilidade do professor agir pedagogicamente no concernente à assistência devida a cada aluno, dada a circunstância de ser a Modelagem uma disciplina de transmissão inteiramente individual.

Assim nos externamos porque é norma comezinha o estabelecimento de ambientes rigorosamente enquadrados na finalidade dos aprendizados, de ambientes dotados de farta porção de condições impulsoras do "Eu" dos seus freqüentadores, qualidade preciosa que precisa e deve ser respeitada a fim de que a vulgaridade não domine para aniquilar a personalidade muitas vezes apenas adormecida à espera de que alguma coisa, falando mais alto, a desperte e a conduza ao caminho das realizações originais. Essa coisa é o ambiente integral, o ambiente sistematicamente posto à margem, com sério prejuízo das populações escolares. Não estamos ferindo uma tecla nova. Há mais de meio século, em 1883, alguém ergueu a voz para focalizar o problema com a maior segurança; esse alguém foi Rui Barbosa, como relator do famoso parecer relativo ao ensino primário, no Brasil.

Suas são estas memoráveis palavras :

"Na escola primária o intuito fundamental do ensino consiste em prosseguir a cultura dos sentidos e o desenvolvimento das faculdades de observação, apreciação, enunciação e execução." (pág. 356)

Aparentemente, as palavras citadas pouco se relacionam com o aspecto pedagógico que estamos focalizando, porém, um

pouco de raciocínio evidenciará as relações contidas: bastará considerar que toda e qualquer iniciação se enquadra no "intuito fundamental" referido porque, invariavelmente, ela — a iniciação — é um *estado primário* cujo desenvolvimento, para ser equilibrado e perfeito, deve ter como ponto de partida o princípio processado em local adequado, provido de todos os recursos, de acordo com a disciplina.

Dirão os otimistas — os indiferentes, deveríamos dizer —, que em qualquer lugar se pode aprender. Não contestaremos o comodismo dos educadores que se limitam, talvez por falta de capacidade, aos clássicos "vai bem", "continue"...

Não contestaremos, todavia, diremos em resposta: em verdade, aprende-se em qualquer lugar, mas, muito melhor e mais racionalmente se processa a aprendizagem quando orientada em ambiente propício, principalmente em se tratando de disciplina relacionada com a arte, que é o nosso caso.

Para melhor compreensão de como devem ser instaladas as classes-oficina, e quais os recursos que as devem enriquecer, vamos particularizar oferecendo o plano de uma delas, mostrando detalhadamente os requisitos indispensáveis ao bom desenvolvimento do aprendizado da Modelagem, de acordo com a nossa concepção metodológica. (Fig. 1).

Ao plano de classe-oficina adicionaremos a programação racional das atividades, devidamente entrosadas.

Em obediência ao estabelecido pelas normas do ensino, embora seccionando o ritmo das atividades que deveriam ser ininterruptas, dividimos o aprendizado em dois períodos distintos, de quatro meses cada um, a saber :

- 1.º período — de 1.º de março a 30 de junho;
 - 2.º período — de 1.º de agosto a 30 de novembro.
- Mês de julho: férias escolares.

O programa que vamos apresentar foi demoradamente observado e experimentado em todos os seus particulares; sua flexibilidade permite a mais rigorosa adaptação às tendências individuais de caráter equilibrado, tendências que devem ser respeitadas pelo mestre, cuja função, no caso, deve ser orientadora e não destruidora da personalidade, como geralmente acontece com relação ao ensinamento das artes por professores egoístas, que exigem dos discípulos um servilismo doentio no tocante à maneira de sentir, isto é, obrigando os alunos ao papel de máquinas de imitação da sua própria personalidade !

Plano para a instalação de uma classe-oficina destinada ao aprendizado da Modelagem.

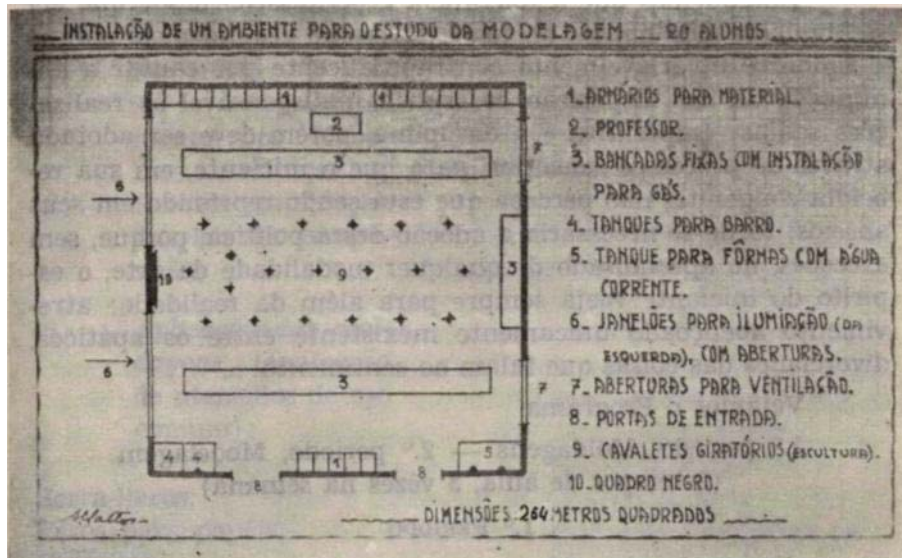


Figura n. 1

Características :

Área total: 264 metros quadrados;
 Janelões para iluminação (dotados de cortinas para graduação da luz); Basculantes para ventilação; Instalação de água corrente; Instalação de gás; Pavimentação de ladrilhos; Ladrilhamento das paredes, até um metro e cinquenta de altura; Bancadas fixas com oitenta centímetros de altura, tampo ladrilhado com sessenta centímetros de largura. Sob o tampo, duas ordens de prateleiras divididas em escaninhos, para o material em uso;
 Tanques para barro;
 Tanque para formas, com água corrente;
 Armários ao longo das paredes, individuais e guarda de material;
 Mesa para o Professor.

Referindo-nos às tendências individuais, devemos tornar bem claro, não enquadrarmos nelas as subordinadas aos modernismos, que não cabem na pedagogia. Não somos intransigentes.

Entendemos que a tolerância é permissível desde que ela se enquadre nos limites do razoável; assim entendemos, porque a rigidez é invariavelmente contraproducente por causar a eliminação da boa disposição de espírito indispensável as realizações sadias. Imperativa é a disciplina, porém deve ser adotada através de processos suasórios, para que o iniciante, em sua rebeldia congênita, não perceba que está sendo reprimido em seus anseios; torna-se necessária a adoção dessa política, porque, sem exceções, no aprendizado de qualquer modalidade da arte, o espírito do iniciante voeja sempre para além da realidade: atrevimento abençoado unicamente inexistente entre os apáticos, divorciados das coisas que falam ao sentimento...

Vejamos o Programa

1.º período, Moldagens — 2.º período, Modelagem (2 tempos de aula, 3 vezes na semana)

1.º PERÍODO

- a) — *Demonstrações pelo Professor* 4 aulas de 2 tempos;
- b) — *Confecção de utensílios* 3 aulas de 2 tempos;
(Espátulas, desbastadores, compassos e instrumentos de acabamento).
- c) — *Confecção de planos, em gesso* ... 1 aula de 2 tempos;
- d) — *Moldagem de um elemento (fôlha)* . 1 aula de 2 tempos;
- e) — *Moldagem de dois elementos (fôlha e haste)* 1 aula de 2 tempos; 1 montagem; f 1 aula de 2 tempos para
- f) — *Moldagem de quatro elementos (folhas, fruto e haste)* 2 aulas de 2 tempos;
- g) — *Técnica da restauração* 2 aulas de 2 tempos;
- h) — *Moldes (recorte, montagem e aplicação)* 3 aulas de 2 tempos;

- i) — *Ornamentação de superfícies* (motivos marajoaras; técnica de rebaixamento do fundo) 4 aulas de 2 tempos;
- j) —, *Formação de painéis* (aproveitamento dos trabalhos anteriores) . . . 5 aulas de 2 tempos; Diretamente no gesso;
- k) — *Painéis* (aplicação das leis da composição) 5 aulas de 2 tempos;
- l) — *Aplicação das moldagens* (confecção de utensílios de uso comum):

Serra-livros;
 Pesos para papéis;
 Cinzeiros;
 Porta-retratos;
 Pratos ornamentais, etc. 20 aulas de 2 tempos;

Total: 51 aulas de 2 tempos

2.º PERÍODO

- m) — *Massas plásticas e barro* (preleção e demonstração) 1 aula de 2 tempos;
- n) — *Cópia simplificada de moldagens feitas no 1º período* (itens c. d, e, f), empregando o barro e passagem para o gesso — formas pedidas 10 aulas de 2 tempos;
- o) — *Ornatos* (cópia do gesso e de estampas, em alto e baixo-relêvo) 10 aulas de 2 tempos;
- p) — *Estilos* (preleção e cópia do gesso) 1 aula para a preleção e 9 de 2 tempos, para as cópias;

- q) — *Planejamentos* (cópia do natural) 6 aulas de 2 tempos;
 r) — *Exercícios de memória* 4 aulas de 2 tempos;
 s) — *Projetos* (esbocetos) 5 aulas de 2 tempos;
 t) — *Armações* 2 aulas de 2 tempos;

Estas duas aulas serão dadas a título de ilustração, visando esclarecer aos alunos como se procede para levar a termo trabalhos de grande porte.

DESENVOLVIMENTO DO 1.º PERÍODO

Advertência necessária — Antes do desenvolvimento do roteiro das aulas, sob o ponto de vista metodológico, julgamos imperiosas palavras alertadoras relacionadas com o desenvolvimento do 1.º período; período básico para o estudante de Modelagem, tanto em relação com os materiais e utensílios, como na parte referente à técnica, cujo aprimoramento se encontra intimamente subordinado aos materiais a empregar, notadamente ao gesso, que, sem favor, deve ser considerado como elemento relevante e merecedor de todas as atenções por ser êle a pedra angular na realização das Moldagens. Contrariando seu aspecto vulgar, o gesso exige cuidados muito especiais tanto na escolha como na aplicação, que requer uma técnica precisa, principalmente na preparação, pois qualquer descuido poderá ocasionar inconvenientes sempre causadores de aborrecimentos: defeitos, manchas e, muitas vezes, o apodrecimento.

Vejamos, agora, o roteiro das aulas, de acordo com o Método e o programa respectivo :

DESENVOLVIMENTO DA 1.ª AULA

Ao professor, imperativamente, caberá a iniciação das atividades; preliminarmente, no primeiro período da aula deverá êle discorrer sobre os antecedentes históricos da Modelagem, sua finalidade, suas aplicações, materiais empregados e utensílios de trabalho acompanhados da respectiva tecnologia.

No segundo tempo, deverá o mestre recorrer às projeções luminosas para, com abundância de exemplos, mostrar como é vasta e interessante a aplicação da disciplina, tanto no terreno decorativo como nas utilidades de uso comum.

DESENVOLVIMENTO DA 2.^a AULA

Na 2.^a aula, dedicada ao início das demonstrações práticas, o professor deverá exemplificar, com clareza e perfeita ordem, todas as operações necessárias à realização de um trabalho pelo processo das moldagens, a saber :

- a) — Confecção de um caixilho
- Empregando-se sarrafinhos devidamente aparelhados (de preferência pinho ou cedro), nas medidas determinadas, cortam-se os lados do caixilho, que deverão ser ligados entre si com arestas, a fim de ser permitida a fácil retirada do plano devidamente vazado no gesso.

OBSERVAÇÃO — O emprego dos caixilhos deverá ser transitório; sua eliminação se impõe logo a seguir à perfeita manipulação do gesso pelos alunos.

- b) — Emprego do vidro como)
fundo do plano
- Coloca-se o caixilho sobre o vidro completamente seco e limpo; essa precaução é indispensável na obtenção de um plano de gesso perfeito, sem manchas e outros inconvenientes provocados pelas impurezas.

Razões de ordem técnica justificam o emprego do vidro nesta fase do trabalho: perfeição absoluta na superfície do plano de gesso; facilidade da limpeza no campo de operações pela impossibilidade de aderência, coisa comum quando se empregam pranchetas de madeira ou qualquer outro material poroso ou áspero.

O vidro pode, sem inconvenientes, ser substituído por uma placa metálica perfeitamente brunida, porém sempre difícil de ser obtida, daí, a preferência pelo vidro.

Em três tempos distintos se divide a preparação do gesso a ser empregado :

c) — Preparação do gesso

1.º — Em uma vasilha (preferencialmente de ágata, em forma de cuia com 20 centímetros de boca, para facilitar a manipulação), deita-se a quantidade de água completamente limpa, julgada necessária;

2.º — Sobre a água contida na vasilha, deixa-se cair o gesso — como que peneirado —, até que atinja completamente a superfície líquida;

3.º — Empregando uma das mãos, mistura-se a pasta até que ela adquira uma consistência homogênea.

O gesso assim preparado está em condições de ser empregado no vazamento de peças; deve ser usado com relativa rapidez devido ao seu endurecimento mais ou menos apressado, entre 10 a 15 minutos.

Logo após o processo da presa, o gesso desenvolve certa porção de calor, o qual é produzido pelo trabalho molecular; esse calor desaparece em poucos minutos.

d) — Vazamento do gesso

O derramamento do gesso deve ser iniciado pelo centro do caixilho; assim se procede para que não sejam produzidas falhas pelo ar (bolhas), vulgares em tais operações, quando a técnica não é observada convenientemente.

- e) — Ganchos de sustentação
- Com arame de zinco devem ser confeccionados os grampos de sustentação. A precaução é indispensável, porquanto evita os prejuízos produzidos pela ferrugem de fácil propagação, quando o ferro é adotado no lugar do zinco. O arame de ferro pode ser empregado se devidamente isolado com qualquer material apropriado, porém, unicamente em último recurso.
- f) — Descolamento do plano de gesso
- Para se proceder à descolagem do plano de gesso do vidro, basta forçar ligeiramente a peça em um dos seus ângulos; a entrada do ar completará o descolamento total.
- g) — Esquadramento do plano
- Para o esquadramento do plano de gesso emprega-se uma plaina (preferencialmente de ferro), operando-se como se fosse na madeira, usando-se o esquadro de aço para o acerto.

Concluído o plano de gesso, deverá o professor dar início à moldagem dos elementos (folhas, haste e frutos) destinados ao conjunto a ser montado, empregando a cera e o barro de modelagem, na confecção das respectivas formas.

A cera destinada a tais operações obedece à fórmula seguinte :

Cera virgem — de abelhas —, sem impurezas _____	1 quilo
Breu em pó	200 gramas
Vermelhão (para dar cor à cera).....	100 gramas
Gesso (para aumentar a consistência)	100 gramas

Na preparação é aconselhável a ordem seguinte:

Depois de completamente derretida a cera, fora do fogo, adiciona-se o breu e mexe-se até completa mistura dos dois elementos; a seguir coloca-se o vermelhão e o gesso, continuando-se a mexer até a total diluição dos mesmos.

A cera assim preparada pode ser usada indefinidamente, bastando passá-la por um coador, para eliminar as impurezas adquiridas durante as operações anteriores.

O coador pode ser improvisado pelo próprio aluno: fazendo vários orifícios no fundo de uma pequena lata.

Várias são as fases da realização de qualquer moldagem.

As fases da moldação obedecem ao ritmo seguinte :

Motivo: conjunto de folhas, fruto e haste.

Moldagem das folhas.

- a) — Lavam-se os elementos a moldar para eliminar as impurezas porventura existentes;
- b) — Coloca-se o elemento sujeito à moldação *sobre uma superfície molhada*;

(Todo o trabalho em que entre a cera deve ser realizado sobre uma superfície molhada, a fim de serem evitadas as aderências invariavelmente prejudiciais ao bom andamento das operações).

- c) — Com um pincel de tamanho médio e de pêlos longos, ainda com a cera quente, cobre-se o elemento, empregando-se camadas sucessivas até que se obtenha uma espessura de meio centímetro aproximadamente; a operação deve ser feita rapidamente, e sempre com o pincel *bastante encharcado de cera*, para serem evitadas as falhas;
- d) — Apenas endurecida a camada de cera colocada, procede-se ao descolamento da fôrma, tirando-se o elemento original, puxando-o por uma das

extremidades; para facilitar a operação, pode ser empregado o jato de água fria de uma torneira;

e) — Retirado o elemento original, eliminam-se os excessos da cera, restabelecendo-se o contorno do modelo;

f) — Convenientemente retocada, está a forma preparada para receber o gesso: procede-se partindo do centro para os bordos, empregando-se pequena espátula;

g) — Para destacar-se o gesso da forma de cera, espera-se o completo endurecimento do mesmo; o próprio calor desenvolvido pelo gesso facilita o destaque por provocar o amolecimento relativo da cera em que foi feita a forma;

h) — Retoca-se a prova de gesso, retirando-se os prováveis excessos e restaurando-se qualquer falha.

Moldagem da haste.

a) — Lava-se o elemento a moldar;

b) — Prepara-se uma tira de barro de modelagem, mais ou menos duro e um pouco maior do que o elemento a moldar;

c) — Polvilha-se a superfície da tira de barro com talco para impedir as aderências;

d) — Comprime-se fortemente o elemento a moldar sobre o barro, obtendo-se, assim, uma fôrma;

e) — Enche-se a fôrma obtida com gesso de consistência normal.

Moldagem do fruto.

a) — Lava-se o elemento;

b) — À guisa de cabo, espeta-se nele um bastonete;

- c) — Mergulha-se o fruto na cera quente tantas vezes quantas forem necessárias à formação da espessura desejada: um centímetro mais ou menos; a cera deverá estar fria entre uma imersão e outra, a fim de se conseguir uniformidade nas camadas;
- d) — Depois de completamente fria a cera, retira-se o bastonete e tapa-se o orifício deixado pelo mesmo;
- e) — Com uma lâmina bem fina corta-se ao meio, irregularmente, a fôrma e retira-se o fruto; o corte irregular tem por fim permitir um encaixe perfeito, preciso na operação imediata;
- f) — Enche-se separadamente cada parte da fôrma e, antes do endurecimento do gesso, procede-se ao encaixe das metades;
- g) — Quando o calor do gesso se fizer sentir na parte extrema da fôrma de cera, retira-se a peça vazada, que é retocada em seguida.

Vazados todos os elementos no gesso, procede-se à montagem dos mesmos sôbre o plano, obedecendo-se à linha do natural.

Para a colagem observa-se a técnica seguinte :

- a) — Molha-se abundantemente todo o material vazado no gesso (plano, folhas, haste e fruto); a operação deve ser cuidadosamente observada, isto é, molhar as peças até que elas deixem de absorver água pois, do contrário, resultará uma colagem imperfeita, ou mesmo impossível;
- b) — Arranham-se os pontos que devem oferecer contato;
- c) — Procede-se à colagem empregando-se gesso de consistência normal;

d) — Depois de solidificada a colagem retoca-se o conjunto.

No caso de ter sido olvidada a colocação dos ganchos de sustentação, podem os mesmos ser colocados posteriormente, procedendo-se da forma seguinte :

a) — Abre-se uma fenda, a qual deve ser abundantemente molhada (item "a" anterior);

b) — Enche-se a fenda com gesso normal e coloca-se o gancho mergulhando-o no gesso ainda não endurecido.

Nas aulas restantes — 3.^a a 4.^a —, ainda destinadas às demonstrações, campo vastíssimo se apresenta para o mestre evidenciar particularidades de grande utilidade para os alunos; entre essas particularidades se encontram as molduras respectivamente torneadas e corridas empregando moldes, estão as reproduções e os desenvolvimentos ornamentais, os utensílios comumente adotados e as improvisações que se fazem necessárias; nesse particular, o professor deverá mostrar como é possível converter velhas e imprestáveis colheres, pedaços de arame, facas fora de uso, escovas de dentes, bolas de borracha, etc. em instrumentos e petrechos de trabalho de primeira qualidade, e muito mais econômicos que os encontrados no comércio a preços aladroados.

As velhas colheres poderão ser transformadas em ótimas espátulas com as melhores e mais variadas formas, raspadores, planificadores e faquinhas para o gesso; os pedaços de arame em magníficos ferros de acabamento e desbastadores; as facas em pequenos serrotes; os cabos de escovas de osso em estiletos, riscadores e delicados utensílios para modelar o barro e as massas plásticas — notadamente as cêras —; as bolas de borracha em cômodas e úteis cuias para a manipulação do gesso, pela facilidade da limpeza.

* * *

Concluídas as demonstrações — pederíamos dizer : as aulas básicas — os alunos deverão iniciar as próprias ativida-

des de acordo com o observado nas exemplificações oferecidas fartamente pelo mestre nas referidas demonstraões :

- *Confecção de utensílios;*
- *Itens "c, d, e, f".*

No desenvolvimento destes exercícios o professor se limitará à função de orientador, sem tocar nos trabalhos dos alunos; unicamente em casos excepcionais deverá fazê-lo. Esse procedimento tem por fim obrigar os alunos a agirem por si mesmos para compreensão da técnica e desembaraço manual indispensáveis. A mais severa vigilância, entretanto, será desenvolvida pelo professor com relação à economia do material e à limpeza, principalmente dos utensílios de trabalho, em face da influência que essa condição exerce no "Eu" dos indivíduos; invariavelmente o desleixo é característica dos iniciantes na sua quase totalidade, porém, ao mestre cabe eliminar tão prejudicial tendência com a maior severidade.

Com relação aos itens *g* e *h*, *obrigatoriamente o professor deverá produzir paralelamente com os alunos*, em lugar bem visível, para que os alunos o possam acompanhar com facilidade .

* * *

Item "i" — Nesta parte dos trabalhos os exercícios deverão ser procedidos da confecção de projetos originais, preferencialmente de acordo com o ritmo marajoara por ser o mais adequado à técnica de "rebaixamento do fundo". Nesses trabalhos os alunos deverão unicamente empregar utensílios de confecção própria, adequados a cada caso ou fôrma. A medida visa dar ao aluno a oportunidade de resolver situações, muitas vezes difíceis, na decorrência das interpretações pela ausência do utensílio necessário .

A título de aplicação imediata da técnica, os alunos deverão interpretar desenhos feitos do natural sob o aspecto da estilização.

Todos os exercícios, *obrigatoriamente*, deverão ser feitos diretamente sobre o gesso (planos com qualquer contorno). As práticas indicadas, além de permitir automaticamente o aperfeiçoamento da técnica, conduzem os alunos às realizações de caráter utilitário, à escolha de cada um.

Os exercícios apontados permitem um aprendizado paralelo de grande aplicação: o aprendizado das páginas (coloração dos modelos), empregando materiais de fácil manipulação:

Água barrenta (efeitos de claro-escuro);
Purpurinas (efeitos metálicos); *Guache*
(coloridos diversos);^a *Parafina* (efeitos
de marfim); "*Vieux chene*" (efeitos de
madeira).

(A aplicação das pátinas deverá ser precedida de demonstração pelo professor).

* * *

Relativamente ao *item "j"* devem ser aproveitados trabalhos realizados anteriormente (*item "i"*).

Sob o ponto de vista ornamental é de grande importância o desenvolvimento desta parte do aprendizado; não só a beleza a credencia pois os imprevistos também colaboram para a referida importância. Principalmente sob o ponto de vista da aplicação esse estudo merece o máximo de atenção pois um simples fragmento trabalhado pode ser transformado em frisos magníficos .

Assim procede :

- a) — Molha-se o modelo original, em gesso, contendo o motivo a reproduzir;
- b) — Pelo processo da moldagem em cera já descrito, tiram-se tantas fôrmas quantas forem desejadas; todas da mesma espessura para uniformidade da superfície geral do trabalho;
- c) — Colocam-se as fôrmas sobre um vidro depois de convenientemente esquadradas;
- d) — Retocam-se os pontos de junção;
- e) — Funde-se o conjunto, em gesso, pelo processo já demonstrado.

Item "k" — Os exercícios obedecerão ao critério adotado no item "i". devendo os originais, com caráter geométrico, ser desenhados pelos alunos obrigatoriamente.

Item "l" — Nesta parte do aprendizado, o professor deverá conceder inteira liberdade aos alunos quanto à escolha dos tipos de exercício dentro do prisma da utilidade prática, unicamente em caso de imperiosa necessidade deverá o professor interferir diretamente; para orientar os discípulos deverá produzir trabalhos análogos empregando os recursos aconselháveis.

DESENVOLVIMENTO DO 2.º PERÍODO

Ao ser iniciado o 2.º período é dever do professor demonstrar como se prepara um plano de barro e qual o processo para mantê-lo em bom estado de plasticidade.

E é das mais simples :

Preparo do plano

- a) — Preparam-se pequenos pães de barro bem amassado, todos com a mesma consistência;
- b) — Sôbre uma prancheta de madeira, travada no dorso por meio de travessas aparafusadas a fim de que sejam evitados os empenos, colocam-se paralelamente duas réguas na distância igual ao tamanho que se deseja dar ao plano;
- c) — No intervalo (entre as duas réguas), pregam-se algumas cruzetas destinadas a prender o barro;
- d) — Enche-se o vazio com o barro previamente preparado de maneira a exceder um pouco a altura das réguas;
- e) — Sôbre as réguas paralelas passa-se uma outra, como se fosse um raspador, para dar unifor-

midade à superfície destinada a receber os relevos.

Conservação do barro a) — Cobre-se o barro com um pano macio, molhado; b) — Sobre o pano molhado estende-se um lençol de matéria plástica, o qual, impedindo a evaporação da umidade, mantém o barro em perfeito estado de apolegamento.

Nos demais itens — *b, c, d, e e /* —, procede-se como de uso no aprendizado da modelagem, porém, sempre que o tempo permitir, o professor deverá produzir perante a classe.

* * *

No desenvolvimento das atividades, durante os dois períodos, além dos utensílios de trabalho confeccionados pelos alunos, outros mais se tornam necessários para o bom andamento dos trabalhos, na classe; são, também exigidos requisitos de ordem material, todos de grande relevância no tocante ao êxito de tudo. Vejamos.

INSTALAÇÃO DA CLASSE-OFICINA

Área total: 264 metros quadrados;
Janelões para iluminação, guarnecidos de cortinas para graduação da luz;
Abertura para ventilação;
Instalações de água corrente e gás;
Pavimentação ladrilhada;
Ladrilhamento das paredes, até um metro e cinquenta centímetros de altura;
Bancadas fixas para moldagens, com oitenta centímetros de altura; tampo ladrilhado com sessenta centímetros de largura; sob o tampo, duas ordens de prateleiras divididas em escaninhos, para o material em uso;
Armários individuais, colocados ao longo das paredes;
Tanque para barro;
Tanque para fôrmas;
Quadro-negro.

Nenhum exagero se agasalha na discriminação; não, porque, nos ambientes destinados a qualquer aprendizado, devem ser implantadas condições garantidoras do bem-estar dos seus frequentadores, do conforto que permita a exigência de resultados integrais pois em hipótese alguma se poderá esperar desdobramentos perfeitos onde se acumulam fatores contrários.

MOBILIÁRIO

Cavaletes giratórios (escultura) de três pernas, com um metro e vinte centímetros de altura; Bancos com setenta centímetros de altura; Mesa para o professor.

MATERIAL DE CONSUMO

Gêssos de estatuária;
Barro para modelagem;
Cera para moldagens;
Sabão de Marselha;
Água-rás
Querosene;
Sarrafinhos (um centímetro de grossura por dois de largura);
Estopa vegetal;
Pregos;
Sacos de aniagem;
Sacos de algodão;
Arame (várias grossuras);
Pincéis (um e dois centímetros de largura);
Trinchas (quatro centímetros de largura).

UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS

Pranchetas para barro (quarenta centímetros por sessenta centímetros); Torno de bancada; Torninhos de bancada; Bigorna; Martelos; Macetes; Limas chatas; Limas triangulares;

Serrote de costas;
Serrote comum (tamanho médio);
Alicates;
Torqueses;
Tesoura para fôlha;
Colheres de ferro (sopa);
Lixa (vários números — madeira);
Vidros planos (3 grossuras);
Espátulas de vidraceiro;
Formões;
Escova de aço;
Arco de serra para ferro;
Serras para ferro;
Faquinhas de ponta;
Pedra de afiar;
Plainas pequenas (ferro);
Esquadros de aço;
Réguas de aço, graduadas — cinquenta centímetros;
Compassos de ferro;
Folhas de flandres.

A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO DE BASE (*)

MAKGARET READ

Quando me pediram que escrevesse este artigo para o Boletim Trimestral de Educação de Base, da Unesco, deixaram-me completamente livre para tratar o assunto como eu bem entendesse. Pareceu-me que a melhor maneira de encará-lo seria de um ponto de vista geral e analítico; este artigo seria, então, seguido de relatórios descrevendo os cursos práticos de formação, como o que o Dr. S. Y. Ch'u dirige na China, no Colégio de Reconstrução Rural, ou descrevendo processos, como o de que se serve a Sra. Hay, na Rodésia do Norte, para ensinar os métodos de educação de massas.

Meu primeiro postulado, neste artigo, é que tratamos de meios rurais. Sabemos todos que a educação de base pode dirigir-se às populações não privilegiadas das cidades e das grandes explorações agrícolas. Mas os caracteres sociológicos fundamentais do proletariado urbano e rural diferem tanto dos dos fazendeiros que nos condenamos ao insucesso, se tentamos atingir as duas classes do mesmo modo.

Devo agora precisar, de forma explícita, um outro postulado, a fim de evitar a confusão que poderia nascer se não o levássemos em consideração. Num sentido geral, existem dois métodos para elevar o nível das regiões cuja evolução econômica é retardada ou nula. Um deles consiste em lançar planos de grande envergadura, como os realizados no Vale do Tennes-see, nos Estados Unidos, e cuja execução exige, de um lado, que se dê uma preparação técnica muito desenvolvida a um pessoal limitado e selecionado, e, de outro lado, que se dê a todos

(*) Transcrito do n. 1, Janeiro de 1949, do Bulletin trimestriel d'Education de base, em tradução de Célia Neves.

os adultos, indistintamente, o tipo de educação necessário a que a população local possa participar ativamente dessa evolução e dela tirar proveito. Ao segundo método denominarei "Ajuda-te a ti mesmo"; decorre êle da experiência tentada pelo Dr. Hatch, em Martandan (Índia Meridional), durante a qual verificou que o esforço principal não devia recair sôbre a mecanização, com todo o ensino técnico que implica, resolvendo, por-isso, tomar como objetivo a melhoria gradual dos índices de produção e do nível de vida.

E' este segundo método que vou expor no presente artigo sôbre a formação dos quadros da educação de base. Quero exprimir aqui meus agradecimentos ao Dr. Harold B. Allen, da Fundação do Oriente Próximo, cujo livro *Come into Macedonia* ("Visite a Macedonia") me inspirou uma diretriz para atacar o problema da educação de base, e cujo profundo conhecimento do Oriente Próximo me foi, através das palestras que com êle mantive recentemente, de real utilidade para resolver essas questões.

Admitimos, por conseguinte, que vamos tratar de populações rurais e do método de educação de base denominado "Ajuda-te a ti mesmo". A formação dos monitores deve, neste caso, abranger pelo menos três elementos aos quais chamaremos: preparação, programa, técnica. Uma vez que nos ocupamos apenas da formação dos membros do corpo docente, e não de outros elementos da organização das campanhas de educação de base, podemos, por enquanto, abandonar a distinção entre monitores remunerados e monitores voluntários, entre monitores estranhos à localidade e monitores locais.

A preparação depende da adaptação do conteúdo do programa e das técnicas de ensino às necessidades e possibilidades dos adultos. Depende, igualmente, do entusiasmo dos monitores para trabalhar em equipe. Depende, enfim, do profundo conhecimento da localidade e da sociedade em que se efetua o trabalho. Começemos por este último ponto.

Verifico que a maioria dos que possuem alguma experiência em matéria de educação de base está de acordo quanto a um ponto: a preliminar essencial, de qualquer trabalho, é um inquérito sério sôbre a região e seus habitantes. Talvez uma equipe de monitores não tenha a competência indispensável para organizar esse inquérito; faz-se mister, porém, que os monitores participem do trabalho dos investigadores, a fim de com-

preender a razão de ser do inquérito e a utilidade das informações colhidas. Em outras palavras, a equipe tem de adquirir um conhecimento metódico da região em que vai trabalhar. Não se pode partir do pressuposto de que certas pessoas conhecem perfeitamente uma região pelo simples fato de nela habitarem. O investigador tem que ser bastante competente e experimentado em matéria de sociologia; tem que colocar seus conhecimentos à disposição da equipe de monitores, para que estes possam ajudá-lo a reunir dados úteis e saibam não só completar sua própria documentação sociológica sobre a região em estudo, mas ainda aplicar o resultado de suas atividades nas modificações sociológicas e econômicas de que serão testemunhas. Quaisquer que sejam as condições em que a campanha se efetuará, certos trabalhadores desempenharão na equipe um papel preponderante, e outros, um papel de base. Espírito de equipe é coisa que não se ensina diretamente; mas cumpre combinar os diversos elementos de um grupo de monitores de tal maneira que aprendam a organizar e a trabalhar em conjunto, a contar uns com os outros e a estimar-se mutuamente, pela contribuição individual de cada um.

O ensino teórico e prático raras vezes é plenamente compreendido ou sinceramente aplicado, quando se dirige a adultos. E' preciso, com efeito, não esquecer que estes possuem uma experiência pessoal: ganham a vida, vivem em família ou clã, ou se organizam para determinados fins. Todo ensino teórico e prático deve repousar sobre essa experiência e os adultos devem ser encorajados a tomar consciência dessa experiência, a confrontá-la com as novas idéias que lhes são apresentadas e a examinar os possíveis resultados da adoção das novas diretrizes que lhes são propostas. Tal método é lento e ingrato; requer, da parte dos que o aplicam, qualidades de paciência, imaginação e flexibilidade. Mas são as únicas sobre que se pode construir solidamente e não raro os resultados são de uma rapidez inesperada. Do estudo das inúmeras experiências em matéria de educação de adulto que já foram feitas em todas as partes do mundo, podemos tirar muitos exemplos acerca do modo de abordar o problema. Explicando aos monitores, com inteligência, este método de trabalho neles despertará estímulo e interesse, possibilitando-lhes adaptá-lo de mil maneiras.

Este método de educação de base, a bem dizer, não é passível de discussão. No entanto, outros pontos existem, no programa de uma campanha de educação de base, sobre os quais

podem surgir controvérsias. A meu ver, uma campanha dessa natureza não deve ser só um lento encaminhamento para melhores condições de vida; cumpre que represente, antes de tudo, um esforço resoluto no sentido de atingir um objetivo definido, num prazo determinado. Isto porque, assim, não haverá hesitação em atacar e transpor certos obstáculos ao progresso. No campo, quase sempre se é forçado a lutar pela melhoria da agricultura e da economia rural, da alimentação, das artes domésticas e da higiene. A situação varia conforme a região. Todavia, cumpre que os monitores, qualquer que seja o ramo em que trabalhem, tenham uma idéia de conjunto acerca dos benefícios que vão tentar obter e uma clara visão das relações, por exemplo, entre a agricultura, a alimentação e a saúde. Convém, sem dúvida, designar para cada monitor um campo de trabalho teórico e prático, sem esquecer, contudo, de ensinar-lhes a compreender que a vida e o trabalho do homem do campo são uma única e mesma coisa — unidade que ninguém sonha em contestar mas que, pelo contrário, se impõe reafirmar, quando se trata de nela introduzir noções novas.

E' bom insistir especialmente sôbre dois outros aspectos dessa unidade da vida e do trabalho no campo. O primeiro de-corre do inquérito inicial, que deve ter revelado a organização local (caso existente) que regula as atividades econômicas e outras. Se se deseja implantar melhores métodos na cultura, nas trocas comerciais e nas pequenas indústrias locais, urge fornecer-lhes uma base organizada, para coordenar as iniciativas individuais. Eis por que a equipe de monitores deve estar disposta a reconhecer e encorajar os grupos, sociedades, comissões e conselhos que venham a adotar as novas idéias, garan-tindo-lhes a continuidade pelo menos durante um certo tempo. O segundo aspecto dessa unidade é a relação entre o trabalho realizado cotidianamente para ganhar a vida e os divertimentos e manifestações estéticas sob forma coletiva. As campanhas de educação de base reclamam um gasto suplementar de energia física e intelectual; os monitores não podem esquecer esse ponto, compreendendo que é importante estimular as diversas modalidades de recreação. E' imprescindível, durante o curso de formação de monitores, insistir sôbre a magnitude desse ponto na organização geral de uma campanha de educação de base.

Com as técnicas, chegamos a um assunto que se presta ainda mais a controvérsias. Creio que, na maioria das zonas rurais, o analfabetismo constitui o único grande obstáculo ao

progresso; por isso, coloco no primeiro plano, na formação dos monitores, as técnicas de ensinar adultos a ler e escrever. Aceito este ponto de vista pelos que organizam as campanhas de educação de base, eles devem organizar a preparação de textos escritos, que secundarão seus esforços didáticos e apresentarão os ensinamentos teóricos e práticos no setor da agricultura, da higiene, das artes domésticas. Em uma equipe, certos monitores na certa serão mais bem dotados que outros para redigir as brochuras necessárias, no início da campanha. Esses autores virtuais devem, contudo, consultar os colegas antes de preparar o manuscrito, obter-lhes a colaboração para a venda e distribuição das obras e para a comprovação de sua eficácia ou inutilidade. As campanhas de educação de adultos não podem ser empreendimentos improvisados, sem preparação adequada e esforço aplicado. Todos os membros da equipe devem ser capazes de ensinar a ler e a escrever, quer sua especialidade seja a agricultura, as artes domésticas, o cinema ou a higiene. Este conhecimento de base — a técnica do ensino da leitura e da escrita a adultos deve, além do mais, favorecer a unificação da equipe, concentrando a atenção de seus membros sobre a tarefa da qual todos participam.

Se a campanha comporta projeções, fixas ou animadas, ou o emprego de outras técnicas de ensino visual e auditivo, todos os membros da equipe devem compreender a razão do emprego dessa técnica e quais as dificuldades que poderá criar. Os monitores, por exemplo, poderão misturar-se ao público, por ocasião de uma exibição cinematográfica, e relatar os comentários provocados pelos filmes apresentados, o que permite utilizar o aparelho de projeção e a coleção de películas com maior conhecimento de causa.

Propositadamente não fiz alusão alguma sobre a duração dos cursos de formação, nem a proporção entre trabalhos práticos e ensino teórico, num centro afastado do próprio local. De nada serve, em geral, preparar, num centro, pessoas que tudo ignoram dos problemas locais. O melhor método consiste, evidentemente, em alternar o ensino num centro com estágios de trabalhos práticos. Certos cursos podem realizar-se em centros como uma universidade, uma escola normal ou uma escola de agricultura. Todavia, é preferível discutir a questão de tempo e local à luz das condições locais. Esperemos que os relatórios sobre os cursos de formação já em funcionamento sirvam de continuação a esta introdução.

ASPECTOS DA PSICOLOGIA INFANTIL (*)

MAURÍCIO DE MEDEIROS

Da Universidade do Brasil

Lidar com crianças é uma arte tão velha quanto a própria humanidade, pois que na série de gerações, cuja sucessão vem estabelecendo a perpetuidade da espécie humana, sempre houve pais e filhos e os filhos se tornaram pais, lidando por seu turno com os que sucediam nessa longa e eterna fileira, que poderíamos dar como iniciada em Adão e Eva, para considerarmos um ponto de partida.

Claro está que nenhum filho, ao tornar-se pai, sentiu qualquer incapacidade em lidar com sua prole, aplicando, naturalmente, os mesmos métodos que sentiu aplicados em si mesmo. Por essa forma, a arte de lidar com crianças é o fruto da tradição, segundo os usos e costumes da família, que, por seu turno, traduzem os da região.

A tradição, sendo uma forma de conservação, só muito lentamente poderia receber qualquer influência modificadora, à medida que se modificavam os usos e costumes regionais, ou como resultado de alterações climáticas, ou em consequência de transformações de ordem econômica, ou como o fruto da interpenetração dos povos — pacífica ou guerreira.

Poder-se-ia, então, concluir que a arte de lidar com crianças se mantivesse alheia e indiferente ao progresso da ciência e que sua evolução devesse seguir aquela marcha lenta dos acontecimentos naturais suscetíveis de influir sobre usos e costumes .

(*) Palestra realizada em curso destinado à orientação de pais e educadores.

Acontece, porém, que a ciência se mostrou apta e capaz de melhorar as condições de trato das crianças no que diz respeito à sua saúde física.

Suas regras, segundo as quais a resistência física de um novo ser aumenta se se lhe concedem umas tantas liberdades físicas, diminuindo os atavios com que outrora eram presos e se, por outro lado, se estabelece um sistema racional de alimentá-lo, foram provando a sua eficiência na diminuição sensível dos índices da mortalidade das pequenas crianças nos países que adotam tais regras.

A tradição foi, pois, rota nesse particular e hoje qualquer mãe aceita as regras formuladas pela higiene infantil. Novos hábitos se instalaram. Dispensários e ambulatórios proporcionam às mães que não podem recorrer ao pediatra os conselhos higiênicos necessários à manutenção da saúde física dos filhos.

As mães que podem não deixam de socorrer-se do pediatra para aconselhá-las na maneira de lidar com seus filhos, não quando eles adoecem, mas para que não adoçam.

• * * *

Se assim acontece com o físico, não será demais acreditar que o mesmo se venha a passar com o psíquico.

Quando uma mãe entrega um filho aos 3 anos de idade a uma escola maternal, ela fez prova de grande sabedoria. Na verdade, o objetivo de tais escolas não é instruir, no sentido pedagógico do termo, mas sim no seu sentido educativo. O que a escola maternal faz é ensinar a criança a viver em grupos humanos, encontrando estímulos novos para o desenvolvimento de sua inteligência e motivações variadas para suas formas de reação.

Escola maternal, numa primeira fase : jardim de infância, na segunda — e quando chega a idade da instrução, isto é, a idade escolar, já a criança passa por esse aprendizado preliminar no convívio com crianças de outras famílias, com outros temperamentos, outras formas de reação.

* * *

O hábito dos cursos pré-escolares vai sendo generalizado. É inegável que êle acabará descendo até às classes menos favorecidas, que encontrarão instituições oficiais desse tipo. E do mes-

mo modo que, no que respeita à saúde física, os resultados da assistência médica à infância já são sensíveis — o mesmo terá de acontecer quanto à assistência psicológica à infância.

* * *

Há, porém, um período da vida da criança em que os cuidados psicológicos cabem exclusivamente às mães : — é o anterior aos 3 anos de idade. Mesmo que o progresso material do Estado permitisse uma enorme abundância de creches para cuidar das crianças desde o nascimento até essa idade — não sei se as vantagens dessa criação de objetivo ortofrênico, isto é, objetivo de formar corretamente o espírito, compensariam a privação dos laços afetivos do núcleo familiar e a falta dessa figura central e insubstituível de mãe, que é o centro de convergência da vida afetiva da infância e o ponto de irradiação de suas formas iniciais de reação.

Dir-se-á que há crianças que têm a desdita de perderem a mãe ao virem ao mundo ou logo nos primeiros meses de vida. Mas em tais casos há sempre uma figura feminina que se instala na vida do novo ser. E é indispensável que assim o seja. Há raízes biológicas que ligam esse novo ser à figura feminina da mãe.

A infância tem um significado que não corresponde a uma miniatura do adulto, mas que importa em uma sucessão de fases evolutivas, cada qual com suas características próprias de acordo com as necessidades e possibilidades vitais do momento.

Vejamos qual o significado biológico da infância. Há duas formas de reagir aos estímulos externos : as herdadas e as adquiridas. As primeiras são instintivas. Elas são, em última análise, reflexos coordenados para um fim útil e transmitidas por herança. As segundas são propriamente psíquicas. São conquistadas por experiências sucessivas de adaptação do ser vivo ao meio num sentido de domínio pessoal desse meio, isto é, de melhor satisfazer as conveniências individuais.

Quanto mais perfeitas, complexas e numerosas forem as formas instintivas de reação, tão menor será o período experimental de aprendizado de formas adquiridas, e, conseqüentemente, tão menores serão as possibilidades de desenvolvimento da inteligência.

A fase de aprendizado é na espécie humana denominada a infância — do latim *in-negação* — *fans, fantis* — o que fala (do verbo *Fari* — falar). E essa designação vem do fato de que a forma de reação mais útil e característica da espécie humana é o uso da palavra. A *infância* seria, pois, o período da vida humana anterior à possibilidade de falar. Por extensão, é ampliado o vocábulo para designar todo o período de aquisição experimental de formas de reação.

Todos os animais passam por esse período. Mas na espécie humana êle é o mais longo, porque as formas instintivas da reação são quase nulas, vindo a criança ao mundo em situação de dependência muito maior do que os recém-nascidos de qualquer outra espécie.

Por ser assim longa, a infância é um período de experiência no qual se estruturam tipos de reação que se fixarão como modelos ou padrões para os demais períodos da existência, formando o que em psicologia nós chamamos : o estilo de vida.

Esse longo período experimental de aquisição de formas de reação é precisamente o que condiciona o desenvolvimento da inteligência do novo ser. Por esse motivo, o homem é o mais inteligente dos mamíferos.

E como em toda e qualquer forma de reação adquirida entram fatores que nós chamamos de *afetivos*, condicionados pelo prazer ou desprazer da ação ou do estímulo — um rápido exame compreensivo da situação, exame que chamamos de *intelectivo* — e, finalmente, a deliberação ou fase resolutiva e motora da reação, ou *volitiva* — esse aprendizado que se processa na infância, desenvolverá as atividades psíquicas do novo ser no seu tríplice aspecto : afetivo, intelectivo e volitivo.

Os animais pouco diferenciados intelectualmente não têm infância. Mesmo entre os vertebrados, os peixes e répteis, que já nascem com numerosas formas instintivas de reação, se conduzem como os adultos de sua espécie.

Já nos mamíferos, observamos em maior ou menor escala uma atividade que constitui fase indispensável desse aprendizado intelectual da vida : o *brinquedo*.

Se observarmos quais as formas de brinquedos em cada espécie, verificaremos que elas representam esboços de atos úteis para a vida do adulto. O cão que late e corre atrás dos outros a mordicá-los e deles foge com ar de grande medo — está se exercitando para a vida de adulto. O gato que corre atrás de

inimigos imaginários e sobe pelas cortinas para evitar um ataque, que só existe era sua fantasia, ou passa longo tempo perseguindo uma bola, que lhe foge, tocada pelas próprias mãos — está se exercitando para a vida de adulto.

Na espécie humana, com seu longo período de infância, a observação permite verificar que cada fase corresponde uma sorte de brinquedos, mas em todos há sempre um fim útil.

O bebê de berço que passa horas agitando pernas e braços está brincando e com esse brinquedo, ao mesmo tempo que sente o prazer estimulante da ação, está mielinizando as suas fibras nervosas e exercitando seus músculos para os movimentos coordenados posteriores.

Quando, mais tarde, êle põe em jogo suas cordas vocais naquele incompreensível gorgueio de sons guturais, êle está brincando e ao mesmo tempo exercitando o seu aparelho de fonação, do qual se utilizará mais tarde para falar e exprimir seus pensamentos .

Toda a ação na infância tem um fim útil. Quando, mais tarde, a criança quebra o brinquedo que se lhe dá ou rasga o papel para levá-lo à boca, ela está brincando, isto é, ampliando o seu conhecimento e satisfazendo os impulsos de sua curiosidade sensorial do tato, do gosto, da visão.

Eis uma afirmação básica e fundamental no conhecimento da psicologia infantil, porque, de posse dela, melhor poderemos compreender a inquietação da criança, seu aparente gosto de destruição que os freudistas colocam em um período *sádico*, sua curiosidade, que se traduz por um conjunto de atos que deixam de corresponder aos padrões de conduta que os adultos considerariam desejáveis, mas que satisfazem impulsos vitais de ação e experiência, sem os quais o pequenino ser não poderia desenvolver-se mentalmente.

* * *

A primeira dedução que devemos retirar dessa afirmação fundamental é a de que a criança tem uma vida psíquica, cujo início certamente se positivou bem antes de seu nascimento, ainda no período fetal, desde que se formou seu aparelho sensorial e apto a proporcionar-lhe as agradáveis sensações de uma temperatura uniforme no meio líquido em que vive.

A transformação do seu gênero de vida, com a necessidade de respirar por conta própria em um ambiente aéreo e sensível-

mente mais frio que aquele de onde provém, constitui, para o novo ser, um traumatismo violento, que ainda pode ser acrescido das manobras naturais ou artificiais da parturição.

Trazendo apenas como herança a possibilidade de reflexos coordenados de fim útil em movimentos ritmados que asseguram, pela amplificação da caixa torácica, a penetração do ar, em movimentos labiais da sucção e em reflexos evacuadores da bexiga e intestinos — o contato com o mundo exterior se faz por um conjunto de atos meramente nutritivos. É, pois, a partir deles que se estabelecerá sua vida de relação. O tato sensível da mucosa labial que provoca o reflexo da sucção e a sensibilidade da pele, que determina o primeiro movimento respiratório — são as suas únicas fontes de conhecimento.

Do tato labial resulta a sensação gustativa — primeira fonte de prazer.

Do tato cutâneo resulta a sensação de proteção térmica no aconchego materno — outra modalidade de prazer.

Daí é natural que a criança busque avidamente essas fontes de prazer : o oral, dado pela sucção, e do tato, proporcionado pelo envolvimento dos braços maternos.

Desenvolvem-se a seguir os sentidos olfativos, visuais e auditivos.

* * *

Tendo entrado em contato com o mundo externo por meio de ações reflexas que, como seu home diz, refletem imediatamente o estímulo que as provoca — é compreensível que ao se organizarem atos em que o estímulo é interno, ou representativo, isto é, nascem em imagens ou impulsões mentais internas como dizemos em psicologia, revele a criança uma certa impaciência pela demora do resultado final. A noção de tempo, sendo uma aquisição, produto de experiência, não a possui a criança. O lapso de tempo que decorre entre a formulação de um desejo e a sua satisfação parecer-lhe-á sempre extremamente longo. E essa impaciência se mantém por um longo período da vida infantil .

Compreender essa impaciência para não se exasperar com ela, mas também para não se precipitar a acudir imediatamente aos desejos infantis — eis uma recomendação da psicologia. A primeira atitude — a de desespero e recriminações — criaria inibições nocivas no desenvolvimento da criança e mesclada de um sentimento afetivo de terror.

A segunda — a da precipitação na satisfação dos desejos infantis — retardaria a capacidade que cumpre desenvolver na criança na formação da noção do tempo, e dela faria um tiranete incapaz de conformar-se com a demora ou com a negativa na satisfação de seus desejos formulados.

* * *

Esta atitude de calma em face das manifestações de desejos infantis deve ser tomada desde os primeiros dias de vida do bebê. Não se pense que, com o serem pequenos, eles não compreendam a ansiedade em que lançam os que deles se ocupam, quando pela única forma de expressão que possuem, e que é o choro, exprimem qualquer desejo.

A observação mostra que os filhos de uma mãe inquieta se tornam muito mais exigentes que os de uma mãe calma, e quando a ocasião se apresenta de substituir a companhia de uma mãe inquieta pela de uma pessoa calma, eles se mostram mais pacientes e quietos.

É freqüente ouvirmos de mães amorosas e solícitas uma observação que as compunge : — "Meu filho comigo só quer colo. Se o ponho no berço, desata a chorar. Entretanto, com a sua babá, faz tudo o que ela quer. Fica no berço e nem pia..."

Esquecem essas mães amorosas e solícitas de se observarem a si próprias e verificarem que a sua solícitude excessiva traduz um temperamento inquieto cuja inquietação se transmite ao bebê. Provavelmente a babá menos solícita, embora não menos carinhosa, é pessoa calma de gestos e de atitudes — o que tranqüiliza mais seguramente o bebê.

Nas várias fases do desenvolvimento mental de uma criança a atitude dos pais tem essa mesma influência sôbre as reações dos filhos. A rudeza no trato, ou a inquietação excessiva em face das atitudes da criança dificultam a sua evolução num sentido de adaptação à vida social.

Os castigos e punições corporais com que outrora os pais, sob pretexto de corrigir os filhos, satisfaziam antes a sua própria irritabilidade, não são nem mais nem menos nocivos, na formação do caráter de uma criança, do que os ralhos violentos, os gritos de admoestação ou críticas exaltadas.

A psicologia nos ensina que *corrigir* é substituir uma forma de reação imprópria ou inadequada por uma que seja conveniente .

Toda a arte da educação deve inspirar-se dessa compreensão. Se a criança está fazendo alguma coisa inconveniente ou perigosa, o que cumpre ao educador é sugerir, sem alarde, uma outra ação que lhe desperte o interesse e não tenha os inconvenientes da primeira.

Alarmar-se com o perigo da ação inconveniente pode ser uma atitude emocional inevitável. Mas nunca deve ser exteriorizada para não vincular na memória da criança o ato perigoso a uma emoção violenta, que o tornaria muito mais desejável e conduziria a criança à curiosidade da repetição talvez em condições em que a vigilância oportuna não pudesse ser proporcionada.

O essencial é desviar o interesse da criança do ato impróprio para outro capaz de fixar-lhe a atenção e prender-lhe a atividade. Em toda correção há sempre que explorar o aspecto efetivo da forma de reação sugerida em substituição àquela que se pretende corrigir.

Assim, por exemplo, se uma criança bate em outra, seria uma atitude errada a de castigá-la fisicamente ou classificá-la de má. Isso constituiria apenas uma negação e não uma substituição. O que cumpre despertar na criança para que ela por si própria considere *mau*, isto é, *desprezar* o ato que acaba de praticar, é uma atitude afetiva incomoda — não fisicamente, casti-gando-a, mas psicologicamente.

É o que conseguimos procurando afagar a criança batida e consolá-la pelo mal que sofreu, porque assim proporcionamos à que bateu um castigo de muito maiores efeitos. O agressor se sente diminuído no afeto alheio e isso o atemoriza muito mais do que o castigo, seja físico, seja com palavras de repreensão, inacessíveis à sua compreensão.

* * *

Tais coisas podem ser observadas desde a mais tenra idade, mesmo quando a criança não sabe ainda falar. É uma ilusão acreditar-se que não haja vida afetiva complexa em uma criança, porque ela não se exprime senão pelo choro ou pelo riso que traduziriam apenas dor ou prazer. Faltam-lhe para a vida de relação meios de expressão e de ação. Mas não lhe falta receptividade, sobretudo na sua esfera afetiva.

Haverá sem dúvida diferenças individuais neste particular ligadas principalmente ao bio-tipo da criança.

Em interessante trabalho sobre "Constituição individual C pediatria", escrito recentemente pelo prof. Rocha Vaz, esse ilustre professor cita os estudos do pediatra Dr. M. Vaz de Melo sobre os caracteres morfológicos e as reações de dois tipos de lactentes : o longilíneo e o brevilineo.

O primeiro, como o nome o diz, é de aspecto alongado, esguio e elegante. Pescoço e tronco longos. Tórax estreito, cilíndrico e alongado.

O lactente longilíneo mostra-se vivaz para a idade, acompanha muito cedo pessoas e coisas com o olhar. Consegue a um mês levantar a cabeça quando em decúbito ventral. Senta e anda cedo. Excita-se, qualquer barulho o assusta. Dorme pouco e tem sono leve. Seu temperamento exige um ambiente calmo, sem barulhos e de quase isolamento.

O brevilineo é todo êle curto. Pescoço, tórax, membros curtos. Predominam os diâmetros transversais. Calmo, dormindo quase todo o primeiro tempo de vida. Engorda fácil e rapidamente

Só tardiamente consegue firmar a cabeça, sentar e andar.

Essa diferença temperamental não exclui, entretanto, de ambos os tipos essa plasticidade afetiva interior capaz de registrar, com ou sem reação manifesta exterior, os acontecimentos emocionais do ambiente.

Erro funesto seria não considerar a presença de um infante — em qualquer fase de sua vida — a atos de fundo emocional na vida dos pais, sejam disputas, acessos de cólera, gritos e destemperos, sejam expansões naturais da vida conjugal.

Por essa razão é que a psicologia recomenda aos pais a continência da linguagem diante dos filhos de qualquer idade e o isolamento o mais cedo passível do bebê no seu quarto próprio.

* * *

Um dos aspectos mais marcantes da psicologia infantil, principalmente na mais tenra idade, é o desejo imperioso da criança ver concentradas em si as atenções dos circunstantes.

Como não dispõe de meios de expressão de seu desejo, além do choro, que nem sempre é eficaz, utiliza-se por vezes do que chamamos em psicologia : a expressão visceral das emoções.

Vejamos o caso de *Norma* — citado pela Dra. Blanche Veil em seu livro : "Através os olhos da criança".

No momento da consulta, Norma tinha 7 anos. Era encantadora e com uma inteligência acima do comum. Mas era uma pequena tirana em casa, exigindo que a mãe ficasse no quarto e se sentasse a seu lado na cama até que ela adormecesse.

Até aí — pequena tirania perdoável.

Mas em tudo o mais sua tirania era idêntica e o que alarmava os pais era sua facilidade em vomitar sempre que era contrariada.

Dois elementos foram encontrados na anamnese da menina.

Primeiro — sua mãe gostava muito de falar de doenças e doentes — de tal forma que estar doente deveria constituir para a mentalidade da criança qualquer coisa de muito importante — realçando e pondo em foco a personalidade doente.

Esse é um mal que escapa freqüentemente à argúcia das mães, por muito amorosas que sejam. Entre nós quando várias senhoras se reúnem em um chá, em uma recepção, em uma festa íntima — haja ou não crianças presentes — dois temas dominam as conversas : dificuldades com as empregadas domésticas e doenças, próprias ou alheias... Cada qual deseja superar a outra na descrição de sintomas ainda mais impressionantes ou misteriosos. Uma criança, aparentemente distraída, ouve essas descrições e não pode deixar de considerar motivo de importância todo aquele conjunto de sintomas.

No caso de Norma, como no de tantas crianças com reações orgânicas que por vezes as acompanham por toda a vida, o padrão inicial dessa maneira de reagir era o dado por aquela tendência de sua mãe a falar freqüentemente de doenças e de doentes.

O outro elemento encontrado na anamnese continha a gênese daquela expressão visceral de suas emoções.

Aos 5 meses — ao mudar de alimentação — Norma custou muito a adaptar-se e vomitava com freqüência, deixando inquieta a família. Aos 7 meses contraiu coqueluche — tosse convulsiva que provoca sempre vômitos. Nova fonte de preocupações. Novo motivo para atenções e carinhos.

A mãe para evitar os acessos procurava distrair a criança, dando-lhe tudo o que pudesse interessá-la.

A menina cresceu cercada sempre da inquieta atenção da mãe para sua saúde.

Aos 4 anos foi para um jardim de infância. Só pôde ficar 2 semanas porque vomitava todas as tardes ao regressar para casa.

Voltando depois para o colégio, a mãe a matriculou no 1.º ano primário, apesar da idade. A menina deu-se bem e não vomitou. Mas a família se mudou. A menina teve de ir para outro colégio, onde, em certa ocasião, foi punida pela professora. Voltou a vomitar todas as manhãs antes de partir para o colégio e à tarde ao regressar.

Essa era a situação no momento da consulta agravada ainda pela circunstância de que o marido atribuía à mulher a doença da filha — mantendo discussões sobre o assunto assistidas pela menina.

A despeito das explicações dadas à mãe sobre o mecanismo psíquico daqueles vômitos — nada foi conseguido. Norma continuou a vomitar ainda durante muito tempo sempre que se sentia frustrada em seus desejos. Fazia-o conscientemente? Não. Ela regredia inconscientemente àquela época primitiva de sua vida em que os vômitos produzidos por uma difícil adaptação à nova alimentação e depois pela coqueluche — lhe valiam os prazeres físicos do carinho ou o prazer mental de obter um brinquedo agradável.

Será esse um caso excepcional ? Qualquer de meus ouvintes sabe bem que não. Inúmeros são os meus clientes que guardaram essa forma inconsciente e visceral de reagir às suas emoções.

Outros reagem com distúrbios esfintereanos, com cólicas intestinais, com súbita supressão do escoamento da bile para o intestino e sua penetração na circulação produzindo icterícias emotivas. São formas viscerais de exprimir emoções. E seu padrão é, sem dúvida, adquirido na infância.

Dois fatos curiosos foram registrados nas duas grandes guerras. Os jovens da 1.ª guerra mundial tinham tido uma infância sem emoções de ordem gastro intestinal. Explico-me melhor : a infância do fim do século passado que deu os soldados da 1.ª guerra se alimentava um tanto desordenadamente — de acordo com os seus desejos e apetite. A Pediatria não tinha ainda formulado as severas regras da alimentação racional.

Os soldados da 2.^a guerra, 25 anos depois da primeira, filhos todos deste século, tiveram uma infância socorrida pelos cuidados da dietética pediátrica, com suas horas fixas de alimentar, sua seleção cuidadosa de alimentos nem sempre atendendo ao prazer gustativo da criança.

Pois bem — nas *neuroses de guerra* assinaladas na 1.^a guerra mundial os distúrbios viscerais, que sempre acompanham as neuroses, eram circulatórios. Nos da segunda guerra, eram localizados no aparelho digestivo.

Por que ? Porque as situações coercitivas da ação educativa gerando os primeiros conflitos emocionais da infância dos soldados desta 2.^a guerra foram todas de ordem alimentar. Daí a fixação dessa forma visceral de reagir às emoções.

* * *

Longe iríamos se quiséssemos nos estender sobre as várias formas viscerais de expressão emocional nessa época da vida em que a criança não tem outra linguagem, senão essa, para exprimir as suas situações afetivas.

O essencial a guardar desta explanação é o fato de que, antes de falar com a boca e com os órgãos de fonação e exprimir por palavras desejos e ansiedades — a criança já tem uma vida psíquica bastante intensa e fundamentalmente afetiva.

Os erros educativos cometidos pelos pais, em face dessa primeira fase da vida da criança, podem conferir-lhe um padrão de reações de que jamais consigam libertar-se. E como o mecanismo mais próprio de expressão é, na primeira idade, o visceral, criam-se padrões de reação visceral inconscientes que acompanharão o novo ser por toda sua vida, mantendo-se na idade adulta com grande surpresa para si e para os circuns-tantes.

* * *

Das breves considerações que venho de fazer poderíamos deduzir conselhos que se aplicam a qualquer das fases da infância .

Foram os formulados pela Dra. Susan Isaac em seu belo livro "Anos de Infância" e dos quais extraí apenas 10 por me parecerem os mais importantes e capazes de formarem uma espécie de dez mandamentos sagrados na educação infantil :

1.^o *Mandamento* — "Não diga a uma criança "não faça isso", sem lhe dares outra coisa a fazer".

Razoes — Educar é corrigir. Corrigir é substituir uma forma de reação inconveniente por uma adequada. Dizer apenas "não faça isso" é dar uma ordem negativa. A criança tem prazer na ação. Para desviá-la da que não convém é preciso sugerir-lhe logo a ação conveniente, para não privá-la do prazer de agir.

2.º *Mandamento* — "Não digas que uma coisa é má apenas porque ela te aborrece".

Razões — A qualificação de uma coisa em boa ou má é importante para a criança na formação de sua capacidade de julgamento. Não deve ser feita fundada apenas na tendência afetiva momentânea de quem a faz. Se é má, cumpre dar a razão em termos de compreensão e esta razão deve estar na coisa em si e não no desgosto que ela nos cause.

3.º *Mandamento* — "Não fales das crianças em sua presença, nem penses que elas não escutam, não observam, nem compreendem".

Razões — A criança que se sente objeto da atenção dos adultos — tanto no elogiá-la, como no censurá-la — desenvolve uma excessiva *auto-estima* que a levará a buscar essa atenção de qualquer maneira e a sofrer, quando não o consiga.

4.º *Mandamento* — "Não interrompas o que uma criança está fazendo sem avisá-la previamente".

Razões — A criança tem prazer na ação. Interrompê-la bruscamente é causar-lhe uma emoção violenta de caráter inibitório. Se é necessário interrompê-la, que isso seja feito sem a emoção da surpresa.

5.º *Mandamento* — "Não demonstres inquietação quando a criança cai, ou não quer comer, etc. Faze o que for necessário, sem te agitares nem te alarmares".

Razões — A inquietação alarmada em torno de qualquer episódio da vida de uma criança só serve para ampliar o tom emocional do acontecimento. Cumpre, ao contrário, considerar as coisas com naturalidade, para que nela se desenvolva a capacidade de auto-domínio emocional.

6.º *Mandamento* — "Não demonstres amor pela criança acariciando-a constantemente. Faze-o ocupando-te de seus interesses".

Razões — O carinho físico pode ser agradável para quem o dá, mas não corresponder eventualmente ao interesse afetivo

de quem o recebe. O carinho intelectual revelado pela ocupação com os interesses atuais da criança é muito mais benéfico.

7.º *Mandamento* — "Não "leves" uma criança a passeio : "vai passear com ela".

Razões — A criança, por suas deficiências naturais, é uma dependente. Quanto mais cedo se anular em seu espírito esse sentimento de dependência, tão mais rapidamente se completará sua auto-suficiência.

"Levá-la a passeio" é colocá-la na dependência da iniciativa alheia. "Ir com ela passear" é associá-la à ação, à iniciativa. Dá-lhe mais prazer.

8.º *Mandamento* — "Não façam sermões morais à criança pequena".

Razões — As expressões de conteúdo moral são inacessíveis à criança pequena porque são abstratas. Os "discursos" ou "sermões", que as contenham, valem apenas como expressão intelegível de um estado de espírito que ela não compreende e a alarma.

9.º *Mandamento* — "Não faltes às tuas promessas, nem prometas o que não podes fazer".

Razões — No espírito de uma criança prometer é começar a realizar. Se a promessa não é cumprida, há uma frustração, como se a criança tivesse sido privada de algo. Isso gera em seu espírito a descrença.

10.º *Mandamento* — "Não mintas para uma criança".

Razões — A mentira pode ser uma necessidade social. Mas para a criança é uma decepção na autoridade materna como fonte de conhecimentos e de verdades.

* * *

Talvez eu tenha vindo ensinar padre nosso ao vigário — dizendo-vos banalidades que estais farto de saber.

Mais quanto mais leio sobre os erros que inconscientemente são cometidos por pais amorosos e devotados, mais encontro muitos dos meus próprios erros de pai.

Se um dia conseguirmos todos — principalmente as mães que são a fonte da vida biológica e a grande plasmadora da personalidade dos filhos — compreender as crianças para lidar corretamente com elas — talvez consigamos formar uma humanidade sã de espírito, mais amável e cordata, mais próxima dos ideais que em todas, as religiões constituem o elo de união do humano com o divino !

SERÁ POSSÍVEL PREDIZER E AVALIAR A EFICIÊNCIA DA FUNÇÃO DOCENTE? (*)

Rui CARRINGTON DA COSTA

No n.º 19, de outubro de 1942, da revista "Liceus de Portugal", o professor Oliveira Guimarães, naquela sua prosa habitualmente rica, e com a clareza que lhe é peculiar, aborda um dos mais relevantes problemas da pedagogia : a seleção dos professores. E termina com estas palavras : "Aqui está um problema que, por ser importante e difícil, merece a atenção das pessoas interessadas por assuntos de pedagogia prática e, por isso, nos lembramos de o focalizar com a possível clareza".

Já são decorridos três anos após a publicação do artigo e, que nós saibamos, o assunto não foi tratado por qualquer autor. Apesar dos nossos fracos recursos, vamos modestamente, por agora, encará-lo pelo lado histórico, isto é, vamos apenas sumariar o que se fez e o que se tem tentado fazer nos outros países. A parte prática, ou seja, o que se poderia realizar entre nós, — coisa que implica necessariamente o estudo cuidadoso das condições do meio, de experiências várias, etc. — será objeto de um futuro trabalho.

No país vizinho, Juan Comas, em 1935, dizia, num artigo em que abordava a determinação das aptidões do professor, que, neste particular, como aliás em tudo que à pedagogia se refere, a Espanha ia atrasada mais de vinte anos em relação aos outros países (1). Em Portugal não somos mais felizes, por isso que só em 1942 começou a ser ventilada entre nós aquela determinação, e, quanto à pedagogia, é bem melhor em tal não falarmos.

(*) — Transcrito do Boletim do Instituto de Orientação Profissional "Maria Luísa Barbosa de Carvalho" (número de dezembro de 1945), de Portugal.

(1) — Juan Comas : "Ensayo para determinación de las aptitudes del maestro", Revista de Pedagogia, n.º 167, de novembro de 1935.

Dividem-se geralmente as aptidões em inatas ou naturais e adquiridas. Logo a aptidão para educar deveria estar enquadrada numa dessas formas, mas tal não sucede por haver quem a considere inata, e também haver quem a considere adquirida. Assim, no primeiro caso, só os detentores desse dom poderiam seguir a profissão docente, ao passo que no segundo, para a exercer, não se torna necessária a existência de qualidades assaz desenvolvidas, porque o desempenho do cargo lhe confere o grau de habilidade requerida.

Como defensor da primeira corrente, podemos citar Kerschensteiner (2). Segundo êle, se existe alguma profissão que implique uma vocação marcada, é a de professor; mas também é aquela em que mais dificilmente sabemos se somos interiormente chamados para ela, principalmente tratando-se do professorado universitário. E, assim, afirma que só deve ser mestre-escola todo aquele que se sente verdadeiramente feliz quando intervém na formação espiritual e intelectual dos outros; que conserva sempre viva a fé inabalável no poder supremo dos valores ilimitados do gênero humano; que chega a experimentar por si próprio que, enquanto ensina um sem número de almas moças, desperta numa lição uma vida espiritual comum, e, finalmente, que seja portador de uma juventude tão pura, que nem todo o peso dos anos possa macular e enfraquecer o seu manancial.

Se aceitarmos tal hipótese, isto é, se admitirmos que se nasce educador, ocorre-nos perguntar se vem ao mundo o número suficiente de pessoas com esse dom capaz de satisfazer as necessidades do ensino.

Entre nós, o número total de professores ascende a 16.700, distribuídos da seguinte forma pelos vários ramos de ensino :

Ensino primário (Professores)	10.339
primário (Regentes)	3.083
liceal (Professores)	996
técnico (Professores)	1.422
normal (Professores)	82
artístico (Professores)	92
superior (Professores)	686
	16.700 (3)

- (2) — Georg Kerschensteiner: "Die Seel der Erehers und das Problemder Lehrerbilung", 1921. Foi traduzida para a língua espanhola por Luis Sanchez Sarto com o título de "El alma del educador y el problema de la formación del maestro", 1928.
- (3) — Estes dados foram amavelmente fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística.

Se a este número juntarmos o dos professores do ensino particular, dos seminários, dos institutos religiosos e dos aposentados dos vários ramos de ensino, teremos o número exato daqueles que optaram pela carreira docente.

Todos estes professores deviam, pois, ter ingressado no professorado por vocação.

Mas será assim ?

Tobie Jonkheere, quando professor da Escola Normal de Bruxelas, pediu aos seus alunos, em número de trinta e cinco, que fizessem uma pequena dissertação — método das dissertações (4) —, subordinado ao tema : "Por que razão entrei para a Escola Normal" (5).

Depois de estudados os trabalhos e agrupadas as respostas do mesmo tipo, chegou às seguintes conclusões :

a) Nenhum aluno tinha entrado para a Escola Normal por vocação;

b) Os principais motivos que levaram os alunos a desejar ingressar na Escola foram não só os conselhos dos pais ou de outras pessoas que sobre eles tinham certa autoridade ou ascendente, como também — o que para eles representava grandes vantagens — as férias e dias de trabalho reduzido;

c) A escolha da profissão não fora determinada por razões nobres e elevadas, como o desejo de se aperfeiçoarem a si próprios e aos outros, mas sim por motivos de ordem prática, utilitários e egoístas, entre os quais o vencimento seguro e uma reforma certa.

Consultemos a "Informação da Sociedade Pedagógica de Neufchâtel sobre a preparação do corpo docente do ensino primário", publicada em 1912. Lá encontramos, bem expresso, que, sem se querer negar a existência do dom do ensino, ou da possibilidade de o melhorar, deve, no entanto, ter-se bem presente que, entre cem pessoas que se destinam ao professorado, somente duas ou três são portadoras desse dom.

(4) — Este método cifra-se em pedir aos pacientes uma dissertação sobre o tema a estudar. Tem vantagens de economia do tempo, de os pacientes não receberem a influência de quem faz a experiência, e de ser um trabalho que lhes é familiar, principalmente quando são estudantes. Apresenta o grande inconveniente de não haver certeza de se os estudantes escreveram sinceramente o que pensam. Em caso de dúvida, pode recorrer-se à conversação livre com eles ou ao seu interrogatório e até aos dos próprios pais.

(5) — T. Jonkheere; "Contribution à l'étude de la vocation : devient-on instituteur par vocation?" Archives de Psychologie, 1918.

Do mesmo modo, Hunguenin, num inquérito sôbre a vocação pedagógica, concluiu que apenas um pequeno número de pessoas se consagram à pedagogia por vocação, ainda que, na verdade, mais tarde a venham sentir durante o decurso da sua ação docente. Donde afirmar que a vocação nem sempre se deve considerar inata por apresentar-se, por vezes, como uma conquista lenta, laboriosa, mesmo difícil, na qual os mais diversos fatores podem interferir (6).

Quisemos também, por uma modesta experiência, certificar-nos se os nossos normalistas não fugiam à regra geral. Para tanto, pedíamos aos alunos da Escola do Magistério Primário, distribuídos por várias salas de aulas e com a assistência de professores, que dissessem por escrito, — método das dissertações — mas com toda a sinceridade (7), a razão ou razões que os levaram a escolher a carreira do professorado (8).

Das respostas em número de cento e quarenta e sete, pudemos inferir que essa escolha é quase sempre determinada, por várias razões, em que há uma que geralmente predomina sôbre as outras.

Agrupadas as razões determinantes da escolha, encontramos as seguintes percentagens :

1.º — Por várias razões	23,81
2.º — Por os pais ou outras pessoas de família serem professores	20,41
3.º — Por vontade dos pais	15,65
4.º — Por entenderem ser uma profissão própria para moças	12,25
5.º — Por ser um curso rápido	10,20
6.º — Por gostarem de crianças.....	9,52
7.º — Por vocação	8,16
	100,00%

(6) — Ch. Huguenin : "La vocation pedagogique", In *Intermédiaire des Educateurs*, 1915.

(7) — Procuramos evitar a falta de sinceridade, a que está sujeito o método das dissertações, pondo os pacientes à vontade e dizendo-lhes que não assinassem o trabalho, que passava, por isso, a ser anônimo.

(8) — Não queremos deixar de agradecer ao Exmo. Diretor da Escola de Magistério Primário de Braga, Dr. Armando Pinho de Moraes, as facilidades que tornaram possível esta nossa investigação.

Reunimos no grupo várias razões (23,81%): as econômicas, os fins superiores (aperfeiçoamento de si próprio, etc.), o desejo de ser independente, estar noivo de uma professora, pedido da namorada, etc, que apareceram em pequeno número.

É curioso notar a influência que exerce a profissão dos pais ou outras pessoas de família, na escolha da do professorado (20,41%). Para a evidenciar, seguem-se alguns recortes das respostas :

"Porque já tenho na família 6 professores e, portanto, senti a influência destas pessoas que me animaram..."

"Minha mãe, quando eu era pequena, ensinava particularmente crianças e pessoas adultas na aldeia onde tínhamos nascido. Talvez por essa influência, já desde pequena eu tinha dito que queria ser professora..."

"Sendo minha mãe professora, desde muito pequena me foi mostrando as vantagens que este curso proporcionava e, por isso, foi-se formando no meu espírito uma certa tendência para essa profissão..."

Os grupos "profissões próprias para moças" e "gostarem de crianças" mostram claramente um maior número de alunos matriculadas. Com efeito, neste inquérito participavam 108 meninas e somente 38 rapazes. Não admira, pois, que o grupo "gostarem de crianças" (9) apareça numa percentagem de 9,52. Note-se que nenhum dos rapazes falou em "gostar de crianças", "sentir-se atraído para as crianças", etc.

A percentagem dos que escolheram a carreira do professorado por verdadeira vocação é, como seria de esperar, baixa, pois não vai além de 8,16.

Por outro lado, o pedagogo polaco Rowid chegou, por um inquérito realizado no decorrer dos anos de 1925 a 1930, a conclusões que contradizem as anteriormente formuladas. Assim, 71% dos alunos dos cursos pedagógicos superiores da Polônia, escolheram a carreira pedagógica por vocação, 6% pelo desejo de se instruírem e possibilidade de participarem num serviço social e os restantes 23% por razões utilitárias ou de ordem puramente particular. Semelhante discrepância é, no entanto, explicada por Leon Waltber nos seguintes termos : "Peut-être trouve-

(9) — Consideramos este amor pelas crianças como parte integrante da constituição da consciência feminina. Consulte-se "Nature et formes de la sympathie". Contribution à l'étude des lois de la vie émotionnelle", de Max Scheller, tradução de M. Lefebvre. 1928.

rons-nous l'explication de ce fait dans l'élan vers l'enthousiasme que subissent les pays en reconstruction nationale" (10).

A explicação parece-nos perfeitamente lógica e admissível, porquanto não é só na carreira do professorado mas em todas as profissões liberais que se verifica a baixa percentagem da aptidão como determinante da escolha da carreira. Como razão probatória do aduzido, citaremos o trabalho de Fischer. Interrogou, por mais de uma vez, 503 estudantes dos dois sexos sobre as razões que motivaram a escolha da profissão, para a qual empreenderam os estudos. Os resultados mostraram que a aptidão ocupa o penúltimo lugar entre os fatores que determinaram essa escolha.

Seguem-se, por ordem de maior freqüência, esses fatores :

- 1.º — Importância social da profissão;
- 2.º — Força política e independência que dela podem advir;
- 3.º — Seu rendimento pecuniário;
- 4.º — Aptidão psico-física do candidato, e
- 5.º — Vida tranqüila e cômoda que ela promete.

Podemos ainda aduzir um novo argumento. Reunidos os inquéritos, efetuados nas escolas de Berlim, Lípsia, Lübeck e Viena por diferentes autores, no decurso dos anos de 1911 a 1925 (11), em que intervieram 2190 estudantes, verificou-se que apenas 8,5% dos rapazes e 9,4% das moças escolheram por aptidão o curso que lhes daria ingresso numa dada carreira.

Podemos, pois, afirmar que, duma maneira genérica, quanto mais a aptidão é espiritual, tanto menos intervém a aptidão inata.

Detenhamo-nos, por momentos, para fazer algumas considerações sobre a aptidão inata e a aptidão adquirida.

Começemos por enumerar, segundo Claparède, as idéias essenciais contidas na noção de aptidão (12):

- (10) — Rowid : *Nowa organizacja studjow nauczycielskie w Polsce i zagranica*, citado por Leon Walther in *"Orientation Professionnelle et carrières liberales"*, 1936.
- (11) — Leon Walther. *op. cit.*
- (12) — Ed. Claparède : *"Comment diagnostiquer les aptitudes chez les écoliers"*, 1927. Foi traduzido para português com o título de *"Como diagnosticar as aptidões dos escolares"*, por Antônio Leal Júnior. Também há tradução espanhola.

- 1.º — Idéia de rendimento;
- 2.º — Idéia de diferenciação individual, e
- 3.º — Idéia de disposição natural.

Comenta depois : "Daqui resulta (se reservarmos o termo aptidão, como convém, para designar uma disposição natural) que não deve confundir-se o rendimento bruto, empírico, com a aptidão".

A mesma idéia aparece no "Vocabulaire technique et critique de la philosophie", de Lalande, subscrita pelo mesmo Claparède. "O termo *aptidão*", diz êle, "encerra a idéia da disposição natural e a de diferença individual. Por vezes fala-se em "aptidão adquirida", mas, na realidade, em tal caso, subentende-se a existência de uma disposição natural para se adquirir um hábito, uma habilidade, ou para se aproveitar da experiência".

Christiaens (13) também considera a aptidão como uma disposição natural, mas admite que ela facilita a aprendizagem ou o trabalho. Deste modo a aptidão apresenta a forma ambivalente de inata e de adquirida que convém destringer, pois que a Orientação Profissional (O.P.) trata geralmente dos adolescentes, que ainda não estão na posse de aptidões adquiridas numa profissão, como sucede com os adultos.

O assunto foi tratado igualmente por Decroly, que, apesar das dificuldades que o problema apresenta, procurou estabelecer características diferenciais entre a aptidão inata e a adquirida. Tais são :

- 1.º — Aparecimento precoce de uma aptidão, como o que se dá com o dom musical;
- 2.º — Aparecimento espontâneo;
- 3.º — Persistência, e
- 4.º — Resistência às circunstâncias desfavoráveis.

A aptidão inata é suscetível de se verificar experimentalmente :

- 1.º — Pela relação entre o exercício e o resultado obtido (quanto mais este for evidente, tanto mais é de admitir a hipótese de uma aptidão espontânea), e
- 2.º — Pela estimativa do rendimento comparada com o rendimento normal.

(13) — Citado por Franziska Baumgarten, in "Die Berufseignungsprüfung", 1928. Há tradução de Marcel Thiers, com o título de : Les examens d'aptitude professionnelle, 1931.

Finalmente Decroly chama a atenção para a possibilidade de se admitirem exceções (14).

Ainda que estas modalidades da aptidão sejam geralmente aceitas, Baumgarten critica-as porque a palavra *inato* nos leva a induzir a erros de sentido. É que as pesquisas feitas acerca da influência do exercício nas aptidões mostram que algumas delas não são suscetíveis de se formarem pelo exercício. Deste modo, a aptidão considerada como adquirida implica a anterior existência de disposições definidas, o que é o mesmo que dizer que nestas disposições ela é já de si inata.

Para se esquivar a esta dificuldade, admite que as expressões *inata* e *adquirida* não apresentam contrastes absolutos. Por isso, deve ser dado a elas um sentido relativo, isto é, o que se considera inato é assim na sua essência e o que se considera adquirido também o é na sua essência (15). Quer dizer : em todos os casos, os dois intervêm, mas com predomínio de um deles.

Baumgarten sugere, depois, em virtude das razões apontadas, a substituição de "aptidão inata" por "qualidade", no sentido de ela representar um caráter relativamente constante, que forma a característica dum indivíduo, e que não é facilmente atingido pelas influências exógenas . Mas a qualidade pode ainda ser hereditária e, neste caso, os filhos de pais, em quem se manifestou uma certa aptidão, podem apresentar, por herança, a mesma aptidão. Com o nome de aptidão pretende designar a disposição crônica e potencial para um rendimento, que é suscetível de se desenvolver pela educação e pelo exercício.

Mas a aptidão inata não é perfeitamente estável por se encontrar sujeita a transmutações, diz-nos Baumgarten (16). É o caso das disposições que se manifestam na primeira infância, as quais desaparecem na puberdade para darem lugar a novas disposições. Como exemplo, cita o caso de um talento para o desenho, manifestado de início, se desvanecer, ao mesmo tempo que se manifesta um dom musical.

Na verdade, como a crise pubertária é determinada por um desequilíbrio funcional, perfeitamente normal, os elementos e as funções que intervêm em qualquer ato, não estão suficien-

(14) — Franziska Baumgarten, op. cit. Também é citado por Leon Walther, in "Orlentation professionelle et carrières liberales". 1936.

(15) — Leon Walther, na op. cit., repete a mesma idéia.

(16) — Franziska Baumgarten, op. cit.

temente coordenados **para** uma realização perfeita. Daqui, naturalmente, as aptidões apresentarem um caráter instável, **que** c preciso ter em conta. Muitos autores vêm, por esse fato, a situação psicológica dos púberes como francamente desfavorável à prática da O.P. Assim, o desenvolvimento das aptidões apresenta uma curva ondulada resultante de fases de desenvolvimento, seguidas de fases de paragem e, até, de regressão.

A evidência de tais fatos aconselha que a O.P., baseada quase exclusivamente na pesquisa das aptidões, se faça com a máxima prudência e circunspeção.

Thorndike (17) refere que de 2.156 paciente, saídos da escola, 1.140 puderam ser acompanhados na sua vida profissional, o que lhe permitiu verificar que nem os sucessos escolares nem tampouco as provas de O.P. tiveram valor de previsão no sucesso profissional. Os coeficientes de correlação encontrados não foram além de 0,26%, que, na verdade, são bastante baixos.

Não compartilhamos, no entanto, do pessimismo de Thorndike, por estarmos convencidos de que a O.P. iniciada o mais cedo possível na escola (18) e feita com a devida prudência e a ponderação que aconselham as circunstâncias, presta incontáveis serviços não só ao indivíduo como à sociedade.

Esta idéia não é nova e tem sido defendida por individualidades como Lahy, Fontégne, Gemelli, etc. Em Portugal, o prof. Oliveira Guimarães já há anos que vem pleiteando que "a escola seja o organismo próprio para exercer a altíssima função social da orientação" (19).

Sentimo-nos, pois, em boa companhia.

Do exposto verifica-se a existência de uma fraca contradição entre a aptidão inata e a adquirida, apesar de toda a boa vontade de Baumgarten em a eliminar.

(17) — Thorndike; "Prediction of vocational success", 1934.

(18) — Não se julgue que somos de opinião que a prática de O.P. seja entregue aos professores. Antes pensamos que ela deve ser exercida pelo que poderemos chamar "conselho de O.P.". formado pelos professores, pais, médico escolar e um conselheiro orientador, técnico especializado em tais assuntos. Os professores para este efeito devem ter uma preparação especial.

(19) — Oliveira Guimarães : "A orientação profissional e a sua importância na arrumação da nossa gente", tese apresentada ao II Congresso da União Nacional. Veja-se também "Evolução e tendências da psicotécnica em Portugal", Boletim do Instituto de Orientação Profissional, n.º 1, de outubro de 1940.

Quanto a nós, não existem aptidões adquiridas : existem sim *aptidões e capacidades*.

A *aptidão* aparece-nos como um estado virtual, instável, que se manifesta quando, numa dada circunstância, a realização de um certo ato ou de uma dada operação dela se serve, tra-duzindo-se, deste modo em *capacidade*. Quer dizer : quando a *aptidão* assinala a sua presença por um ato ou uma operação, ela traduz-se, ou melhor, concretiza-se em *capacidade*.

Não aceitamos tampouco a possibilidade de desenvolvimento, tanto da *aptidão* como da *capacidade* pelo exercício e bem assim o seu aperfeiçoamento pelo treino.

Como poderia desenvolver-se ou aperfeiçoar-se a *capacidade* se ela não é mais do que uma *aptidão* realizada, um epifenômeno ?

Mas perguntar-se-á : se a *aptidão* e a *capacidade* não são suscetíveis desse desenvolvimento e desse aperfeiçoamento, como se explica que, por meio deles, se obtém um maior rendimento ?

O ciclo vital das *aptidões* percorre três fases : a de desenvolvimento, a de estabilização e, finalmente, a de regressão.

Na primeira — a do desenvolvimento —, a *aptidão*, segundo o indivíduo ou segundo o meio e até segundo os dois, desenvolve-se lenta ou rapidamente ou por estas duas formas alternadamente. Não é de estranhar, pelas duas razões atrás expostas, a instabilidade das *aptidões*. E se quisermos marcar uma idade limite para esta fase, poderemos fixá-la nos 18-19 anos.

Na fase de estabilização, — a segunda —, a *aptidão*, como já atingiu uma certa maturidade, tende a estabilizar-se, o que deixa entrever a possibilidade, por vezes, poder continuar-se o seu desenvolvimento.

Na terceira e última fase, a *aptidão* entra em manifesta regressão e até mesmo se deforma mercê da decadência sensorial, cerebral, psicológica e até somática que se verifica no indivíduo à medida que avança em idade.

Ora, se a *aptidão*, dentro do seu ciclo vital, apresenta um período de desenvolvimento, é possível, dentro de certos limites, criar-se um ambiente propício ou circunstâncias adequadas para que ele se faça nas melhores e mais apropriadas condições. Reconheceu-se mesmo que o desenvolvimento das *aptidões* necessita de ser favorecido, porque, no caso contrário, tendem para um inevitável desaparecimento.

Desde que se pode e deve favorecer o desenvolvimento natural das aptidões, qual será a ação que o exercício e o treino metódico exercem sobre essas potencialidades ?

Afigura-se-nos que tanto um como outro as levam a ser melhor utilizadas. Note-se que esta melhor utilização, que se traduz naturalmente por maior rendimento, conduz ao erro de se julgar que as aptidões são suscetíveis de se desenvolverem, no sentido de se tornarem mais poderosas, mais rápidas e mais seguras pelo exercício e pelo treino.

Mas repare-se em que, ao levarmos os pacientes a bem se servirem das suas potencialidades, eles *aprendem* a melhor utilizá-las. E assim, não fizemos mais do que servir-nos doutra aptidão, que Koffka e Kohler chamaram aptidão para "aprender o novo", "o poder de aprender" (20), que, segundo eles, torna possível aos seres humanos a aquisição de novas maneiras de agir.

E se nos é dado fazer uma pequena digressão pelo campo pedagógico, diremos que uma das principais funções educativas é procurar-se que os estudantes aprendam a melhor utilizar as suas potencialidades. Infelizmente, tal preceito é ignorado ou esquecido por muitos educadores.

Procuremos, com um exemplo, tornar mais clara, mais transparente e por isso mais inteligível a idéia que vimos explanando. Uma criança, mercê de reiterados exercícios, consegue tocar piano. É comum pensar-se que esta criança adquiriu uma aptidão. Quem assim pensa labora em erro, porquanto, se atentarmos bem, nenhuma aptidão foi adquirida, mas tão-somente entrou em causa a *aptidão para aprender*.

Posto, deste modo, o problema, pode objetar-se que, afinal, só existe essa aptidão. Não é bem assim, visto têmos de reconhecer que, pelo menos, existem a aptidão matemática e a artística (música e artes plásticas), a que é costume chamar-se dons. Mas devemos confessar que o dom se nos apresenta, não como o símbolo de uma aptidão em alto grau, mas como uma síntese de aptidões. É impossível compreender, por exemplo, o dom musical, se não houver, em grande parte, possibilidade de aprendizagem.

Tais são, expostas sumariamente, as razões que nos levam a não aceitar a aptidão adquirida e a defender a impossibilidade

(20) — K. Koffka : "Die Grudlogem der psychischen Entwicklung des Kindes", citado por Baumgarten.

de se desenvolver (no sentido que demos a esta palavra) ou adquirir aptidões.

Por outro lado, a capacidade por que se traduz a aptidão apresenta-se em graus diversos, tornando-se acessível à medida. Tal fato evidencia a forma de mensurar indiretamente as aptidões.

A importância do tema em causa decorre da necessidade de sabermos se qualquer indivíduo serve para qualquer profissão, ou se apenas determinadas pessoas, na posse de certas qualidades, deverão abraçar determinadas carreiras. Na nossa modesta maneira de pensar, é a *aptidão para aprender*, dentro de cada profissão, que, de preferência, indicará qual a que se deve seguir.

Repare-se que o mesmo se dá em pedagogia.

Deve admitir-se a possibilidade de se aperfeiçoar, aniquilar e até criar aptidões? Se assim pensarmos, estaremos ao lado da "cultura formal" (formale Bildung dos alemães, mental discipline ou formal training dos ingleses), sistema pedagógico cuja estrutura se encontra, por exemplo em De la Vaissière (21) e Guyau (22). Já se aceitarmos que as aptidões são suscetíveis de se aperfeiçoarem ou diminuírem, mas nunca desaparecerem ou se criarem, orientamo-nos para a "escola por medida", cujas bases foram lançadas por Binet (23) e Claparède (24).

É afinal o que Galton chamou a obra da "nature" em oposição à obra da "nurture" (meio, educação, etc.).

Muito se tem escrito acerca das qualidades inerentes à profissão docente e à maneira de predizer e avaliar a sua eficiência. Sobre o assunto, conseguimos reunir uma bibliografia de mais de duzentos trabalhos de várias origens: polaca, inglesa, russa, belga, suíça, alemã, espanhola e, sobretudo, americana. Mas, se nos foi possível recolher um tão elevado número de publicações, — que deve representar uma parte mínima do que

(21) — J. de la Vaissière: "Psychologie pédagogique. L'enfant. L'adolescente. Le jeune homme". 1926.

(22) — J. M. Guyau: "Education et hérédité". 1897.

(23) — Alfred Binet: "Idées modernes sur les enfants", 1910.

(24) — Ed. Claparède: "L'école sur mesure", 1920. Foi traduzido para a nossa língua pela Liga dos Antigos Alunos da Escola Normal de Coimbra, com o título de "Escola por medida", 1930.

se tem escrito —, é porque, sem dúvida, muito se tem editado sôbre este assunto.

Como explicar tão elevada produção ?

Baumgarten é de parecer que talvez não exista outra profissão que tenha feito correr tanta tinta como a do educador, no que diz respeito às disposições que ela exige. Dá como explicação de se ter publicado tão elevado número de trabalhos não só a importância da profissão ou o fracasso dos que a procuram seguir, como também a falta de acordo relativamente à verdadeira missão do professor. E cita o conhecido dito de espírito de que o melhor educador é aquele que torna supérfluo o próprio educador. Como remate da sua idéia, refere que, em virtude de as funções atribuídas aos agentes de ensino diferirem segundo os autores, as qualidades que estes lhes exigem devem ser dessemelhantes .

Quanto a nós, esta última determinante tem uma importância reduzida, como teremos ocasião de mostrar no decorrer do presente trabalho. Já não diremos o mesmo da importância da profissão por considerarmos a função social do professor das mais relevantes, o que lhe confere uma importância que a faz sobressair entre as demais carreiras. Donde a necessidade de procurar-se o meio, o mais científico possível, capaz de predizer e avaliar a eficiência da função docente.

Os países mais cultos têm-se preocupado com este magno problema, do que resultou uma abundante produção de trabalhos versando tal assunto.

Parece que, para se organizar um método de seleção dos professores, se torna necessário determinar as qualidades que caracterizam o bom professor, ou o professor ideal, a fim de servirem de base a esse método. Para tal fim, podemos servir-nos da história da pedagogia, onde procuraríamos os traços distintivos exigidos aos professores e educadores, em todos os tempos, ou recolher, dentro da literatura pedagógica, as propriedades e as ações dos reconhecidos pedagogos, para servirem de modelo.

Este será o método *histórico*.

Mas pode-se partir dos conceitos de educação e instrução através duma análise intelectual, para estabelecer-se, teoricamente, as características que devem ser apanágio do bom professor .

Este método, em que se parte do geral para o particular, será o método *dedutivo*

Já, se partirmos da experiência em que se procura, não só pela observação própria como pela alheia, determinar as aptidões necessárias para uma atuação docente que possa considerar-se modelo, teremos o método *indutivo*.

Devemos confessar que não conhecemos, nem encontramos a menor referência a qualquer trabalho que tenha por base o *método histórico*, o que nos permite inferir da sua pouca ou mesmo nenhuma valia. Na verdade assim é, porquanto, se compulsarmos as histórias da pedagogia, verificaremos que as características exigidas aos professores e educadores, em todos os tempos, não se sobrepõem. Igualmente os pedagogos, que essas histórias nos revelam, são verdadeiros teóricos que, de forma alguma, servem para modelo do professor ideal. O caso de J. J. Rousseau, por mais conhecido, pode ser citado.

Como representante do método dedutivo, podemos apresentar Georg Kerschensteiner. Parte da concepção sprangeriana "das formas de vida" (25) para enquadrar o professor no tipo social. Diz êle : "o educador é um indivíduo de tipo básico social, posto ao serviço espiritual de uma coletividade e cuja simples inclinação ou simpatia o leva a exercer influência na criança, como futuro portador de valores ilimitados, formando-se espiritualmente, na medida da sua capacidade especial, e que na atuação daquela simpatia encontra a maior satisfação" (26).

Desta definição deduz quatro caracteres essenciais da natureza do educador:

1.º — Tendência marcada para a formação do homem como individualidade, que leva, quando realizada, ao máximo prazer espiritual;

2.º — Capacidade para satisfazer essa inclinação proveitosamente, ou seja, conseguir a formação da alma do educando em harmonia com a sua capacidade;

3.º — Tendência específica orientada para a alma infantil, portadora de valores em formação, e, finalmente,

4.º — A resolução de intervir naquela formação de valores sistemática e continuamente.

Para Kerschensteiner, esta profissão é a que mais se aproxima da atividade maternal, visto como aquela também se orien-

(25) — E. Spranger : "Lebensforme". Foi vertido para o castelhano com o título "Formas de vida", por Ramón de la Serna.

(26) — Georg Kerschensteiner. op. cit.

ta para o corpo e para a alma juvenil, cimentando-se em amor. De fato, o educador vê no educando o portador dos seus valores, que são os humanos, reconhece neles a sua própria imperfeição e, naturalmente, ama a sua obra : o estudante. Este sentimento, que une o professor ao seu aluno, como portador dos valores que enchem a sua própria alma, será o amor pedagógico.

Antônio Sérgio, num dos seus luminosos ensaios (27), ao referir-se ao amor de que o "Banquete" de Platão constitui o elogio, julga que o poderia denominar amor pedagógico. Este representa, segundo êle, o "amor do educador pelo seu educando, e que tem por objetivo auxiliar o discípulo no caminho dialético da ascensão moral". No "Banquete" faz-se o elogio de Sócrates, e Antônio Sérgio vê nesse elogio uma necessidade, porque o amor que nele se trata é o pedagógico e porque dele se fêz mártir, que por êle morreu.

O amor que unia Sócrates aos seus discípulos, era o amor pedagógico; é a reabilitação do amor socrático.

Para Lansberg (28), Sócrates, porque ama a verdade, ama o aperfeiçoamento dos seus discípulos, e estes amam Sócrates pela verdade moral que os aperfeiçoa e que êle ensina e incarna. E assim, unidos pelo amor, caminham para a verdade e perfeição; o discípulo submete-se, então, à tutela suave do mestre, e, com o decorrer dos anos, torna-se ao mesmo tempo um homem perfeito e amante da suprema sabedoria.

Com justeza Lansberg considera Sócrates, — filho de um escultor —, como um verdadeiro artista plástico que usou como matéria prima os espíritos. Da série de estátuas eternas que legou à posteridade destaca-se como a mais soberba, a mais magnificente, a figura de Platão.

O amor socrático é, pois, o amor do mestre aos seus discípulos e o amor dos discípulos ao seu mestre, como ideal de perfeição. Daqui decorrer o princípio pedagógico de que o professor deve amar os seus discípulos e fazer-se amar por eles. Este é, quanto a nós, o verdadeiro amor pedagógico, que encerra um ideal de perfeição, um ideal de beleza.

Afora as qualidades citadas, considere-se ainda o que Kerschensteiner refere como caracteres principais que devem concorrer para a dotação espiritual do educador. Enumeremo-las :

(27) — Antonio Sérgio : "Ensaio". Tomo III, 1932.

(28) — Pablo Lansberg : "La academia platónica", tradução de J. Pérez Bances.

1.º — Capacidade para uma certa especialização do ensino;
 2.º — Aptidão para se colocar no mundo dos alunos;
 3.º — Faculdade de viver os valores intensamente, isto é, o professor deve estar pleto de valores morais, sociais, políticos e estéticos, bens estes no meio dos quais deve ser introduzido o aluno (29).

Para Voigtländer, as qualidades a exigir aos mestres são :

1.º — Tendência para estabelecer relações com os seus semelhantes;
 2.º — Prazer de dominar (Freude über andere zu dominieren), quer dizer, um instinto de comando limitado por uma certa doçura de caráter e compreensão do que é própria a alma infantil;
 3.º — Uma atitude definida e firme perante o universo e a vida;
 4.º — Espírito crítico e vontade firme;
 5.º — Capacidade de esforço para transmitir as convicções, as verdades, os fatos e as técnicas, que lhe cumpre ensinar;
 6.º — Arte de dar a essa transmissão uma forma acabada e perfeita;
 7.º — Possibilidade de compreensão da alma infantil e faculdade de até a ela descer;
 8.º — Dom prático para dispor, dirigir e ordenar exatamente como fôr conveniente;
 9.º — Instrução, compreensão e oportunidade da interferência desse dom; e
 10.º — Mobilidade de espírito, poder de adaptabilidade e aptidão diplomática. Esta quer exprimir : possibilidade de forçar a verdade quando se trata de explicar certos fatos de forma compreensível, desde que daí não advenha qualquer prejuízo (30).

Já para o pedagogo russo, M. M. Rubinstein, as qualidades do bom professor devem ser :

1.º — Poder de sugestão;
 2.º — Consciência não só da sua própria dignidade como da sua vocação;

(29) — Kerschensteiner, op. cit.

(30) — Else Voigtländer : "Zur Psychologie der Erleherpersönlichkeit", in Zeitschrift für pädagogische Psychologie, 1918.

- 3.º — Poder de liderança (31);
 4.º — Tato e paciência, e
 5.º — Não se colocar no mundo dos outros.

Com este último requisito, quer o autor significar que o professor, por estar em constante relação com muitos indivíduos e colocar-se no mundo deles, expõe-se a perder a sua personalidade.

Liga particular importância ao aspecto físico do professor, que não deve, por qualquer forma, inspirar nem sentimentos de piedade, nem de escárnio (32).

O método dedutivo, que assenta, como dissemos, na análise puramente intelectual, — conceito de educação e instrução — tem um caráter teórico que o afasta, por vezes, da realidade. Não é de admirar, portanto, que o método indutivo, de que vamos tratar agora, tenha sido usado em maior número de trabalhos.

O primeiro trabalho publicado no gênero deve-se ao americano Kratz (33) e apareceu em 1896. Formulou aos alunos, em número de 2.411, do segundo ao oitavo grau do ensino, três perguntas e pede-lhes depois a descrição do seu melhor professor, sem, contudo, o nomear. Seguem-se, expressas em percentagens, as mais comuns características apontadas pelos estudantes.

Graus de ensino	Número de alunos	Auxílio prestado durante o estudo	Aspecto exterior (apresentação)	Bondade	Paciência	Delicadeza	Asseto
II	404	100%	59%	53%	2%	2%	2%
III	581	100%	57%	52%	4%	5%	8%
IV	511	95%	68%	63%	9%	5%	11%
V	347	85%	50%	67%	16%	7%	6%
VI	245	55%	41%	55%	14%	7%	4%
VII	157	40%	74%	45%	14%	2%	9%
VIII	166	39%	64%	38%	22%	3%	11%

- (31) — Usamos o neologismo liderança, criado pelos brasileiros, por não termos vocábulo correspondente na nossa língua.
 (32) — M. M. Bubinstein : "Problema ucitilia", 1918, citado por Baumgarten e Juan Comas, in ops. cites.
 (33) — H. E. Kratz : "Characteristics of the best teacher as recognised by children", in The Pedagogical Seminary, 1896. Em 1905 foi novamente publicado com outros estudos, com o título : "Studies and observations in the schoolroom".

Repare-se em que mais de metade dos alunos, em todos os graus, exceto no VI, ligam particular importância ao aspecto exterior do professor. É curioso que para Ichheiser (34) o sucesso profissional vai dependendo menos das aptidões à medida que estas sobem na escala social. O que torna decisivo esse sucesso é a impressão que o indivíduo produz no seu meio profissional e a maneira como nele se impõe. Também em algumas universidades americanas, a par de outras provas, os candidatos são julgados por um júri quanto à sua apresentação, às suas maneiras e aos seu comportamento.

Também em todos os graus, com exceção dos dois últimos, mais da metade dos escolares apreciam o bom ou o carinhoso professor. Já a paciência é pouco apreciada nos primeiros graus para depois, nos subseqüentes, começar a ter um certo valor.

O autor mostra igualmente, com recortes das respostas dos alunos, quão difícil se torna aos professores ocultar as suas faltas e deficiências aos alunos.

Vamos agora falar de um trabalho suíço (35) O seu autor, Jakob-Robert Schmid, serve-se nele de sua própria experiência de professor e da alheia, obtida por interrogatórios livres feitos a colegas e antigos colegas e a alunos. Consegue, desta forma, baseando-se em fatos da experiência, estabelecer a atitude típica comum a quatro tipos de professores-educadores.

Vamos procurar resumir as características desses quatro tipos:

Primeiro tipo

1.º — A atividade do professor restringe-se ao tempo escolar e não toma contato com as famílias dos estudantes.

2.º — No seu ensino, predominam preocupações instrutivas : conhecimentos e aptidões a serem adquiridos pelos alunos. Geralmente, não é partidário dos métodos da Escola Nova.

3.º — Evita toda a intimidade com os escolares.

4.º — Não procura por qualquer forma criar ou realizar o espírito de comunidade.

5.º — A sua atitude em relação à classe e aos alunos é neutra e reservada.

(34) — Citado por Leon Walther.

(35) — Jakob-Robert Schmid : "Types de maitres". Cahiers de Pédagogie expérimentale et de Psychologie de l'Enfant, n.º 4. 1934.

6.º — Não participa na vida para ou extra-escolar.

7.º — É cumpridor exemplar do seu dever, numa atitude justa e incorruptível. Emprega medidas educativas referentes ao trabalho, à ordem, ao asseio e à disciplina.

Segundo tipo

1.º — Tem encontros com os estudantes fora das horas das aulas. Procura conhecer os pais ou encarregados de educação dos alunos e mantém um certo contato com eles.

2.º — Apesar da importância que dá ao ensino, notam-se preocupações educativas. Não pratica os métodos da Escola Nova.

3.º — Começa a ter certas relações pessoais com os alunos, mantidas depois das aulas.

4.º — Procura um espírito de comunidade que não é atingido, por se servir no ensino da emulação individual.

5.º — É o chefe e, como tal, impõe a sua autoridade. Não é partidário do *self-government* ou da autarquia, para usarmos o termo que consideramos o seu equivalente literal, mas atribui funções de pequena importância a determinados alunos, eleitos pelos seus condiscípulos para esse fim.

6.º — Mantém uma ligação afetiva com a classe e com os alunos individualmente.

7.º — Procura obter influência moral sobre os escolares e orientá-los por conselhos, reprimendas, ações protetoras e preventivas.

Terceiro tipo

1.º — Organiza encontros extra-escolares e está em contato regular com os pais e encarregados de educação dos alunos.

2.º — A par do ensino, procura aproveitar-se de todas as oportunidades que se lhe oferecem para exercer influência educativa; o ensino parece servir acima de tudo ao próprio fim educativo. Pratica os métodos da Escola Nova na medida do possível e procura, por meio deles, substituir a emulação individual por um espírito de acentuada cooperação.

3.º — Apresenta uma atitude evidente de simpatia, de compreensão, de encorajamento e de confiança, pronta sempre a intervir nos casos difíceis. Não existe, contudo, intimidade propriamente dita entre os alunos e o professor.

4.º — Esforça-se, antes de mais nada, por criar e fortalecer a comunidade dos alunos.

5.º — Esboça casos de autarquia, quando as circunstâncias lho permitam.

6.º — Já participa na vida da juventude na medida em que a sua assistência é útil à comunidade e necessária aos fins educativos.

7.º — A obra educativa é sobretudo filha da sua atitude.

Quarto tipo

1.º — Marcada iniciativa nos encontros extra-escolares, a que sacrifica grande parte da vida privada. Contato estreito é seguido com os pais e encarregados de educação dos alunos.

2.º — Partidário da Escola Nova, procura obter um bom resultado, por um acentuado trabalho de cooperação.

3.º — Cria e mantém relações pessoais de bastante intimidade e igualdade com os alunos.

4.º — Cultiva arduamente o espírito coletivo e de solidariedade, e cria e fortifica a comunidade de que faz parte.

5.º — Realiza a autarquia em todos os domínios da vida escolar. Patenteia uma atitude de franca solidariedade com os alunos, chegando mesmo a estar em oposição com as autoridades escolares e com os seus colegas, para se colocar ao lado dos alunos.

6.º — Participa na vida dos escolares e associa-os, muitas vezes, à sua vida privada.

7.º — A sua ação educativa toma a forma de conselhos, sugestões, solicitações, e até de pressão afetiva.

Passemos a um trabalho alemão da autoria de Keilhacker (36), realizado durante os anos de 1929 e 1930. Pediu a 3.967 estudantes, de 10 a 20 anos, dos vários graus de ensino, que fizessem uma dissertação — método das dissertações —, sobre o tema: "Como desejaria que fosse o meu professor".

Os professores foram considerados pelos alunos em harmonia com os seguintes aspectos : de sexo (37), de idade, de

(36) — **Martin** Keilhacker: "Der Ideale Lehrernoch der Auffassung der Schüler". Foi vertido para a língua francesa por Ch. Chenoy e Éd. Delfeld, com o título de "Le maître idéal d'après la conception des élèves".

(37) — Só as moças abordaram este aspecto e preferiram, à medida que aumentava a idade, professoras por motivos de ordem humana.

apresentação, de caráter, de ensino, de educação e de relações pessoais com os alunos.

Vamos procurar condensar o mais possível os caracteres apontados pelos estudantes. O professor ideal deverá :

- 1.º — Ser novo ou de meia idade;
- 2.º — Apresentar um aspecto exterior de simplicidade, correção e bom gosto;
- 3.º — Ter como qualidades predominantes a bondade, a afeição e o bom humor;
- 4.º — Inspirar confiança aos estudantes e procurar compreendê-los;
- 5.º — Ter um caráter bem formado e firme;
- 6.º — Ser disciplinado e justo;
- 7.º — Saber tornar o ensino interessante e ter a arte de explicar;
- 8.º — Gostar do desporto e sobre êle ter idéias práticas, e
- 9.º — Desempenhar as funções com amor e entusiasmo.

Boyce (38) usa outro método — o das correlações. Pede a mais de duzentas autoridades escolares que classifiquem os seus professores, segundo o mérito geral e em relação às vinte e uma qualidades constantes de uma lista que lhes enviou. Com as respostas de vinte e sete escolas, calculou os coeficientes de correlação entre o mérito em geral e as vinte e uma qualidades indicadas. O maior coeficiente obtido foi de $0,90 \pm 0,06$ — valor bastante alto —, com a queda para ensinar; depois segue-se de $0,85 \pm 0,06$ com o aproveitamento dos alunos; o de $0,80 \pm 0,06$ com o estímulo individual; o de $0,71 \pm 0,06$ com a capacidade intelectual. Vêm depois outros com a cooperação, a aplicação, o interesse pela vida escolar, a iniciativa, a capacidade de execução, etc.

A correlação mais baixa foi de $0,18 \pm 0,06$ com a saúde.

Por outro lado verificou que nenhum professor das escolas elementares foi colocado em primeiro ou segundo lugar na escala de mérito em geral que não tivesse, pelo menos, cinco anos de experiência nas escolas primárias e, nas médias, pelo menos três. A média da experiência para os professores das escolas elementares era, para o primeiro e segundo anos do curso, de treze

(38) — Artur Clifton Boyce : "Qualities of merit in secondary school teachers". Journal of Educational Psychology, 1912. citado por A. C. Boyce, in "Methods for measurements teachers efficiency", Fourtelanthe Yearbook of the Na. So. for St. of Ed.

anos, e, para os restantes, 8,5. Nas escolas médias, para os mesmos grupos, correspondem 11,8 e 6,39 anos. Finalmente a média total dá dez anos de experiência para os professores das escolas elementares e 8,9 anos para as escolas médias.

Ocorre referir que Davis (39), pelo emprego de testes pôde concluir que os alunos ensinados por professores com mais de dois anos de experiência são mais bem classificados do que quando os mesmos alunos têm professores só com um anos de prática.

O estudo de Boyce diz-nos, por um novo método — o das correlações —, quais as características do professor ideal. Revela-nos também que são precisos, em média, dez anos de serviço efetivo no ensino primário e nove no secundário, para os professores estarem aptos a cabalmente desempenhar a sua profissão, *mas que se torna necessária uma prática mais longa, quando se tem de reger as primeiras classes ou os primeiros anos.*

Também Ruediger (40) aborda o valor da experiência num trabalho publicado um ano antes do de Boyce Nele, afirma que a correlação calculada entre o mérito geral e a experiência dos professores é significativa. Verificou, igualmente, que a média e o mediano em número de anos de experiência dos professores, classificados em primeiro lugar na escala de mérito geral, era, respectivamente, 12 e 10,5 anos. Nenhum professor com menos de 5 anos de experiência ocupou os dois primeiros lugares da escala e somente 4% tinham mais de 25 anos de serviço. Conclui, finalmente, que são precisos pelo menos 5 anos de atividade docente para ocupar a posição mais elevada na escala de eficiência, e que mantém essa posição durante cerca de 20 anos para, depois de aproximadamente 25 anos de serviço, entrar em declínio

No entanto Meriam (41) publica um trabalho em 1905, anterior, portanto, ao de Boyce, em que se serviu do mesmo método das correlações e chegou à conclusão de que a experiência tem pouca influência no ensino depois do primeiro ano. Devemos ter presente, no entanto, que Meriam se utilizou no seu tra-

(39) — H. M. Davis : "The Minnesota system of state high school examinations as an instrument for judging the work of teachers", citado por Gilbert Lee Betts in "Pupil achievement and N. S. trait in teachers", que faz parte da obra : "The measuring teaching efficiency". 1935.

(40) — William C. Ruediger : "Agencies for the improvement of teachers in service". U. S. Bureau of Education. Bulletin. n.º 3. 1911.

(41) — Junius Lathorp Meriam : "Normal school education and efficiency in teaching". 1905.

balho de notas de aproveitamento dos alunos de várias escolas e da classificação atribuída aos professores pelas autoridades desses estabelecimentos de ensino. Ora, é sabida a subjetividade a que estão sujeitas tais apreciações dentro da mesma escola. Quanto mais em escolas diferentes !

Apesar desta deficiência, tal trabalho teve o mérito por ser um dos primeiros a ser publicado, de orientar a opinião a favor de uma mais objetiva avaliação do fenômeno pedagógico; contudo não nos dá conclusões de valia. Note-se que o trabalho de Boyce e de Ruediger também estão sujeitos à crítica de o mérito dos professores assentar numa avaliação subjetiva.

Mas, a par de um rol de qualidades de mérito, deve, indubitavelmente, existir um correspondente rol de qualidades de mérito, o que levou vários autores a procurar as causas de insucesso na profissão docente. Encarado o problema por esta faceta, vamos referir dois estudos que focalizam as causas das faltas de êxito no ensino médio e elementar.

Miss Moses (42), em 1912, por um estudo feito em 76 escolas médias, pôde estabelecer as razões do fracasso dos professores no ensino médio. Segue-se a lista das causas :

- 1.º ■ — Deficiente preparação científica.
- 2.º — Falta de personalidade.
- 3.º — Falta de interesse pelo trabalho.
- 4.º — Disciplina frouxa.
- 5.º — Falta de simpatia (compreensão das dificuldades alheias, etc.).
- 6.º — Incapacidade para cooperar.
- 7.º — Atitudes impróprias da profissão.
- 8.º — Deficiente conhecimento do assunto a tratar.
- 9.º — Deslealdade.
- 10.º — Imoralidade.
- 11.º — Pouca saúde.

O segundo trabalho é de Sherman Littler, (43) que nos dá um estudo das causas do insucesso dos professores nas escolas elementares. Seguem-se essas causas e, ao lado, indicam-se as causas de sucesso, segundo Ruediger e Strayer.

(42) — Cleda Moses : "Why high-school teachers fail?", in *School and Home Education*, janeiro de 1914.

(43) — Sherman Littler : "Causes of failure among elementary-school teachers", in *School and Home Education*, Março 1914.

	<i>Causas de fracasso</i>	<i>Causas de sucesso</i>
1.º	— Disciplina frouxa	Disciplina
2.º	— Falta de personalidade	Queda para ensinar
3.º	— Falta de técnica de ensino	Iniciativa
	— Falta de interesse	
4.º	— Preguiça (não se preparar	Personalidade
5.º	— Incapacidade para co- operar	Aplicação
6.º	— Falta de saúde	Capacidade de receber sugestões
7.º		Saúde

Não vale a pena enumerar mais trabalhos desta natureza, visto carecerem de caráter prático. Procuram, na verdade, dar as características do professor ideal, ou as causas do insucesso dos professores, mas não é abordada a maneira de, objetivamente, tornar possível predizer-se ou avaliar-se a eficiência da função docente. Esta lacuna só foi, no entanto, preenchida quando as condições se tornaram favoráveis.

Com o movimento dos testes iniciado por Galton e lançado por Cattell (44), uma nova terminologia começou a ser usada em educação — a *terminologia quantitativa*, por isso que se procurava quantificar o fenômeno pedagógico. Repare-se em que não queremos afirmar de forma alguma que a tentativa de mensurar em pedagogia é de origem recente. As notas, os exames, por exemplo, muito longe de serem uma criação dos nossos dias, são formas em que se tenta dar uma avaliação quantitativa e qualitativa do saber do estudante. Com a nova corrente procurou fazer-se uma avaliação mais objetiva e, portanto, mais perfeita.

Por haver igualmente necessidade de selecionar, promover e aperfeiçoar os professores, aparecem os primeiros instrumentos que ensaiam dar, já com certa objetividade, o valor do professor e as possibilidades da sua eficiência docente.

(44) — Rui Carrington da Costa : "Testes mentais, sua história e valor", sepa-rata do n.º 3 de Monografias do Boletim do Instituto Antônio Aurélio da Costa Ferreira, 1945.

O primeiro trabalho viu a luz da publicidade no ano de 1910, e é seu autor Edward C. Elliott (45). É uma escala e com ela obtém-se a eficiência total dos mestres, expressa por um número, o que permite, por isso, fazer a seriação por ordem do mérito dos professores. Está dividida em duas partes, uma referente à eficiência individual e outra à eficiência dirigida. A primeira está dividida, por sua vez, em sete partes correspondentes a sete aspectos da eficiência, que vamos enumerar :

- I — Eficiência física — 80 unidades.
- II — Moral — Eficiência natural — 100 unidades.
- III — Eficiência administrativa — 80 unidades.
- IV — Eficiência dinâmica — 180 unidades.
- V — Eficiência projetada — 50 unidades.
- VI — Eficiência adquirida — 250 unidades.
- VII — Eficiência social — 60 unidades.

A segunda parte é só formada pela :

- I — Eficiência de controle — 200 unidades.

Cada um destes aspectos da eficiência apresenta ainda várias características.

A escala publicada em 1910 apenas era formada pela eficiência individual e só mais tarde, em 1915, o autor lhe adicionou a eficiência dirigida.

Para se poder fazer dela uma idéia, reproduzimos, a seguir, os aspectos I e II da primeira parte :

Eficiência individual	Valores sugeridos	Deficiências	Valores obtidos
1 — Eficiência física — 80 unidades			
1.º — Impressões (maneira geral)	10		
2.º — Saúde	20		
3.º — Voz.....	20		
4.º — Hábitos (particularidades)	10		
5.º — Energia e paciência; poder de se do- minar	20		

(45) — Eduard C. Elliott : "A tentative scale for measurement of teaching efficiency", reproduzida por Boyce, in op. cit.

Eficiência individual		Valores sugeridos	Deficiências	Valores obtidos
II — Moral — Eficiência natural — 100 unidades				
1.º	Auto-domínio	20		
2.º	Otimismo; entusiasmo	20		
3.º	Possibilidades de se colocar no mundos dos outros	20		
4.º	Aplicação; sentido da responsabilidade	10		
5.º	Adaptabilidade	10		
6.º	Sentido do humor	10		
7.º	Sensatez	10		

Ao aplicar-se a escala, quando o número de unidades fôr 10, deve-se marcar na casa das deficiências, conforme se considera o examinado muito fraco, fraco, suficiente, bom e muito bom, respectivamente 2, 4, 6, 7 e 8. Se as unidades forem 20, 40, 60, 80 ou 100, as unidades a atribuir a cada um deles devem estar na mesma proporção das de 10. A casa da discriminação dos valores obtidos será preenchida com a resultante das unidades sugeridas menos o número que representa o grau das deficiências. Esta escala, além do valor histórico que lhe confere o fato de ter sido a primeira a ser publicada, no gênero, tem ainda o merecimento de concretizar o primeiro esforço tendente a mensurar a eficiência docente.

Boyce (46), em 1915, publica também uma escala baseada no seu trabalho sôbre o mérito dos professores, a que já aludimos. Ê formada por 14 características referentes às qualidades pessoais; 12 às qualidades sociais e profissionais; 4 à administração escolar; 10 à técnica do ensino e, finalmente, 5 para os resultados. Total : 45 unidades.

A média do resultado é dada pelo número que se obtém dividindo por 45 (as qualidades) a soma dos resultados obtidos com a multiplicação do número de cada coluna da escala pelo número de qualidades deficientes.

(46) — Arthur Clifton Boyce : op. cit.

Em 1920, Connor (47) chama a atenção para o princípio diretor de que é o "ensino e não o mestre que deve ser classificado". Por isso propõe um método indireto para classificar os professores, que se baseie no progresso dos alunos, na sua conduta, no domínio de si próprio, nas reações emocionais, na moral, na iniciativa, nos conhecimentos e nas técnicas, e, finalmente, na atividade pensante.

Pode objetar-se que, quando se julgam os professores pelos resultados, não se consideram alguns fatores sobre os quais êle não tem qualquer controle, tais como a inteligência, hábitos de trabalho dos alunos, etc. No entanto, esta idéia aparece em algumas escalas posteriormente publicadas. Vamos falar duma delas.

A escala de Torgerson (48), de que temos presente uma edição de 1930, assenta em 16 aspectos do ensino que, por seu turno, se dividem em 5 manifestações da atividade do professor ou da atividade dos alunos.

A escala tanto pode ser usada para os professores do ensino primário como para os do ensino secundário. Os próprios professores dela se podem utilizar com o fim de saberem qual o grau de eficiência do seu ensino e poderem melhorá-lo.

A escala é acompanhada de uma chave, que torna possível a obtenção de "scores" finais que serão expressos em percentis, de harmonia com as normas apresentadas pelo autor.

Vamos, agora, dar com a "Almy-Sorenson rating scale (49) um exemplo de uma variante das escalas. Almy e Sorenson, depois de consultarem 77 pessoas entre professores e autoridades escolares, organizaram um quadro com os traços e características considerados mais importantes na eficiência docente. Foram vinte os mais freqüentemente mencionados e serviram de base para a sua escala. Passemos a mencioná-los :

(47) — William L. Connor : "A new method of rating teachers", *Journal of Educational Research*, 1920.

(48) — T. L. Torgerson : "Torgerson diagnostic teacher rating scale of instructional activities", 1930.

(49) — H. C. Almy and Herbert Sorenson : "Almy-Sorenson rating scale for teachers".

- 1 — Iniciativa : expediente para encarar situações e vencê-las.
- 2 — Entusiasmo : viva manifestação de fervoroso zelo.
- 3 — Liderança : capacidade ou habilidade para induzir à ação.
- 4 — Cooperação : esforço ou trabalho coletivo e concorrente .
- 5 — Fidedignidade : digno de confiança.
- 6 — Honestidade : imunidade contra o engano ou o ludíbrio .
- 7 — Equidade : estado ou condição de imparcialidade e justiça.
- 8 — Simpatia : compreensão dos sentimentos e dificuldades alheias.
- 9 — Tato : habilidade de tratar com os seus semelhantes sem os ofender.
- 10 — Paciência : resistência sem queixume; poder de trabalhar com calma e cuidado.
- 11 — Cortesia : delicadeza, firmeza, atos de civilidade e respeito.
- 12 — Amor das crianças : trato bondoso (afabilidade); atração para elas.
- 13 — Progressividade : tendência para avançar gradualmente .
- 14 — Equilíbrio : estado de igualdade tanto de físico como emocional; bom estado físico.
- 15 — Bondade : boa vontade e carinhosa amizade.
- 16 — Originalidade : independência e criação, tanto no pensamento como na ação.

17 — Bom humor : boa disposição ou bom estado de espírito .

18 — Auxílio : ajuda ou assistência; fornecer meios para a sua realização .

19 — Prontidão : resolução, pronta e a tempo, de necessidades .

20 — Previsão : faculdade de antever as conseqüências.

Reproduzimos a seguir uma parte da escala, para dela se fazer melhor idéia.

Cada qualidade está graduada de 0 a 10, e para usar a escala marca-se com um V o correspondente grau dessa qualidade. O número sôbre que incide a marca V escreve-se depois dentro do parêntesis do fim da linha, que fica debaixo da palavra "score". A soma dos números escritos dentro do parêntesis dá o "score" final correspondente às qualidades do professor. Deve-se, no entanto, de início, marcar sôbre as "bases do julgamento", à direita, como auxiliar do juizo do grau da qualidade, o sinal V numa das três graduações : completo, médio e insuficiente .

Declaram os autores que a escala não tem o fim de substituir o julgamento dos pacientes, mas antes auxiliar, facilitar esse julgamento.

Quando a escala toma a forma que esta apresenta, isto é, quando se coloca o sinal V ou qualquer outro sôbre uma linha que representa a escala da função ou da qualidade a avaliar, teremos uma nova modalidade de escala, que toma o nome de *escala gráfica*.

Esta é, pois, uma escala gráfica.

Deste tipo podíamos ainda citar "A rating scale for shop teachers", de Alva W. Drago.

Todas estas escalas permitem classificar, quer dizer, colocar, por ordem de mérito, os vários professores, o que, em boa verdade, não é medir. É, antes, um passo na evolução do método ou da técnica da mensuração.

ESCALA DE ALMY E SORENSON

		Bases de julgamento										Score	
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	()
1. — Iniciativa : expediente para encarar situações e vencê-las.													
	Resolve todas as dificuldades com habilidade					Em geral, está à altura das dificuldades							
	Em geral, está à altura das dificuldades					Bem sucedido na maioria dos casos							
						Insucessos frequentes							
						Incapaz de resolver as dificuldades							
2. — Entusiasmo : viva manifestação de fervoroso zelo.													
	Evidencia grande interesse												
	Geralmente interessado					Moderadamente zeloso							
						Indiferente, apático							
						Alheado							
3. — Liderança : capacidade ou habilidade para induzir à ação.													
	As crianças manifestam uma reação entusiástica												
	Raramente o mestre deixa de ativar as crianças					Geralmente as crianças reagem							
						Ineficiente na condução de crianças							
						As crianças não reagem; não fazem caso do mestre							

Alguns autores determinaram o coeficiente de constância ou de confiança, como característica dos instrumentos de medida, de algumas escalas. E, assim, Rugg (50), para a escala de Elliott, encontra um coeficiente bastante baixo e o erro provável da avaliação obtida com esta e com a escala de Boyce foi de 10 pontos numa escala de 100. Não é de estranhar, porquanto as escalas não representam mais do que um método registrador de certos juízos acerca do professor, das suas características pessoais e de sua habilidade para ensinar. Ora, a idéia de avaliar a eficiência docente traz consigo a de mensurar, e, como as escalas não satisfizessem a tal anseio, procurou-se um meio indireto para o obter ; *a reação dos professor aos testes*.

É natural que se faça o raciocínio de que o bom professor é bom, porque possui uma técnica perfeita, donde o sucesso profissional deve ser o ponto de partida para a organização de testes. E, assim, testes, em que as atividades dos professores tivessem larga representação, começaram a ser organizados.

Vamos fazer referência a alguns.

Começaremos por um teste para o professorado secundário, da autoria de Weber (51). É formado de cinco testes, assim distribuídos :

- 1.º — Natureza da educação livre, com 12 itens;
- 2.º — Disciplina, orientação, etc., com 12 itens;
- 3.º — Conhecimento profissional, com 8 itens;
- 4.º e 5.º — Objetivos e funções da educação, com 35 itens.

Diz o autor que os testes números 2 e 3 podem considerar-se como de "juízo profissional"; o número 4 como de "conhecimento geral" e o número 5 como de "conhecimento específico".

O coeficiente de confiança é de 0,90 e a correlação calculada com a inteligência é de 0,50.

Passaremos agora a um teste de Moss, Hunt e Wallace (52) formado de cinco partes, que vamos enumerar :

- 1.º — Crítica de situações docentes, com 60 itens; 2.º — Problemas escolares, com 80 itens;

(50) — O. H. Rugg : "Is the rating of human character practicable ?", Journal of Educational Psychology. 1921. Citado por W. Monroe e J. Clark, in "Measuring teaching efficiency", 1924.

(51) — Joseph J. Weber : "Standard Achievement test on aims, purposes, objectives, attributes and functions in Secondary Education".

(52) — P. A. Moss, T. Hunt and F. C. Wallace. "Teaching aptitude tests".

- 3.º — Compreensão e fixação, com 20 itens;
- 4.º — Reconhecimento dos estados mentais pela expressão facial, com 12 itens.
- 5.º — Observação e fixação dos detalhes de uma questão, com 20 itens.

Os pacientes têm 40 minutos para responder ao teste, que pode ser usado com vantagem nas escolas normais, ou, como agora se designam entre nós, escolas do magistério primário, e nos liceus normais.

O coeficiente de confiança é de 0,91 e a correlação calculada entre este teste e o "George Washington Social Intelligence test", foi de 0,60. Finalmente, a correlação obtida entre êle e a eficiência do ensino julgada pelos inspetores escolares, vai de 0,30 a 0,50.

Falaremos ainda de um teste de Knight, Bathurst, Ruch e Telford (53), publicado em 1925 e formado das seis partes que se seguem :

- 1.º — Juízo profissional, com 37 itens;
- 2.º — Teoria e prática do ensino, com 67 itens;
- 3.º — Compreensão do lido, com 27 itens;
- 4.º — Informação social, com 26 itens;
- 5.º — Direção da classe e da escola, com 65 itens; e
- 6.º — Informação profissional, com 34 itens.

O coeficiente de confiança é só de 0,78. Os autores explicam a razão deste baixo coeficiente : filiam-no na baixa constância da parte n.º 2 "Teoria e prática do ensino". A correlação entre os resultados obtidos com este teste e o sucesso dos professores julgados pelas autoridades escolares, foi de 0,52.

Em 1927, os mesmos autores publicaram o "Aptitude tests for elementary teachers", que é, afinal, em essência a repetição do teste que acabamos de descrever. Agora o teste apresenta-se dividido em seis subtestes :

- 1.º — Informação geral;
- 2.º — Psicologia educacional;
- 3.º — Compreensão do lido;
- 4.º — Informação social;
- 5.º — Direção da classe e da escola, e
- 6.º — Informação profissional.

(53) — P. B. Knight, J. E. Bathurst, G. M. Ruch and Fred Telford : "Standardized test for elementary teachers", Public Personnel Studies, 1926.

O coeficiente de confiança é de 0,78 para os professores de ensino primário e de 0,80 para os do ensino secundário.

Todos estes testes são de origem americana e, como só conhecemos um europeu, dele nos vamos ocupar. A sua autora, Andréa Jadouille, então diretora do Laboratório de Pedagogia e de Psicologia de Angleur, na Bélgica, por considerar o trabalho de J. S. Schmid, — "Les types de maitres", ao qual já fizemos a devida referência —, como uma iniciativa muito interessante, organizou, baseando-se nele, um teste para os futuros professores (54).

O teste é formado por dez rubricas diferentes e cada uma delas engloba quatro atitudes diversas, correspondentes, em grande parte, aos quatro tipos de professores propostos por Schmid. Essas atitudes apresentam graduações que vão de uma atitude neutra até uma atitude aberta, franca, ativa e, até, por vezes, exagerada.

Para se fazer uma idéia deste teste, vamos transcrever dois dos dez grupos : o primeiro e o nono.

Atitude dos mestres

Em cada um dos dez grupos que se seguem, indique com uma cruz qual das quatro atitudes prefere :

GRUPO I

a) O professor limita a sua atividade, propriamente escolar, às horas da aula; furta-se aos encontros com os alunos fora delas, por estar convencido de que tal atitude afetará o seu prestígio e a confiança que os pais possam ter no seu espírito de justiça;

b) O professor tem encontros pouco freqüentes com os alunos fora das horas da aula, mas, quando tal sucede, não foram provocados por êle. Contudo aceita-os de bom grado e até os aproveita para se aproximar dos estudantes;

c) O professor organiza encontros extra-escolares, serões recreativos, campos de férias, etc.

d) O professor consagra a estes encontros uma grande parte da sua vida privada.

(54) — Andréa Jadouille : "Le choix des maitres", Archives Belges des Sciences de l'Education, Tomo III, 1938.

GRUPO IX

- a) O professor julga que os métodos da Escola Nova não passam de meras experiências e, por isso, as escolas públicas não os devem aplicar para se não meterem em aventuras;
- b) O professor não usa os métodos da Escola Nova, no entanto, preocupa-se com a sua existência e procura saber dos seus resultados;
- c) O professor pratica os métodos da Escola Nova na medida do possível;
- d) O professor é partidário decidido da Escola Nova.

É evidente que, na vida, raramente se podem enquadrar os professores num dos quatro tipos de Schmid. Os tipos puros são raros ou até raríssimos. E, assim, o mesmo professor indica qualidades comuns a vários tipos.

Para A. Jadouille poder comparar os resultados obtidos pela aplicação do seu teste com a classificação dos professores feita por ela, totalizou o número de pontos concedidos a cada professor. Para isso, atribui o valor 1 às qualidades do primeiro tipo, 2 às do segundo e assim sucessivamente. Deste modo, um professor que tivesse marcado duas qualidades do segundo tipo ($2 \times 2 = 4$), cinco do terceiro ($5 \times 5 = 15$) e três do quarto ($3 \times 4 = 12$), obteria 31 pontos ($4 + 15 + 12 = 31$).

A correlação calculada entre a classificação dada pelas respostas ao teste e a classificação feita pela autora foi de 0,92, que se pode considerar bastante alta; a calculada entre as classificações feitas por outro professor e os resultados obtidos com o teste, foi de 0,92.

Andréa Jadouille termina assim o seu trabalho : "O ensaio por nós tentado está longe de ser perfeito, mas pelo menos, mostra que não é impossível conceber-se provas capazes de evidenciar os traços da mentalidade do mestre, que se torna deveras interessante conhecer e que são, muitas vezes, decisivos para a transformação da escola primária".

Este final, bem como a omissão de qualquer referência às obras americanas, leva-nos a supor que a autora desconhece a rica bibliografia "yankee" sobre o assunto, o que é de estranhar.

Em 1929, Miss Morris publica um trabalho, resultado de uma larga investigação, no qual conclui que o traço mais saliente da personalidade é a liderança. Por esta razão, organiza um

teste (55) que procura avaliar os fatores fundamentais da liderança em relação com a função docente. Calculada a correlação de ordem zero entre o resultado obtido com o teste e o sucesso na prática do ensino, obteve 0,512 e a correlação parcial de 0,463. O teste é formado por cinco seções que, segundo a autora, permite avaliações separadas. Assim, o "score" do teste dá-nos a liderança em geral e os "scores" das atitudes sociais, do tato social, do juízo social, da confiança, da intensidade emocionai e da extensão emocional são dados por uma ou outra seção ou parte dessas seções.

Não é limitado o tempo de aplicação do teste e, conforme a sua estrutura, o paciente terá umas vezes de colocar-se na posição de aluno e outras na de professor.

Todos os testes, a que fizemos referência, procuravam avaliar a eficiência da ação docente através de certas características e atividades do professor. Mas, em 1917, Jones (56) pensou em descrever os resultados do trabalho do professor pela atitude dos alunos obtida por meio de testes. Escolheu, para isso, duas turmas regidas por diferentes professores da disciplina de psicologia educacional. Numa, as lições eram sobretudo dirigidas à memória, na outra, eram dirigidas principalmente à razão. Ainda que os resultados traduzam claramente a atitude de cada professor, carecem, no entanto, de valor por assentarem numa experiência em que interveio um pequeno número de pacientes, quer dizer, a amostra não era válida, como se diz em estatística.

Connor foi, como tivemos ocasião de ver, mais longe, pois defendeu a tese de que o ensino só se mede pelos resultados, ou seja, o mérito do professor é diretamente proporcional ao aprendizado dos alunos. Assim as qualidades professorais só têm valor pelo efeito que produzem na massa escolar.

O centro de gravidade deslocou-se agora do professor para o aluno, quer dizer : o que era um fim tornou-se agora um meio. Ora, como o progresso dos alunos se pode avaliar por meio de testes de escolaridade, temos um novo método que permite a avaliação da eficiência dos mestres pelo emprego de tais testes. Estes devem ser aplicados com um certo intervalo de tempo para se poder avaliar o progresso dos alunos.

(55) — Elizabeth H. Morris : "Morris trait index L."

(56) — Eduard S. Jones : "A suggestion for teacher measurement", School and Society, 1917.

Para se usar este método tem que se considerar o material humano com que trabalham os professores : é muito dessemelhante. Torna-se, portanto, necessário igualar ou ter em conta os condições diferentes, como o número de alunos a ensinar, a sua preparação anterior, a sua inteligência, o sexo, os hábitos de estudo, etc.

É costume exprimir-se a medida do aprendizado em relação com a capacidade para aprender pelo quociente de escolaridade ou Q.E. (57) — razão entre a idade educacional ou I.E. e o quociente de inteligência ou Q.I. Logo, a par dos testes de escolaridade, tem de se usar um teste de inteligência.

A eficiência da função docente é dada pela adição das diferenças entre o Q.E. inicial e o Q.E. final das matérias ensinadas a dividir pelo número delas (Franzer). No caso de ser o resultado zero, a ação docente do professor deve considerar-se como de valor médio, se fôr positivo, acima da média, e, no caso de ser negativo, abaixo da média. Claro que, quanto maiores forem as diferenças, tanto melhor — no caso de positivos —, ou tanto pior — no caso de negativos, será o professor.

No estudo da eficiência dos professores e dos inspetores, Crabbes (58) usa este método. Depois de aplicar duas séries de testes de escolaridade, — de leitura, ditado, composição e caligrafia, — mediando entre uma e outra aplicação um certo intervalo de tempo, e bem assim, testes de inteligência, êle determina a média da variação do Q.E. Calcula, depois, o coeficiente de correlação entre o valor achado e a habilidade para ensinar, apreciada pelos inspetores, em 64 mestres. Visto encontrar um coeficiente bastante baixo, conclui que a "eficiência docente não pode ser avaliada pelos inspetores com a exatidão suficiente para ter um valor prático".

Como a avaliação feita pelos professores é puramente subjetiva, não era de esperar uma alta correlação. No entanto devemos dizer que, para aceitar a conclusão de Crabbes, necessário se torna considerar como um *critério válido* a média da variação do Q.E. Ora a constituição do Q. E. leva a supor que só a I. M. interfere na aprendizagem, quando, afinal, muitos outros fatores nele intervêm.

(57) — Sobre o assunto consulte-se "How to measure in education". 1926, ou a sua revisão, publicada em 1939, com o título de "Measurement", de William A. Mc Call.

(58) — Kelah Mac Crabbs : "Measuring efficiency in supervision and teaching", 1925.

Um defensor caloroso deste método é Brooks (59), que encontrou uma alta correlação entre os resultados do ensino, nas diferentes disciplinas regidas pelo mesmo professor. Porém Crabbes acha como média da intercorrelação do resultado da aplicação dos testes de escolaridade, 0,16, valor este muito baixo.

Não é de estranhar que um novo método — o compósito —, apareça traduzindo mais uma vez novos anseios de perfeição e de justiça. Os seus autores, Monroe e Clark (60), depois de criticarem e porem em evidência certos fatores que devem intervir na avaliação da eficiência dos mestres, pronunciam-se por um método em que entram cinco desses fatores. Passemos a enumerá-los :

I — *Escolaridade dos alunos* expressa pelo Q.E. levemente modificado, para se poder representar o "score" de 100 como médio, o de 150, como máximo, e o de 50, como mínimo.

II — *Características pessoais e profissionais do professor*, que devem ser dadas pela "escala comparativa entre homens" (61) (*man-to-man comparison scale*). Esta deve conter o seguinte grupo de características :

c) Interesse pelo trabalho escolar, particularmente pela parte instrutiva;

o) Habilidade na técnica de condução e orientação da classe;

c) Qualidade de aperfeiçoamento e atualização da cultura inerente à função docente, e

d) Qualidades pessoais e sociais.

Cada grupo de qualidades tem um valor numérico que vai de 6 a 38. Adicionam-se depois as quatro avaliações e o resultado obtido divide-se por dois. Deste modo, o "score" máximo não vai além de 76, o mínimo de 12 e o médio fixaram-no em 44.

III — *Inteligência geral do professor*, avaliada por meio de testes. Os resultados obtidos com a aplicação dos testes têm que ser apreciados em conformidade com certas normas dadas para os professores. Assim, quando o "score" do teste fôr igual ao "score" médio para os professores, considera-se equivalente a 25. O máximo "score" não vai além de 40 e o mínimo de 10.

(59) — Samuel S. Brooks : "Improving schools by standardized tests".

(60) — Walter S. Monroe : "Measuring teaching efficiency". Educational Research Bulletin. n. 25, 1924.

(61) — Sobre esta escala consulte-se o nosso trabalho "Testes mentais, sua história e valor", separata do n.º 3 de Monografias do Boletim do Instituto Antônio Aurélio da Costa Ferreira, 1945.

IV — *Experiência docente*. Aos principiante não se marca nada e até ao sexto ano de serviço deve-se marcar quatro pontos por cada ano de experiência. Isto quer dizer que, depois de seis anos de atividade docente, esta parece não ser um poderoso fator capaz de contribuir para o sucesso do professor.

V — *Treino acadêmico e profissional dos professores*. Os professores das escolas elementares que completaram o oitavo grau, terão o "score" zero, o décimo segundo grau, dez, e devem-se adicionar depois dois pontos para cada seis semanas de frequência no colégio ou em qualquer escola. Aos professores do ensino secundário que terminarem o décimo segundo grau, deve-se-lhes atribuir o "score" zero e adicionar-se a este cinco pontos para cada ano de trabalho no colégio ou em qualquer escola.

Segue-se o plano dado por Monroe e Clark
ção dos professores.

Qualidades a avaliar	Esquema de avaliação numérica			Avaliação atribuída ao professor
	Min.	Médio	Máximo	
I — Escolaridade dos alunos (Semelhante ao Q. E.)	50	100	150	
II — Personalidade do professor (Escala comparativa entre homens)	12	44	76	
III — Inteligência do professor (Testes de inteligência)	10		40	
IV — Experiência do professor	0	4 pontos para cada ano de experiência até aos 6 anos	24	
V — Treino do professor (Ensino elementar)	0	2 pontos para cada 6 semanas de frequência num colégio ou qualquer escola.		
Treino do professor (Ensino secundário)	0	5 pontos para cada ano de trabalho num colégio ou qualquer escola.		
Avaliação compósita ..	Total dos itens supra			

Este método apresenta a incontestável vantagem de ter em consideração vários fatores, reconhecidos como fundamentais para o sucesso dos professores. No entanto, a avaliação da personalidade do professor pela "escala comparativa entre homens", é criticável por dar resultados pouco satisfatórios (62).

Do exposto concluiremos que os trabalhos sobre a avaliação da eficiência da função docente podem agrupar-se em três tipos: o primeiro, de natureza filosófica, baseia-se em considerações teóricas; o segundo, de natureza experimental, assenta em dados colhidos com questionários que englobam as dissertações, na opinião dos professores e autoridades escolares fundamentadas na prática; e, finalmente, o terceiro, que tem já um caráter científico, em que se procura mensurar.

Todos estes tipos estão ligados por um encadeamento lógico, fácil de encontrar. As características do professor ideal estabelecidas por considerações de ordem puramente teórica levaram naturalmente a pensar que elas apenas teriam valor quando dimanassem de realidades vividas, somente obtidas pela experiência. Estabelecidas estas características, notou-se o seu pouco valor prático. Ao mesmo tempo, os pedagogos e pedagogistas, ansiando por levar a pedagogia a enfileirar-se ao lado das demais ciências, procuraram quantificá-la. Apareceram os primeiros instrumentos de medida, baseados nos materiais carregados pelos antigos investigadores. São as escalas que, pouco a pouco, buscam, com novas modalidades, a perfeição. Reconhecendo-se, contudo, que as escalas não tornam possível senão obter uma variação por ordem de mérito, procurou-se com os testes conseguir essa almejada valorização quantitativa. Dentro deste novo método, anseia-se ainda pelo mais perfeito, pelo mais preciso. E, naturalmente, surge o desejo de aproveitar-se a idéia de medir a eficiência docente pelos resultados.

Para todos estes métodos, com todas as suas modalidades, surgem críticas severas, e o espírito, eternamente insatisfeito, anseia sempre pela perfeição. Apesar de tudo, todos estes métodos têm indubitavelmente muito de aproveitável, o que levou à idéia de os juntar, de forma a obterem-se resultados mais precisos. E, assim, aparece o método compósito.

Não é, pois, como pensava Baumgarten, a causa de tantos trabalhos terem visto a luz do dia relativamente às qualida-

(62) — Veja sobre este assunto : "Measurement in secondary education", de Percival M. Symonds. 1934.

des e disposições exigidas pela função docente, ser, em parte, devida à falta de acordo relativamente à verdadeira missão do professor. Quanto a nós, se esse desacordo existiu, foi só motivado por aquela insatisfação do espírito humano que ambiciona elevar-se até os parâmetros do perfeito. Esse desacordo não é mais, finalmente, do que uma manifestação, um sinal de presença, de uma das mais belas e mais fecundas qualidades do espírito humano.

Mas pode-se prever e avaliar a eficiência da função docente? Como em todos os problemas, uns respondem pela negativa, outros pela afirmativa e alguns tomam uma posição intermédia.

Devemos aceitar o pessimismo de um Crabbs (63) quando afirma que a eficiência docente não se pode medir e não se pode prever, ou a de um Pyle, (64) que considera essa eficiência indeterminável e imprevisível? Julgamos que não. Se as experiências estão sujeitas à crítica, não é menos verdade que os trabalhos em que essas críticas se baseiam não estão isentos de mácula. Mostra-o claramente, por exemplo, o pequeno comentário, quando nos referimos ao trabalho de Crabbs.

Não devemos tão pouco deixar-nos arrastar pelo entusiasmo daqueles que julgam que este ou aquele método nos dá com toda a precisão a medida ou a previsão da eficiência do ensino dos professores, como, por exemplo, Brooks, como atrás referimos. Preferimos adotar a atitude que vê, em todas as tentativas de mensuração da eficiência professoral, ensaios ainda imperfeitos de medição, mas que, sem discrepância, se podem afirmar nitidamente superiores aos processos geralmente seguidos.

No velho método "da impressão geral" usados pelos americanos, as autoridades escolares consideravam os professores como bons, maus ou sofríveis, merecedores ou não de permanência ou promoção, sem justificarem as suas classificações. Tal sistema não pode deixar de encarar-se como perfeitamente subjetivo e, sobretudo, arbitrário. O próprio método analítico, que implicava o preenchimento de uma série de quesitos referentes às qualidades do professor, ainda que se apresente mais objetivo que o anterior, está longe de poder dar a avaliação do professor.

(63) — Lelah Mac Crabbs. op. cit.

(64) — W. H. Pyle : "The relation between Intelligence and teaching success : a supplementary study". Educational Administration and Supervision, 1928.

Hoje, os seus métodos filiam-se aos trabalhos dos seus investigadores, que incansavelmente procuram melhorá-los. E tanto assim é, que as escalas mais recentes, como a por nós descrita "Almy-Sorenson rating scale for teachers", referem os seguintes coeficientes de correlação :

Entre a primeira e a segunda aplicação da escala pelo mesmo indivíduo — coeficiente de confiança — 0,92;

Duas aplicações da escala por diferentes pessoas — 0,72;

Notas escolares e resultados da aplicação da escala ao mesmo paciente — coeficiente de validade — 0,74.

A "Torgerson diagnostic teacher rating scale of instructional activities", — por nós já descrita, — oferece as correlações que se seguem:

Entre a aplicação da escala por dois inspetores aos mesmos alunos, — que dá a medida da objetividade — 0,986;

O coeficiente de confiança obtido em duas escalas diferentes foi de 0,86 e 0,89.

Se comparai-mos estes coeficientes, relativamente altos, com o encontrado por Rugg para a escala de Elliott, que atrás referimos, poder-se-á avaliar dos progressos feitos. Mas outras tentativas têm sido realizadas no sentido de se verificar a realidade dos instrumentos de medida empregados na avaliação da habilidade docente. Assim, podemos citar a efetuada em Wisconsin (65). Este estudo incidiu sobre 66 professores de várias cidades com uma média de dez anos de serviço e uma média de 26 alunos para cada professor.

Os autores desse estudo determinaram a aquisição dos conhecimentos dos alunos por meio de um teste de escolaridade com a aplicação das suas duas formas com um intervalo de sete meses. Fizeram também, para calcular o Q. E., a aplicação de três testes de inteligência aos alunos. Para os professores, empregaram sete escalas, nove testes e escalas destinadas a avaliar as qualidades comumente ligadas ao sucesso docente e, finalmente, seis testes de habilidade para ensinar. Com estes dezanove instrumentos os autores chegaram às seguintes conclusões :

1.º — O coeficiente de correlação calculado entre os resultados obtidos com os testes de habilidade para ensinar e o

(65) — Arvil S. Barr, Theodore L. Torgerson, Carl E. Johnson, Vergil E. Lyon and Anthony C. Walvoord : "The validity of certain Instruments employed in the measurement of teaching ability", in "The measurement of teaching efficiency", 1935.

aproveitamento escolar dos alunos, foi baixo. Os autores filiam esta baixa correlação ao fato de o teste de escolaridade não ser um *critério* adequado para avaliar a eficiência do professor;

2.º — O coeficiente de correlação obtido entre as 19 variáveis empregadas na investigação com um critério formado por cinco desses instrumentos, evidenciou uma *validade* precária desses mesmos instrumentos de avaliação do valor do mestre. No entanto as escalas "Michigan teacher rating scale", "Almy-Sorenson teacher rating scale for teachers", "Pennsylvania teacher rating score card" e "Torgerson diagnostic teacher rating scale of instructional activities", foram as que se apresentaram mais *válidas*. Do mesmo modo as mais *válidas* avaliações das qualidades geralmente associadas com a eficiência docente, foram obtidas com os "Psychological examination for high school gramatic and college freshmen", "Knight aptitude test" e "Torgerson test of Professional information";

3.º — A combinação do aproveitamento dos alunos, obtida pela aplicação dos testes de escolaridade, quando calculada a correlação com o *critério* formado por vários dos outros instrumentos, deu uma múltipla correlação de 0,70. Comparados igualmente com o mesmo critério, a "Torgerson diagnostic teacher rating scale of instructional activities" e o "Knight aptitude test" obtiveram uma múltipla correlação de 0,66;

4.º — Quatorze instrumentos de avaliação, quando para *critério* se tornaram um todo formado por duas avaliações do progresso escolar dos estudantes e o resultado da aplicação de sete escalas e de nove avaliações de qualidades intimamente ligadas com o sucesso docente, evidenciaram um maior valor preditivo de eficiência do que o da avaliação do mérito em geral; e

5.º — Quando se combinam o "Torgerson diagnostic teacher rating scale of instructional activities" e o "Knight aptitude test" com o fim de predizer o critério "score" em relação a cinco categorias, 64% da predição condiz com o correto critério do grupo, 32% está deslocado de um grupo e somente 3% de dois

Verifica-se do exposto que a grande dificuldade em se obter um juízo seguro de valor dos instrumentos empregados na predição e na avaliação da eficiência docente e, conseqüentemente, encontrar o método a seguir, está na escolha do *critério*. Também a escolha do *critério* para a determinação do coeficiente de

validade dos testes mentais, por exemplo, foi objeto de vários estudos e, conseqüentemente, de muitos métodos (66), etc.

É convicção nossa que os métodos indicados neste trabalho são manifestamente superiores em relação aos usados correntemente entre nós. A forma de avaliação subjetiva resultante do estágio dos professores e do exame final é uma forma aceitável, enquanto não se conhecer um meio mais objetivo e, por isso mesmo, mais científico, para se predizer e avaliar a função professoral. Mesmo, a nota final atribuída ao professor pouco diz : nada se sabe de certas qualidades dos professores que deviam ser conhecidas. Por exemplo, no ensino secundário, é de primordial importância saber-se se o professor tem habilidade para ensinar as primeiras classes. Em nossa opinião, as várias disciplinas do primeiro ano só deviam ser entregues, dentro de cada liceu, aos professores do seu corpo docente, que tivessem aquela habilidade. É que o ato de aprender é mais complexo do que se julga. Do ensino não resulta somente o aprendizado de idéias ou de fatos, mas também de atitudes e ideais. O professor de matemática, o professor de português, etc, não ensinam, como é vulgar julgar-se, só a matéria da sua disciplina. Por associação ou concomitância, as crianças aprendem atitudes para com o professor, para com o estabelecimento em que recebem o ensino, para com a matéria que lhe é ensinada, etc., que, muitas vezes, são mais importantes do que o conteúdo da própria disciplina. A frase vulgar "não tenho jeito para a matemática" traduz, quase sempre, a inépcia de qualquer professor que involuntariamente fomentou ou criou inibições, atitudes menos desejáveis, enfim, complexos de inferioridade (67), que acompanharão os alunos pela vida fora.

Ora, já é tempo de, como opina o professor Oliveira Guimarães, que entre nós se começa a pensar na forma de organizar-se mais cientificamente o estágio e a apreciação dos futuros professores.

(66) — T. G. Foran : "The meaning and measurement of validity", Educational Research Bulletin. 1930.

(67) — A experiência tem-nos mostrado que as crianças podem apresentar um complexo de inferioridade numa dada disciplina, e, no entanto, não o manifestarem nas outras.

EDUCAÇÃO DE BASE PARA ADOLESCENTES E ADULTOS

A Fundação Getúlio Vargas, em colaboração com o Ministério da Educação e Saúde, promoveu um curso de orientação pedagógica para os professores dos cursos elementares supletivos. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos* tem a oportunidade de publicar a seguir o resumo das aulas que foram ministradas pelo professor Lourenço Pilho no curso em apreço.

I. A EDUCAÇÃO DE ADULTOS — QUE É PARA QUE É PORQUE DEVEMOS REALIZÁ-LA

1. Este curso visa apresentar uma conceituação clara do que seja a "educação de adultos", de seus fins, de suas razões sociais, de seus processos. Procurará responder *que é* essa educação; *para que* e *porque* devemos realizá-la, e, enfim, de que modo, ou *como*.

2. A expressão "educação de adultos" é de criação recente, e vem sendo empregada especialmente em nosso século. Surgiu na Inglaterra, desenvolveu-se em países do norte da Europa e nos Estados Unidos, ou seja, justamente naqueles de excelente trabalho de cultura popular nas idades próprias, ou nos Países de desenvolvida rede de ensino primário. Apareceu assim, inicialmente, para indicar maior elevação de cultura do povo, por meio de cursos *de continuação* de aperfeiçoamento profissional, de difusão das ciências, das artes, da literatura, da filosofia. Mais recentemente, vem sendo aplicada também para o esforço de *educação supletiva*, ou seja, a de suprir as deficiências do aparelhamento escolar existente, ou as deficiências do

aparelhamento escolar na época em que as gerações, agora adultas, estavam na idade escolar.

3. Quando se considera o adulto, como tipo *ideal* — perfeitamente educado para a família, o trabalho, a vida social, para que usufrua, enfim, dos bens da cultura e da civilização — toda a educação de adultos é de caráter *supletivo*. De fato, em qualquer de suas formas, ela atende a alguma coisa "que falta" e "que deva ser suprida", para maior benefício individual e social. Usualmente, porém, reserva-se o qualificativo de *supletivo* para o esforço que tenda a dar a todos o que se chama de "educação de base", ou "educação fundamental".

4. Essa *educação de base* é a que forneça a cada indivíduo os instrumentos indispensáveis da cultura de nosso tempo, em técnicas que facilitem essa cultura — como a leitura, a escrita, a aritmética elementar, noções de ciências, de vida social, de civismo, de higiene — e, com as quais, segundo suas capacidades, cada homem possa desenvolver-se e procurar para si melhor ajustamento social. A UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) define os objetivos dessa *educação de base* como sendo os que facultem, a cada homem, os elementos que lhe permitam viver vida mais completa e mais feliz, e de forma a adaptar-se com mais facilidade às modificações de seu meio.

5. De modo prático, essa *educação de base* é a que pretende fornecer o curso primário, e que se chama *primário* não só porque é o "primeiro", mas porque é também "primacial" na organização da cultura de qualquer indivíduo, em qualquer País, ou em qualquer época. Portanto, nos Países em que grandes massas de população não tenham tido ensino primário, todo e esforço de educação de adultos há de começar por esse aspecto, e de fornecer *educação de base* a todos quantos não a tiveram nas idades próprias, sejam eles adolescentes, ou adultos, propriamente ditos. É o que se está fazendo em nosso País, em que, ainda em 1940, as estatísticas evidenciaram 55% de analfabetos, nas idades de 15 anos e mais.

6. Como a característica fundamental dos que não possuem essa educação é o *analfabetismo*, facilmente se confunde o esforço de educação de adultos com o de combate, pura e sim-

ples, ao analfabetismo. Devemos, no entanto, distinguir as duas noções. Para dar *educação de base*, seja a crianças, seja a adolescentes ou a adultos, será preciso começar por ensinar-lhes a leitura e a escrita. E isso porque tais instrumentos rudimentares de cultura vêm facilitar todo o trabalho educativo, proporcionando aos que os recebem as próprias fontes originais de comunicação e de exposição do saber, acumulado pela humanidade nos livros, nas revistas, nos jornais. É claro que não bastará apenas ensinar a ler e a escrever, mas facilitar a aquisição dos hábitos da boa leitura e da boa reflexão sobre ela, ao mesmo tempo que reforçar as noções *dos valores sociais, cívicos e morais*, já existentes em cada aluno, e de desenvolvê-los no sentido do melhor ajustamento social.

7. Ensinar a ler é bom, mas não será ainda tudo. Será preciso, com a aquisição da leitura, favorecer o desenvolvimento dos hábitos de solidariedade social, da visão do bem comum, da compreensão cívica e humana. Será preciso desenvolver e esclarecer as mais nobres e mais elevadas preocupações da vida. Será preciso ensinar a defesa da saúde, o combate aos vícios, a elevação da vida do trabalho, por melhores técnicas e idéia de seu aperfeiçoamento constante.

8. E isso é possível, isso é exequível, como a experiência mostra, por toda parte, e está demonstrando entre nós. *O adolescente e o adulto podem aprender, podem educar-se*, e (o que ainda mais importa) *desejam aprender*. Onde quer que se tenha aberto um curso não têm faltado alunos; e a percentagem dos que voltam para a continuação dos estudos, num segundo ano de trabalho, evidencia que o ensino, que lhes é proporcionado, tem se mostrado conveniente e útil. No atual momento, funcionam 15 mil cursos, com auxílio federal, distribuídos por todos os Municípios do País, e numerosos outros, mantidos por Estados, por Municípios, por emprêsas, igrejas, associações e ainda por "voluntários". Essa cooperação, entre as várias esferas do poder público e entre elas e o próprio povo justifica a denominação de Campanha, que se deu ao grande movimento de educação popular e que vem sendo realizado. Ele visa recuperar grandes massas de nossa população, que vivem como que "à margem" dos mais sérios problemas da vida nacional.

9. Devemos educar os adultos, antes de tudo, *para que* esse marginalismo desapareça, e o País possa ser mais coeso,

mais solidário; devemos educá-los *para que* cada homem, ou mulher, melhor possa ajustar-se à vida social e às preocupações de bem-estar e de progresso social. E devemos educá-los *porque* essa obra é de defesa nacional, *porque* concorrerá para que todos melhor saibam defender a saúde, trabalhar mais eficientemente, viver melhor no seu próprio lar, na sociedade, em geral. Devemos educá-los *porque* a própria Constituição da República estabelece que "a. educação é direito de todos".

10. Mas há ainda razões especiais que nos devem levar a esse esforço, em relação ao futuro, em relação à educação das crianças. Será preciso saber, antes de tudo, que, onde a maioria do povo é analfabeta, há maiores índices de "mortalidade infantil". Educar os adultos é, assim, salvar a própria vida das crianças. Por outro lado, será preciso compreender que a obra de educação é processo social complexo, que não só depende das escolas, ou dos esforços do Governo, mas do nível de instrução dos próprios adultos. Os pais analfabetos, em geral, não podem compreender a necessidade da educação de seus próprios filhos. As estatísticas mostram que a baixa frequência às aulas, a descontinuidade dos cursos, ou *evasão escolar*, está sempre relacionada com o grau de cultura dos próprios pais. E ainda não é tudo : nos lares de famílias analfabetas não entram livros e jornais, não há estímulo para desenvolvimento da cultura — e, assim, milhares e milhares de crianças, que chegam a aprender alguma coisa na escola, são depois reabsorvidas pelo analfabetismo ambiente. Por isso tudo é que podemos dizer, sem medo de errar, que, *ainda por amor às crianças, é que devemos educar adolescentes e adultos.*

11. Na verdade, os dois aspectos, o da educação das crianças e o da educação dos adultos, não são separados, não são divergentes, não são estranhos um ao outro. Mesmo em Países de grande difusão da instrução, como os Estados Unidos, inquéritos oficiais têm demonstrado que, onde não haja boa compreensão do trabalho das escolas primárias, por parte das famílias, o trabalho dos mestres é em grande parte perdido, e perdidas, por isso mesmo, as despesas que se fazem para manter as escolas destinadas às crianças. *Erro será pensar, pois, que se deva atacar só o problema da educação das crianças esquecendo os adultos, como erro será pretender esquecer as crianças para só educar os adolescentes e os homens feitos. Será preciso fazer uma e outra coisa.*

12. O programa que vem sendo desenvolvido pelo Ministério da Educação, nos últimos anos, está assim traçado. O Ministério vem executando um vasto programa de construções escolares para as escolas primárias, de edifícios para escolas normais e de cursos de aperfeiçoamento para chefes de serviço, inspetores e diretores. Para esse fim, vem gastando 75% dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário, com as crianças, e só os restantes 25%, com adolescentes e adultos. *Isso quer dizer que, para cada cruzeiro que depende com a Campanha de Educação de Adultos, está gastando três outros cruzeiros com a educação das crianças.*

13. Numerosos outros Países estão fazendo o mesmo, por haverem compreendido que a educação deve ser cuidada pelos dois aspectos, e não por um só deles. Será preciso difundir o ensino supletivo; será preciso dar educação profissional, como já o estão fazendo o SENAI e o SENAC; será preciso multiplicar bibliotecas populares e cursos de extensão cultural, para difusão e conhecimentos da ciência, das artes, da vida social. Tudo isso será *educação de adultos*, boa educação de adultos.

14. A atual Campanha, em nosso País, está visando, especialmente, o problema das grandes massas de população analfabeta, ou seja, desenvolvendo o ensino supletivo, ou a *educação de base*. Para que seus esforços sejam mais produtivos e mais eficientes, será preciso que o professorado bem compreenda seus problemas e bem os saiba resolver, em cada caso. Este curso procurará oferecer os conhecimentos necessários, já em sua parte geral (pedagogia de adultos, psicologia de adolescentes e adultos e didática geral), já em sua parte especial (didática da leitura e linguagem, da aritmética, das ciências e da higiene).

II. A CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS E SUAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS — ESTRATÉGIA E TÁTICA

1. Numa ação inteligente, devemos conhecer os propósitos, os objetivos, ou os fins da ação : *Que pretendemos alcançar ?...* Por outro lado, devemos conhecer os meios, ou os processos mais convenientes a empregar : *Como fazer ?...* Quando bem adaptamos os meios aos fins, trabalhamos com mais segurança e com mais certeza nos resultados : trabalhamos com *método*.

2. Na aula anterior, procuramos definir os "fins" da educação de adultos, em qualquer de seus aspectos, e, mais particularmente, os de ensino supletivo, ou os da *educação de base* ministrada a adultos. De qualquer forma, a ação educativa dirigida a adultos é *supletiva*, isto é, visa suprir as deficiências de sua formação; mas o título de *ensino supletivo* se reserva especialmente àquele ensino que não foi ministrado nas idades próprias, as da infância e da adolescência. Os fins dessa educação podem ser considerados *individualmente* e *socialmente*, e assim também podem ser vistas as razões que a determinam :

a) *Individualmente* :

<i>Fins</i> :	<i>Razões</i>
Desenvolvimento de cada ser humano; expressão pessoal; formação equilibrada da personalidade; gozo dos bens da civilização e da cultura.	Princípios de compreensão humana, de igualdade de oportunidades a todos, no melhor sentido democrático. "A educação é direito de todos", estabelece a Constituição.

b) *Socialmente* :

Existência social mais harmônica, mais integrada, mais elevada. Vida social é vida em cooperação. Melhor produção, mais ordem, mais justiça.	Princípios de previsão social, de manutenção e revigoramento da unidade nacional. Princípios de civismo e de solidariedade social.
--	--

3. Em relação ao adolescente e ao adulto analfabeto, esses fins e essas razões mais facilmente ainda se compreendem. O analfabeto é um ser "marginal", não pode estar ao corrente dos problemas da vida nacional. Por outro lado, padece de "mi-noridade" econômica, política e jurídica : produz pouco e mal, e é freqüentemente explorado em seu trabalho; não pode votar e ser votado; não pode praticar muitos atos de direito. O anal-

fabeto não possui, enfim, sequer os elementos rudimentares da cultura de nosso tempo.

4. Bem entendidos os *fins* e as *razões* do ensino supletivo, a ser dispensado aos adolescentes e adultos analfabetos, mais facilmente poderemos julgar dos *meios* a serem adotados nessa obra de educação popular, e, particularmente, também entender porque ela deva ser desenvolvida como uma *campanha*.

5. Que é uma *campanha*?... No sentido próprio, esta palavra significa uma série de operações militares contra forças inimigas. No sentido figurado, designa conjunto de esforços, continuados e sistemáticos, para a consecução de um fim determinado. Como o ensino supletivo visa extinguir um mal, um adversário, que é a ignorância popular, e como esse mal exige o esforço de muitos, e esforço que há de ser desenvolvido em séries de operações de crescente complexidade, o nome de Campanha não lhe fica mal. Ocorre que esta palavra, tomada à terminologia da guerra, faz sugerir também algumas daquelas nobres e viris qualidades da ação militar : o ímpeto e a bravura pessoal, a noção de responsabilidade na execução de qualquer missão, o espírito de solidariedade quanto aos fins, e de precisa coordenação quanto aos meios.

6. Já que estamos numa campanha, podemos tomar ainda duas outras expressões da arte da guerra, e que bem se ajustam aos trabalhos a serem desenvolvidos para a obtenção dos fins sociais e dos fins individuais visados. Esses termos são "estratégia" e "tática". *Estratégia* é a parte da arte militar que trata das operações e movimentos de um exército até chegar à presença do inimigo. *Tática* é a arte de dispor e de empregar os elementos de ação no terreno, ou em cada lugar em que se tenha de combater. A Campanha de Educação de Adultos necessitou de uma estratégia, a fim de que pudesse ser levado o ensino ao povo, ou a fim de que pudesse ser defrontado o adversário a vencer; e necessita permanentemente de recursos táticos, isto é, de capacidade dos combatentes para que saibam bem utilizar-se dos recursos de ação e possam, enfim, destroçar esse adversário.

7. Como está organizada a Campanha para levar as suas forças ao inimigo, ou seja, para levar o ensino ao povo?... Da seguinte forma : o Governo Federal, por intermédio do Mi-

nistério da Educação, organizou um plano de ensino supletivo, a ser posto em prática com a colaboração dos Estados, Territórios e Distrito Federal, e de modo a alcançar todos os Municípios do País. Por todos os Municípios o inimigo está presente; e a todos os Municípios seria preciso, portanto, levar as forças de operação, isto é, os cursos de ensino supletivo. Ao Governo Federal cabe a orientação geral, o auxílio financeiro para pagamento dos professores, o auxílio em material didático, e o controle geral do trabalho. À administração dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal cabe designar os professores, fazer funcionar os cursos e exercer fiscalização direta sobre eles. Por essa forma, estabeleceu-se um plano de cooperação interadministrativa, como nunca antes tivera sido tentado para qualquer outro trabalho educativo, quer pela extensão, pois que cobre todo o País, quer pela simultaneidade da ação, pois que todos os milhares de cursos funcionam ao mesmo tempo, com iguais objetivos e processos didáticos similares.

8. Mas os planos estratégicos não ficaram apenas nesse aspecto, que é, por assim dizer, a feição propriamente governamental da Campanha. Para ser completa, a Campanha deveria apelar também para o povo, como fêz, e como está fazendo. Assim, ao lado do plano de ensino supletivo, de caráter diretamente governamental, ela haveria de estimular e de coordenar a cooperação popular, necessária para maior intensidade da luta, a fim de que se avivasse a consciência pública em relação ao problema, e para que, enfim, se visasse uma sadia atmosfera democrática ao redor dela. Foi, por isso, lançada a idéia de um "voluntariado", no qual poderiam e podem, em qualquer tempo, incorporar-se quaisquer associações, igrejas, escolas já existentes, empresas, ou simples particulares.

9. Que se pede a esses "voluntários" ?. .. Uma destas três coisas, duas delas, ou as três conjuntamente : a) informar-se sobre a Campanha, e falar dela (bem ou mal!) *mas falar, discuti-la com os conhecidos, com os amigos, a fim de despertar interesse público* em relação ao assunto; b) aconselhar adolescentes e adultos analfabetos, seus conhecidos, *que procurem os cursos abertos e que os freqüentem*; c) ensinar a um, a dois a três ou mais analfabetos, seus empregados, seus vizinhos ou seus amigos; d) influir nas associações, igrejas, escolas a que pertençam, *para que criem os seus próprios cursos ou escolas*; e, no caso de

poderem e assim o desejarem, *que paguem um professor para isso.*

10. Os resultados têm sido dos mais brilhantes. Além das 15 mil classes que, neste momento, funcionam com auxílio federal, cerca de três mil outras existem, mantidas por "voluntários", livremente organizadas. A elas o Ministério fornece orientação e material didático. E bastará dizer que a essas classes, ou pequenos postos de ensino, foram fornecidas, em 1948, mais de *cem mil cartilhas* para o ensino da leitura.

11. Eis aí a estratégia da Campanha, simples e clara. De uma parte, o esforço do Governo Federal, do Governo dos Estados e do Distrito Federal, ao qual o esforço das administrações municipais também se tem juntado, na maioria dos Municípios. Há Municípios, mesmo pequenos, como o de Ituiutaba, em Minas, que mantêm por suas próprias rendas, 14 cursos; há numerosos Municípios, no Estado do Rio, que mantêm 4, 5, 8 cursos; há Municípios no Estado de São Paulo, no Rio Grande, na Bahia, que fazem o mesmo. Por outro lado, há o esforço do próprio povo, belo exercício de solidariedade social. Há professores, sacerdotes, médicos, advogados, engenheiros, administradores, militares, comerciários, industriários, pessoas de todas as profissões, enfim, que estão auxiliando a Campanha. E há empresas industriais, comerciais, agrícolas, que estão fazendo o mesmo. Ainda, como voluntários, há numerosos estudantes de ensino secundário, e há até crianças. A Campanha está concorrendo, enfim, para uma mudança no espírito de nosso povo quanto às coisas da educação : a de que a educação popular não deve ser apenas um *empreendimento do Governo*, mas, também, um *empreendimento do povo*.

12. Mas, para que dessa "estratégia" resultem todos os benefícios, será necessário que os professores conheçam devidamente a "tática", ou as formas mais eficientes de combater a ignorância dos alunos, e para que possam, assim, tornar patentes os benefícios individuais do trabalho. Este curso, no desenvolvimento de seu programa, tratará dessa parte, em aula de didática geral e de didática especial. Mas será preciso, para bem lutar nesta Campanha, que os seus combatentes lhe compreendam o vasto plano, os objetivos e as razões profundas que a determinam .

III. O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS E SUAS FUNÇÕES

1. Uma Campanha é conjunto de esforços, continuados e sistemáticos para a consecução de fins determinados. O que a caracteriza, antes de tudo, são os seus objetivos, os seus propósitos : uma campanha é uma idéia em marcha. Para isso, há de durar e há de estender-se. Não há campanha de um só, não há campanha de um dia.

2. Para que possa vingar, uma campanha deverá ser, por isso mesmo democrática — isto é, obra que possa ser sentida como justa, necessária e urgente, de parte do próprio povo; obra que o povo faça viver e perdurar, como esforço comum para propósitos comuns, no sentido da melhoria de vida de todos. Já vimos que a Campanha de Educação de Adultos tem de ser assim compreendida, dados os seus fins, e as suas razões de ordem social e de solidariedade humana que a animam. A Campanha não é, nem pode ser, um empreendimento apenas do Governo. Tem de ser um empreendimento do próprio povo, pois que é "obra de salvação nacional", como bem já a definiu o Sr. Ministro da Educação.

3. "Obra democrática" não significa, no entanto, trabalho disperso ou pouco sistemático. Pelo contrário. O que fundamenta um esforço democrático qualquer é a sua organização crescente, no sentido da *cooperação* popular e de *lealdade* cada vez mais intensificada aos seus objetivos, aos seus princípios, aos seus processos de ação. Democracia antes de ser sistema político e uma forma de vida, baseada nestes dois pontos : a) *cooperação* ou trabalho conjunto; b) fins desejados por todos, ou a que todos emprestem a sua *lealdade* de ação, a sua fé.

4. Para que uma campanha não perca esse sentido e essa inspiração, há de ser coordenada. Já verificamos que, numa campanha militar, deverá existir uma *estratégia* (levar as tropas até a presença do inimigo), e uma *tática* (*ação* dos combatentes, no terreno). A estratégia é uma concepção de ordem, de sistema, de organização, de ação conjunta: é cooperação no seu melhor sentido. A tática é a preparação do combatente para lutar no lugar devido, com a energia e a eficiência devidas : é a *lealdade* aos fins comuns. Pois bem, como sistema interadministrativo, que envolve a ação do Governo Federal, dos Estados, dos Territó-

rios, do Distrito Federal, a Campanha de Educação de Adultos deve supor também uma estratégia. Como ação prática — a dos professores, a dos voluntários — deve desenvolver-se em processos táticos, claramente estabelecidos.

5. Valerá a pena conhecer como se organiza essa cooperação interadministrativa, e como dela decorre a ação solidária e conjunta de toda a Campanha — que é coordenada pelo Serviço de Educação de Adultos, extensão das atividades do Departamento Nacional de Educação. Esse Serviço não é uma repartição pública, no sentido próprio do termo; é um núcleo propulsor, inspirador e verificador do trabalho que está sendo feito.

6. Como está constituído ?. . . Em quatro Setores, denominados de Planejamento e Controle, de Organização Pedagógica, de Relações com o Público, e de Administração.

7. Que realiza o Setor de Planejamento e Controle ?. .. Duas séries de atividades, como o seu título indica. Primeiramente, planeja, prevê o que se deva fazer, onde se deva fazer, com o que se deva fazer; para isso, procede a um reconhecimento prévio do campo de ação, e que é, no caso, toda a extensão de nosso País; indica os núcleos de analfabetos, examina as possibilidades de ação, estabelece as formas de contato entre os diferentes órgãos de ação administrativa. Nessa função, o Setor concebe, imagina, dispõe no papel o que se deva fazer na realidade, procurando, enfim, reduzir toda a diversidade e multiplicidade de atos a uma unidade conceitual, a um pensamento coerente. Depois, o Setor de Planejamento e Controle espera que a ação se dê, que as coisas se façam, para examiná-la em seus resultados, em seus triunfos, como também em suas deficiências ou em seus erros. Começa por verificar as deficiências ou erros do planejamento, pelo qual êle mesmo é responsável. O Setor começa a justiça por casa : critica-se a si mesmo. Mas deve criticar e relatar o que todos os demais órgãos e serviços da Campanha tenha feito, examinando, cuidadosa e pacientemente, tudo, a fim de verificar se o trabalho previsto pôde decorrer com a normalidade desejada. Para usar de uma comparação simples, o Setor vê as duas partes extremas de todo o trabalho : o começo (plano), e o fim (verificação, conferência e crítica dos resultados) .

8. Entre o começo e o fim, há o próprio trabalho, a execução do ensino, a ação educativa dos cursos, dos postos de ensino dos "voluntários", da ação geral dos mestres, dos alunos, dos inspetores, dos diretores, de quantos, de qualquer forma, cooperem para execução do plano, a ser traduzido em resultados práticos, objetivos e evidentes, em dados numéricos, em estatísticas .

9. Ora, a execução é interadministrativa, depende dos órgãos de ensino dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal. A esses órgãos, entrega-se a tarefa de dispor o pessoal e o material, isto é, de instalar os cursos, de designar os seus regentes, de fazê-los funcionar, a tempo e a hora, redistribuindo a cada um o material também necessário — material que o Serviço de Educação de Adultos prepara e lhes envia cada ano. Dá-se-lhes o encargo de fiscalizar diretamente o trabalho, e de remunerá-lo na devida forma. Todo esse trabalho, no entanto, necessita de um espírito solidário, de normas e processos, bem estudados, e que o levem a ter maior eficiência. Daí, o Setor de Orientação Pedagógica, que aconselha, recomenda e propõe as formas táticas, as formas de ensino propriamente ditas. Um pequeno gráfico permitirá compreender todo esse mecanismo, relativamente simples:

A) PLANEJAMENTO — Previsão, coordenação geral
(que se vai fazer ?)

a) Organização

{ Material
Pessoal }

B) EXECUÇÃO —
(que se está fazendo ?)

b) Métodos e processos — Ação
do ensino

C) CONTROLE — Verificação minuciosa dos resultados.
(que foi feito ?)

10. O *planejamento* considera o futuro, a ação geral a ser feita por todo o ano; a *execução* vê o presente, a ação de cada dia, em objetivos coordenados e de valor crescente : deve-se fazer isto para se fazer depois aquilo e por esta forma; o *controle* olha o passado, confere cada resultado, examina cada ato, em si mesmo e na coordenação geral.

11. É bem de ver que esses mesmos podem e devem ser admitidos em cada parcela do que se faça : o menor ato,

numa *ação inteligente*, deve ser planejado, executado e verificado. Como este curso mostrará, nas aulas de Didática Geral, o trabalho anual, mensal, ou semanal do próprio professor, e ainda cada lição ou cada exercício deverão também ser planejados e verificados nos seus resultados. De outra forma, o trabalho será feito às cegas. O mesmo esquema a tudo deverá presidir num trabalho metódico. Os objetivos, e, conseqüentemente, as tarefas, passam a ser subdivididos, analisados, combinados um a um. De seu ponto de vista geral, no entanto, o Serviço de Educação de Adultos vê o conjunto e procura discipliná-lo, mediante o trabalho de organizações similares, em cada uma das Unidades da Federação.

12. Pois desse Serviço central, ou nacional, a fim de que haja o mesmo espírito de unidade educativa — embora se admita multiplicidade de formas de ação — partem, do Setor de Orientação Pedagógica, instruções, sugestões, recomendações de ordem geral, material preparado, em livros e folhetos, em quadros e cartazes, em diafilmes, e naquilo que mais seja necessário. Para que se faça uma simples idéia da ação do Setor, bastará dizer que êle já preparou mais de cem toneladas de material, que já distribuiu 800 aparelhos de projeção, 80 mil quadros murais para o ensino da leitura e 60 mil cartazes. E a tarefa está apenas iniciada.

13. Todos os encargos de planejamento e de orientação pedagógica, como os demais da Campanha, exigem medidas complementares de documentação, de escrituração, de providências de comunicação, de transporte, de contabilidade. A essas atende o Setor de Administração, que centraliza o movimento financeiro, distribui o numerário, e examina as prestações de contas, encaminhando-as depois aos órgãos que vigiam pelo orçamento, no Ministério. É trabalho esse que se realiza com a maior minúcia, auxiliado, na parte das despesas de pagamento do professorado, pelo Setor de Planejamento e Controle.

14. A organização até agora escrita, se apenas até aí chegasse, mostrava-nos as características gerais de um serviço público, ou de uma empresa qualquer. Mas a campanha, como temos repetido, e há de ser repetido sempre, deve ser também um empreendimento do povo, uma ação de que o povo participe, com real convicção. Daí, o Setor de Relações com o Público, cujas

funções são as de difundir os objetivos do movimento e os seus processos de ação, pela imprensa, pelo rádio, pelo cinema, pelo teatro — por todos os meios enfim. E daí o título do Setor. Que é "o público"?... O público somos todos nós : os administradores e os políticos, os partidos e as assembleias, os professores e os alunos, os sacerdotes e as congregações religiosas, os médicos, os engenheiros, os membros de qualquer profissão, os das cidades e os dos campos, os poderosos e os humildes, os cultos e os incultos, os governantes e os governados, os velhos e os moços, os homens e as mulheres. *Público* é cada um de nós; o *público* somos todos, nós e os outros. Por isso o Setor de Relações com o Público tem essa tarefa de a todos relacionar e a todos fazer pensar na Campanha, para ajudá-la, para criticá-la, em seus erros, para aplaudi-la em seus triunfos, para esclarecê-la, enfim, na consciência de todos.

15. Será preciso saber e será preciso divulgar que *a Campanha não emprega um só centavo em publicidade*. Ou ela é realmente tarefa útil, necessária e patriótica — e, nesse caso, será espontânea a cooperação entre todos os órgãos da opinião — ou não possui esses atributos e não merecerá existir. A solução a esse dilema tem sido dada brilhantemente pela cooperação da imprensa, do rádio, do cinema, do próprio teatro. A maioria de seus órgãos, para não dizer já a sua quase totalidade, nas capitais e nas pequenas cidades, tem cooperado, com o mais patriótico desinteresse e com crescente entusiasmo. Essa cooperação é a de difusão de notícias e de comentários, como também a de crítica, de análise, de demonstração de acertos e de erros. Por essa forma, por ação direta e indireta, o Setor de Relações com o Público acaba de influir no esclarecimento do nosso próprio trabalho, dos fins e dos processos de ação da Campanha. Pelas manifestações de todos os órgãos de opinião, ela aprofunda e alarga o seu espírito democrático, por toda parte.

16. Eis aí, depois do exame dos fins, das razões e dos meios gerais do trabalho conjunto, em que estamos empenhados, a descrição geral das funções do órgão coordenador, que é o Serviço de Educação de Adultos. Veremos, numa palestra final, os resultados do que já se fez e as perspectivas que se apresentam.

IV. RESULTADOS E PERSPECTIVAS

1. A Campanha de Educação de Adultos vem sendo realizada há dois anos. Nesse prazo, que resultados positivos já terá

apresentado ?... E, diante deles, que perspectivas poderemos esperar para mais seguro desenvolvimento desse vasto plano de educação popular ?...

2. Os resultados de um empreendimento dessa natureza devem ser apreciados por dois aspectos distintos : os imediatos, ou os *de ordem propriamente escolar*; e os de ação mais lenta, não, porém, menos importantes, e que são *de ordem social*. Uns e outros não são independentes, pois que se associam e mutuamente se auxiliam. Erro grave é pensar, como temos insistido, que a obra da escola possa realizar-se desligada da ação e das manifestações gerais da existência coletiva. De modo geral, a educação é uma expressão dessa existência, um processo de continuidade e de progresso da vida dos grupos sociais. Nem todos os grupos de uma cidade, de uma região, de um País, chegam, porém, a desenvolver as suas formas educativas de modo idêntico. O papel da escola, neste caso — seja o da escola pública, seja o da escola particular — será o de estimular, de acelerar e de equalizar o progresso, pela comunicação *a todos*, dos instrumentos comuns da cultura, de novas idéias de ação, de novos sentimentos de bem-estar coletivo, de novas aspirações civilizadoras. Bem compreendida, a ação do ensino supletivo vem corresponder a esse sadio propósito, para não dizer já, e também, de recuperação cultural de grandes grupos de nossa população, que têm vivido como que em "situação marginal", ou na de estranhos em sua própria Pátria, porque estranhos às mais altas e às mais sérias preocupações da vida do País.

3. Mas a ação social, por esse lado, dependerá, em grande parte, do trabalho educativo individual, ou do ensino dispensado aos adolescentes e adultos analfabetos, coincidindo, portanto, com os resultados pedagógicos imediatos produzidos pela Campanha, mediante seus cursos regulares, com auxílio do Governo Federal, mediante os cursos de ensino supletivos mantidos pelos Estados, ou diretamente por Municípios, como ainda e também pelos cursos e "postos de ensino" livremente criados por milhares de "voluntários".

4. Quantos alunos já terão mobilizado todos esses cursos e esses pequenos postos de ensino, mantidos por voluntários ?... A rigorosa comprovação de resultados, pelo Setor de Planejamento e Controle do Serviço de Educação de Adultos, só se es-

tende aos cursos com auxílio federal. O movimento dos demais cursos mantidos pelos Estados e Municípios é apurado pelo Serviço de Estatística da Educação e Saúde, e só poderá ser conhecido pelos levantamentos periódicos que faz essa repartição. Observe-se, também, que o movimento dos cursos e postos de ensino a cargo de voluntários individuais nem sempre pode ser documentado, de modo completo. Contudo, pelos dados já conhecidos pelo Serviço de Educação de Adultos, com relação ao ano de 1947 e 1948, é possível afirmar que *mais de um milhão de alunos estiveram inscritos no ensino supletivo para adolescentes e adultos, nesse biênio*. Não será estimativa exagerada, tudo compreendido, a cifra de um milhão e duzentos mil, dos quais quinhentos mil, em 1947, e setecentos mil, em 1948.

5. Desses alunos inscritos, quantos terão aprendido a ler e a escrever?.. . A estimativa é aqui menos fácil. Estados há, e ainda Municípios dentro de cada Estado, em que a freqüência é bastante alta, mantendo-se acima de 70 . Em outros, tem baixado a pouco mais de 50%.. Ora, o rendimento do ensino, sobretudo na fase inicial da aprendizagem da leitura e da escrita, depende da freqüência. Os dados já recolhidos para o ano de 1947, pelo Setor de Planejamento e Controle, dão, para os cursos com auxílio federal, índices satisfatórios a este respeito, e por eles não será exagerado admitir que, nos dois anos da Campanha, *meio milhão de adolescentes e adultos hajam aprendido a ler*.

6. Quando se sabe que, em todo o demais sistema escolar primário, para crianças em idade escolar, as aprovações não têm excedido, nos últimos anos, um milhão e meio, poderá logo imaginar-se que os resultados imediatos da Campanha podem ser considerados plenamente satisfatórios. E dizemos satisfatórios, porque estamos no início do trabalho, quando muito se teve de improvisar, em instalações, em pessoal docente e em material de ensino. É de crer que o resultado, no corrente ano, possa ser ainda maior, proporcionalmente ao número de alunos inscritos, que deverá ser aumentado.

7. De par com esses resultados de ordem pedagógica, imediatos, haverá a considerar, porém, *os de ordem social geral*. Em primeiro lugar, será preciso não esquecer que a Campanha está mantendo cursos, com auxílio federal, em todos os Municípios do País. Isto é, está produzindo uma ação de estímulo a

maiores aspirações de cultura, sôbre todo o território nacional. Dantes, nunca se havia tentado uma experiência semelhante. O resultado é o de que centenas de milhares de pessoas, que, anteriormente, não demonstravam maior interesse pelas coisas do ensino, passaram a ocupar-se com elas, e senti-las como necessárias e urgentes. Em numerosos povoados, que nunca chegaram a possuir uma escola primária, instalaram-se cursos para adolescentes e adultos, e, com isso, surgiu o interesse pelo ensino primário nas idades próprias. Em vários Estados do Nordeste, segundo comunicação das autoridades escolares competentes, vários professores de ensino supletivo passaram, espontaneamente, a ensinar crianças, durante o dia. Em outras localidades, tais foram os pedidos dos pais, que os Governos Estaduais tiveram de aí instalar ao menos uma escola infantil. Declarações de Secretários de Educação e de Diretores de Departamento de Educação são acordes nesse sentido.

8. Não é tudo, porém. Nunca os órgãos de imprensa e as radio-emissoras de todo o País se ocuparam tanto, e tão intensamente, como agora o fazem, noticiando, comentando e exortando o povo a procurar as escolas. Associações, igrejas, sindicatos, empresas, particulares — todos estão, neste momento, com a sua atenção dirigida para o problema do ensino e, o que mais importa, para a necessidade do ensino popular e do combate ao analfabetismo. A Campanha é, assim, um vasto empreendimento que esclarece e eleva a consciência coletiva. A leitura de numerosas cartas que, dos mais distantes pontos do País, chegam ao Serviço de Educação de Adultos, é, na verdade, de comover, pelo que exprime de compreensão e de solidariedade social e humana, nessa grande obra.

9. Deve ser ressaltado, ainda, o efeito social de melhor compreensão do papel da escola, em geral, e da missão do professor, em especial, por parte do público. Se a Campanha exalta o valor da instrução e da cultura, exalta também o valor do mestre, dignifica-o, acentua-lhe a importância da tarefa. E nisso a Campanha é ainda criadora, do ponto de vista social. Um povo que não preze aos mestres, devidamente, está em marasmo ou em decomposição, é um povo que não pode progredir. Mas, é claro, para que esse sentimento de compreensão possa existir da parte do povo, será preciso também que os mestres tudo façam para justificá-lo e afervorá-lo. Será preciso que os professores,

os mais humildes como os mais brilhantes, os que trabalham nas cidades ou no campo, em grandes escolas ou em humildes classes isoladas, compreendam sempre que a sua verdadeira missão é a de servir — de servir ao povo e de servir à Pátria. Nesse particular, devemos fazer justiça ao magistério primário de todo o País, sem a dedicação do qual a Campanha de Educação de Adultos não teria probabilidade de estabelecer-se e de manter-se.

10. E isto nos deve levar a pensar com justificada confiança no futuro da Campanha, ou seja, nas perspectivas de desenvolvimento de seus trabalhos. Como acentuamos, desde o início destas lições, o aspecto supletivo, ou de ensinar a ler e escrever a todos, *representa o aspecto inicial de uma grande obra que não deverá ser interrompida*. O conceito da "educação de adultos" é o de estender a todos uma educação "de base", digna de nosso tempo, e, com ela, ao maior número, os benefícios de maior difusão cultural, científica, artística, literária; os sentimentos de ideais de mais elevada cidadania; as oportunidades de aperfeiçoamento profissional, sob todas as formas e modalidades. No atual momento, a Campanha está no seu primeiro estágio; é, sobretudo, uma obra de extensão, ou de superfície. Sem esse modesto começo, no entanto, não se poderia pensar em maiores e mais brilhantes realizações.

11. Essas novas realizações podem agora ser tentadas. Já no corrente ano, se irá desenvolver amplo programa de "ensino visual"; serão distribuídos os primeiros volumes de uma coleção de textos de educação popular; será publicado, quinzenal-mente, um "jornal mural"; serão criadas bibliotecas populares, em vários Municípios. Ao mesmo tempo, assinale-se o desenvolvimento dos trabalhos do SENAI e do SENAC, e ainda os do Serviço Social da Indústria e do Serviço Social do Comércio, como os da Ação Social Católica. Outras iniciativas de ordem privada poderão e deverão ser desenvolvidas. E uma ampla, variada e fecunda ação de educação de adultos entrará nos hábitos da vida nacional, que se tornará assim mais íntegra, mais solidária, mais pujante.

12. Não nos esqueçamos de que o Recenseamento Geral de 1940 apurou uma quota de analfabetos igual a 55% nos grupos de nossa população de 18 anos e mais, e que essa condição nos coloca entre os Países de pior situação de educação, em todo o

mundo. Será preciso não esquecer nunca que é em virtude dessa situação que produzimos pouco relativamente ao número de habitantes do País; que há maior mortalidade infantil por essa mesma razão; que há endemias devastadoras, em virtude da igno-rância do povo; e que a própria estabilidade política e social é facilmente ameaçada, onde haja tais índices de miséria, de doenças e de incultura geral. A Campanha de Educação de Adultos foi, por isso mesmo, denominada pelo Sr. Ministro da Educação de "obra de salvação nacional", e comparada também, pela extensão e persistência dos esforços que está a exigir, a "uma nova Abolição". Sim, ela será uma nova Abolição, sobretudo pelas amplas perspectivas, que abre, de têrmos, em futuro próximo, um Brasil mais saudável, mais feliz e mais poderoso.

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS NO BRASIL (*)

I. NOS TEMPOS COLONIAIS

Pode-se dizer que as primeiras tentativas de ensino, no Brasil, foram dirigidas mais a adolescentes e a adultos que às crianças. As terras recém-descobertas atraíram a atenção da Companhia de Jesus, fundada em 1540, que nelas viu enorme campo para a conversão das almas que desconheciam por completo as luzes da instrução e da religião. Foi assim que, já em 1549, a Companhia enviou para o Brasil um grupo de padres, chefiados por Manuel da Nóbrega e que se empenharam na conversão do gentio às suas idéias religiosas e sociais.

Duas semanas depois de chegados — relata-nos o Padre Serafim Leite — haviam os primeiros padres fundado uma escola de ler e escrever, confiada a Vicente Rodrigues. No seu desempenho apostólico, os primeiros mestres que teve o Brasil sentiram desde logo a dificuldade decorrente da diversidade das línguas, a qual comprometia qualquer tentativa de aproximação eficaz; procuraram, então, aprender a língua brasileira para ensinar o português.

A acolhida que receberam, de parte do povo e dos indígenas, foi a mais favorável. Nas primeiras escolas, dedicaram-se os jesuítas a dar rudimentos da leitura e escrita aos naturais e aos colonos, "aos moços dos gentios e também aos cristãos". Dentre os primeiros que freqüentaram escola estavam os filhos e netos de Caramuru; sua filha mais velha, de nome Teresa, foi a primeira mulher brasileira que aprendeu a ler, e Diogo Álvares, o Caramuru, grato aos padres, deixou-lhes um legado.

(*) Transcrito da publicação n. 8, editada pelo Departamento Nacional de Educação em maio de 1949.

Mas as escolas elementares procuravam atrair também os meninos índios, os quais, convertidos e instruídos, eram encarregados de ir pelas aldeias a fim de ensinar os pais, na sua própria língua. Assim, dos padres e dos meninos, muitos indígenas adultos aprenderam a língua portuguesa, e, alguns, mesmo a leitura.

Conforme observa o Padre Serafim Leite, os padres ficaram muito bem impressionados com a inteligência dos índios, mas se queixavam muito de sua indolência, ou de seu desinteresse por tudo que não representasse um folguedo. Nas "Páginas de História do Brasil", do autor citado, encontramos referência ao primeiro índio que aprendeu a ler, o qual se assenhoreou do alfabeto em dois dias.

Com relação aos adultos, a preocupação dos padres se fixou principalmente, dada a finalidade catequética que os animava, no desenraizamento de hábitos condenáveis e na compreensão das novas doutrinas. Quando possível, ensinavam a "ler, escrever, contar e tanger", ou seja, a tocar instrumentos, coisa que os índios muito apreciavam.

Além de serem os iniciadores dos índios, nas técnicas elementares da instrução e na educação religiosa, os jesuítas foram ainda os primeiros a dar ensino profissional no Brasil, ensinando nas aldeias, a moços e adultos, os ofícios de tecelão, ferreiro, pedreiro e alpercateiro, ou sapateiro.

Aos poucos, porém, passaram os jesuítas a dedicar-se também à educação de nível mais alto, pela introdução das aulas de português e latim, inicialmente nas escolas da Bahia e de São Vicente. Chegaram, assim, a manter escolas de humanidades, que conferiram o grau de bacharel e a lúria de Mestre em Artes. Já em 1571, formavam-se no Brasil os primeiros bacharéis.

Ao deixarem o País, expulsos em 1759, os padres da Companhia tinham em funcionamento 24 colégios, além dos seminários e escolas de ler e escrever, distribuídos pelos pontos da Colônia onde havia maior desenvolvimento. Retirando-se os jesuítas, ficou o Brasil durante 13 anos sem a menor tentativa no sentido de obter substituto para esse sistema de educação. A Lei de 1782, a primeira que pretendia organizar o ensino, estabelecia aulas elementares destinadas às crianças, mas não se referia à formação profissional nem à educação de adolescentes e adultos.

Mais tarde, já no Império, a Lei de 15 de outubro de 1827, que determinava a criação de escolas elementares "em todas as cidades, vilas e lugarejos", referia-se apenas ao ensino das primeiras letras para as crianças, sem cogitar de preparação da população adulta. Muito precários foram, no entanto, os resultados dessa lei, o que é compreensível se considerarmos as condições gerais da vida na Colônia e mesmo no começo do Império. De um lado, as idéias de educação popular apenas se haviam iniciado na Europa e não haviam tido grande acolhimento de parte do Governo Português. Por outro lado, o sentido de colonização do Brasil não era, nem podia ser, o da criação de uma sociedade adiantada. As mesmas razões, que levaram Portugal a impedir a própria criação da imprensa no Brasil, determinavam o desinteresse pelo desenvolvimento da educação, quer a das crianças quer a dos adultos, cujo valor, no tempo, não podia ser apreciada.

As condições de vida das populações, geralmente analfabetas, raramente sequer permitiam que se gerasse nelas o interesse por uma educação que lhes parecesse necessária para resolver os árduos problemas da vida prática.

Os tipos de trabalho, nesses primeiros tempos, e que eram a extração de "pau tinta" (*pau-brasil*), a cultura da cana e, mais tarde, a mineração, não exigiam maior preparação profissional. Disperso, pelas condições do próprio trabalho, o povo não se podia interessar pela instrução. E, como as condições sociais gerais não determinavam nas demais classes maior preocupação com o problema, não se tratou no Brasil, durante todo esse período, de sistema educativo organizado. A instituição da escravidão índia e, depois, da escravidão negra, deveria fazer perdurar esse estado de coisas. Muito diversas eram, assim, as condições iniciais de colonização quando confrontadas com as dos Estados Unidos, por exemplo, onde as idéias de organização social, com auto-governo, trazidas por seus colonizadores, exigiam, desde logo, a ação da escola.

Quando, mais tarde, novas condições de vida foram surgindo em nosso País, as aspirações de cultura deviam ser limitadas a certos grupos, ou a classes privilegiadas, não ao povo, extensamente considerado. De fato, como o declínio do patriarcado rural, que se havia estabelecido, e o desenvolvimento das cidades, deveria surgir e ganhar corpo e prestígio uma nova classe, que se ajuntava à aristocracia e ao povo inculto: a bur-

guesia, vinda do povo, que aspirava a ascender nos quadros sociais, e a forma de fazê-lo era pela instrução. Comerciantes, banqueiros, exportadores — homens de alguma instrução, ao menos prática — preocupavam-se em dar aos filhos até mesmo ensino superior, para o que, como os nobres, os enviavam à metrópole. Em consequência, uma alteração na mentalidade existente começaria a manifestar-se, de par com transformações sociais e políticas, e, indiretamente, educacionais.

Mas, por isso mesmo que de classes privilegiadas, a educação era dirigida no sentido da cultura literária e formal, não no sentido dos problemas reais e objetivos. O ensino profissional, ou para atividades produtivas, era feito pela tradição; e, quando pequenas iniciativas nesse sentido se verificavam, destinavam-se principalmente a filhos de escravos ou a menores desvalidos.

Desabituação do exame dos problemas concretos e da ação prática, com formação predominantemente clássica, perdido na preocupação das palavras e nas soluções abstratas, o pequeno escolar mais cultivado não procuraria resolver, nem sequer considerar, como dados importantes do problema, aqueles que teriam encaminhado a solução da educação elementar e profissional, tanto a de crianças quanto a de adolescentes e adultos.

II. NO IMPÉRIO

Proclamada a independência, tratou a Constituição de 1823, outorgada por Pedro I, de instituir a gratuidade da educação elementar. Mas não existia aparelhamento escolar que desse validade ao princípio, nem êle se criou, depois, de modo conveniente. A mudança política, por si mesma, não exercia influência apreciável sobre a educação, porque se mantinha, na substância, a estrutura social e econômica, baseada principalmente no trabalho servil e na aristocracia rural, mais poderosa que a burguesia das cidades. As formas de produção continuariam a ser, por muito tempo, as de indústria extrativa, e de criação e agricultura extensiva, que não exigiam maior preparação do trabalhador. Não podia ter, assim, o Governo Central maior interesse pelos problemas de educação popular.

Pelo Ato Adicional à Constituição, no ano de 1834, estabeleceu-se que ao Governo Imperial deveria apenas caber a organização do ensino superior e da educação elementar e secundária no Município da Corte. O ensino elementar e o secundário,

nas Províncias, seria de incumbência de seus respectivos Governos.

Da parte de algumas Províncias houve, então, certo interesse na extensão do ensino primário, com atenção ao problema correlato da formação dos mestres. Criaram-se as primeiras escolas normais, das quais a primeira foi a de Niterói, em 1834.

A observação da elevada taxa de analfabetos, na população, em geral, levou também alguns Governos Provinciais, ao menos nas cidades onde tinham sede, a considerar o problema do ensino de adolescentes e adultos. Compulsando-se a obra de Primitivo Moacir, "A Educação e as Províncias", encontramos numerosas informações que revelam preocupação com o ensino supletivo, nos tempos do Império.

A Província do Amazonas, por exemplo, cria em 1864 uma cadeira de língua e gramática nacional, visando facilitar as relações com os índios, e se preocupa com instituir o ensino profissional para as tribos indígenas.

Na Bahia, há referência à função de escolas noturnas para adultos.

No Rio de Janeiro, fala-se da educação de adultos em empresas industriais e agrícolas.

São Paulo cogita da educação para os índios e da fundação de cursos noturnos para adultos. Surgem aí também associações particulares destinadas à disseminação do ensino, tais como a "Sociedade Propagadora da Instrução Popular" e a "Associação Operária Propagadora da Instrução".

Em Mato Grosso, há referência a escolas primárias nas cadeias públicas.

Minas Gerais projeta, em 1860, uma educação para os núcleos coloniais estrangeiros e escolas para aldeamentos indígenas; registram-se aí também iniciativas de fundação de associações para animar e difundir a instrução.

Em Goiás, houve a iniciativa da fundação de uma escola para indígenas.

No Paraná (que passou a Província somente a partir de 1852) houve projeto dos mais interessantes, revelador de uma nova mentalidade, que se formava, e que já sentia a relação necessária entre a cultura do povo e a capacidade de deliberar em casos de significação social e política. Estabelecia esse projeto que, aos 21 anos, os que não tivessem sido alfabetizados não gozariam de direitos políticos. Ainda no Paraná, observou-se uma

inovação progressista, que foi a de dar instrução à raça negra, com o estabelecimento de escolas noturnas "para adultos e escravos".

Nesse ponto, a Província do Rio Grande do Sul revelava maior preconceito: a lei mandava recusar matrícula às crianças de cor preta e aos escravos e pretos, "ainda que libertos e livres", no Colégio de Artes Mecânicas para ofícios. Pelo Regulamento de 1857, estabelecia-se na Província o ensino de adultos, de que se encarregariam professores das escolas primárias de segundo grau; pelo de 1881, facultava-se ao Governo, por portaria do Diretor Geral de Instrução, a designação de um professor, em cada freguesia, para o ensino de adultos. Não há documentação que comprove a generalização dessa medida, mas deve-se observar que essa providência talvez tenha influído nas aspirações culturais da população, pois justamente nesta parte do País é que se vem a encontrar os menores índices de analfabetismo. Outro fator favorável à difusão da instrução haveria de ser o do pequeno contingente de população escrava, existente na Província.

Realmente, onde maiores porções do braço servil existiam, mais vagarosamente caminhava a instrução popular. Encarregado de inspecionar o ensino, nas Províncias do norte do País, em 1852, Gonçalves Dias revela que duas classes da população não vinham recebendo ensino algum: a dos índios e a dos escravos. "No antigo regime, escreve êle, era costume criarem-se cadeiras primárias nas localidades em que se estabelecessem índios novamente convertidos. Se não nos convém ir procurar novos índios às florestas, para os converter e civilizar, nem mesmo olharmos de perto para a instrução dos aldeados, é de necessidade atendermos ao menos a essa outra classe que, entremeadada com a população livre, tem sobre ela uma ação desmora-lizadora, que não procuramos remediar. Quero crer perigoso dar-se-lhe instrução, mas por que não se há de dar uma educação moral e religiosa ?..."

Propõe, assim, Gonçalves Dias uma educação de cunho religioso para os escravos. Com relação aos brancos, a instrução lhe parecia, porém, indispensável, razão por que propunha, para incentivá-la, *que os padres não dessem a primeira comunhão, nem mesmo admittissem ao matrimônio, senão com dificuldade, os homens livres analfabetos.*

Se era essa a situação geral nas Províncias, não muito diversa seria a do Município da Corte, onde abundava a população

escrava. Examinando-se as leis da época, verifica-se que, na reforma de 1854, ao lado da proibição dos escravos freqüentarem a escola, um dispositivo determinava que, nas escolas de segundo grau, que possuíssem dois professores, deveriam eles ser alternadamente obrigados a ensinar duas vezes por semana as matérias de instrução primária, nas horas que lhes ficassem livres, *ainda que fôsem, em domingos ou dias santos*, aos adultos que o desejassem.

Em 1871, João Alfredo pede o ensino obrigatório para os indivíduos de 14 a 18 anos, em escolas de adultos, estabelecendo multas para os que desrespeitassem a lei. Prevê o contrato de professores particulares e o ensino pelos próprios alunos mais adiantados, dispensados para isso de aulas, sob a vigilância dos professores. Refere-se ainda à fundação de "escolas para adultos", nas quais seriam admitidos indivíduos de mais de 13 anos, e propõe uma subvenção às escolas particulares, "estabelecendo-se o direito de preferência para essas subvenções às escolas de adultos, a fim de as tornar mais numerosas". João Alfredo é o primeiro a defender, perante a Assembléia Legislativa, um projeto de reforma de ensino de que constam essas medidas, infelizmente não efetivadas.

A Reforma Leônicio de Carvalho (1879) encarece também a necessidade de se promover a criação de "cursos para o ensino primário de adultos analfabetos". Pela primeira vez, em nossa legislação educacional aparece nitidamente a compreensão da importância social e política do ensino supletivo. Assim escrevia o antigo Ministro do Império: "Não é lícito ao Estado cruzar os braços e ver, impassível, crescer na ignorância, sem o mais elementar aprendizado, privadas da mais ligeira noção de seus direitos e deveres, milhares de crianças a quem mais tarde está reservado um papel na vida social e política da Nação"; mas, também, "faz-se mister promover a criação de cursos para o ensino primário dos *adultos analfabetos*, e essa necessidade assume uma importância particular quando se trata de realização de uma reforma como a do sistema eleitoral, para cujo êxito poderosamente contribuirá o desenvolvimento da educação particular".

Leônicio de Carvalho tratava de organizar esses cursos que, atendendo a razões de ordem econômica, deveriam funcionar nos próprios edifícios das escolas primárias e com os mesmos professores, mediante uma gratificação *pro labore*. Em seu relatório,

informa da existência de uma escola noturna para adultos na Capital, mantida pela "Sociedade Propagadora das Belas-Artes", e destinada às classes operárias, a qual tinha uma frequência de 50 alunos; e propõe, enfim, que o Governo crie ou auxilie, nas Províncias, cursos para o ensino primário de *adultos analfabetos*. Comparando os dados relativos ao ano de 1869 com os de 1877, o Ministro João Bento da Cunha Figueiredo informa que as escolas primárias noturnas para adultos alcançavam, em 1877, o número de 117, quando, em 1869, "apenas existia uma, em todo o Império, em São Bento, no Maranhão". Calculava, então, que o número de analfabetos, entre 6 e 15 anos, orçaria por um terço da população, entre esses limites, estimativa que era muito otimista .

Em 1878, por Decreto de 6 de setembro, criava-se um curso noturno em cada uma das escolas públicas primárias da Corte. Esse Decreto contém disposições destinadas a incentivar a educação popular, pois determinava que se desse preferência, nos lugares de serventes, guardas-noturnos, carteiros, porteiros de repartição e outros empregos semelhantes, àqueles que, reunindo os demais requisitos exigidos, provassem ter sido aprovados plenamente nos exames finais de algum curso público de instrução primária *para adultos*.

Nas teses preparadas para o Congresso de Instrução, de 1883, nota-se alguma preocupação com o problema, sem que, no entanto, nele se tivesse discutido qualquer plano sistemático. No parecer sobre ensino primário, de Rui Barbosa, do mesmo ano, é salientada a importância do ensino popular de grau médio; e, no projeto, que acompanha esse trabalho, dispõe-se sobre o ensino do desenho elementar, para fins de aplicação industrial, a adultos, em cursos noturnos.

Amaro Cavalcante sugere mais tarde a criação de *escolas de adultos*, para analfabetos, ao menos nas sedes dos Distritos, e Silva Araujo, cursos noturnos nas sedes dos Municípios; outros clamam pela construção de edifícios especiais para cursos dessa espécie. O plano elaborado pela comissão nomeada, em 1886, pelo Barão de Mamoré, a fim de estudar as bases para a organização do ensino primário e secundário do Município Neutro, cogita de escolas profissionais e "aulas industriais para adultos" e da concessão de uma subvenção para esse ensino.

Nenhuma dessas idéias, porém, teria logrado maior realização prática. A própria educação primária das crianças não

vinha merecendo maior atenção. Ao findar o Império, para uma população de cerca de 14 milhões de habitantes, estavam matriculados em todas as escolas do País menos de 250 mil alunos. Em 1872, a população brasileira era de 10 112 061 almas, com 8 365 997 analfabetos (83%). Em 31 de dezembro de 1890, a população subia a 14 333 915, com 12 213 356 analfabetos (85%).

III. NA REPÚBLICA

O advento da República foi preparado por várias transformações de ordem político-social, como a abolição da escravatura negra, em 1889, o início da política imigratória européia, e o primeiro surto industrial do País, que se manifestou a partir de 1885.

Organizava-se o trabalho livre, e novas formas de produção estavam a solicitar maior preparação da parte de homens e mulheres. Essa circunstância, como é fácil compreender, não deixaria de influir nas idéias e nas realizações de educação popular do País. Contudo, a manutenção do sistema político-administrativo do antigo regime, em matéria de ensino, e que deixava a cargo dos Estados as atribuições da educação popular, não facilitaria mais rápido incentivo ou desenvolvimento das instituições escolares.

De fato, a Constituição de 1891 mantinha com os Estados a competência de organizar o ensino primário, o normal e o técnico-profissional; ao Governo Central ficava a atribuição, não privativa, de criar instituições de ensino secundário e superior. O próprio Distrito Federal, que, nos primeiros tempos, teve o ensino primário sob jurisdição federal, passou, porém, desde 1892, a administrá-lo diretamente.

A educação popular viria a ter progresso muito desigual nas várias regiões do País, primeiramente, pelas condições de vida econômica, também muito desiguais; depois, pelas condições culturais, diversificadas, umas e outras, nessas regiões. Lento seria o progresso a ser observado. Assim, ao findar-se o Império, havia apenas 18 alunos matriculados, em escolas primárias, para cada grupo de mil habitantes. Em 1907, esse índice subia a 29. Em 1920, a 41. Em 1930, a 52. Em 1940, a pouco mais de 70.

Será curioso notar que, pelo Recenseamento Geral, realizado nesse último ano, se verificou que crescido número de pes-

soas além da idade escolar estava recebendo educação primária em escolas ou no lar. É assim que, nas idades de 5 a 9 anos, recebiam esse grau de instrução 1 108 239; nas idades de 10 a 14, recebiam-no 1 563 287; nos grupos de 15 a 19, ou plena adolescência, 231 906; e, ainda, nas idades de 20 a 29, e de 30 a 39, contingentes iguais a 52 150 e 12 125, respectivamente.

O fato torna-se evidente pelas quotas de alfabetização encontradas pelo mesmo Recenseamento, e que foram as seguintes, nos diferentes grupos: de 5 a 9 anos, 13,80%; de 10 a 14 anos, 39,75 ; de 15 a 19 anos, 45,32% ; de 20 a 29 anos, 46,17%.

Tal verificação coincide com os dados que demonstram relativo desenvolvimento do ensino supletivo primário, para adolescentes e adultos analfabetos, em diferentes Estados.

Se compulsarmos as publicações do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, relativas à organização do ensino primário, nas várias Unidades da Federação, veremos que, à exceção de um, todos os regulamentos de ensino se referem à *educação elementar supletiva para adultos* e, vários, a cursos de educação profissional também a eles destinados.

Assim, a legislação do Estado do Amazonas (1932) refere-se a cursos noturnos, e obriga todas as firmas, indústrias, proprietários de castanhais e seringais, desde que empreguem mais de 80 homens, a manterem cursos para os maiores de 15 anos, sob pena de multa.

O Pará (1935) prevê ensino primário popular de dois anos, em escolas noturnas, nas quais, além de linguagem e matemática, se deveria ensinar geografia, história do Brasil e instrução moral e, sempre que possível, noções sobre ofícios mais comuns.

A legislação do Maranhão (1932), do Piauí e de Sergipe (1935) dispõe sobre escolas noturnas, para ensino supletivo.

O Ceará, por um Decreto de 1932, cede as escolas públicas primárias, gratuitamente, a quem se propuser realizar cursos noturnos.

O Regulamento de ensino do Rio Grande do Norte (1936) prevê escolas noturnas, de preferência nos bairros operários e povoações agrícolas. O mesmo se dá na Paraíba, em que pessoas de mais de 16 anos poderiam receber ensino noturno; no mesmo Estado, dispôs-se sobre a possibilidade de as escolas complementares do interior manterem cursos comerciais, de funcionamento noturno.

Em Pernambuco, desde 1928, estabelecia-se que "para os adultos, a quem as dificuldades de vida não proporcionassem ensino de aprender, as noções indispensáveis ao exercício de suas profissões seriam dadas em cursos noturnos"; nesses cursos, o professor deveria verificar o que o aluno desejava ou necessitava aprender, "de modo não só a poder ler, escrever e contar, mas a qualificar-se melhor na profissão que viesse exercendo".

O Regimento de 1836, no Estado de Alagoas, previa a organização de um centro popular, para conhecimento do número de analfabetos, a fim de que fossem instaladas escolas; e obrigava, ademais, as empresas industriais e agrícolas fora dos centros escolares, com mais de 50 pessoas, entre elas 10 analfabetos pelo menos (incluídos os filhos dos trabalhadores), a instalarem cursos de alfabetização.

A legislação da Bahia refere-se a cursos noturnos e prevê a manutenção de classes em instituições privadas e sindicatos profissionais, sob fiscalização do Departamento de Educação.

O Espírito Santo dispôs sobre ensino supletivo junto aos grupos escolares e em núcleos onde houvesse mais de 35 analfabetos .

No Estado do Rio de Janeiro, criaram-se cursos diurnos e noturnos para ensino de continuação e aperfeiçoamento.

Em São Paulo, o Código de ensino de 1933 dispôs sobre cursos de dois anos, destinados à alfabetização, prevendo também cursos de caráter profissional, adaptados às necessidades regionais.

O mesmo se pretendeu no Estado de Santa Catarina, onde o Regulamento de ensino de 1939 estabeleceu cursos de dois anos, para adultos, nos locais onde houvesse de 30 a 40 analfabetos .

No Rio Grande do Sul, a legislação dispôs sobre cursos noturnos, em especial nas escolas anexas a quartéis.

Mais completa legislação foi a de 1928, no Distrito Federal, que mandou transformar os cursos elementares noturnos em "cursos populares", que deveriam ministrar educação elementar, paralelamente à difusão de noções de saúde, puericultura, economia social e direito civil. Posteriormente, em 1934, desenvolveu-se a legislação, prevendo-se não só os cursos já referidos, mas também ensino de extensão de cultura geral e profissional, a adolescentes e adultos.

Em algumas Unidades da Federação, a iniciativa particular tem procurado também colaborar na extensão do ensino supletivo. Podem-se citar como organizações particulares, dedicadas a esse programa, a "Cruzada Nacional de Educação", fundada em 1932, na Rio de Janeiro, e a "Bandeira Paulista de Alfabetização", de São Paulo.

Mais recentemente, organizações paraestatais, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Social do Comércio (SESC), têm dedicado atenção ao assunto.

Muito variável, no entanto, vinha sendo a execução das leis, dantes referidas, em qualquer das Unidades da Federação, mesmo no Distrito Federal, onde o ensino supletivo chegou a ter o mais promissor desenvolvimento, no período de 1933 a 1935, para sofrer, depois, sensível alteração de seu programa.

Mais constante e eficiente seria a ação do Exército Nacional, com relação ao ensino de recrutas analfabetos. O Decreto n.º 10 198, de 30 de abril de 1913, criou Escolas Regimentais, para esse fim. Na Lei n.º 5 632, de 31 de dezembro de 1928, estabeleceu-se que o ensino compreenderia a "instrução primária elementar, ministrada aos soldados analfabetos, em escolas regimentais, confiadas a professores civis, pedidos aos Governos de Estados e do Distrito Federal". Repetiram o preceito os Decretos ns. 22 350 e 23 126, de 12 de janeiro e de 21 de agosto de 1933, respectivamente. O Decreto-lei n.º 432, de 19 de maio de 1938, fixou norma mais imperativa, estatuinto o seguinte: "Em princípio, ninguém deverá deixar as fileiras do Exército sem saber ler, escrever, contar, e possuir noções elementares sobre o Brasil, sua geografia e sua Constituição".

O Decreto-lei n.º 1 735, de 3 de novembro de 1939 (Lei do Ensino Militar), incluiu a instrução primária aos soldados analfabetos, como função dos Corpos de Tropa. O Decreto n.º 6 031, de 26 de julho de 1940, declara: "Em cada Corpo de Tropa funcionarão, obrigatoriamente, cursos destinados a ministrar, aos soldados analfabetos e alfabetizados, o ensino elementar primário e o complementar, na forma prescrita pelo Lei do Ensino Militar". E, enfim, o Decreto-lei n.º 4 130, de 26 de fevereiro de 1942, (Lei do Ensino Militar), reafirma os dispositivos das leis anteriores, estabelecendo que "nenhum conscrito ou voluntário, salvo nos casos previstos em lei, poderá deixar o serviço do Exército

sem saber ler, escrever e contar, sem possuir noções indispensáveis a respeito do Brasil, e uma firme convicção de seus deveres para com a Pátria".

No decênio de 1934 e 1943, o ensino primário supletivo de todo o País apresentou o seguinte resultado :

Anos	Unidades escolares	Matrícula geral	Matrícula efetiva
1934	1 008	83 549	64 199
1935	1 168	92 690	70 106
1936	1 449	110 373	81 130
1937	1 666	120 826	36 916
1938	1 635	114 459	86 484
1939	1 648	125 111	91 463
1940	1 696	130 311	95 281
1941	1 846	144 413	103 116
1942	1 867	136 946	101 664
1943	1 809	129 685	94 291

IV. PREPARAÇÃO DA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Com os estudos e trabalhos de pesquisa do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, criado em 1938, o problema passou a despertar maior atenção do público e das administrações de ensino. Desses estudos resultou, em novembro de 1942, a instituição de um Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 4 958, de 14 de novembro de 1942), com os recursos do qual se deveria realizar um programa progressivo de alargamento da rede de educação popular, e que incluísse ensino supletivo *para adolescentes e adultos analfabetos*. A 25 de agosto de 1945, já acumuladas algumas reservas desse Fundo, foi baixado o Decreto n.º 19 513, que dispõe sobre a concessão do auxílio federal para o ensino primário, estabelecendo, ademais, que 25% dos recursos de cada auxílio se deveriam aplicar num "plano geral de ensino supletivo, destinado a adolescentes e adultos analfabetos" (artigo 4.º).

Como que preparando o trabalho que se deveria seguir, o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, nessa mesma época, dirigiu um apelo a todas as autoridades de ensino no País, no sentido de se organizarem núcleos para uma *campanha em prol da educação de adolescentes e adultos analfabetos*; propôs ainda o mesmo órgão, conforme se vê de uma publicação na "Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos" (vol. V, n.º 14), a adoção de algumas medidas práticas para a ampliação dos serviços de ensino supletivo, onde já existissem.

As medidas práticas referidas eram as seguintes: a) organização de Comissões Estaduais de Educação de Adultos, e de Comissões Municipais, para o mesmo fim; b) esforços no sentido de debate do problema, para esclarecimento da opinião pública sobre o assunto; c) alargamento da capacidade das escolas de ensino supletivo, já existentes, com adoção dos trabalhos escolares em dias alternados, aproveitamento de horas vagas dos professores, cooperação de alunos de escolas normais e de "voluntários". O referido Instituto propunha também que os Estados criassem escolas noturnas, para ensino de adolescentes e adultos, onde conviesse, com pequena gratificação a professores de escolas primárias comuns, já em funcionamento; que subvencionassem escolas particulares, para o mesmo fim; e que distribuíssem auxílio, em material escolar, a quem se dispusesse a auxiliar a Campanha a ser desenvolvida.

Tal apelo, que era justificado especialmente pelos resultados do Recenseamento Geral de 1940, que havia revelado a taxa de 55% de analfabetos nos grupos de população nas idades de 18 anos e mais, encontrou logo boa repercussão em algumas Universidades da Federação.

É assim que o Estado do Espírito Santo baixou um Decreto-lei instituindo uma Comissão Estadual de Educação de Adultos. Os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Bahia e Minas Gerais tomaram as medidas iniciais para o desenvolvimento dos trabalhos. O Estado do Rio de Janeiro instalou algumas dezenas de cursos para ensino de adultos, e o do Rio Grande do Sul pôs em funcionamento 50 desses cursos. Os Territórios de Ponta Porã, Guaporé e Acre tomaram providências semelhantes. Em São Paulo, por ocasião do I Centenário do Ensino Normal do Estado, numerosos cursos para alfabetização de adultos foram também instalados, sob a regência de alunas do último ano dos cursos normais. Em 1946, o Estado de Minas

Gerais fêz também instalar 30 cursos para a educação de adolescentes e adultos analfabetos, e o Estado do Rio de Janeiro, igual número.

Essas medidas explicam o aumento observado no número de escolas e de matrículas do ensino supletivo, nos anos de 1945 e 1946, e a reanimação de estudos e de debates sôbre o assunto, na Capital do País e em muitos dos Estados, preparando, assim, clima favorável para a atual Campanha de Educação de Adultos, que viria a ter início em janeiro de 1947.

O movimento relativo ao ensino supletivo de todo o País, de 1944 a 1946, foi o seguinte :

Anos	Unidades escolares	Matrícula geral	Matrícula efetiva
1944	1 777	130 123	95 119
1945	1 810	138 546	101 025
1946	2 077	164 487	120 165

V. A ATUAL CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Em outubro de 1945, o então candidato à Presidência da República, Senhor General Eurico Gaspar Dutra, em discurso de propaganda política, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, declarava: "A educação primária, por seu próprio sentido, impõe-se como dos ramos que estão a exigir esforços da maior envergadura. Um duplo aspecto haverá a considerar: o do ensino destinado às crianças, na idade escolar própria, e o da organização sistemática de centros de educação a adolescentes e adultos analfabetos". Eleito e empossado no cargo de Presidente, o Senhor General Eurico Dutra não se descuidou da solução do problema. Por sua vez, o Ministro da Educação, Sr. Clemente Mariani, ao assumir a pasta, reafirmou a idéia e chamou para dirigir o Departamento Nacional de Educação o Professor Lourenço Filho.

A 15 de janeiro de 1947, o Ministro da Educação fêz as seguintes declarações :

"Como é conhecido, o Recenseamento Nacional de 1940 revelou, na população de 18 anos e mais, a taxa geral de 55% de analfabetos. As diferenças regionais são acentuadas. Enquanto nos Estados do Sul a taxa de analfabetos é de 40%, nos Estados do Nordeste se eleva a 72%. Na região Leste e na região Norte a proporção é a mesma do País, em geral ou seja a de 55%.

Como quer que seja, o quadro geral é desolador. De toda a população produtiva do País, metade está impossibilitada de eficiente participação na vida de trabalho e na vida cívica, por lhe faltarem mesmo os mais rudimentares recursos de cultura. E isso explica de nossos problemas sociais.

Para que possamos organizar a vida do País, em bases democráticas, será preciso dar ao povo saúde e educação, condições de vida que, aliás, só podem existir conjugadas. E não bastará o trabalho com as crianças em idade escolar, que só produzirá no futuro. Será preciso tentar a recuperação da grande massa da população brasileira ainda desprovida de instrução.

Recomendei, por isso, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, que organizassem um plano de ensino supletivo para adolescentes e adultos analfabetos, a ser desenvolvido em todo o País, dentro dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário.

Depois de autorizado pelo Senhor Presidente da República, acabo de aprovar esse plano para imediata execução. Compreende êle uma série de medidas conexas, de ordem administrativa, técnica e social. Umas visam a cooperação com os Estados e Territórios e o Distrito Federal; outras, a coordenação de esforços, agora dispersos, por parte de entidades particulares, paraestatais, e, até mesmo, de órgãos oficiais; outras, enfim, atendem à necessidade de desenvolver-se um grande movimento de opinião para garantia do êxito da Campanha.

Em primeiro lugar, todas as providências serão tomadas para a abertura, em cidades, vilas e povoados, de nada menos de dez mil classes de ensino supletivo, para adolescentes e adultos analfabetos. É esforço jamais tentado, de uma só vez, em nosso País, como, também, muito raramente em outros.

Mas não é só o aspecto quantitativo. O trabalho não visará apenas a alfabetização. Cada classe deverá ser um centro de propagação de informações úteis, no sentido da educação da saúde, da educação cívica, da vulgarização das modernas técnicas de produção agrícola e de pequenas indústrias. Contamos, para isso tudo, com dois recursos essenciais: a produção, por um serviço do próprio Ministério, do material de aprendizagem e dos textos de leitura, e a cooperação de órgãos técnicos da agricultura, da indústria, do comércio, sem falar também na colaboração do Departamento de Saúde e do Departamento da Criança.

A Campanha há de procurar ser de "educação", nos melhores moldes democráticos, e não só de mera alfabetização. Onde fôr desde logo possível, tra-tar-se-á de criar "centros de comunidade", nos quais grupos de populações, agora como que marginais, se ponham em maior contato com a cultura, por intermédio do rádio, do cinema, e de coleções de livros e de jornais.

Será preciso favorecer a vida social nos pequenos centros, para as preocupações mais nobres e elevadas da vida. E, nesse ponto, a participação de associações, ou de serviços, já existentes, poderá ser igualmente de grande alcance. Conto também aparelhar o Serviço de Radiodifusão Educativa deste Ministério com maiores recursos, para que esse objetivo seja desenvolvido como deve.

Complementarmente, o plano de educação supletiva apelará ainda para o provável auxílio de "voluntários". É claro que não se poderá contar só com esse patriótico desejo de colaboração. Mas verdade é também que não devemos desprezá-lo, tanto pelo que de efetivo possa produzir, como pelo belo movimento de criação cívica que poderá representar, em todo o País".

A palavra do Ministro foi seguida de ação imediata. Organizou-se, no Departamento Nacional de Educação, um Serviço

de Educação de Adultos; reuniram-se Delegados dos Estados, Territórios e Distrito Federal, para o estudo das primeiras providências; e, a 15 de abril de 1947, abriram-se os primeiros cursos para adolescentes e adultos analfabetos, com auxílio federal, os quais, ao cabo do ano, eram em número de 10 416, não incluídos, entre esses, os que se organizaram por cooperação de "voluntários" .

No ano seguinte, foi previsto o número de 14 500 cursos, com auxílio federal, dos quais foram instalados 14 300. Tal aumento se tornou possível em virtude da dotação especial, no montante de Cr\$ 17 000 000,00, que, para desenvolvimento dos serviços de ensino supletivo, votou o Congresso Nacional.

No corrente ano, com a quota-parte de 25% dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário e dotação especial, igual à do ano anterior, também votada pelo Congresso, foram programados 15 000 cursos, os quais, na maioria, se acham instalados e em funcionamento

VI. RESULTADOS DA CAMPANHA

Acham-se publicados, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os resultados do ensino supletivo no exercício de 1947, isto é, no ano inicial da Campanha. Por eles se verifica que o número de unidades escolares subiu de 11 945, e o de alunos, segundo a matrícula geral, a 609 996.

O confronto com os dados obtidos no ano anterior é dos mais elucidativos sôbre a extensão e alcance do movimento :

	1946	1947
Unidades escolares	2 077	11 945
Professores.....	3 956	14 141
Matrícula geral	164 487	609 996
Matrícula efetiva	120 165	473 477
Aprovações	56 570	213 749

É de notar que não se acham incluídos nesses dados o movimento de numerosos "postos de ensino" mantidos por voluntários, isto é, pessoas que ensinam a adolescentes e adultos analfabetos, em suas próprias casas. Incluindo-se estes, o movimento de matrícula terá sido, seguramente, de 650 mil, e o das pessoas que aprenderam a ler, de 250 mil.

Em 1948, em que funcionaram 14 300 cursos com auxílio federal (isto é, mais duas mil que todas as unidades escolares em funcionamento no ano anterior), é possível estimar a inscrição de alunos em 750 mil, e o número de aprovados em 300 mil.

Em 1949, nos 15 mil cursos em funcionamento, com auxílio federal, a matrícula deverá orçar em 800 mil alunos, devendo-se esperar que mais de 350 mil pessoas aprendam a ler.

Em *dois anos*, a Campanha de Educação de Adultos realizou uma obra que, no ritmo anterior do ensino supletivo, só teria sido feita em *dez anos*.

Será necessário, porém, de par com esses resultados estatísticos, que indicam simplesmente o movimento escolar, que se considerem os *resultados sociais* da Campanha.

Estes estão se revelando, dia a dia, em maior compreensão da parte de políticos e administradores, como da parte do povo, em maior e mais esclarecido interesse pela obra da *educação popular*, sob todas as suas formas e modalidades.

Para esses resultados sociais é de observar que, antes da Campanha, cerca de metade das unidades e dos alunos estava nas Capitais dos Estados. Depois de 1947, as unidades escolares distribuídas pelos Municípios do interior foram em número *oito vezes* maior que o existente nas Capitais. É o que se poderá verificar pela tabela que consta do anexo.

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE JUNHO DE 1949

I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

1 — E' publicada a Portaria n.º 224, de 28-5-949, do Diretor Geral do DASP, que cria, nos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, um Curso Extraordinário de Dactilografia e aprova as Instruções reguladoras do seu funcionamento.

7 — E' publicada a Portaria n.º 369, de 30-5-949, do Ministro da Agricultura, que autoriza a renovação, no presente exercício, do Curso de Técnica de Laboratório, subordinado aos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

7 — E' publicada a Portaria n.º 372, de 30-5-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Práticos Rurais, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

7 — E' publicada a Portaria n.º 380, de 1-6-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções reguladoras das provas de validação de diploma de agrônomo e veterinário.

9 — E' publicado o Decreto numero 26.690, de 23-5-949, que aprova o Regimento de Departamento Nacional da Criança.

9 — E' publicada a Resolução s/n, de 28-4-949, do Conselho Universitário da Universidade do Brasil, que dispõe sobre verificação da qualidade de "notório saber", para o fim de inscrição em concurso de catedrático.

11 — E' publicado o Decreto Legislativo n.º 17, de 9-6-949, que aprova o Convênio Cultural firmado no Rio de Janeiro, a 24-5-949, entre o Brasil e o Equador.

11 — E' publicada a Portaria n.º 382, de 6-6-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Orientação Agrícola para Sacerdotes Rurais, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

11 — E' publicada a Portaria n.º 388, de 6-6-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Meteorologia para Inspectores, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

14 — E' publicada a Portaria n.º 405, de 7-6-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Indústrias Rurais Caseiras, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

15 — E' publicada a Portaria n.º 352, de 12-5-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Instituto Agrônômico do Sul, do Curso Avulso de Cálculo Experimental Aplicado à Pesquisa Agrícola, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

15 — E' publicada a Portaria n.º 353, de 12-5-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento, no Instituto Agrônômico do Sul, do Curso Avulso de Melhoramento Genérico de Plantas, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

15 — E' publicada a Portaria n.º 354, de 12-5-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento, no Instituto Agrônômico do Sul, do Curso Avulso de Estatística Experimental Aplicada à Pesquisa Agrícola, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

15 — E' publicado o Despacho, sem data, do Diretor do Ensino Secundário, que autoriza funcionamento de curso noturno do Ginásio Arquidiocesano, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

17 — E' publicado o Decreto numero 26.779, de 16-4-949, que abre, pelo M. E. S., o crédito especial de Cr\$. 3.000.000,00 para atender às construções dos prédios destinados às escolas da universidade Católica de S. Paulo.

17 — E' publicada a Portaria n.º 356, de 12-5-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento dos Cursos Rápidos para Lavradores a serem ministrados na Semana do Fazendeiro da Universidade Rural, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

18 — E' publicada a Lei n.º 738, de 13-6-949, que autoriza a abertura de crédito especial destinado ao 4.º Congresso Nacional de Estabelecimento Particulares de Ensino, que se reunirá na cidade do Salvador, no Estado da Bahia.

18 — E' publicada a Lei n.º 739, de 14-6-949, que altera o Decreto-lei número 7.888, de 21-8-945, na parte referente a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

18 — E' publicada a Portaria n.º 283 de 13-6-949, do Ministro da Educação, que institui a Direção Geral e as Comissões Executiva, Preparatória e de Estudos do Seminário Interamericano de Alfabetização e Educação de Adultos, a realizar-se sob os auspícios do Ministério da Educação e Saúde, de 27 de julho a 3 de setembro de 1949.

23 — É publicado o Decreto número 26.775, de 13-6-949, que concede reconhecimento nos cursos de ciência econômicas e ciências contábeis e atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, com sede *an* Capital do Estado de São Paulo.

23 — E' publicada a Portaria n.º 454, de 15-6-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento, na Fazenda de Ipanema, dos Cursos Avulsos de Arado-res-tractoristas, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

23 — E' publicado o Despacho de 20-5-949, do Ministro da Educação, que concorda com o parecer que dispõe sobre transferência de alunos provenientes de estabelecimentos estrangeiros, de ensino secundário.

24 — E' publicada a Portaria n.º 470, de 22-6-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para explorarão agrícola por alunos da Escola Nacional de Agronomia, assina-

das pelo Diretor da Escola Nacional de Agronomia.

24 — E' publicada a Portaria n.º 227, de 14-5-949, do Ministro da Educação, que aprova Instruções para execução do artigo 75 do Decreto-lei n.º 4.244, de 9-4-942 (Lei Orgânica do Ensino Secundário).

24 — E' publicada a Portaria n.º 130, de 22-6-949, do Ministro da Aeronáutica, que altera a redação do artigo 86 da Portaria n.º 282, de 14-2-947, que dispõe sobre o Ensino na Escola de Aeronáutica.

25 — E' publicada a Lei n.º 745, de 22-6-949, que dispõe sobre o registro, no Ministério da Educação e Saúde, de professores de educação física e médicos assistentes de educação físicas, assim como de técnicos esportivos, não habilitados na forma da lei.

25 — E' publicada a Portaria n.º 466, de 20-6-949, do Ministro da Agricultura, que regula a admissão de professores nas Escolas Agrícolas e Agrotécnicas da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, sob regime de pagamento por hora de trabalho.

25 — E' publicada a Portaria n.º 468, de 20-6-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Agrostologia, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

25 — E' publicada a Portaria sem número, de 14-6-949, do Ministro do Trabalho, que cria, no Instituto Nacional de Tecnologia, vários cursos.

30 — E' publicada a Lei n.º 750, de 27-6-949, que autoriza o Poder Executivo a permutar terreno com as faculdades católicas.

30 — E' publicado o Decreto número 26.776, de 13-6-949, que concerte reconhecimento aos cursos de ciências econômicas e ciências contábeis e

atuariais da Faculdade de Ciências, Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

30 — E' publicada a Portaria n.º 233, de 29-6-949, do Diretor Geral do DASP, que cria, nos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, só Cursos Avulsos de Técnica Orçamentária e de Noções de Economia Política, e aprova, as Instruções reguladoras do seu funcionamento.

30 — E' publicada a Portaria n.º 234, de 29-6-949, do Diretor Geral do DASP, que cria, nos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP, um Curso Avulso de Direito Constitucional, destinado ao servidores públicos, e aprova as Instruções elaboradas para seu funcionamento.

30 — E' publicada a Portaria n.º 235, de 29-6-949, do Diretor do DASP que cria, nos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, um Curso Avulso de Classificação "de Cargos, e aprova as Instruções reguladoras do seu funcionamento.

30 — E' publicada a Portaria n.º 236, de 29-6-949, do Diretor Geral do DASP, que cria, nos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, um Curso de Administração de Material, e aprova as Instruções reguladoras do seu funcionamento,

II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, DO DISTRITO FEDERAL, DOS ESTADOS E DOS TERRITÓRIOS

1 — E' publicada a Ordem de serviço n.º 10, de 31-5-949, do Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre provas parciais nas Escolas Técnicas e Profissionalizantes da Prefeitura.

1 — E' publicado o Decreto número 1.823, de 31-5-949, do Estado do Rio Grande do Norte, que extingue dois cargos de Professor Primário.

1 — São publicadas as Instruções s/n, do Departamento de Educação do Estado de Pernambuco, que fixam normas à realização das primeiras provas, na segunda quinzena de junho de **1949**.

1 — São publicadas as Portarias número 285, 291 e 295, de 30-5-949, da Delegacia de Educação de Adultos do Estado da Bahia, que criam quatro cursos supletivos.

1 — E' publicada a Portaria n.º 992, de 30-5-949, do Secretario da Educação e Saúde do Estado da Bahia, que unifica Serviços da Secretaria.

1 — E' publicada a Lei n.º 544, de **1-6-949**, do Estado do Rio Grande do **Sul**, que isenta de imposto a Associação **Sul** Brasileira de Educação e Ensino, sôbre aquisição de imóvel.

2 — São publicadas as Instruções número 5, de 31-5-949, do Secretario Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que regulam o estágio de médicos, dentistas e alunos das Faculdades, oficiais ou reconhecidas, nas dependências da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

2 — E' publicada a Portaria n.º 297, de 30-5-949, da Delegacia de Educação de Adultos do Estado da Bahia, que cria um curso supletivo no Município de **Tucano**.

2 — E' publicada a Portaria n.º 298, de **30-5-949**, da Delegacia de Educação de Adultos do Estado da Bahia, que transfere de localidade um curso supletivo.

2 — E' publicada a Portaria número **1.534**, de 1-6-949, do Secretário da Educação e Saúde do Estado da Bahia, que considera Férias Escolares o pe-

riodo compreendido entre 20 de junho e 5 de julho do corrente ano.

2 — E' publicada a Portaria número 1.267, de 28-6-949, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza 2 escolas; uma no Município de Afonso Cláudio e outra no de Santa Leopoldina.

2 — E' publicado, pela Diretora de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, o programa a ser dominado até o fim do 1.º período letivo, nas escolas estaduais de ensino primário, em caráter experimental.

3 — E' publicado o Ato Constitucional n.º 1, de 31-5-949, do Estado de Sergipe, que reforma a Constituição do Estado.

3 — E' publicado o Decreto de 2-6-949, do Estado de São Paulo, que cria o grupo escolar da Lagoa Branca.

3 — E' publicada a Lei n.º 297, de 1-6-949, do Estado de São Paulo, que autoriza a Fazenda do Estado a adquirir imóvel, destinado a instalação de escola.

4 — São publicadas, pelo Serviço de Verificação do Regimento Escolar da Divisão do Ensino Primário e Normal do Estado de Pernambuco, as instruções para as provas escritas nas escolas primárias estaduais.

4 — E' publicada a Lei n.º **132**, de 2-6-949, do Estado de Sergipe, que autoriza abertura de crédito de Cr\$ _____ 3.600.000,00, para atender às despesas com a construção de 60 escolas rurais, conforme o 4.º acordo celebrado com o Ministério da Educação e Saúde.

4 — E' publicado o Ato de 31-5-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concede subvenção à escola de Vila Paraíso, município de São Gonçalo.

4 — E' publicado o Ato de 31-5-949, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que cassa subvenção concedida a uma escola.

4 — São publicadas as Leis ns. 446 e 447, de 3-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que mudam denominação de duas escolas.

4 — E' publicado o Decreto numero 18.636, de 2-6-949, do Estado de São Paulo, que altera as tabelas explicativas do orçamento vigente, na parte atribuída à Delegacia do Ensino Agrícola.

5 — E' publicada a Lei n.º 451, de 4-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que denomina Coronel João Batista de Paula Barroso o grupo escolar de Vila Goitacases, no Município de Campos.

5 — E' publicado o Decreto número 3.483, de 4-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria uma escola primária em Prades, Município de Teresópolis.

5 — E' publicado o Decreto n.º 919, de 28-5-949, do Estado de Goiás, que fixa subvenções concedidas a estabelecimentos de ensino secundário e normal.

6 — E' publicada a Circular n.º 6, de 4-6-949, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que recomenda aos Diretores dos Departamentos, dos Institutos de Educação e de Pesquisas Educacionais e Chefes de Serviço que, durante este ano, seja prestada à Comissão Especial incumbida de instalar, organizar e orientar os Cursos da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos no Distrito Federal, toda cooperação possível.

6 — E' publicada a Circular n.º 40, de 5-7-949, do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, contendo instruções à remessa de dados, por parte dos Delegados de Ensino.

7 — E' publicada a Lei n.º 134, de

6-6-949, do Estado de Sergipe, que autoriza a abertura de crédito de Cr\$. 224.000,00, destinado ao aparelhamento de escolas rurais.

7 — E' publicada a Circular n.º 16, de 20-5-949, do Serviço de Estatística e Pesquisas Educacionais do Estado do Rio de Janeiro, que propõe o programa as escolas primárias estaduais.

7 — E' publicada a Portaria n.º 240, de 30-5-949, da Diretoria de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere de localidade uma escola estadual.

7 — E' publicada a Portaria n.º 241, de 30-5-949, da Diretoria, de Educação Pré-Primária do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece o ensino na escola de Campinas, Município de Sumidouro.

7 — E' publicado o Ato n.º 33, de 8-6-949, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que aprova * transcreve o Regulamento dos exames de habilitação para o exercício do magistério profissional particular.

9 — E' publicada a Resolução n.º 19, de 8-6-949, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que dá a denominação de "Professora Leocádia Torres" à escola rural ER-16, na Estrada do Magarça, no Distrito Federal.

9 — E' publicada a Resolução n.º 20, de 8-6-949, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura de Distrito Federal, que dá a denominação de "Ángelo Mendes de Moraes" ao Ginásio do Governador, no Distrito Federal.

9 — E' publicada a Resolução n.º 21 de 8-6-949, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que dá a denominação de "Professor Artur Thire" à escola rural ER-17, em Vila Eugênia, no Distrito Federal.

9 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 30, de 8-7-949, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre a primeira prova parcial nas escolas primárias.

9 — E' publicado o Decreto número 75, de 8-6-949, do Estado de Pernambuco, que aprova e transcreve o Regulamento da Secretaria de Educação e Cultura.

9 — E' publicada a Lei n.º 484, de 8-6-949, do Estado de Pernambuco, que autoriza o estorno da importância de Cr\$ 181.800,00 — Verba da Secretaria de Educação e Cultura.

9 — E' publicada a Lei n.º 485, de 8-6-949, do Estado de Pernambuco, que abre crédito de Cr\$ 25.200,00, para instalação de escolas primárias..

9 — E' publicado o Decreto n.º 185, de 8-6-949, do Estado do Espírito Santo, e que concede subvenções num total de Cr\$ 163.600,00, a estabelecimentos de educação e assistência

9 — E' publicada a Portaria número 1.122, de 1-6-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola no Município de Afonso Cláudio.

9 — E' publicada a Portaria n.º 244, de 2-6-949, da Diretoria de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que considera suspenso o ensino, provisoriamente, no Grupo Escolar Santas Dias, de São Gonçalo.

9 — E' publicado o Ato n.º 34, de 7-6-949, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que regulamenta os serviços de estatística da Secretaria da Educação.

9 — São publicados os Decretos de ns. 825 a 932, do Estado de Goiás, que transferem oito escolas de localidades.

9 — E' publicado o Decreto n.º 936,

de 28-5-949, do Estado de Goiás, que determina o funcionamento da escola de Canela, Município de Porto Nacional.

10 — E' publicado o ato de 8-6-949, do Governador do Estado de Alagoas, que concede auxílio de Cr\$ 25.000,00 a uma escola mantida pela Loja Maçônica Virtude e Bondade.

10 — E' publicada a Lei n.º 137, de 6-6-949, do Estado de Sergipe, que autoriza a abertura do crédito de Cr\$ 1.000.000,00, destinado à construção de quatro grupos escolares, conforme acordo estabelecido com o Ministério da Educação.

10 — São publicados Decretos de 9-6-949, do Estado de São Paulo, que criam dezesseis classes de ensino primário, anexam quatro escolas, localizam duas, transferem dez e mudam denominação de duas.

10 — E' publicada a Portaria n.º 230, de 8-6-949, e respectivas instruções, do Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais, que prescreve normas às provas de Geografia e História nos estabelecimentos oficiais do 2.º grau.

10 — São publicados os Decretos números 702 e 703, de 9-6-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobram duas escolas primárias.

11 — E' publicada a Lei n.º 140, de 6-6-949, do Estado de Sergipe, que faz alterações no Decreto-lei n.º 1.128, de 5-12-949, referente a exame no Curso de Aperfeiçoamento e mudança de denominação da disciplina de Trabalhos Manuais.

11 — E' publicada a Resolução número 49.002, de 8-6-949, do Conselho Desportivo do Estado do Espírito Santo, que aprova o Calendário Desportivo para o ano de 1949.

11 — E' publicado o Aviso Circular de 30-5-949, do Chefe de Inspeção da 17.ª Região Escolar do Estado do Rio

de Janeiro, que expede instruções aos professores, para aplicação de testes nos alunos.

11 — São publicadas as Leis números 303 e 304, de 9-6-949, do Estado de São Paulo, que declaram de utilidade pública o Centro folclore de Piraci-caba e o Centro Cultural de Botucatu.

11 — E' publicado o Decreto número 18.651, de 10-6-949, do Estado de São Paulo, que altera o orçamento interno, vigente, da Universidade de São Paulo.

11 — E' publicado o Decreto número 18.652 de 10-6-949, do Estado de São Paulo, que concede auxílio a Centros Acadêmicos, num total de Cr\$ 38.000,00.

11 — E' publicado o Decreto número 18.652, de 10-6-949, do Estado de São Paulo, que altera o orçamento interno, vigente, da Universidade de São Paulo.

12 — E' publicado o Ato de 8-6-949, do Secretario de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concede subvenção a uma escola.

12 — E' publicado o Ato de 8-6-949, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que cassa a subvenção a uma escola do Município de Cabo Frio.

14 — E' publicada a Portaria número 1.149, de 13-6-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza 12 escolas.

14 — São publicados os Decretos números 18.656, de 13-6-949, do Estado de São Paulo, que desapropria Imóveis destinados a estabelecimentos de ensino.

15 — E' publicada a Portaria número 1.168, de 13-6-949, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que transfere um curso de alfabetização, situado no Município de Linhares.

15 — É publicado o Ato n.º 36, de 18-6-949, do Secretário de Educação do

Estado de São Paulo, que homologa o concurso de ingresso no Ensino Profissional Agrícola Industrial.

15 — E' publicado o Decreto número 18.658, de 14-6-949, do Estado de São Paulo, que altera o orçamento vigente na parte da Secretaria de Educação.

16 — E' publicada a Portaria número 1.086, de 1-6-949, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que transfere um curso de alfabetização, de Juçutuquara para Ilha do Príncipe, no Município da Capital.

16 — E' publicada a Portaria n.º 8, de 15-6-949, do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, que baixa instruções aos exames parciais de julho e setembro.

17 — E' publicado o Decreto n.º 704, de 15-7-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobra uma classe das escolas reunidas de Tesouro, Município de Guiratinga.

18 — E' publicada a Resolução n.º 12, de 17-6-949, do Prefeito do Distrito Federal, que institui o Curso de Educação Rural para diretores e professores das escolas rurais.

18 — E' publicada a Portaria número 1.186, de 17-6-949, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que suprime uma escola, no Município de Serra.

18 — E' publicado o Ato de 14-6-949, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que cassa subvenção concedida a um curso noturno, situado em Maricá.

22 — E' publicado o Ato n.º 35, de 20-6-949, do Secretario de São Paulo, que homologa os concursos do ensino secundário e normal.

22 — E' publicada a Lei n.º 308, de 21-6-949, do Estado de São Paulo, que autoriza a realização do concurso para

provimento dos cargos de Professor Secundário da cadeira de Trabalhos Manuais, dos ginásios do Estado.

22 — E' publicada a Lei n.º 309, de 21-6-949, do Estado de São Paulo, que revigora o Decreto n.º 14.713, de 2-6-945, relativo a desapropriações, para estabelecimentos de ensino.

23 — E' publicado o Decreto n.º 74, de 21-6-949, do Estado de Sergipe, que abre crédito de Cr\$ 500.000,00, para construção do Colégio Estadual.

23 — São publicados Decretos de 22-6-949, do Estado de São Paulo, que mudam denominação de quatro escolas, criam três, localizam uma e anexam outra.

23 — E' publicado o Ato n.º 37, de 22-6-949, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que expede instruções aos Delegados de Ensino do Estado.

24 — E' publicada a Lei n.º 18, de 29-10-949, do Estado de Goiás, que dispõe sobre criação de um ginásio estadual na Capital.

24 — E' publicada a Lei n.º 1.458, de 22-6-949, do Estado de Alagoas, que concede subvenção de Cr\$ 18.000,00, a Liga contra o Analfabetismo.

24 — E' publicado o Decreto número 18.670, de 21-6-949, do Estado de São Paulo, que altera o orçamento interno, vigente, da Universidade de São Paulo.

25 — E' publicado o Decreto n.º 27, de 23-6-949, do Estado do Piauí, que torna sem efeito a transferência de uma escola isolada.

25 — E' publicado o Decreto n.º 939, de 13-6-949, do Estado de Goiás, que transfere escola isolada no Município de Goiânia.

26 — São publicados Atos de 22-6-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro,

que concedem subvenções a três escolas particulares.

28 — E' publicada a Lei n.º 220, de 28-6-949, do Estado do Piauí, que dá nova redação ao art. 14 do Decreto-lei n.º 1.306, de 2-9-946, que divide o ano escolar em períodos letivos.

28 — E' publicada a Portaria S.A.-282, de 24-6-949, do Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado do Piauí, que fixa o período de férias, aos cursos primários.

18 — E' publicado o Ato de 14-6-949, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que coa-cede subvenção a um curso noturno, em Nova Friburgo.

18 — E' publicada a Lei n.º 459, de 17-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que autoriza o Governo a auxiliar com Cr\$ 2.000,00, a obras do monumento a ser erigido ao Almirante Ari Parreiras.

18 — E' publicado o Decreto número 3.485, de 17-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria uma escola primária em Quilombo, Município de Duas Barras.

18 — E' publicado o Decreto número 3.486, de 17-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que aprova, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 419, de 18-5-949, o Regulamento da Casa do Estudante Fluminense.

21 — E' publicado o Decreto número 25, de 13-6-949, do Estado do Piauí, que transfere de localidade oito escolas isoladas.

21 — E' publicado o Ato de 20-6-949, do Governador do Estado de Alagoas, que exonera o Coronel Antônio Gois Ribeiro, do cargo de Secretário do Interior e Educação.

21 — E' publicada a Portaria número 1.025, de 18-6-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que transfere a sede de um curso de alfabetização.

22 — E' publicada a Portaria n.º 257, de 9-6-949, da Diretoria de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a escola de Pirineus, para São Lourenço, Município de Silva Jardim.

22 — E' publicado o Regulamento da Casa do Estudante Fluminense, a que se refere o Decreto n.º 3.486, de 17-6-949.

22 — E' publicado o Decreto número 3.490, de 21-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria uma escola primária em Natividade de Carangola.

22 — E' publicado o Decreto número 3.491, de 21-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que denomina João Haring a escola de São Pedro, Município de Nova Friburgo.

22 — E' publicado o Decreto número 3.492, de 21-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria uma escola primária em Itaperuna.

28 — São publicados os Decretos de ns. 941 e 945, de 13-6-949, do Estado de Goiás, que transferem 5 escolas.

28 — E' publicado o Decreto n.º 950, de 18-6-949, do Estado de Goiás, que regulamenta a concessão de bolsas de estudos instituídas na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

29 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 13, de 27-6-949, do Diretor do Departamento de Educação Complementar da Prefeitura do Distrito Federal, que expede o Regulamento do VIII Campeonato Intercolegial de Desportos.

29 — E' publicado o Ato de 28-6-949, do Secretário da Educação do Estado do Rio de Janeiro, que concede subvenção a uma escola particular.

29 — E' publicada a Deliberação número 129, de 28-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que dá denominação a um grupo escolar.

29 — E' publicada a Portaria n.º 279, da Diretoria de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere de localidade uma escola.

30 — E' publicado o Decreto número 3.495, de 29-6-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria 50 funções de Professor Primário.

30 — E' publicado o Decreto n.º 708, de 28-6-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobra a Escola Gustavo Dutra, da Capital.

III — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

22 — E' publicada a Deliberação número 65-49, de 10-5-949, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo (Estado do Rio de Janeiro), que autoriza matrículas gratuitas no Colégio S. Gonçalo.

22 — E' publicada a Deliberação número 71, de 15-6-949, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (Estado do Rio de Janeiro), que adquire terreno, para construção da escola.

24 — E' publicada a Deliberação número 47, de 16-3-949, da Prefeitura Municipal de Pirai (Estado do Rio de Janeiro), que cria 3 escolas primárias.

IV — NOTICIÁRIO

2 — Foi assinado novo acordo, pelo Ministério da Educação e Saúde, com o Estado do Rio Grande do Sul, para execução do plano de ensino para adolescentes e adultos, prevendo a instalação de 600 cursos.

3 — O Estado do Maranhão também assinou acordo com o Ministério da Educação e Saúde, comprometendo-se a abrir 700 cursos de ensino primário supletivo.

3 — Com o Município Fluminense de Nova Friburgo, assinou o Ministro da Educação um acordo, consoante os

têrmos do qual o Ministério concederá aquela Prefeitura um auxílio de Cr\$ 250.000,00, destinado à construção de um prédio escolar.

9 — O Governador do Rio Grande do Norte visita o interior do Estado, presidindo à inauguração de numerosas escolas.

10 — Os representantes dos Estados do Pará e Ceará assinam o compromisso, ao Ministério da Educação e Saúde, para instalação de, respectivamente, 150 e 1.000 cursos supletivos para adolescentes e adultos.

11 — A Pernambuco, que possui 260.000 crianças sem assistência esco-

lar, o INEP já distribuiu 248 prédios escolares. Agora vai ser autorizada a construção de mais 150 escolas, o que dará, com as primeiras, o total de 398 escolas.

20 — Minas Gerais assina mais um acordo, da série que está sendo firmada entre o Ministério da Educação e os Estados, que prevê a criação, nessa Unidade da Federação, de 2.000 cursos supletivos.

25 — O SESI de São Paulo, a fim de colaborar com a Campanha de Educação de Adultos, já abriu numerosos cursos populares, destinados aos trabalhadores.

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE JULHO DE 1949

I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

1 — E' publicada a Portaria n.º 134, de 29-6-949, do Ministro da Aeronáutica, que aprova modificações nas disposições previstas nas Portarias 121. de 25-3-946, e 203, de 12-10-948, referentes as Instruções para o ensino na Escola de Aeronáutica.

2 — E' publicada a Portaria n.º 297, de 30-6-949, do Ministro da Educação, que expede Instruções para colação de grau de bacharéis em Direito, no corrente ano.

4 — E' publicado o Decreto número 26.945, de 1-7-949, que aprova o Regulamento do Salão Nacional de Belas Artes.

5 — E' publicada a Ata de 21-2-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 1.ª Sessão da 1.ª Reunião extraordinária de 1949.

5 — E' publicada a Ata de 25-2-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 2.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária de 1949.

5 — E' publicada a Ata de 4-3-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 3.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária de 1949.

5 — E' publicada a Ata de 7-3-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 5.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária de 1949.

5 — E' publicada a Ata de 11-3-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 6.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária de 1949.

5 — E' publicada a Ata de 14-3-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 6.ª Sessão da 1.ª Reunião Extraordinária de 1949.

15 — E' publicada a Portaria n.º 36, de 13-7-949, do Diretor do Colégio Pedro II — Internato, que altera os artigos 13 e 14 da Portaria n.º 15, de 21-4-949, referentes a prêmios a serem conferidos aos alunos.

16 — E' publicada a Lei n.º 756, de 8-7-949, que dispõe sobre a organização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

16 — E' publicada a Lei n.º 758, de 11-7-949, que modifica a alínea "a" do art. 5.º do Decreto-lei n.º 7.888, de 21-8-945, que cria o Centro de Aperfeiçoamento e Especialização do Realengo.

16 — E' publicada a Portaria n.º 239, de 4-7-949, do Diretor Geral do DASP, que cria, nos Cursos de Administração da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, nas capitais dos Estados de Minas Gerais, S. Paulo, Piauí, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Mato Grosso e Pará, cursos avulsos de Português e Redação de Documentos Oficiais, Matemática e Estatística e Direito Constitucional e Administrativo, e aprova as Instruções para o seu funcionamento.

18 — E' publicada a Portaria n.º 249, de 15-7-949, do Diretor Geral do DASP, que transforma o curso avulso de Direito Constitucional, criado nas cidades de Florianópolis e Curitiba, pela Portaria n.º 185, de 7-5-949, em Curso Avulso de Direito Constitucional e Administrativo, e aprova para funcionamento do curso as instruções a que se refere a Portaria n.º 239, de 4-7-949.

18 — São publicados despachos, sem data, do Ministro da Educação, autorizando funcionamento condicional a 14 ginásios.

18 — E' publicada a Portaria n.º 34, de 31-1-949, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio Jorge Tibiriçá, com sede na capital do Estado de São Paulo, para Ginásio São Paulo de Piratininga.

18 — E' publicada a Portaria n.º 36, de 31-1-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Dr. Fernando de Magalhães, com sede em Marília, no Estado de São Paulo.

18 — E' publicada a Portaria n.º 35, de 31-1-949, do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio Benjamin Constant, com sede no Dis-

trito Federal, para Ginásio Municipal Barão de Rio Branco.

18 — E' publicada a Portaria n.º 8, de 13-1-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio da Escola Normal Anes Dias, com sede em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, e muda-lhe a denominação para Ginásio Estadual da Escola Normal Anes Dias.

18 — E' publicada a Portaria n.º 9, de 13-1-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio São José, com sede em S. Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

18 — E' publicada a Portaria n.º 68, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio S. Luis, com sede em Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina.

18 — E' publicada a Portaria n.º 87, de 25-2-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Antero Torres, com sede em Bambui, no Estado de Minas Gerais.

18 — E' publicada a Portaria n.º 53, de 16-2-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Municipal de Socorro, com sede em Socorro, no Estado de São Paulo.

18 — E' publicada a Portaria n.º 54, de 16-2-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Castro Alves, como sede na capital do Estado de São Paulo.

18 — E' publicada a Portaria n.º 13, de 19-1-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio do Instituto Teológico Adventista Rio da Cidade, Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

18 — São publicados despachos sem data, da Diretoria do Ensino Secundário, que autorizam funcionamento de 2 cursos ginásiais noturnos.

18 — E' publicada a Portaria número 130-A, de 22-6-949, do Ministro da Aeronáutica, que aprova as instruções para o concurso de admissão à Escola de Comando do Estado Maior, em 1950.

19 — E' publicado o Despacho, sem data, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para as provas de validação de diplomas de Agrônomo, Engenheiro Agrônomo e Veterinário, expedidas nos termos da Portaria número 380, de 1-6-949.

19 — E' publicada a Portaria n.º 133, de 16-3-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos cursos comercial básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio de Anápolis, com sede em Anápolis, no Estado de Goiás.

19 — E' publicada a Portaria n.º 139, de 16-3-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos cursos comercial básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio Monte Alto, com sede em Monte Alto, no Estado de São Paulo.

23 — E' publicado o Decreto número 26.914, de 20-7-949, que aprova o Regulamento do VI Recenseamento Geral do Brasil.

25 — E' publicado o Decreto número 26.675, de 18-5-949, que promulga a Convenção Interamericana sobre os Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas, firmada em Washington, a 22-6-949.

25 — E' publicado o Decreto número 26.920, de 21-7-949, que concede equiparação à Escola de Enfermagem Hugo Werneck, com sede na capital do Estado de Minas Gerais.

25 — E' publicado o Decreto número 26.925, de 21-7-949, que dispõe sobre os cargos de professor catedrático do Colégio Pedro H (Externato e Internato).

27 — E' publicado o Decreto número 26.928, de 21-7-949, que concede autorização para funcionamento do curso de química industrial da Escola de Química de Sergipe, com sede em Aracaju, no Estado de Sergipe.

27 — E' publicado o Decreto número 26.940, de 21-7-949, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio N. S. Auxiliadora, com sede em Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina.

27 — E' publicado o Decreto número 26.943, de 21-7-949, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio São Paulo, com sede em Ascurra, no Estado de Santa Catarina.

27 — E' publicada a Portaria n.º 144, de 23-3-949, do Ministro da Educação, que cassa o reconhecimento, sob regime de inspeção preliminar, ao Ginásio Municipal de Bariri, com sede em Bariri, no Estado de São Paulo.

28 — E' publicada a Portaria n.º 533, de 23-7-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento, no Instituto de Zootécnica, do Curso Avulso de Inseminação Artificial, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

29 — E' publicado o Decreto número 26.933, de 21-7-949, que concede reconhecimento, sob regime de Inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Ave Maria, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo.

30 — E' publicado o Decreto número 26.943, de 21-7-949, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio N. S. Aparecida com sede em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul.

II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL, DOS ESTADOS E
TERRITÓRIOS

1 — São publicadas as Instruções n.º 7, de 30-6-949, de Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que expede os programas do Curso de Formação de Professor Primário.

1 — E' publicado o Ato de 31-3-949, do Governador do Estado do Ceará, que transfere uma cadeira de ensino, do Grupo Escolar Rodolfo Teófilo, de Fortaleza.

1 — E' publicado o Decreto número 79, de 25-6-949, do Estado de Sergipe, que abre crédito de Cr\$ 3.600.000,00, para construção de 60 escolas rurais, constantes de acordo celebrado com o Ministério da Educação e Saúde.

2 — E' publicado o Ato de 1-4-949, do Governador do Estado do Ceará, que transfere cadeiras de ensino, no Município de Limoeiro do Norte.

2 — E' publicada a Lei n.º 508, de 1-8-949, do Estado do Rio de Janeiro, que declara de utilidade pública a Escola de Música Santa Cecília, com sede em Petrópolis.

2 — São publicadas as Circulares ns. 1 e 2, de agosto de 1949, da Comissão de Orientação Técnica da Língua Portuguesa, no Estado de Minas Gerais, que prescrevem instruções aos professores de ensino médio.

3 — E' publicada a Portaria n.º 51, de 2-7-949, do Departamento de Educação, do Estado do Rio Grande do Norte, que recomenda os livros a serem adotados nos estabelecimentos oficiais de ensino primário.

5 — São publicadas as Leis ns. 504 e 505, de 1-7-949, do Estado do Ceará, que autorizam registro de Cr\$ 360.000,00, destinados a estabelecimentos de ensino.

5 — E' publicado o Decreto n.º 467, de 27-6-949, do Estado de Alagoas, que transfere cadeiras no magistério primário do Estado.

5 — E' publicada a Portaria número 1.323, de 13-7-949, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza 2 escolas, no Município de Iuna.

9 — E' publicada a Portaria número 1.283, de 5-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que regulamenta o Serviço de Cinema, Rádio e Teatro Educativo.

9 — São publicadas as Portarias números 1.419 e 1.420, de 28-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam duas escolas nos Municípios de Itapemirim e Muqui.

9 — E' publicada a Portaria número 1.433, de 28-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que transfere curso de alfabetização.

10 — E' publicada a Lei n.º 529, de 9-7-949, do Estado de Pernambuco, que concede auxílio aos universitários pernambucanos, que comparecerão ao XII Congresso Nacional dos Estudantes em Salvador, Bahia.

10 — E' publicado o Ato de 9-7-949, do Governador do Estado de Pernambuco, que abre crédito de Cr\$ 50.000,00, à delegação pernambucana ao XII Congresso Nacional dos Estudantes.

10 — E' publicada a Portaria número 1.304, de 9-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que transfere para Alto Cresciúma o curso de alfabetização de Ibatiba, Município de Iuna.

12 — E' publicada a Lei n.º 483, de 11-7-949, do Estado do Rio de Janeiro, que abre crédito de Cr\$ 70.000,00, às delegações da Faculdade de Direito de

Niterói que comparecerão ao Congresso Nacional de Estudantes, em Salvador, Bahia.

12 — São publicados os Decretos números 3.500 e 3.501, de 11-7-949, do Estado do Rio de Janeiro, que criam 2 escolas primárias.

13 — São publicadas as Leis números 323 e 324, de 11-7-949, do Estado de São Paulo, que dispõem sobre aquisição de prédios, necessários ao funcionamento de escolas.

13 — E' publicado o Decreto número 18.707, de 12-7-949, do Estado de São Paulo, que modifica verba do Serviço Dentário Escolar.

14 — E' publicada a Portaria numero 312, de 13-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Espírito Santo, que baixa instruções para o Concurso de Títulos para provimento em cargos do magistério primário.

14 — E' publicado o Ato de 11-7-949, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concede subvenção a uma escola primária.

14 — São publicados Decretos de 13-7-949, do Estado de São Paulo, que transferem 2 escolas, mudam denominação de 5, suprimem uma e localizam 2.

14 — E' publicada a Portaria n.º 16, de 11-7-949, do Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, que fixa o programa e o regime do Curso de Educadoras Sanitárias.

15 — São publicadas as Portarias n.º 144 a 147, de 14-7-949, do Governador do Estado de Alagoas, que designam professoras para fazer curso no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

15 — E' publicada a Portaria número 295, de 13-7-949, do Diretor da Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que permite

ao G. E. Dr. Antônio Fernandes, funcionar em regime de 3 turnos.

15 — E' publicada a Lei n.º 325, de 14-7-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de prédio destinado a escola.

15 — E' publicada a Lei n.º 328, de 14-7-949, do Estado de São Paulo, que abre o crédito de Cr\$ 150.000,00 6 Secretaria da Educação.

15 — São publicadas as Leis números 329 e 330, de 14-7-949, do Estado de São Paulo, que dispõem sobre aquisição de imóveis, para escolas.

15 — E' publicada a Lei n.º 332, de 14-7-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre concessão de Cr\$ 2.000,00, de auxílio ao Centro Acadêmico "Sedes Sapientiae".

15 — E' publicada a Lei n.º 333, de 14-7-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, para funcionamento de escola.

15 — E' publicada a Lei n.º 334, de 14-7-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre concessão de auxílio de Cr\$ 100.000,00 à Academia Paulista de Letras.

15 — E' publicada a Lei n.º 336, de 14-7-949, do Estado de São Paulo, que regulamenta a concessão de férias aos Técnicos de Educação com funções de Orientadores Educacionais.

15 — São publicados os Decretos números 954, 955, 956 e 958, de 7-7-949, do Estado de Goiás, que transferem 4 escolas de uma localidade para outra.

15 — São publicados os Decretos ns. 711 e 712, de 12-7-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobram 2 escolas estaduais.

16 — São publicadas as Leis números 540 e 541, de 15-7-949, do Estado de Pernambuco, que concedem auxílios de, respectivamente, Cr\$ 15.000,00 à Embaixada Estudantil Rui Barbosa,

e Cr\$ 10.000,00 a uma embaixada acadêmica.

16 — E' publicada a Portaria número 1.333, de 15-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola.

17 — E' publicada a Portaria número 1.349, de 16-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que transfere um curso de alfabetização de adultos.

19 — E' publicada a Lei n.º 490, de 18-7-949, do Estado do Rio de Janeiro, que aprova o Termo do Acordo Especial celebrado entre o Estado e o Ministério da Educação e Saúde.

19 — São publicados os Decretos números 960 e 961, de **12-7-949**, do Estado de Goiás, que transferem duas escolas isoladas.

19 — E' publicado o Decreto n.º 962, de 12-7-949, do Estado de Goiás, que dispõe sobre denominação a estabelecimento de ensino primário.

19 — E' publicado o Decreto n.º 68, de 10-6-949, do Território do Acre, que modifica dispositivo do Regulamento do Ensino Primário.

20 — E' publicada a Lei n.º **544**, de 19-7-949, do Estado de Pernambuco, que abre crédito de Cr\$ 16.614,00, para remuneração de professores.

20 — E' publicada a Portaria número 1.369, de 19-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Espírito Santo, que localiza um curso de alfabetização de adultos.

21 — São publicados Atos de 16-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que transferem duas escolas.

21 — E' publicada a Lei n.º 341, de 19-7-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação do 2.º ciclo se-

cundário no Instituto de Educação Caetano de Campos.

22 — E' publicada a Lei n.º 545, de 21-7-949, do Estado de Pernambuco, que autoriza a comemoração do 1.º centenário do nascimento de Joaquim Nabuco.

22 — E' publicada a Lei n.º 545, de 21-7-949, do Estado de Pernambuco, que concede auxílio de Cr\$ 10.000,00, à União dos Estudantes Secundários de Pernambuco.

22 — São publicados os Decretos números 963 e 964, de 12-7-949, do **Estado** de Goiás, que transferem duas escolas.

23 — E' publicada a Lei n.º 549, de 22-7-949, do Estado de Pernambuco, que regula o preenchimento de vagas de professoras.

23 — São publicados os Decretos de 22-7-949, do Estado de São Paulo, que criam 2 escolas, 3 classes e transferem 7 outras escolas.

23 — E' publicado o Decreto número 18.384, de 7-12-948, do Estado de São Paulo, que dá denominação a escola primária.

23 — E' publicado o Decreto n.º 717, de 21-7-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobra a cadeira de português do Ginásio Campograndense.

24 — E' publicada a Lei n.º 501, de 21-6-949, do Estado de Pernambuco, **que** autoriza o Governador do Estado a adquirir os direitos autorais das obras completas de Martins Júnior.

24 — E' publicada a Portaria número 1.398, de 23-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola.

24 — E' publicada a Portaria número 1.399, de 23-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que anula a Portaria

n.º 1.520, de 14-8-949, que localiza escola.

26 — São publicados os Decretos números 3.507 e 3.509, de 25-7-949, do Estado do Rio de Janeiro, que criam 2 escolas primárias.

26 — E' publicado o Ato n.º 44, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que discrimina os encargos da Chefia do Serviço do Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação.

26 — E' publicada a Lei n.º 364, de 25-7-949, do Estado de São Paulo, que concede salas de grupos escolares a cursos da Universidade do Ar.

26 — E' publicada a Lei n.º 373, de 25-7-949, do Estado de São Paulo, que cria 72 cursos de ensino industrial.

27 — E' publicada a Lei n.º 550, de 23-7-949, do Estado de Pernambuco, que desapropria terrenos necessários à construção da Cidade Universitária do Recife.

27 — São publicados os Atos de 25-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concedem subvenções a duas escolas particulares.

27 — E' publicada a Lei n.º 501, de 26-7-949, do Estado do Rio de Janeiro, que abre crédito de Cr\$ 40.000,00 à representação estadual junto ao Seminário Interamericano de Alfabetização de Adultos.

27 — E' publicado o Ato n.º 45, de 26-7-949, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que homologa o concurso de ensino secundário e normal.

28 — E' publicada a Portaria número 1.382, de 27-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localiza uma escola no Município de Conceição do Ita-pemirim.

28 — São publicados os Decretos de 27-7-949, do Estado de São Paulo, que criam 5 classes de ensino primário e localizam 2 escolas.

28 — E' publicada a Lei n.º 387, de 27-7-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aposentadoria facultativa, aos 25 anos de exercício, aos professores primários.

28 — E' publicada a Lei n.º 388, de 27-7-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, destinado a escola primária.

28 — E' publicada a Lei n.º 376, de 27-7-949, do Estado de Minas Gerais, que abre créditos para pagamento de professores.

29 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 14, de 7-7-949, do Departamento de Educação Complementar, do Distrito Federal, que dispõe sobre concursos instituídos pelo Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura.

29 — E' publicado Decreto de 27-7-949, do Estado de Sergipe, que designa o Professor Acrísio Cruz para representar o Estado no Seminário Interamericano de Educação de Adultos.

29 — E' publicada a Circular de 22-7-949, do Serviço de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro, que baixa instruções à prática da educação física e canto orfeônico nas escolas.

29 — E' publicado Ato de 28-7-949, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concede subvenção a uma escola particular.

29 — E' publicado o Decreto número 18.727-A, de 26-7-949, do Estado de São Paulo, que altera orçamento interno da Universidade de São Paulo

29 — E' publicado o Decreto número 18.727-B, de 26-7-949, do Estado de São Paulo, que abre crédito de Cr\$ 694,30, na Universidade de S. Paulo.

30 — São publicadas as Portarias números 320, 323 e 324, de 27-7-949, do Diretor da Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transferem 3 escolas primárias.

30 — São publicados os Decretos números 970, 971, 972 e 974, de 14-7-949, do Estado de Goiás, que transferem 4 escolas.

30 — E' publicado o Decreto número 975, de 18-7-949, do Estado de Goiás, que dispõe sobre funcionamento de escola rural, no Município de Goiatuba.

30 — São publicados os Decretos de número 976 a 978, de 18-7-949, do Estado de Goiás, que transferem 3 escolas.

31 — E' publicado o Decreto n.º 85, de 30-7-949, do Estado de Sergipe, que outorga mandato ao Ginásio Patrocínio de São José, para ministrar curso de ensino normal do 2.º ciclo.

III— AROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

12 — São publicadas as Resoluções ns. 8 e 10, de 3-7-949, da Prefeitura Municipal de Cantagalo (Estado do Rio de Janeiro), que abrem créditos de Cr\$ 77.000,00, para construção de 2 escolas.

14 — E publicada a Lei n.º 396, de 11-7-949, da Prefeitura Municipal de Recife (Estado de Pernambuco), que subvenciona com Cr\$ 15.000,00 a Embaixada Estudantil Rui Barbosa.

23 — E' publicada a Resolução n.º 70, de 19-7-949, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (Estado do Rio de Janeiro), que considera de utilidade pública 5 estabelecimentos de ensino.

26 — E' publicada a Lei n.º 71, de 23-7-949, da Prefeitura Municipal de

Maceió (Alagoas), que determina a construção de um grupo escolar.

IV — NOTICIÁRIO

1 — Notícias de Alagoas divulgam a inauguração de 2 escolas primárias rurais em Municípios do interior do Estado.

6 — Com a presença do Sr. Presidente da República, do Sr. Ministro da Educação e do Sr. Diretor do I. N. E. P. reabrem-se solenemente os cursos de aperfeiçoamento para professores primários estaduais, promovidos pelo Ministério da Educação.

8 — Foi assinado, entre o Ministério da Educação e o Estado de Mato Grosso, um acordo visando a instalação, nesse Estado, de 200 cursos de ensino supletivo.

12 — Esteve, no Ministério da Educação, o observador da Índia junto ao Seminário Interamericano de Alfabetização de Adultos, o qual manifestou o interesse do seu país, na campanha que está sendo realizada no Brasil.

20 — Transcorre nesta data o aniversário do nascimento de Santos Dumont, comemorado largamente na Cidade de Santos Dumont, em Minas Gerais, terra natal do Pai do Avião. Em 23 de julho transcorrerá, o 17.º ano do seu falecimento, ocorrido em 1932.

26 — No Rio Grande do Norte foram inauguradas 4 escolas primárias edificadas pelo governo estadual.

27 — Instala-se no Hotel Quitandi-nha de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, o Seminário Interamericano de Alfabetização de Adultos, com a presença de 60 delegados de países americanos e observadores de diversas nações, da UNESCO e da D.E.A.

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE AGOSTO DE 194a

I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

1 — E' publicada a Portaria s/n, de 4-7-949, do Ministro do Trabalho, que considera filiados aos Cursos de Legislação Sindical e do Trabalho, os "Cursos de Direito Social", do Instituto de Direito Social de São Paulo, estendendo-se-lhes o exercício consciente das funções nos benefícios da Portaria n.º 249, de 24-9-948.

2 — E' publicado o Decreto número 26.927, de 21-7-949, que autoriza o funcionamento do curso de odontologia da Faculdade de Odontologia do Espírito Santo.

2 — E' publicado Despacho s-d., do Ministro da Educação, que concede reconhecimento ao curso colegial do Ginásio Jesus, Maria, José, com sede em Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

2 — São publicados despachos s-d., do Diretor do Ensino Secundário, que autorizam a vários ginásios a funcionar com curso noturno.

2 — E' publicada a Portaria n.º 50, de 21-6-949, do Ministro do Trabalho, que aprova o Regimento do Serviço de Recreação Operária.

3 — E' publicado o Decreto número 26.992, de 1-8-949, que dispõe sobre educação gratuita, a expensas do Estado, aos filhos menores dos militares. inclusive dos convocados, que participaram da Força Expedicionária Brasileira.

3 — E' publicada a Ata de 18-3-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à primeira reunião ordinária do ano.

3 — E' publicada a Ata de 21-3-949, do Conselho Nacional de Educação, re-

lativa a 2.ª Sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

3 — E' publicada a Ata de 23-3-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 3.ª Sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

3 — E' publicada a Ata de 30-3-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 5.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

3 — E' publicada a Ata de 1-4-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 6.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

3 — E' publicada a Ata de 4-4-949 do Conselho Nacional de Educação, relativa à 7.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

3 — E' publicada a Ata de 8-4-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 8.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

3 — E' publicada a Ata de 22-4-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 10.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

4 — E' publicado o Decreto número 26.926, de 21-7-949, que concede equiparação à Escola de Enfermagem Magalhães Barata, com sede em Belém, no Estado do Pará.

4 — E' publicado o Decreto número 26.974, de 28-7-949, que aprova o Regimento do Instituto Nacional de Surdos Mudos do Ministério da Educação e Saúde.

5 — E' publicada a Lei n.º 773, de 29-7-949, que autoriza o Ministério da Educação e Saúde a adquirir projetores cinematográficos para revenda à estabelecimentos de ensino.

6 — E' publicado o Decreto n.º 26522.

de 21-7-949, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Vasco da Gama, com sede no Distrito Federal.

8 — E' publicado o Decreto n.º 26.929, de 21-7-949, que concede reconhecimento aos cursos clássico e científico do Colégio Plínio Leite, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

8 — E' publicado o Decreto número 26.937, de 21-7-949, que concede reconhecimento ao curso de ciências econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas de Niterói.

9 — E' publicada a Portaria n.º 156, de 28-4-949, do Diretor do Ensino Secundário, que expede instruções para a feitura de relatório e atualização dos modelos instituídos pela Portaria número 426, de 17-10-945.

10 — E' publicada a Portaria n.º 331, de 1-8-949, do Ministério da Educação, que expede instruções para o funcionamento do Instituto Osvaldo Cruz.

10 — E' publicada a Ata de 27-4-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 11.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

10 — E' publicada a Ata de 29-4-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 12.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

10 — E' publicada a Ata de 4-5-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 13.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

10 — E' publicada a Ata de 6-5-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 14.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

10 — E' publicada a Ata de 11-5-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 15.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

10 — E' publicada a Ata de 13-5-949 do Conselho Nacional de Educação, relativa à 16.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

10 — E' publicada a Ata de 16-5-949 do Conselho Nacional de Educação, relativa à 17.ª sessão da 1.ª reunião ordinária do ano.

12 — E' publicada a Portaria nú mero 225, de 13-5-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos cursos comerciais básico e técnico de contabilidade da Escol: Técnica São José do Rio Pardo, com sede em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo.

13 — E' publicada a Lei n.º 775 de 6-8-949, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País.

13 — E' publicado o Decreto número 27.019, de 8-8-949, que autoriza o funcionamento dos cursos de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Aturiais da Faculdade de Ciências Econômicas de Sergipe, com sede em: Aracaju, no Estado de Sergipe..

17 — E' publicada a Portaria n.º 334, de 12-8-949, do Ministro da Educação, que expede instruções para a realização dos exames especiais destinados a verificar a habilitação profissional dos professores de educação física, médicos, assistentes de educação física e técnicos desportivos amparados pela Lei n.º 745, de 22-6-949.

17 — E' publicado o Decreto número 26.473, de 17-3-949, que muda a denominação do Ginásio Municipal São Carlos, com sede em São Carlos, no Estado de São Paulo, para Ginásio Diocesano de São Carlos.

17 — E' publicada a Portaria número 217, s-d., do Ministro da Educação, que muda a denominação do Ginásio de Cambará, com sede em Cambará no Estado do Paraná, para Ginásio Estadual de Cambará.

17 — E' publicada a Portaria número 159, de 7-4-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio da Estância de Serra Negra, com sede em Serra Negra, no Estado de São Paulo.

17 — E' publicada a Portaria n.º 245, de 23-5-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio de Brotas, com sede em Brotas, no Estado de São Paulo.

17 — E' publicada a Portaria número 216, de 4-5-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio da Escola Técnica de Comércio de Recife, com sede na capital do Estado de Pernambuco.

17 — E' publicado o Despacho s-d., do Ministro da Educação, que homologa o parecer n.º 154, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre os alunos do Ginásio Estadual de VI-radouro, com sede em Viradouro, no Estado de São Paulo, que concluíram, em 1948, a 4.ª série com aprovação em todas as disciplinas exceto inglês.

17 — E' publicada a Portaria n.º 244, de 23-5-949, do Ministro da Educação que concede inspeção preliminar ao Ginásio Alcântara, com sede no Distrito Federal.

17 — São publicados despachos s-d., do Diretor do Ensino Secundário, que autorizam vários ginásios a funcionar como curso noturno.

17 — E' publicada a Ata de 14-6-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à sessão de instalação da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata de 15-6-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 2.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata de 17-6-949, do Conselho Nacional de Educação,

relativa à 3.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata de 20-6-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 4.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata de 22-6-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 5.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata da 24-6-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 6.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata de 27-6-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 7.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata de 4-7-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 8.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata de 6-7-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 9.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata de 8-7-949, do Conselho Nacional de Educação, referente à 10.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata de 11-7-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 11.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

17 — E' publicada a Ata de 13-7-949, do Conselho Nacional de Educação, relativa à 12.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

18 — E' publicada a Lei n.º 781, de 17-8-949, que institui o Dia Nacional de Ação de Graças.

19 — E' publicada a Portaria n.º 36a, de 16-8-949, do Ministro da Educação, que expede bases para o concurso de monografias.

19 — E' publicada a Portaria n.º 366, de 16-8-949, do Ministro da Educação, que aprova normas para o Instituto Joaquim Nabuco.

19 — E' publicada a Portaria n.º 369, de 16-8-949, do Ministro da Educação, que faculta a matrícula de aluno-ouvinte no Curso Prático de Teatro do Serviço Nacional de Teatro.

19 — E' publicada a Portaria n.º 374, de 16-8-949, do Ministro da Educação, que torna facultativo, durante o período da realização dos III Jogos Metropolitanos Ginásio-Colegiais, o funcionamento, no turno da tarde, dos educandários inscritos nos referidos Jogos.

22 — E' publicada a Portaria número 278, de 6-6-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar ao Ginásio Aliomar Pereira, com sede no Distrito Federal.

23 — E' publicada a Portaria n.º 31, de 5-7-949, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, que expede o Regulamento Geral para os III Jogos Metropolitanos Ginásio-Colegiais, promovidos pela Divisão de Educação Física.

24 — E' publicada a Portaria n.º 158, de 19-8-949, do Ministro da Aeronáutica, que aprova as Instruções provisórias para o funcionamento do 1.º ano do Curso Preparatório de Cadetes do Ar.

26 — E' publicada a Portaria s-n., de 24-8-949, do Ministro do Exterior, que considera a Sociedade Brasileira de Filosofia como um dos grupos nacionais interessados pelos problemas de educação, pesquisa científica e cultural, devendo a mesma acreditar um delegado junto ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, como membro de sua Assembléia Geral.

26 — E' publicada a Portaria s-n., de 24-8-949, do Ministro do Exterior,

que considera a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal como um dos grupos nacionais interessados pelos problemas de educação, pesquisa científica e cultural, devendo a mesma acreditar um delegado junto ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, como membro de sua Assembléia Geral.

27 — E' publicada a Lei n.º 784, de 20-8-949, que concede franquias postais a livros e publicações remetidas às Bibliotecas Públicas e instituições educativas.

30 — E' publicada a Lei n.º 785, de 20-8-49, que cria a Escola Superior de Guerra.

30 — E' publicada a Portaria n.º 372, de 16-8-949, do Ministro da Educação, que concede inspeção preliminar aos cursos comerciais básico e técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio de Palmares, com sede em Palmares, no Estado de Pernambuco,.

31 — São publicadas normas suplementares à execução das instruções baixadas pela Portaria n.º 392, de 30-8-948, dos Cursos Especiais de Técnico de Imigração e Técnico de Colonização.

II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO. DO DISTRITO FEDERAL, DOS ESTADOS E DOS TERRITÓRIOS

2 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 14, de 27-7-949, do Departamento de Educação Complementar, da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre concursos instituídos pelo Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura — Comissão da UNESCO, no Brasil.

2 — E' publicado o Ato do Governador do Estado de Alagoas, que designa o representante do Estado na 3.ª reunião da Campanha Nacional de Alfabetização de Adultos.

2 — E' publicada a Lei n.º 1.461, de 1-8-949, do Estado de Alagoas, que dispõe sobre aquisição de imóvel, des-Hnado a Grupo Escolar.

2 — E' publicada a Lei n.º 401, de 1-8-949, do Estado de São Paulo, que denomina Escola Industrial Paulino Botelho à escola industrial de São Carlos.

3 — E' publicada a Portaria n.º 207, de 2-7-949, do Secretário da Educação e Cultura, do Estado de Pernambuco, que estabelece o programa da Semana de Nabuco.

3 — E' publicado o Decreto número 3.514, de 2-8-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria uma escola primária em Maricá, com auxílio do Fundo Nacional de Ensino Primário.

3 — E' publicada a Lei n.º 379, de 2-8-949, do Estado de Minas Gerais, que modifica dispositivo da lei n.º 291, de 24-11-948, sobre administração do ensino.

4 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 40-DEP, de 2-8-949, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre provas parciais.

4 — São publicadas as Portarias números 336 e 337, de 2-8-949, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transferem de localidade duas escolas.

4 — E' publicado o Decreto número 18.738, de 2-8-949, do Estado de São Paulo, que concede auxílios de Cr\$. 25.000,00 a Centros Acadêmicos.

4 — E' publicado o Decreto número 18.739, de 2-8-949, do Estado de São Paulo, que altera o orçamento interno vigente, da Universidade de São Paulo.

4 — E' publicado o Decreto número 18.740, de 2-8-949, do Estado de São Paulo, que denomina Monsenhor Gon-

çalves ao Colégio Estadual de São José do Rio Preto.

4 — São publicadas as Circulares número 1. de 3-8-949, da Orientação Técnica de Língua Portuguesa, no Estado de Minas Gerais, que estabelece base à sua execução.

5 — E' publicado o Decreto número 3.114, de 3-8-949, do Estado de Minas Gerais, que cria e localiza 12 cursos de Educadoras Sanitárias e abre crédito especial.

5 — São publicados os Decretos números 723 e 724, de 2-8-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobram duas escolas.

6 — E' publicado o Ato n.º 47, de 5-8-949, do Estado do Ceará, que homologa concurso do ensino normal.

6 — São publicadas as Leis números 514 e 515, de 5-8-949, do Estado do Rio de Janeiro, que concedem isenção de imposto sobre imóveis destinados a estabelecimentos de ensino.

7 — São publicadas as Leis de números 407 a 415, de 4-8-949, do Estado de São Paulo, que dispõem sobre a aquisição de imóveis, destinados a prédios escolares.

7 — E' publicada a Resolução número 15, de 5-8-949, do Prefeito do Distrito Federal, que institui, na Secretaria de Educação e Cultura, um Centro de Recreação e Cultura.

9 — E' publicado o Ato de 6-8-949, do Governador do Estado de Alagoas, que nomeia o Tte. Coronel Alfredo Monteiro Quintela, para Secretário do Interior e Educação.

9 — São publicados os Decretos números 725 e 726, de 5-8-949, do Estado de Mato-Grosso, que desdobram duas escolas.

10 — E' publicado o Decreto número 3.516, de 9-8-949, do Estado do Rio

de Janeiro, que cria escola primária no Município de Barra Mansa.

11 — E' publicada a Lei n.º 574, de 10-8-949, do Estado de Pernambuco, que reconhece de utilidade pública a Sociedade Cultural Brasil-Estados Unidos.

11 — São publicados os Decretos números 982, de 20-7-949, 984, 985 e 986, de 3-8-949, do Estado de Goiás, que transferem quatro escolas.

12 — São publicadas as Instruções n.º 8, de 11-8-949, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que estabelecem o estágio dos alunos da Escola Técnica de Assistência Social nos estabelecimentos de ensino S. G. E.

12 — E' publicado o Ato de 16-6-949, do Governador do Estado do Ceará, que anexa a escola de Curiaca ao Grupo Escolar José Jucá, Município de Quixadá.

12 — São publicados Decretos de 11-8-949, do Estado de São Paulo, que criam 10 classes de ensino primário, localizam três escolas e transferem quatro.

12 — E' publicado o Decreto número 18.748, de 10-8-949, do Estado de São Paulo, que relota um cargo de Professor na Escola Industrial Joaquim Ferreira do Amaral, de Jaú.

12 — E' publicado o Decreto número 18.749, de 10-8-949, do Estado de São Paulo, que modifica verbas da Superintendência do Ensino Profissional.

12 — E' assinado o Decreto n.º 96, do Território do Rio Branco, que cria na Cidade de Boa Vista um grupo escolar que se denominará Osvaldo Cruz

13 — São publicados Atos de 9-8-949, do Governador do Estado do Ceará, que transferem de escola três cadeiras de ensino primário.

13 — E' publicada a Lei n.º 533, de

8-8-949, do Estado do Ceará, que estende a gratificação de magistério aos Professores Auxiliares.

13 — E' publicada a Portaria n.º 158, de 11-8-949, do Secretário de Saúde e Assistência Social do Estado de Pernambuco, que aprova e transcreve o Regulamento do Serviço de Higiene Escolar do Departamento de Saúde Pública.

13 — E' publicado o Ato do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que cassa a subvenção da escola de Gordura, Município de Santa Maria Madalena.

13 — E' publicado o Ato do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concede subvenção à escola da Fazenda de Santarém, Município de Santa Maria Madalena.

13 — E' publicado o Ato de 12-8-949, do Diretor do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, que transcreve instruções às atividades didáticas da Seção de Educação das Escolas Normais.

13 — E' publicada a Lei n.º 416, de 12-8-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóveis, destinado a escola rural.

13 — E' publicada a Lei n.º 417, de 12-8-949, do Estado de São Paulo, que concede auxílio de Cr\$ 145.000,00 ao XV Salão Paulista de Belas Artes.

14 — E' publicado o Ato de 11-7-949, do Chefe da 5.ª Região Escolar, do Estado do Rio de Janeiro, que suspende provisoriamente as aulas do G. E. Ribeiro de Almeida.

14 — E' publicada a Circular de 21-7-949, do Chefe da Inspetoria da 16.ª Região Escolar do Estado do Rio de Janeiro, que instrui os professores das escolas primárias.

17 — E' publicada a Circular n.º 33,

de 12-8-949, do Diretor de Estatística e Pesquisas Educacionais do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece normas pedagógicas às inspetorias escolares.

17 — E' publicada a Lei n.º 517, de 16-8-949, do Estado do Rio de Janeiro, que dá denominação de Duque de Caxias ao grupo escolar em construção no Município de Trajano de Moraes.

18 — E' publicado o Decreto número 474, de 17-8-949, do Estado de Alagoas, que agrupa cadeiras no magistério primário do Estado.

18 — E' publicada a Lei n.º 384, de 17-8-949, do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre aquisição de imóveis destinado ao Aprendizado José Gonçalves, em Ouro Fino.

18 — E' publicada a Lei n.º 385 de 17-8-949, do Estado de Minas Gerais, que abre crédito de Cr\$ 124.640,00 á Secretaria de Educação.

18 — São publicadas as Leis números 349 e 350, de 16-8-949, do Estado de Mato-Grosso, que concedem subvenções a duas escolas, num total de Cr\$ 36.000,00.

19 — E' publicada a Portaria n.º 523, de 16-8-949, do Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado de Sergipe, que recomenda aos professores palestras comemorativas da Semana da Pátria.

19 — são publicados Decretos de 18-8-949, do Estado de São Paulo, que criam 7 classes de ensino primário, 1 grupo escolar e mudam denominação de uma escola.

19 — E' publicada a Lei n.º 420, de 17-8-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre contribuição de Cr\$... 200.000,00 ao XIV Campeonato Aberto do Interior.

19 — E' publicado o Decreto número 18.771, de 17-8-949, do Estado de São

Paulo, que muda a denominação do G. E. Capitão Mor Gonzalo Monteiro

19 — E' publicado o Decreto número 18.789, de agosto de 1949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre reestruturação de cargo de professor, na Escola Industrial Sales Gomes, de Tatuí.

19 — E' publicado o Decreto número 3.124, de 18-8-949, do Estado de Minas Gerais, que declara de festa cívica o dia 19 de agosto de 1949, que assinala o centenário do nascimento de Joaquim Nabuco.

20 — E' publicada a Lei n.º 250, de 13-8-949, do Estado do Piauí, que abre crédito especial de Cr\$ 13.000,00 para pagamento de subvenções concedidas ao Ginásio N. S. das Graças, e ao Ex-ternato Sete de Setembro.

20 — E' publicado o Decreto número 174, de 19-8-949, do Estado da Paraíba, que cria, na cidade de Bonito de Santa Fé um grupo escolar.

20 — E' publicada a Lei número 329, de 19-8-949, do Estado da Paraíba, que doa à Faculdade de Direito da Paraíba o prédio atualmente ocupado pelo Grupo Escolar Antonio Pessoa.

20 — E' publicada a Lei n.º 330, de 19-8-949, do Estado da Paraíba, que abre crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinados à construção de um grupo escolar no Município da Capital.

20 — E' publicado o Decreto número 211, de 18-8-949, do Estado do Espírito Santo, que cria o curso ginasial noturno, no Colégio Estadual do Espírito Santo e no Colégio Estadual Munia Freire.

20 — E' publicada a Lei n.º 533, de 19-8-949, do Estado do Rio de Janeiro, que torna extensivos aos Professores do Ensino Primário e Pré-Primário os benefícios do art. 3.º do Decreto-lei número 1.866, de 31-12-946.

20 — E' publicada a Lei n.º 536, de

19-8-949, do Estado do Rio de Janeiro, que abre crédito especial de Cr\$ 250.000,00, para despesas com o prédio destinado à Casa do Estudante Fluminense.

20 — E' publicado o Decreto número 18.773, de 18-8-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre abertura de um crédito de Cr\$ 1.000.000,00 na Universidade de São Paulo.

20 — São publicados os Decretos ns. 18.774 e 18.775, de 18-8-949, do Estado de São Paulo, que alteram o orçamento interno, vigente, da Universidade de São Paulo.

20 — E' publicado o Decreto n.º 346, de 9-8-949, do Estado de Goiás, que abre, à Secretaria de Educação, o crédito de Cr\$ 10.800,00.

20 — São publicados os Decretos números 990 e 992, de 9-8-949, do Estado de Goiás, que transferem 2 escolas de localidade.

20 — E' publicada a Portaria n.º 165, de 16-8-949, do Estado de Mato Grosso, que faz a reclassificação de um professor primário.

21 — E' publicada a Lei n.º 211, de 29-11-948, do Estado de Goiás, que concede subvenções anuais a 7 estabelecimentos de ensino.

21 — E' publicado Decreto de agosto de 1949, do Estado de Goiás, que autoriza o Poder Executivo a construir dois prédios para grupos escolares.

21 — E' publicada a Lei n.º 281, de 28-11-948, do Estado de Goiás, que dispõe sobre concessão de auxílio ao Centro Intelectual das Vicentinas Goianas.

21 — E' publicada a Lei n.º 297, de 29-11-948, do Estado de Goiás, que dispõe sobre construção de um grupo escolar em Pirenópolis.

21 — E' publicada a Lei n.º 308, de 30-11-948, do Estado de Goiás, que

concede Cr\$ 90.000,00 de auxílio para construção de duas escolas.

23 — E' publicado o Ato n.º 49, de 22-8-948, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que determina execução de provas do concurso de ingresso no magistério secundário e normal.

23 — E' publicada a Lei n.º 387, de 22-8-949, do Estado de Mato-Grosso, que transforma escolas reunidas em grupos escolares.

23 — E' publicada a Lei n.º 388, de 22-8-949, do Estado de Minas Gerais, que restabelece a Escola Normal de Campanha.

23 — E' publicado o Decreto número 732, de 29-8-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobra a escola rural de Três Pedras, Município da Capital.

24 — E' publicada a Lei n.º 535, de 17-8-949, do Estado do Ceará, que prorroga a vigência da Lei n.º 47, de 5-11-947, sobre verba destinada a construção de escolas.

24 — E' publicado o Decreto número 175, de 23-8-949, do Estado da Paraíba, que abre crédito de Cr\$ 2.670.000,00, para atender à construção de prédios escolares.

24 — E' publicada a Lei n.º 591, de 22-8-949, do Estado de Pernambuco, que fixa os dias festivos da história de Pernambuco.

24 — E' publicada a Lei n.º 317, de 30-11-949, do Estado de Goiás, que dispõe sobre auxílios destinados a construção de 12 grupos escolares, num total de Cr\$ 720.000,00.

25 — E' publicado o Decreto número 18.785, de 24-8-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel destinado a estabelecimento de assistência à infância.

25 — E' publicada a Lei n.º 343, de 8-8-949, do Estado de Goiás, que abre

à Secretaria de Educação o crédito de Cr\$ 45.000,00.

25 — E' publicada a Lei n.º 344, de 8-8-949, do Estado de Goiás, que isenta do imposto de transmissão imóveis a serem adquiridos pela Cooperativa Ginásio Municipal de Inhaumas.

25 — E' publicada a Lei n.º 345, de 9-8-949, do Estado de Goiás, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 245, de 17-11-948 (acordos com estabelecimentos de ensino).

26 — E' publicado o Decreto número 177, de 25-8-949, do Estado da Paraíba, que cria, na cidade de Jatobá, um grupo escolar, que será denominado Duque de Caxias.

26 — E' publicada a Lei n.º 619, de 25-8-949, do Estado de Pernambuco, que abre crédito de Cr\$ 70.000,00, destinado à compra de terreno para nele ser construído ginásio.

26 — E' publicada a Lei n.º 611, de 25-8-949, do Estado de Pernambuco, que abre crédito de Cr\$ 500.000,00 para pagamento de professores.

27 — E' publicada a Lei n.º 335, de 26-8-949, do Estado da Paraíba, que concede subvenção de Cr\$ 12.000,00 ao Ginásio Salesiano Padre Rolim, de Cajazeiras.

27 — E' publicada a Lei n.º 545, de 26-8-949, do Estado do Rio de Janeiro, que denomina Catarina Schweng, a escola típica rural, localizada no Município de Sumidouro.

27 — E' publicado o Decreto número 3.522, de 26-8-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria escola primária no Município de Itaperuna.

27 — E' publicado o Decreto número 3.523, de 26-8-949, do Estado do Rio de Janeiro, que declara de utilidade pública terreno necessário a construção de escola.

27 — São publicados Decretos de

26-8-949, do Estado de São Paulo, que transferem de localidade três escolas, mudam a denominação de uma, localizam duas e criam três classes de educação infantil.

27 — E' publicado o Decreto número 733, de 24-8-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobra a escola rural mista de Furado, Município de Santo Antônio de Laverger.

28 — E' publicado Ato n.º 46, de 26-7-949, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que expede, em caráter experimental, o programa do 3.º ano do Curso Primário Fundamental.

28 — São publicados os Decretos números 18.789-A e 18.789-B, de 27-8-949, do Estado de São Paulo, que alteram o orçamento interno vigente, da Universidade de São Paulo.

28 — E' publicado o Decreto número 18.789-C, de 25-8-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre concessão de auxílio ao Centro Acadêmico XI de Agosto.

29 — E' publicado o Decreto número 999, de 18-8-949, do Estado de Goiás, que abre crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00 à Secretaria de Educação.

30 — E' publicada a Lei n.º 252, de 20-8-949, do Estado do Piauí, que autoriza a construção de 2 grupos escolares nas cidades de Cocai e Corrente.

30 — E' publicado o Decreto número 1.835, de 29-8-949, do Estado do Rio Grande do Norte, que extingue 2 cargos da carreira de Professor Primário

30 — São publicados os Decretos números 3.525, 3.527, de 29-8-949, do Estado do Rio de Janeiro, que criam três escolas primárias respectivamente, em Miracema, Rio das Flores e Santo Antônio de Pádua.

31 — E' publicado o Decreto número 1.001, de 24-9-949, do Estado de Goiás,

que transfere de lugar uma escola isolada.

III — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

20 — E' publicado o Decreto número 6, de 9-8-949, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (Estado do Rio de Janeiro), que cria uma escola na Fazenda Santo Antônio.

IV — NOTICIÁRIO

3 — Notícias do Rio Grande do Norte informam-nos da inauguração de duas escolas rurais, pelo Governador do Estado, no Município de Ceará-Mirim.

4 — Uma delegação de alunos da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, em visita à Capital Federal, homenageia o Ministro da Educação, durante a entrevista que com ele manteve.

4 — Faleceu em Recife (Pernambuco) o professor Ageu Magalhães, catedrático da Faculdade de Medicina do Recife e 1.º titular da Secretaria de Saúde e Educação de Pernambuco.

5 — Os delegados das Repúblicas Americanas ao Seminário Pan-Americano de Alfabetização de Adultos visitaram o Ministério da Educação, onde foram apresentados ao titular da pasta pelo professor Lourenço Filho.

5 — O Departamento de Educação do Estado do Rio Grande do Norte inaugurou 2 gabinetes dentários, destinados aos alunos das escolas primárias da Capital.

7 — O Ministro da Educação recebe a diretoria do I.B.E.C.C., cujo presidente entrega ao Ministro Clemente Mariani a publicação "Leitura de Todos", contribuição desse Instituto à Campanha de Educação de Adultos.

18 — No interior de Alagoas, são concluídos os prédios de mais três escolas primárias rurais.

24 — Instala-se o I Congresso Nacional do I.B.E.C.C. com a presença de todas as comissões estaduais.

25 — Nas escolas de todo o País é comemorada a passagem do Dia do Soldado, personificado na figura de Caxias.

27 — Os educadores das nações americanas, reunidos em Petrópolis, recebem e homenageiam o Presidente da República.

30 — E' registrado, no Departamento de Educação da Paraíba, um Clube Agrícola, denominado Américo Falcão, criado pelos alunos do G. E. João Pessoa. da Capital.

30 — Comemoram as escolas superiores e as entidades culturais do País o I Centenário do nascimento de Joaquim Nabuco.

A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE SETEMBRO DE 1949

I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

1 — E' publicada a Portaria n.º 616, de 30-8-949, do Ministro da Agricultura, que autoriza a renovação do Curso Avulso de Aradores e Tratoristas, criado pela Portaria n.º 129, de 8-8-947.

2 — E publicada a Lei n.º 793, de 27-8-949, que concede auxílio à Faculdade de Direito do Pará, com sede em Belém, no Estado do Pará.

3 — E' publicado o Decreto número 27.122, de 1-9-949, que abre o crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00, para aten-

der as despesas com o prosseguimento do programa de desenvolvimento do ensino industrial, em cooperação com o Instituto de Negócios Interamericanos.

3 — E' publicada a Portaria n.º 126, de 16-8-949, do Diretor do Ensino Comercial, que institui um Curso de Inspeção Escolar para inspetores dos estabelecimentos de Ensino Comercial do Distrito Federal, e dispõe sobre o seu funcionamento.

5 — E' publicado o Decreto número 27.020, de 8-8-949, que concede equiparação à Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira, filial de São Paulo, com sede na capital do Estado de São Paulo.

6 — E' publicado o Despacho de 24-8-949, do Ministro da Educação, que homologa o Parecer n.º 265, de 13-7-949, da Comissão de Ensino Superior, sobre a situação dos professores de nacionalidade estrangeira, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae".

6 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 1-49, de 31-8-949, do Reitor da Universidade do Brasil, que dispõe sobre pedidos de material.

9 — E' publicado o Acordo de Prorrogação do Acordo firmado no Rio de Janeiro, a 3-1-949, entre o Ministério da Educação e Saúde do Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Inter-American Educational Foundation, Inc. sobre Educação Industrial-Vocacional.

10 — E' publicada a Lei n.º 809, de 5-9-949, que autoriza a abertura de crédito especial para as comemorações do centenário de Amaro Cavalcanti.

10 — E' publicado o Decreto número 27.160, de 8-9-949, que altera o Regimento do Departamento Nacional da Criança.

17 — E' publicado o Decreto número

26.936, de 21-7-949, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio N. S. das Dores, com sede em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

17 — E' publicada a Portaria número 640, de 14-9-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso Prático de Agricultura Doméstica, assinada pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão

17 — E' publicada a Portaria número 641, de 14-9-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso Prático Intensivo de Avicultura, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão.

17 — E' publicada a Portaria número 644, de 14-9-949, do Ministro da Agricultura, que autoriza a renovação do Curso Avulso de Avicultura, criado pela Portaria n.º 736, de 20-10-948.

17 — E' publicada a Portaria número 650, de 14-9-949, do Ministro da Agricultura, que aprova as Instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Revisão do Programa do Concurso de Habilitação à matrícula na Escola Nacional de Agronomia Eliseu Maciel, com sede em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

19 — E' publicada a Portaria número 375, de 16-8-949, do Ministro da Educação, que expede Instruções destinadas à execução do disposto no art. 72 da Lei Orgânica do Ensino Secundário.

21 — E' publicado o Decreto número 27.159, de 8-9-949, que concede reconhecimento ao curso industrial básico de Corte e Costura do Patronato Profissional Santa Teresinha, com sede em Manaus, no Estado do Amazonas, e muda a denominação do referido Pa-

tronato para Escola Industrial Santa Teresinha.

22 — E' publicado o Decreto número 26.941, de 21-7-949, que concede reconhecimento, sob o regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio General Carneiro com sede em Lapa, no Estado do Paraná.

22 — E' publicada a Portaria número 504, de 17-9-949, do Ministro da Educação, que regula a distribuição de material para ensino de cegos.

23 — E' publicada a Portaria número 145, de 19-9-949, do Ministro da Guerra que manda funcionar, a partir de 1950, o Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos na Escola de Saúde do Exército, e dispõe sobre o seu funcionamento.

23 — E' publicada a Portaria número 168, de 21-9-949, do Ministro da Aeronáutica, que aprova o modelo de certificado do Curso de Formação de Oficial da Reserva da Aeronáutica e regula a sua concessão.

23 — E' publicada a Portaria número 169, de 21-9-949, do Ministro da Aeronáutica, que autoriza os oficiais da aeronáutica que terminaram o curso da Escola de Aeronáutica, entre 1941 e 1948, a submeterem-se a exame vago da matéria de "Geometria Descritiva" em provas escritas e orais a serem realizadas na referida escola, a partir da segunda quinzena de novembro de 1949.

24 — E' publicada a Lei n.º 823, de 19-9-949, que considera de utilidade pública a Associação Piauiense de Imprensa.

26 — E' publicado o Decreto número 27.217, de 23-9-949, que abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para atender as despesas com o auxílio à Comissão Executiva do 4.º Congresso Nacional de Estabelecimentos Particulares de Ensino.

26 — E' publicada a Portaria nu-

mero 686, de 22-9-949, do Ministro da Agricultura, que regula os concursos de habilitação para matrícula inicial nos estabelecimentos de ensino superior de agronomia do Ministério da Agricultura

26 — E' publicada a Portaria número 171, de 24-9-949, do Ministro da Aeronáutica, que aprova as Instruções para admissão ao 1.º ano dos Cursos de Formação de Oficiais Aviadores e de Intendência da Escola de Aeronáutica (Cursos Superiores), no ano de 1950.

30 — E' publicado o Decreto número 27.249, de 28-9-949, que modifica o Regulamento para a Escola de Transmissões.

II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DOS ESTADOS E TERRITÓRIOS

1 — E' publicada a Resolução n.º 17, de 31-8-949, do Prefeito do Distrito Federal, que permite aos professores primários dos Estados e Territórios matricularem-se nos cursos de aperfeiçoamento e especialização e estagiarem nos serviços técnicos da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

1 — E' publicada a Lei n.º 615, de 3-8-949, do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre estorno de verba no Quadro de Educação.

1 — E' publicada a Portaria número 34, do Diretor da Educação do Estado de Alagoas, que baixa instruções reguladoras do concurso para provimento da Cadeira de Meteorologia do Ensino Primário.

1 — São publicadas, pelo Serviço de Educação Física do Estado do Espírito Santo, as instruções para o desfile escolar de 7 de setembro.

1 — E' publicado o Decreto número 18.789-A, de 25-8-949, do Estado de São Paulo, que altera o orçamento Interno vigente da Universidade de São Paulo.

2 — São publicados os atos de 12-8-949, do Governador do Estado do Ceará, que transferem 2 cadeiras de ensino primário.

2 — E' iniciada a publicação do Regulamento do Ensino Primário de Pernambuco, do art. 1.º ao 6.º.

2 — São publicadas as Leis ns. 617, e 621, de 31-8-949, do Estado de Pernambuco, que autorizam a construção de 2 prédios escolares.

2 — E' publicada a Lei n.º 630, de 31-8-949, do Estado de Pernambuco, que concede auxílio de Cr\$ 16.000,00 à Biblioteca do Seminário de Olinda.

2 — E' publicada a Circular n.º 18, de 28-8-949, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que fixa instruções aos professores.

2 — E' publicada a Portaria n.º 390, de 31-8-949, do Diretor de Educação Pré-Primária, do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino na escola n.º 20, do Município de São Gonçalo.

2 — E' publicada a Lei n.º 547, de 1-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que retifica distribuição de subvenção a estabelecimento de assistência à infância.

2 — E' publicado o Decreto n.º 3.530, de 1-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria 3 escolas primárias.

2 — São publicados Decretos de 1-9-949, do Estado de São Paulo, que criam 3 classes de ensino primário e mudam a denominação de 4 escolas.

2 — São publicadas as Leis ns. 428 e 429, de **1-9-949**, do Estado de São Paulo, que dispõem sobre aquisição de imóveis para construção de prédios escolares.

2 — E' publicada a Lei n.º 430, de 1-9-949, do Estado de São Paulo, que declara de utilidade pública a União Cultural Brasil-Estados Unidos.

2 — São publicadas as Leis ns 433 434, de 1-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõem sobre aquisição de imóveis de interesse para a instrução.

2 — E' publicado o Decreto número 1.002, de 26-8-949, do Estado de **Goiás**, que transfere escola isolada no Município de Balisa.

3 — São publicados os artigos de ns. 7 a 14, do Regulamento do Ensino Primário de Pernambuco.

3 — E' publicado o Ato n.º 2.722, de 2-9-949, do Governador do Estado de Pernambuco, que abre um crédito de Cr\$ 500.000,00 para a verba Educação Primária.

3 — São publicadas, pelo Departamento de Educação do Estado de Sergipe, as instruções para o desfile escolar de 7 de setembro.

3 — E' publicado o Decreto número 736, de 31-8-949, do Estado de Mato Grosso, que transfere uma escola rural mista, no Município de Rosário Oeste.

4 — E' publicada a Lei n.º 398, de 3-9-949, do Estado de Minas Gerais que abre à Secretaria de Educação, o crédito especial de Cr\$ 3.530,00.

4 — E' publicada a Lei n.º **402**, de 3-9-949, do Estado de Minas Gerais, que restabelece as Escolas Normais de Itabira e Montes Claros.

6 — E' publicado o Decreto número 3.531, de 5-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria 2 escolas primárias

6 — E' publicado o Decreto número 737, de 10-9-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobra a escola rural mista de Água Fria, situada no Município da Capital.

7 — São publicados os artigos de ns. 15 a 26, do Regulamento do Ensino Primário de Pernambuco.

7 — São publicados, pelo Departamento de Educação do Estado de Ser-

gipe, os programas de Metodologia, a que se refere a Portaria n.º 510.

7 — E' publicada a Lei número 552, de 6-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que denomina Escola José Dias a Escola de Jaguarembé, Município de Itaocara.

7 — E' publicado o Ato n.º 51, de 6-9-949, do Secretario da Educação do Estado de São Paulo, que designa comissão para organização dos festejos do centenário de Rui Barbosa.

7 — E' publicado o Comunicado número 62, de 3-9-949, do Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, que transcreve instruções e subsídios às comemorações do centenário de Rui Barbosa.

9 — São publicados os artigos de 26 a 37, do Regulamento do Ensino Primário de Pernambuco.

9 — E' publicado o Decreto número 506, de 20-5-949, do Estado de Santa Catarina, que incorpora ao programa para os estabelecimentos de ensino primário do Estado o de leitura e lingua gem, organizados pelo I. N. E. P.

10 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 44, de 9-9-949, do Diretor do Departamento de Educação Primária, da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre as escolas que poderão ter subdiretor e professor encarregado da Secretaria.

10 — E' publicado, pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, o programa da Semana da Arvore, a ser comemorado de 15 a 21 de setembro.

10 — São publicados os artigos de 38 a 58 do Regulamento do Ensino Primário de Pernambuco.

10 — E' publicado o Decreto número 3.533, de 9-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que extingue 1 cargo de Professor Secundária

10 — E' publicado a Resolução 1-49, de 9-9-949, do Reitor da Universidade de São Paulo, que distribui às Faculdades as obras da Biblioteca Silvio Portugal.

10 — São publicados os Decretos de 9-9-949, do Estado de São Paulo, que transferem 11 escolas, mudam denominação de 3 e criam 9 classes de ensino primário e localizam uma escola.

10 — E' publicado o Decreto número 1.006, de 1-9-949, do Estado de Goiás, que transfere uma escola isolada.

10 — E' publicado o Decreto número 742, de 6-9-949, do Estado de Mato Grosso, que cria 9 escolas rurais mistas no Município de Cáceres.

10 — E' publicado o Decreto número 101, de 1-9-949, do Território do Rio Branco, que cria uma escola Isolada com a denominação de Vidal de Ne-greiros.

11 — E' publicado o Ato de 31-8-949, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro, que concede subvenção à escola de Imbuuro, no Município de Macaé.

11 — E' publicado o Ato de 6-9-949, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que suspende o ensino da Escola de Soledade, Município de Itaperuna.

11 — E' publicada a Lei número 436, de 9-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre pagamento de gratificação de magistério ao professor primário que esteja exercendo função diversa da do cargo efetivo.

12 — E' publicado o Decreto número 1.007, de 6-9-949, do Estado de Goiás, que transfere escola Isolada.

12 — E' publicado o Decreto número 1.008, de 6-9-949, do Estado de Goiás, que dispõe sobre o funcionamento da escola isolada rural no Município de Rio Verde.

12 — São publicados os Decretos de ns. 1.009 a 1.012, de 6-9-949, do Estado de Goiás, que transferem escolas.

13 — E' publicada a Lei número 406, de 12-9-949, do Estado de Minas Gerais, que autoriza o governo do Estado a criar e instalar estabelecimento de ensino secundário em Paraisópolis.

13 — E' publicada a Lei n.º 269, de 9-9-949, do Estado de Mato Grosso, que transforma em Grupo Escolar as escolas reunidas Júlio Muller.

13 — E' publicado o Decreto número 744, de 9-9-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobra a escola rural mista de Aguaçu.

14 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 45, de 9-9-949, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que expede as normas para a promoção e conclusão do curso elementar ou complementar dos alunos das escolas primárias do Distrito Federal, no fim do corrente ano letivo.

14 — São publicados os artigos de ns. 60 a 71 do Regulamento do Ensino Primário de Pernambuco.

14 — E' publicada a Portaria número 407, de 10-9-949, do Diretor de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que eleva à 1.ª categoria o Grupo Escolar 10 de Maio, de Itaperuna.

14 — E' publicada a Portaria número 408, de 10-9-949, do Diretor da Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que eleva à 2.ª categoria o Grupo Escolar Barão de Aiuruoca, do Município de Barra Mansa.

14 — São publicados os Decretos de 13-9-949, do Estado de São Paulo, que transferem 8 escolas, e mudam a denominação de 3 e localizam 2.

14 — E' publicado o Decreto núme-

ro 746, de 12-9-949, do Estado de Mato Grosso, que dá a denominação de General Malan ao grupo escolar de Campo Grande.

15 — São publicadas as Instruções n.º 9, de 14-9-949, do Secretário Geral da Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que expedem os Estatutos da Cooperativa Mista das Escolas Rurais da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

15 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 46, de 14-9-949, do Diretor do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre o estágio para os alunos da Escola Técnica de Assistência Social "Ceci Dodsworth" nos estabelecimentos de ensino primário.

15 — E' publicada a Lei n.º 408, de 14-9-949, do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre plano de desenvolvimento do ensino primário, estabelece planos para a criação de escola e dá outras providências.

16 — São publicadas as Instruções n.º 10, de 15-9-949, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõem sobre os Serviços do Setor Internamento de Menores da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

16 — E' publicada a Lei n.º 18.824, de 13-9-949, do Estado de São Paulo, que altera o orçamento interno vigente da Universidade de São Paulo.

16 — São publicados os Decretos números 18.825 e 18.826, de 13-9-949, do Estado de São Paulo, que concedem auxílios a 2 centros acadêmicos.

16 — E' publicada a Portaria número 443, de 14-9-949, do Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais, que institui um concurso sobre a língua portuguesa.

16 — E' publicado o Decreto número 747, de 13-9-949, do Estado de Mato

Grosso, que denomina Cel. Lima Figueiredo a escola rural de Mutum.

17 — E' publicada a Portaria número 108. de 14-9-949, do Diretor do Instituto de Educação da Prefeitura do Distrito Federal, que expede instruções reguladoras ao funcionamento do curso de Divulgação Científica, subordinado ao tema "A Física e a Vida Moderna", dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, previsto no Regulamento do Ensino Normal do Instituto de Educação da Prefeitura.

17 — São publicados os programas de Direito Constitucional e Português, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Estado do Rio de Janeiro.

17 — E' publicada a Lei n.º 554, de 16-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que concede pensão mensal ao maestro Ernesto Néri de Faria.

17 — E' publicada a Lei n.º 441, de 15-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para encampar o Colégio Municipal de Bebedouro.

17 — E' publicada a Lei n.º 442, de 15-9-949, do Estado de São Paulo, que concede Cr\$ 18.000.00 de auxílio a 3 associações de instrução.

17 — E' publicado o Decreto número 1.016, de 9-9-949, do Estado de Goiás, que dispõe sobre funcionamento de escola isolada.

17 — E' publicado o Decreto número 749, de 14-9-949, do Estado de Mato Grosso, que transfere uma escola.

17 — São publicados os Decretos ns. 750 e 751, de 14-9-949, do Estado de Mato Grosso, que criam 3 escolas primárias.

20 — São publicados os artigos de 76 a 100, do Regulamento do Ensino Primário de Pernambuco.

20 — E' publicada a Lei n.º 443. de 19-9-949, do Estado de São Paulo, que

dá denominação de Colégio Estadual e Escola Normal Torquato Caleiro, ao Colégio Estadual e Escola Normal de Franca.

20 — E' publicada a Lei n.º 445, de 19-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a representação do Estado de São Paulo, no IV Congresso Internacional Chopiniano.

20 — E' publicado o Decreto número 573. de 1-9-949, do Estado de Santa Catarina, que cria um grupo escolar no Município de Chapecó.

20 — São publicados os Decretos números 575, 576 e 577, de 9-9-949, do Estado de Santa Catarina, que transferem 3 escolas.

20 — E' publicado o Decreto número 578, de 9-9-949, do Estado de Santa Catarina, que considera de 4.ª Categoria o Grupo Escolar Hugo Deeke, do Município de Urussanga.

20 — E' publicado o Decreto número 579, de 9-9-949, do Estado de Santa Catarina, que concede outorga de mandato à Congregação das Irmãs Servas de Maria Reparadora, para ministrar ensino normal, do 1.º ciclo, na cidade de Capinzal.

20 — E' publicado o Decreto número 580, de 10-9-949, do Estado de Santa Catarina, que converte em escolas reunidas as escolas mistas do Lajeado Mariano, Município de Piratuba.

20 — São publicadas as Instruções de 19-9-949, da Orientação Técnica do Ensino da Língua Portuguesa da Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, que estabelecem bases ao concurso sobre a língua portuguesa, criado pela Portaria n.º 478.

21 — E' publicada a Instrução n.º 11, de 17-9-949, do Secretário Geral de Educação e Cultura, da Prefeitura do Distrito Federal, que dispõe sobre o curso de Emergência de Educação Rural, a ser iniciado no corrente ano.

21 — E' publicada a Lei n.º 448, de 19-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, destinado a escola.

21 — E' publicada a Circular n.º 3, s-d, da Orientação Técnica do Ensino da Língua Portuguesa do Estado de Minas Gerais, que abre um concurso de composição, entre alunos de cursos secundários, comerciais e normais do Estado.

21 — E' publicado o Decreto numero 756, de 17-9-949, do Estado de Mato Grosso, que retifica o Decreto número 744, de 9-9-949, que desdobrou escola.

21 — E' publicado o Decreto número 757, de 17-9-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobra escola rural mista.

21 — E' publicado o Decreto número 758, de 17-9-949, do Estado de Mato Grosso, que cria escola na Capital.

21 — E' publicado Decreto número 700, de 17-9-949, do Estado de Mato Grosso, que desdobra uma escola rural mista.

21 — E' publicado Decreto número 760, de 17-9-949, do Estado de Mato Grosso, que cria escola rural na Capital.

22 — São publicados os artigos número 101 a 114, do Regulamento do Ensino Primário de Pernambuco.

22 — E' publicada a Lei número 1.474, de 21-9-949, do Estado de Alagoas, que concede subvenção de Cr\$ 12.000,00 anuais ao Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de Alagoas.

22 — E' publicada a Lei número 1.475, de 21-9-949, do Estado de Alagoas, que dispõe sobre homenagem 6. memória do Marechal Deodoro da Fonseca.

22 — São publicadas as Leis ns. 1.476 e 1.477, de 21-9-949, do Estado de Alagoas,

que abrem créditos para serviços educacionais.

22 — São publicadas as Portarias números 1.683 e 1.684, de 21-9-949, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo, que localizam 2 escolas.

22 — E' publicada a Lei n.º 562, de 21-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que concede isenção de imposto sobre imóvel destinado a estabelecimento de ensino.

22 — E' publicado o Comunicado n.º 65, de 8-9-949, do Departamento de Educação do Estado de São Paulo, que estabelece bases às comemorações da Semana da Criança.

22 — E' aplicada a Lei n.º 449, de 19-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel destinado a escola primária.

22 — E' aplicada a Lei n.º 451, de 19-9-949, do Estado de São Paulo, que concede auxílio de Cr\$ 50.000,00 à Congregação das Filhas de N. S. da Misericórdia de Osasco.

22 — E' publicada a Lei n.º 452, de 19-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel destinado a escola rural.

23 — São publicados os Artigos de n.º 115 a 128 do Regulamento do Ensino Primário de Pernambuco.

23 — E' publicada a Circular número 26, de 16-9-949, do Serviço de Estatística e Pesquisas Educacionais do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a avaliação do aproveitamento dos alunos.

23 — São publicadas as Leis número 563 e 564, de 22-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que mudam denominação de 2 escolas.

23 — E' publicada a Lei n.º 567, de 22-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que concede isenção de impostos a imóvel destinado a escola.

23 — E' publicada a Lei n.º 453, de 22-9-949, do Estado de São Paulo, que transfere para Bauru a Escola Industrial criada em Campinas pela Lei n.º 77, de 24-2-949.

23 — E' publicada a Lei n.º 454, de 22-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe, sobre aquisição de imóvel para funcionamento de uma escola primaria rural.

23 — E' publicada a lei n.º 457, de 22-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre criação de um Grupo escolar no Município de Mirandópolis.

24 — E' publicada a Lei n.º 641, de 23-9-949, do Estado de Pernambuco, que determina sejam exercidos em caráter efetivo os cargos de Diretores do Grupos Escolares.

24 — E' publicada a Portaria número 1.704, de 23-9-949, do Secretário da Educação do Estado do Espírito Santo, que institui, nas escolas primárias, a Campanha de Educação da Içá (Tanajura).

24 — São publicados Decretos de 23-9-949, do Estado de São Paulo, que suprimem 3 classes de ensino primário e transferem 5 escolas.

24 — E' publicado o Decreto número 18.836, de 22-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre redução e suplementação da verba de Educação.

24 — E' publicado o Decreto número 18.837, de 22-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre lotação de 20 cargos de Professor Secundário.

24 — E' publicado o Decreto número 1.004, de 31-8-949, do Estado de Mato Grosso, que abre crédito de Cr\$ 12.000,00 à Secretaria da Educação.

24 — E' publicado o Decreto número 1.022, de 20-9-49, do Estado de Goiás, que transfere escola isolada no Município de Taquaritinga.

25 — E' publicado o Ato número 54,

de 23-9-949, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que autoriza a Superintendência do Ensino Profissional a designar bancas para realizarem exames em estabelecimentos particulares.

25 — E' publicado o Ato n.º 55, de 23-9-949, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo, que dispõe sobre acumulação de cargos no magistério estadual.

26 — E' publicada a Lei n.º 346, de 24-9-949, da Câmara dos Vereadores, do Distrito Federal, que dispõe sobre a construção de seis teatros de tipo popular.

26 — E' publicada a Lei n.º 347, de 24-9-949, da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, que cria no Quadro Permanente da Prefeitura do Distrito Federal o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Escolas Secundárias, padrão NC do Departamento de Saúde Escolar da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

26 — E' publicado o Decreto número 581, de 14-9-949, do Estado de Santa Catarina, que estabelece regime de férias aos administradores de escolas.

26 — E' publicado o Decreto número 582, de 14-9-949, do Estado de Santa Catarina, que transfere um curso de alfabetização.

26 — E' publicado o Decreto número 594, de 26-9-949, do Estado de Santa Catarina, que cria cargo no Departamento de Educação.

27 — E' publicada a Lei n.º 570, de 26-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que concede isenção de imposto de transmissão à Sociedade Patrimonial Batista, sobre imóvel destinado a construção escolar.

27 — E' publicada a Lei n.º 571, de 26-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, no Departamento do Serviço Público, 16 bolsas de estudo.

27 — E' publicada a Lei n.º 574, de 26-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que abre crédito de Cr\$ 150.000,00 em favor de Associações Desportivas.

27 — E' publicado o Decreto número 3.542, de 26-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria 4 escolas primárias.

27 — E' publicada a Lei n.º 461, de 26-9-949, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel para escola primária.

27 — São publicados os Decretos números 583, 585, 586 e 587, do Estado de Santa Catarina, que transferem 4 escolas primárias.

28 — E' publicada a Portaria número 422, de 22-9-949, da Diretoria de Educação Pré-Primária e Primária do Estado do Rio de Janeiro, que transfere a Escola de Engenheiros para Sapucaia, Município de Araruama.

28 — E' publicada a Lei n.º 575, de 27-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que denomina Jerônimo A. Frossard, a escola de refúgio em Nova Priburgo.

28 — E' publicado o Decreto número 3.543, de 27-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria 3 escolas primárias.

28 — E' publicado o Decreto número 18.844, de 27-9-949, do Estado de São Paulo, que altera o orçamento interno vigente, da Universidade de São Paulo.

28 — E' publicado o Decreto número 18.845, de 27-9-949, do Estado de São Paulo, que concede auxílio à associação esportiva universitária.

28 — São publicados os Decretos de ns. 1.024 a 1.027, de 21-9-949, do Estado de Goiás, que transferem 4 escolas Isoladas.

28 — E' publicado o Decreto número 1.028, de 21-9-949, do Estado de Goiás, que dispõe sobre funcionamento de escola isolada rural.

29 — E' publicada a Lei n.º 308, de 24-9-949, do Estado de Santa Catarina, que denomina Secretaria do Estado dos Negócios do Interior e Justiça, Educação e Saúde, a Secretaria do Estado dos Negócios da Justiça, Educação e Saúde.

29 — E' publicado o Decreto número 588, de 21-9-949, do Estado de Santa Catarina, que cessa o desdobramento de escola mista.

29 — E' publicada a Lei n.º 589, de 21-9-949, do Estado de Santa Catarina, que concede outorga de mandato à Prefeitura de Cresciúma, para ministrar ensino normal da 1.º ciclo.

29 — E' publicado o Decreto número 590, de 22-9-949, do Estado de Santa Catarina, que regula a participação de estabelecimento de ensino em comemorações cívicas.

29 — E' publicada a Lei n.º 416, de 28-9-949, do Estado de Minas Gerais, que abre crédito à Secretaria de Educação.

30 — São publicadas as Instruções n.º 12, de 28-9-949, do Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal, que regulam a colaboração da Secretaria Geral de Educação e Cultura à Campanha Nacional da Criança.

30 — E' publicado o Decreto número 3.537, de 19-9-949, do Estado do Rio de Janeiro, que cria uma escola primária.

30 — São publicados Decretos de 29-9-949, do Estado de São Paulo, que transferem 10 escolas primárias, mudam denominação de 2, localizam e anexam três.

30 — São publicados os Decretos ns. 592 e 593, de 23-9-949, do Estado de Santa Catarina que transferem duas escolas.

III — AROS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

3 — E' publicada a Deliberação número 22, de 29-9-949, da Prefeitura Municipal de Macaé (Estado do Rio de Janeiro), que expede o Regulamento do Ensino Municipal.

13 — E' publicada a Resolução número 75, de 18-8-949, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (Estado do Rio de Janeiro), que declara feriado municipal o dia 21 de abril, em homenagem a Tiradentes.

14 — E' publicada a Lei n.º 22, de 23-7-949, da Prefeitura Municipal de Parati (Estado do Rio de Janeiro), que autoriza o Prefeito a doar uma área de terreno, destinado a um posto de puericultura .

14 — E' publicada a Resolução número 86, de 2-9-949, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (Estado do Rio de Janeiro), que autoriza o Prefeito a conceder auxílio de Cr\$ 3.000.00 à construção de um monumento.

24 — E' publicada a Lei n.º 82, de 20-9-949, da Prefeitura Municipal de Maceió (Alagoas), que concede auxílio a duas escolas particulares.

TV — NOTICIÁRIO

3 — Acaba de ser divulgado, pelo Serviço de Educação de Adultos do Es-

tado de São Paulo, que funcionam em território paulista 2.393 cursos supletivos. Destes, são 2.046 regidos por professores remunerados pelo Serviço.

5 — No Território do Rio Branco é Instalado o Grupo Escolar Osvaldo Cruz.

6 — No Estado da Bahia, é aberto o voluntariado da Campanha de Alfabetização de Adultos, nas escolas normais.

7 — Na Capital do Estado da Paraíba realiza-se o 1.º Congresso Nacional de Música do Nordeste.

7 — O Seminário Interamericano de Alfabetização e Educação de Adultos encerra-se depois de 5 semanas de atividade contínua.

12 — Realizou-se, no Gabinete do Ministro da Educação, sob a presidência do respectivo titular, a posse do Reitor da Universidade do Recife.

22 — O I. N. E. P. acaba de atingir o total de 70 prédios escolares que até agora distribuiu ao Território do Acre, num esforço de bem dotar essa unidade federativa de estabelecimentos de ensino primário.

27 — Transcorre, nesta data, o 92.º aniversário da fundação do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, realizado pelo francês E. Huet.

30 — São registradas, no Departamento de Educação da Paraíba, 20 escolas particulares de ensino primário.

INFORMAÇÃO DO PAÍS

BAHIA

Em entrevista concedida à imprensa local sobre a projetada reforma do nosso sistema educacional, o professor Anísio Teixeira, Secretário de Educação do Estado da Bahia, declarou o seguinte :

"A Constituição de 1946 consagrou

dois princípios basilares em educação: a descentralização administrativa e a unidade de normas a que chamou "bases diretrizes". Graças a estes princípios, a educação nacional vai, pela primeira vez, ter unidade em todo o país e, por outro lado, flexibilidade e variedade para atender à diversidade regional.

A sua reestruturação, pois, não representa apenas uma conveniência, que se possa discutir, mas uma necessidade que se impõe. Uma lei de normas educacionais que mantenha a unidade, sem prejudicar a variedade e flexibilidade dos sistemas estaduais de ensino, não é uma lei fácil. O projeto que se acha na Câmara Federal representa um esforço sério, dos mais sérios que se têm levado a efeito entre nós, para a elaboração de uma lei substantiva de educação, tanto mais difícil quanto estávamos, sobretudo, habituados a fazer regulamentos de ensino com a designação de leis.

Busca-se, nessa lei, fixar as faculdades e limites da União, do Estado, do Município e do particular, no campo da educação escolar e para-escolar, faculdades e limites que determinarão as direções e os contornos dos institutos escolares dentro de quadros uniformes para todo o país. Por isso é que sempre afirmo que a Constituição nos dá, pela primeira vez, um sistema nacional de educação. A legislação federal será suplementada pela legislação estadual de ensino, que será um desenvolvimento dessa mesma legislação adaptada às condições e recursos locais. Os sistemas estaduais de ensino são variedades da mesma espécie, que é o sistema nacional. Picamos, assim, no ponto justo em que deveríamos ficar. Nem o ensino será puramente local, com os perigos que daí adviriam as grandes diferenças de nível e de propósitos, nem o ensino é todo central com o maior perigo de se tornar mecânico, formal e morto, senão tirânico. As melhores lições da experiência atual ensinam-nos exatamente essa justa medida.

Há, nos países essencialmente localistas em educação — prossegue — uma tendência para a centralização e o planejamento mais sistemático da educação e, nos países de centralização rígida, a tendência oposta. Na In-

glaterra e na América, a marcha é no sentido de maior controle central, por isso mesmo que são dois países que haviam levado a liberdade local até os mais extremos limites.

Apesar de nossa solução ser, assim, de manifesta prudência, há muitos que receiam se percam valores que lhes parecem adquiridos pelo atual sistema de ensino federal em todo país. O equívoco em que, a meu ver, incorrem estas pessoas decorre de não lhes ser possível avaliar quanto a centralização não é centralização. Os modelos uniformes e rígidos do governo federal não são transpostos para as distantes e extensas regiões do país, apenas permitem a camuflagem da uniformidade, com a identidade' do formalismo educacional. Os que defendem a descentralização e autonomia estaduais do ensino, não o fazem porque reputam a direção estadual mais competente que a direção federal, mas porque julgam a autoridade federal demasiado distante do campo de ação e desprovida de modelos suficientemente variados para atender às condições locais. O problema que se busca resolver é, antes, o das condições de exercício de uma responsabilidade do que o de teor ou qualidade das autoridades. A autoridade estadual pode ser menos competente mas será sempre mais responsiva, estando em condições de melhor atender aos reclamos da opinião e de poder ser mais eficazmente punida pelos seus erros.

Vista, assim, a descentralização como um problema prático, como um problema de possibilidades, afasta-se todo um debate sem fim entre centralização e descentralização, como princípios. Como problema prático, a lei o encaminha no bom sentido, ficando ainda ao Estado, tão grandes alguns, soma enorme de centralização que lhe compete usar, com o máximo de inteligência, para atender às duas necessidades

peculiares de diferenciação e flexibilidade.

Dentro desses contornos de grandes moldes flexíveis nacionais e variados sistemas estaduais de educação, moveu-se a lei de bases e diretrizes. O debate específico dessas bases e diretrizes é o que importa fazer e não o da estrutura da lei, que decorre, como imposição categórica, da própria Constituição.

Reportando-se a outro aspecto do problema educacional, afirmou o entrevistado:

O segundo grande aspecto da política educacional, incorporada à Constituição, seria o da distribuição dos recursos tributários. Ficou com a União o poder de fixar as bases e diretrizes para a educação nacional e com os Estados a obrigação de manter os sistemas estaduais de educação, podendo a União suplementar a ação estadual.

É de importância que se fixe uma política federal que não leve a União a destruir a própria eficácia da nova estrutura. E isto se dará se, sob pretexto de ação supletiva, a União disparar a criar, nos Estados, sistemas paralelos e federais de ensino. A ação supletiva deve exercer-se por meio de auxílios aos Estados. E estes auxílios devem ser concedidos, ouvindo-se os Estados, tomando conhecimento de seus planos e verificando-se como melhor auxiliá-los em suas responsabilidades. Neste ponto é que a autoridade federal irá comprovar a sua esperada maturidade, a sua maior experiência, o seu mais alto saber — confiando mais no auxílio, na ação indireta do que na ação direta. E aí é que, realmente, está o grande escolho.

Nós, educadores, sabemos que só é eficaz, em educação, a ação indireta, a influência, o exemplo, a sugestão. Mas assim como há pais que julgam que só estão educando os filhos quando estão pregando sermões, ou punindo, há autoridades federais que somente julgam

estar educando o Brasil quando estão diretamente construindo ou dirigindo escolas."

Finalizando, disse o professor Anísio Teixeira:

"Temos que civilizar a autoridade federal e levá-la a compreender que lhe está reservado papel muito mais importante do que o de rivalizar com os Estados em seus programas educacionais. Está-lhe reservado o papel de melhorar todos os sistemas estaduais e em todos os seus aspectos. A ação suplementar deve integrar-se no programa do Estado, alimentando esse programa com novos recursos, novos estímulos e nova assistência. Em cada caso, o governo federal cooperará com o Estado no levantamento de suas condições educacionais, no planejamento da sua ação e no financiamento parcial desses planos.

Dentro do novo sistema, a ação é local, mas o espírito e os recursos locais e nacionais. Os dois poderes agirão integrados nos mesmos princípios e identificados nos mesmos planos. O poder federal fica com a função muito mais profunda e mais ampla do que a de fiscalizar, punir e competir, tão caro a certos espíritos que julgam estar sendo a União despojada dos seus atributos. Muito ao contrário, nunca foi concedido à União e tão justamente, o seu verdadeiro poder, o poder de pré-eminência, que, em uma federação, de direito lhe compete."

DISTRITO FEDERAL

Com a presença do Exmo. Sr. Presidente da República, realizou-se, em julho do corrente ano, a solenidade de reabertura dos cursos de aperfeiçoamento de professores primários, promovidos pelo Ministério da Educação através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. O ato teve lugar no auditório do Ministério da Educação, que se achava repleto de figuras des-

tacadas dos meios educacionais e culturais do país, professores e numerosos parlamentares. Presentes se achavam também os 160 professores bolsistas que freqüentarão os cursos do I.N.E.P. no corrente ano.

Iniciando a solenidade, usou da palavra o ministro Clemente Mariani, que traçou, em linhas gerais, as atividades de seu Ministério, fixando-se nos trabalhos desenvolvidos pelo I.N.E.P. e o esforço deste órgão no sentido de estender a rede escolar primária. Destacou também a necessidade da redução dos "deficits" de matrícula escolar, tarefa que vem sendo enfrentada com energia pelo Governo Federal. A tribuna foi ocupada depois pelo professor Murilo Braga, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. que assim se expressou :

"Se percorrermos a história da educação nacional e balancearmos as iniciativas destinadas a enfrentar, de modo decisivo, o grave problema do ensino primário brasileiro, verificaremos, não sem amargor, que jamais conseguimos vencer as dificuldades que existem entre os programas sugeridos e a execução do planejado. No máximo, identificamos, aqui e ali, tentativas esparsas, trabalhos sem continuidade e coesão. Mas, a literatura de relatórios e de plataformas administrativas é exuberante e rotunda. As deficiências, porém, continuam a pedir e a reclamar ação administrativa, seriedade e gravidade no trato das coisas da educação.

É que a nossa formação romântica repele, quase sempre, a ordem prática. Dom Quixote esquece Sancho...

Em relação a este Ministério se formou na consciência popular o preconceito de que existíamos para dificultar o progresso de nossa educação... Já, agora, podemos dizer que, sem aplicar o receituário do figurino estrangeiro, vamos, com fatos, destruindo o preconceito, e o Ministério da

Educação se apresenta, no plano administrativo, como um organismo construtivo e de tal forma que em todos os Municípios do Brasil a ação de presença do Governo Federal já é um fato indiscusso.

No grande programa que a administração Mariani estabeleceu para cumprir, coube ao I.N.E.P. a tarefa de planejar e executar a ação supletiva do Governo Federal, para atenuar as deficiências em que tem vivido o ensino primário.

* * *

O exame dos dados sobre o ensino primário no Brasil revela a existência de um contingente de quase dois milhões e meio de crianças de 7 a 12 anos, que não são atingidas ou atraídas pelo sistema escolar; que não buscam a escola, ou, se o fazem, encontram na deficiência de instalações o empecilho intransponível para a matrícula. De norte a sul, nas grandes cidades ou nos centros de população rarefeita, nos núcleos industriais ou nas regiões agropastoris. nas zonas de colonização ou fronteiriças, a população em idade escolar não é absorvida pela rede do sistema oficial ou particular. Fica, assim, de ano para ano, aumentado o contingente de crianças que fazem parte do que se chama usualmente de "déficit escolar", ou seja, a massa de alunos que não encontram a classe para sua iniciação no aprendizado das técnicas fundamentais: ler, escrever e contar.

De fato, a população escolar primária (7-14) no Brasil deve, no momento, ser aproximadamente de 6 a 7 milhões. Infelizmente, a nossa matrícula nas classes primárias é pouco superior a 4 milhões. Em 1945, tínhamos, apenas, pouco mais de 3 milhões.

Há, portanto, um "déficit" que precisa ser combatido até a sua completa erradicação. Certo, a existência de um sistema escolar que possa obrigar toda

a população infantil será conseqüência da solução de múltiplos problemas que nos afligem: transportes, saneamento, irrigação, fomento à agricultura, imigração. Assim, a supressão do "déficit" exigirá Simultaneamente a inversão de bilhões de cruzeiros no reapa-relhamento dos transportes e vias de comunicações, no saneamento das zonas derrotadas pela malária e vermi-noses, no fomento da produção das utilidades fundamentais à vida.

De outro lado, verifica-se ser praticamente impossível que todos os Estados resolvam, dentro de seus reduzidos recursos orçamentários, o problema do ensino primário. Sem prédios adequados, sem professorado, sem material escolar, será difícil o encaminhamento de uma solução.

Com efeito, segundo os elementos de que dispomos, verifica-se que há unidades que não atendem teoricamente a 75% de sua população em idade escolar; outras apresentam "déficit" teórico entre 60 e 70%; bem poucos Estados apresentam "déficit" inferior a 50%. Minas Gerais e Bahia, por exemplo, teoricamente, apresentam cada um, 400 mil crianças fora das escolas; Pernambuco, mais de 200 mil; Ceara e São Paulo, cerca de 200 mil cada um.

Se procurarmos analisar o movimento de matrícula pelos Municípios, verificaremos que a situação é bem séria, exigindo tempo e grande soma de recursos para solução apenas satisfatória. Contribui para isso a franca densidade demográfica de, pelo menos, 500 Municípios. É exemplo frisante o fato de 20 deles apresentarem "déficit" superior a 90%, isto é, mais de 90% das crianças em idade escolar não estavam matriculadas no curso primário; em 142 Municípios, esse "déficit" variava de 80 a 90%; em 245, oscilava entre 70 e 80%; em 220, entre 60 e 70%; 180, entre 50 e 60% contavam 675.

Tudo isso era, em parte, reflexo da

carência de prédios escolares adequados e da falta de professores habilitados, para aludirmos apenas a dois dos mais importantes aspectos.

Decidiu-se a ampliação da rede escolar e de tal modo que se atingisse, em primeiro lugar, o pequeno núcleo de população, o capilar. Inverteu-se a solução até agora preferida. Ao invés da cidade, do asfalto, elegeu-se o interior, a zona esquecida e depauperada. onde, só por exceção, comparecia o Governo Federal para beneficiar.

Decorridos três anos de trabalhos, podemos afirmar que em fins de 1949 terá o Ministério da Educação financiado a construção de 6.120 prédios escolares para as zonas rurais; 220 grupos escolares para os distritos e vilarejos; 10 internatos-rurais.

Poderia mesmo aduzir: se balancearmos as cifras, verificaremos que a soma de esforços do Governo Central, na Colônia, no Império e na República, não se aproxima, nem de longe, do que se tem realizado para o ensino primário.

Ao lado disso, o nosso trabalho ficaria incompleto se não procurássemos exercer ação supletiva em relação ao ensino normal, com a construção de 45 novos estabelecimentos no interior e a organização de cursos regionais de aperfeiçoamento. Esses cursos funcionaram ou funcionam em Minas Gerais, Ceará, Pernambuco, Sergipe e Goiás.

Os Cursos que hoje se reabrem fazem parte do programa de recuperação educacional do país. Professores bolsistas de todas as Unidades Federadas estão sendo, há três anos, chamados para cursos que visam menos à informação do que à integração do magistério brasileiro no laço comum dos ideais propugnados do Ministério da Educação.

Os efeitos benéficos dessa atitude administrativa que o Ministério assu-miu já aparecem nos apelos dos go-

vemos locais no sentido de ser financiada a construção de novos prédios; são traduzidos no apoio incondicional que o Congresso oferece às dotações consignadas; são documentados nos reiterados apelos das populações outrora atiradas à própria sorte.

Sem qualquer imposição, quase todas as administrações locais oferecem o mais irrestrito apoio à cooperação intergovernamental; planos de trabalho, programas de ensino, reforma do aparelho administrativo, tudo isso vem ao I.N.E.P. para discussão e ajustamento. Quase diariamente temos um funcionário de administração local credenciado para discutir assuntos de natureza regional. E tudo isso se realiza graças aos incentivos que o Sr. Ministro Mariani sabe comunicar ao I.N.E.P.. aos seus funcionários, ao seu diretor. Vencemos a primeira batalha: mostramos que é possível a execução integral de programas objetivos. E dentro em pouco, nas selvas da Amazônia, nos agrestes do planalto central, na orla marítima, nos pampas, nos vales outrora abandonados, nos núcleos estrangeiros e regiões de fronteira, o Governo Federal estará presente em milhares de novos prédios destinados à educação da infância; em centenas de novas escolas abrigando as populações abandonadas; dezenas de novas escolas normais preparando o docente, que será o bastião de nossa unidade espiritual, o agente no combate à ignorância que nos oprime e nos debilita.

Decidida e silenciosamente, pela organização de um sistema de educação que atenda à nossa peculiaridade e, sobretudo, defenda a unidade espiritual, vamos construir um Brasil diferente, organizando o pensamento do povo, forjando os caracteres das novas gerações para os duros embates que nos esperam.

Dessa forma, aparelhando o povo pela educação, permitiremos a sobrevivência de nossos filhos, preservaremos

a unidade espiritual das novas gerações, fortaleceremos a forma de governo que escolhemos.

Ao mesmo tempo, estaremos oferecendo luta tenaz contra as idéias dissolventes que a toga vermelha do mujique pretende fazer vencer para acorrentar o pensamento e suprimir as elites democráticas.

E com o professorado primário brasileiro poderemos forjar o exército civil de combate cotidiano e de construção perene.

Como agente de incentivo e de ação construtora estará sempre presente o Ministério da Educação."

MINAS GERAIS

Na solenidade de entrega dos diplomas aos alunos que concluíram o Curso de Formação de Professores Pré-Primários, realizada no Instituto de Educação, o Sr. Abgar Renault, Secretário de Educação, como Paraninfo dos diplomandos, proferiu o seguinte discurso :

"Levando a efeito esta cerimônia, começa o Estado de Minas Gerais a lançar em evidência o seu propósito de cuidar, com a gravidade que as coisas graves merecem, do que se convencionou, com razão melancólica, denominar "idade abandonada" ou "idade esquecida", isto é, o período entre dois e seis anos da vida das nossas crianças.

Não é justo esquecer o que já se tem feito nesta Capital por intermédio de um grupo luminoso de pioneiras, cuja obra tem sido tanto mais penosa e é tanto mais digna de apreço e louvor quanto teve o ponto de partida íngreme da autodidaxia e a força de ascensão do denodo pessoal.

Não é menos seguro, entretanto, que o treinamento das mestras pré-primárias é imperiosamente necessário. Logo após criar em Blankenburg, no ano de 1837, o primeiro Kindergarten,

Froebel tratou de fundar uma escola para a preparação de professoras.

Em verdade, as técnicas aplicáveis ao tipo psicológico e fisiológico da criança pré-escolar são muito mais sutis do que quaisquer outras, e os instrumentos de que se valem têm, forçosamente, de possuir antenas mais numerosas e de ser mais sensíveis do que os utilizados para a exploração, a pesquisa e o conhecimento do território inquieto, difícil e surpreendente da infância entre 7 e 11 anos.

A falta de jardins de infância em nosso País constitui impreenchível hiato em nosso desarticulado sistema educacional. Em 1937 o Brasil possuía 753 jardins de infância, com 1.446 professores e 40.793 alunos. Admitindo que a nossa população atual seja de 45 milhões de habitantes e considerando que tal condição de indigência pouco ou nada se alterou, chegaremos à conclusão de que temos um aluno em jardim de infância por 1.103 habitantes. Deve ser notado que o total de estabelecimentos dessa categoria mantidos pelos poderes públicos eram — e devem ser ainda hoje — 189 apenas, com a matrícula geral de 17.813 alunos, e o número de pré-escolares (excluídos os de idade entre 2 e 3 anos) orçava por 4.034.628.

Ora, a infância não é uma fase apenas fisiológica. Não o seria, ainda que vigorasse o "homunculus" dos fisiologistas do século XVIII. Ela é também, todos sabemos, uma fase psicológica específica, não menos crucial que o estado de crise da adolescência.

Este mundo de hoje, que vive em "estado permanente de catástrofe", começa a ser afligido por um mal trágico — a ausência de infância, causada pelo abandono da criança ao-deus-dará nas classes pobres ou pela educação inadequada ou insuficiente por parte da classe média ou da classe rica.

Essa necessidade de infância, fisio-

lógica e psicológica, é absolutamente fundamental para a eclosão, em condições vitais de integração e adaptabilidade, da criança no adolescente e deste no homem.

"Le plan de vie se forme généralement — escreve Madelaine Ganz — au cours des cinq premières années de la vie. A partir de ce moment, toutes les actions, toutes les pensées de l'individu suivront la directrice établie".

É muito o que os jardins de infância podem realizar a fim de estabelecer um plano de vida compatível com um mínimo de higiene física e psicológica.

A criação de hábitos sadios de alimentação, por exemplo, é insubstituível entre os fatores capazes de conduzir ao bem-estar humano. Eis o que escreve Arnold Gesell em seu livro "The pre-school child": "The role of nutrition in human Welfare is always a great one; but it is of preponderant importance in the pre-school period". Por outro lado, a correção de defeitos ou desordens funcionais nos aparelhos sensoriais ou motores é evidentemente muito mais fácil na fase pré-escolar.

Faegre e Anderson, em longa pesquisa realizada em numerosas crianças americanas, concluíram pela existência, entre as de dois anos, de 22% com defeitos no nariz e na garganta, por-centagem que se elevou a 60% ao ser atingida a idade de seis anos.

A observação levada a efeito em mais de 4.000 crianças veio revelar que 15,1 % não tinham defeitos físicos aos dois anos, percentagem que baixou a 0,3% (aos seis anos de idade).

Ainda Faegre e Anderson verificaram que em 5.000 crianças de idade até seis anos 98% tinham dentes perfeitos. Pois bem; ao chegarem ao limiar da escola primária, 90% apresentavam dentes em mau estado, devendo observar-se que a pesquisa abrangeu crianças pobres e abastadas.

A associação de técnicas educacionais e de técnicas médicas e uma localização *justa* — eis os meios de transformar o jardim de infância em instrumento nitidamente social na extensão maior desta palavra. De resto, os grandes problemas de educação popular são substantivamente de ordem social e só adjetivamente de ordem pedagógica.

No Brasil, as instituições desse gênero são, como vimos, pouquíssimas. Em Minas Gerais, além disso, todas estão anti-socialmente localizadas, isto é, nenhuma se encontra em bairro pobre, o que constitui um fator a mais do alto índice de repetência notado entre as crianças das classes menos abastadas.

A falta do que poderia denominar-se pré-escolaridade é um tremendo handicap.

Em primeiro lugar, consoante verificaram investigadores americanos, os alunos que não haviam freqüentado jardim de infância progrediram menos na escola primária e apresentaram um índice de 60% de reprovações, ao passo que tal percentagem baixou a 35% entre os alunos que haviam tido a fortuna de receber educação pré-escolar. No Estado de Michigan, pesquisas do mesmo gênero mostraram que a repetência era de 69% mais elevada nas cidades e nas vilas em que não havia jardins de infância, e no Estado de Rhode Island apurou-se que 60% das crianças reprovadas no 1.º ano do curso primário haviam ingressado nele diretamente.

Em segundo lugar, chegou-se também à conclusão nos Estados Unidos de que — e isto afigura-se mais importante ainda — a capacidade de iniciativa e de comando, a linguagem oral, o espírito de cooperação, o domínio de si mesmo, a sociabilidade, a originalidade e a observação se revelam, via de regra, maiores a mais vivas no primeiro do que no segundo grupo de crian-

ças. "In summary — escreve Katherine L. McLaughlin em interessante estudo — it may be concluded that Kindergarten children in all grades were given superior ratings in general scholarship, personality traits, and social development".

Não pode haver mais que uma opinião sobre a utilidade do jardim de infância. O ponto está em que a meta por ele visada tenha as dimensões, a côr e o sentido do espírito infantil. Para tanto esse instrumento social deve deixar de ser instituição "convencional" ou puramente linear ou exterior, deve estabelecer junção com os lares pobres por intermédio de uma assistente social, libertar-se de tal ou qual excesso dos conteúdos simbólicos e místicos da doutrina de Froebel, e vir a ser ambiente de ação criadora, em que as necessidades e os interesses atuais da natureza original da criança ditem os métodos, as atividades e os meios. Nada impede que o jardim de infância se instale ao ar livre, em lugar suficientemente ensombrado, em ligação com um parque infantil, funcionando em período coincidente com o inverno e com a primavera.

A educação pré-escolar tem de recriar e repetir o mundo infantil e re-criar-lhe e favorecer-lhe as experiências, de modo que satisfaça o instinto da criança, sob pena de não ser educação; e o que o ambiente do jardim de infância ou da escola tem de fazer é, mediante situações adequadas, auxiliar a criança e estabelecer os seus estímulos vitais.

Nesta conformidade, o jardim de infância deve ser um lugar-físico e espiritual — em que a criança exerça os poderes dos seus sentidos e do seu pensamento, observe, jogue, aventure, descubra, construa, viva ou seja — um conjunto propiciatório da necessidade de expressão infantil. Viver é exprimir-se. Exprimir-se de qualquer forma — por meio de palavras, de cores, de

formas, de volumes, de sons, de atos — ou não exprimir-se — eis as matrizes das vidas fáceis como flores ou das vidas crispadas que se reduzem a pontos ganglionares isolados e incoerentes.

Toda a criação a que o jardim de infância se destina supõe, naturalmente, a professora. Eis por que o Governo põe muitas esperanças neste curso — o primeiro realizado em Minas Gerais — que fizestes neste Instituto de Educação, Senhoras Professoras, e oportunamente traduzirá em lei a segurança do seu apreço aos diplomas que acabais de receber e ao esforço que dependestes por obtê-los — sob a orientação de mestras experimentadas e a direção de Emanuel Brandão Pontes, que não se temeu de acrescentar aos seus trabalhos comuns, tão numerosos e absorventes, mais a tarefa de rasgar espaço a novas atividades criadoras nesta nobre casa.

A todas vós o meu reconhecimento Senhoras Professoras, pela honra pre-clara com que me distinguistes e os cumprimentos do eminente Governador do Estado e os meus próprios pela vossa devoção e sacrifício em favor da criação de novos e mais preciosos valores sociais e humanos em nossa terra".

SÃO PAULO

Em colaboração com o Ministério da Educação e Saúde, a Cadeira de Psicologia Educacional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, que é dirigida pela professora Noemi Silveira Rudolfer, realizou uma pesquisa pedagógico-social nos cursos de educação de adultos da capital do Estado.

Sobre os resultados apurados assim se manifestou a referida educadora:

"Nesse trabalho, entrevistamos 1.036 alunos. Fizemos-lhes, entre outras, a seguinte indagação: "Não sabendo ler, o senhor tinha dificuldades em sua

vida ou em seu trabalho? Quais?" As respostas classificaram-se em seis categorias: 1.º — Dificuldades específicas, 48,10%; 2.º — Dificuldades no trabalho, 24,26%; 3.º — Dificuldades não especificadas, 10,91%; 4.º — Dificuldades gerais da vida, 7,95%; 5.º — Dificuldades várias, 6,21%; 6.º — Dificuldades sociais, 4,08%. O maior número dos entrevistados alegou ter tido problemas tais como: impossibilidade de fazer transações monetárias, de escrever e ler cartas, de viajar sozinho, de fazer anotações etc. Em segundo lugar apareceram dificuldades em obter trabalho melhor, em abandonar o mau trabalho, em aprender um ofício, em conseguir melhor salário. O terceiro lugar coube a dificuldades que se alegou existirem mas que não são especificadas. Dificuldades gerais de vida, isto é, vida dura, difícil, incapacidade de agir, de recrear-se, de informar-se, ocupam o quarto lugar. Dificuldades várias (é ruim não saber, é feio não saber etc.) estão em quinto lugar. Por último, as dificuldades sociais: dificuldades de convívio, desprestígio social, desajustamentos nas relações etc.

Como poderá ser fator de harmonia social — continuou a professora Noemi Silveira Rudolfer — aquele que não sabe e não pode ajustar-se a um dos aspectos dominantes do mundo de hoje, qual seja a letra impressa? Nenhum professor, hoje, pode, à moda dos preceptores antigos, dominar a complexidade imensa da sabedoria. Mister é, recorrer ao livro, ao jornal, à revista, em suma, à letra impressa, se quisermos ser uma pessoa medianamente ajustada à vida contemporânea. O analfabeto, neste mundo, se torna marginal e, se não encontrar oportunidade de recuperação, acabará verdadeiro pária social.

A marginalidade é o drama psicológico de todos aqueles que integram em sua personalidade padrões sociais em conflito fundamental. Assim, marginal

é o analfabeto que é solicitado, por exemplo, numa cidade grande, a situar-se em ruas com nomes e números, e tomar veículos com denominações variadas, a pagar e receber dinheiro, a trabalhar, a ler e a escrever cartas, a ir a um cinema etc. De um lado, ei-lo adotando padrões de vida adultos e, no entanto, sentindo-se como um cego ou uma criancinha, que depende dos olhos alheios ou das mãos que a ampare.

Como prova flagrante da inferiorização do conflito de padrões nos analfabetos, estão as respostas dadas à pergunta: "Alguma vez se sentiu inferior aos outros, por não saber ler e escrever? Quando? Em que lugares?" A tabela seguinte fala por nós: SIM (sem mais explicações), 24,3%; SIM (em atividades necessárias), 18,03%; SIM (em situações definidas), 10,48%; SIM (no

cumprimento dos deveres cívicos) 1,32%; SIM (em situações sociais), 18,93%; SIM (no trabalho), 8,55%; NÃO (sem mais explicações), 22,50%.

Além de sentir-se inferior, o analfabeto afirma que, às vezes, é explorado por outrem por não saber ler e escrever. Assim, 25,65% dos pesquisados afirmam terem sido lesados em dinheiro e em documentos. Portanto, a condição de vida do analfabeto é dolorosa; não pode resolver os problemas que lhe propõe o mundo em que vive; sente-se inferior a outros; é explorado.

Assim, pois, podemos julgar do valor da Campanha de Educação de Adultos, movimento de redenção, que visa recuperar o analfabeto para a sociedade e a pátria, e para si mesmo, eliminando de sua personalidade os conflitos que o torturam e inferiorizam.

INFORMAÇÃO DO ESTRANGEIRO

ARGENTINA

Acaba de ser inaugurado na província de Buenos Aires um novo internato para crianças física e psiquicamente anormais, retardadas pedagógicas com defeitos da fala, etc. O instituto, dotado de instalações modernas, é dirigido por um psiquiatra, e a educação de cada classe está a cargo de pessoal especializado.

BÉLGICA

Em virtude de recentes resoluções, o ensino técnico acaba de sofrer importantes modificações: 1.º) Supressão do Conselho superior do ensino técnico. 2.º) Criação de um Conselho de coordenação do ensino técnico, o qual orientará as escolas técnicas de acordo com as necessidades da economia nacional, e opinará sobre a oportunidade e importância do auxílio financeiro

concedido pelo Estado ao ensino técnico. Dele farão parte os delegados dos Ministérios de Instrução Pública, Negócios Econômicos, Agricultura, Coordenação Econômica e Reequipamento, e os delegados do ensino técnico oficial e livre e das organizações de empregados e trabalhadores. 3.º) Criação de um Conselho de aperfeiçoamento do ensino técnico e agrícola. Esse Conselho dará seu parecer sobre os programas de estudos e manuais escolares; deverá conceder as dispensas de nacionalidade e de diploma previstas nas disposições do ensino técnico; e, eventualmente, promoverá inquéritos de ordem pedagógica. O Conselho de coordenação e o Conselho de aperfeiçoamento se subdivirão em quatro subseções: a) ensino técnico profissional e artesanal para jovens; b) ensino comercial; c) ensino agrícola-hortícola e de economia agrícola; d) ensino profissional e de atividades domésticas.

EGITO

De 1922 a 1947, o número de universitários passou de 3.000 a 21.000 não incluindo os 17.500 estudantes da Universidade mulsumana Al Azhar, e a matrícula nas escolas secundárias (75 oficiais e 73 particulares) cresceu de 9.400 para 64.000. As escolas primárias comportaram, em 1947, mais de 1.110.000 alunos. A expansão da educação feminina foi notavelmente rápida: em 1920, 30 meninas freqüentaram a única escola secundária para moças, mantida pelo Governo, e em 1947 já havia 40 dessas escolas com uma matrícula de 12.000 alunas. O número de escolas técnicas e de comércio também tem crescido sem cessar. O Governo egípcio concede bolsas aos universitários desejosos de prosseguir seus estudos no estrangeiro. Na primavera de 1949, o número de estudantes contemplados com essas bolsas era de 566, dos quais 266 estudavam na Inglaterra. 204 nos Estados Unidos. 39 na França e os restantes em outros países europeus. No Egito funcionam várias escolas estrangeiras, como, por exemplo, as escolas secundárias laicas, francesas e inglesas. A universidade popular, criada pelo Governo em 1946, merece menção especial; o ensino de adultos é destinado às pessoas de mais de 16 anos e é ministrado à noite em diversos centros.

EQUADOR

A Escola Normal "Juan Montalvo", que tem desempenhado um papel decisivo no desenvolvimento educativo e cultural do Equador, tomou a iniciativa de organizar uma exposição de livros, folhetos, artigos de revistas e de jornais escritos pelos seus antigos alunos. Essa exposição permitiu verificar-se que muitos trabalhos pedagógicos, científicos e literários dos intelectuais que se formaram na referida

escola já ultrapassaram as fronteiras do país.

ESPANHA

O Instituto de seleção escolar de Madrid organizou um curso de formação prática de Psicopedagogia destinado ao pessoal licenciado ou doutorado em filosofia e letras. A duração do curso será de três meses, durante os quais os participantes serão iniciados, entre outros, na prática dos métodos e provas pedagógicas, nos testes psicológicos e nas provas de orientação, seleção e rendimento escolar. Além disso a Universidade de Valença acaba de criar um seminário de psicologia anexo à cátedra de psicologia. Esse seminário compreende as quatro seguintes seções: psicologia fundamental, psicologia fisiológica e patológica, psicologia jurídica, e psicologia da criança e psicotécnica.

INGLATERRA

A comissão de estudos, criada em abril de 1948 pelo Ministro da Educação, para "determinar as medidas que devem ser tomadas com o fim de assegurar o recrutamento de um número suficiente de candidatos à admissão nas escolas normais", publicou seu relatório no começo de julho do corrente ano. Esse relatório salienta o fato de que, durante muito tempo, se procurou formar milhares de mestras, mas que atualmente o ensino não atrai a mesma quantidade de mulheres capazes, como há vinte anos. Recomenda, entre outras, as seguintes medidas: que um maior número de moças, até 18 anos, seja estimulado a freqüentar a escola; que as professoras casadas sejam reintegradas nos quadros ativos; que as mulheres e os homens gozem dos mesmos direitos quando se tratar de nomeação para a direção de escolas mistas; que a experiência de um corpo docente misto seja tentada nas

escolas de rapazes e de moças; e que as mulheres tenham também acesso às funções administrativas e a outros cargos importantes, inclusive aos postos superiores dos serviços regionais.

SUIÇA

Para combater a crise de pessoal que tem atingido a todos os movimentos

da juventude, acaba de ser fundada em Genebra uma associação suíça de centros de treinamento segundo os métodos ativos. Esta associação se propõe formar monitores-educadores para os movimentos da juventude, para os lares de crianças e para o recreio educativo. Três cursos com a duração de dez dias foram organizados no corrente ano.

ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS

O ENSINO MÉDICO NOS ESTADOS UNIDOS

Vale relembrar que o ensino médico nos Estados Unidos resultou da iniciativa privada. Foi o Dr. William Shippen que, em 1762, persuadiu a administração da Universidade de Filadélfia a fundar a primeira escola médica nas colônias.

O ensino médico foi fruto da iniciativa privada, ao contrário do que ocorreu em nosso País, onde resultou de um decreto do governo do então regente, mais tarde D. João VI, de Portugal. No ambiente norte-americano, a iniciativa privada tem a primazia em muitas coisas que, no nosso meio, são atribuídas ao governo.

O ensino médico não tem por finalidade única formar profissionais para exercer atividades clínicas ou ocupar cargos médicos. Seus objetivos são muito mais amplos; foram estabelecidos no programa de inquérito a ser realizado pelo Comitê de Associação Médica Americana para os próximos dois anos. Esse inquérito procurará apreciar os currículos atuais e determinar as futuras responsabilidades do ensino médico, em seus grandes propósitos: "Melhoria do ensino médico para atender a todas as necessidades do povo norte-americano na prevenção da doença, na recuperação da saúde de todos os que sofrem de doença ou lesão, na manutenção dos melhores

padrões de saúde física ou mental de todo o povo; promoção do progresso da ciência no campo da medicina; melhor informação do público relativamente à natureza, conteúdo e propósitos do ensino médico".

Com essa orientação, tentará o estudo planejado fazer um Inventário da situação atual, determinar a necessidade de alterações e melhoramentos, para chegar às conclusões e recomendações, baseadas no progresso, e elaborar as propostas visando a executar tais recomendações.

Para esse inquérito foram nomeados pela Associação Médica Americana homens conhecidos por sua reputação no ensino médico.

O Dr. Victor Johnson, diretor da Fundação Mayo de Ensino Médico e de Pesquisas, teve ocasião de dizer que "a década de 1905 a 1914 testemunhara nos Estados Unidos verdadeira revolução no ensino médico, transformação provavelmente sem igual em qualquer lugar. Começou com a formação pela Associação Médica Americana do Conselho de Ensino Médico, a título permanente, e terminou com a mudança completa de aspecto do mesmo ensino".

A situação era verdadeiramente caótica nesse país, a respeito de ensino médico. Em 1905 havia 160 escolas de medicina. As condições para admissão dos alunos eram insignificantes. O padrão do ensino médico era baixo, as

instalações inadequadas, os recursos financeiros deficientes, os estudantes mal preparados. O Conselho de Ensino Médico da Associação Médica Americana começou por estabelecer padrões para admissão dos alunos e um curso médico de quatro anos, seguido de um ano de internato. Os padrões foram publicados e estabelecidos os meios para classificação dessas faculdades. Em certas escolas, especialmente as mais fracas, criou-se uma oposição contra esses relatórios, resultantes de tais inspeções.

Diante desse quadro, a Associação Médica Americana fez um apelo a Fundação Carnegie para que tomasse a iniciativa de inquérito em larga escala. Desse estudo, iniciado em 1908 pelos Drs. Abraham Flexner, da Fundação Carnegie, para a melhoria do ensino, e N. P. Colwell, do Conselho da Associação Médica Americana, resultaram o chamado *Relatório Flexner* e o famoso livro de Flexner sobre o *Ensino Médico*.

Como resultado dessas medidas, o número de escolas médicas baixou a 95 em 1915, a 85 em 1920, a 80 em 1927, sendo atualmente em número de 71 as escolas médicas norte-americanas aprovadas pelo Conselho de Educação Médica e de Hospitais da Associação Médica Americana e nove as do Canadá. Há, além disso, 7 escolas de ciências básicas nos Estados Unidos e uma no Canadá.

Voltando ao relatório que motivou estas linhas, verifica-se que, no período de 1 de julho de 1948 a 30 de junho de 1949, o número de médicos diplomados foi de 5.094 nos Estados Unidos e de 679 no Canadá. O que representa a graduação, em média, de cerca de 72 estudantes por escola no primeiro desses países e de 85 no último. Cursaram as 71 escolas médicas e as sete escolas de ciências básicas americanas, no ano escolar de 1948-49, 23.670

alunos, dos quais 2.109, ou 8,9 por cento eram do sexo feminino.

A última novidade de que se toma conhecimento pela leitura do magnífico relatório é a inclusão no ensino médico da instrução sobre os efeitos clínicos da energia nuclear em 49 escolas médicas e 2 escolas de ciências básicas, nos Estados Unidos. O relatório revela também uma investigação interessante, para saber quais os planos dos estudantes no futuro. Das 43 turmas escolhidas para votação, em 28 os estudantes revelaram que a maioria planejava exercer a clínica geral, enquanto em 14 a maioria pretendia especializar-se. As turmas eram constituídas de alunos das duas últimas séries.

E' interessante saber quanto custará, em média, o ensino de cada estudante nas escolas médicas e de ciências básicas, no período referido, excluindo fundos para pesquisas de outras fontes. Em 10 escolas varia de 917 a 1.499 dólares; em 31, de 1.500 a 2.499 dólares; em 28, de 2.500 dólares a 3.999; em 4, de 4 a 5 mil; em 5, mais de 5 mil. Qualquer delas está muito acima do custo por aluno em nossas escolas médicas, pois na Faculdade Nacional de Medicina esse custo é de 16 mil cruzeiros por aluno.

Foram em número de 800 os cursos pós-graduados e de aperfeiçoamento, anunciados no período de 25 de junho de 1949 a 15 de janeiro de 1950. Esses cursos se distribuíram em todas as especialidades clínicas e nas ciências básicas. Outras instituições, como hospitais, sociedades médicas, organizações de saúde pública municipal ou estadual, colaboraram em cursos de vária natureza.

Conforme diz Victor Johnson, devemos "relembrar que os médicos dos Estados Unidos demonstraram que podiam transformar sua educação médica, a pior do mundo, na melhor

do mundo, durante uma década". E ainda fornecer ao exército 60.000 médicos. que lhe deram os melhores serviços médicos possíveis, sem prejudicar a saúde do povo durante a luta.

Tais têm de ser também os propósitos do ensino médico em nosso país, valendo-nos da experiência realizada nos Estados Unidos, que nos devem servir de espelho nesse e noutros aspectos. Sei que muitos virão logo com a afirmação de que somos um país pobre. Isso não é verdade. Somos pobres porque produzimos pouco e somos desorganizados, tudo esperando do governo. Este, em sua transitoriedade, deve realizar o que a nação deseja. Para isso estamos num regime democrático. Devemos mostrar a todos os brasileiros que sem bons médicos não pode haver boa assistência médica, saúde do povo e grandeza do Brasil. E' preciso despertar a consciência de todos os homens de responsabilidade para a solução do problema que interessa fundamentalmente aos progressos do nosso país e à produtividade e felicidade do nosso povo. — ARNALDO DE MORAIS — (*Correio da Manhã*, Rio).

PROVA DE TÍTULOS

A nossa atual lei do ensino, inçada de falhas que estão a exigir rigorosa revisão, precisa ser, o quanto antes, remediada, para que não perdurem os males que lhe corroem a estrutura e que vão, aos poucos, levando-a à desorganização e à anarquia.

Continuando tal como está, será inevitável o descalabro iminente, dadas as especialíssimas condições psicológicas do meio ambiente, lastimavelmente trabalhado pela sugestibilidade da demagogia barata.

Não há observador que desconheça os perigos da hora presente. Portanto, os que legislam sobre matéria de ensino não podem invocar pretextos prote-

ladores de uma reforma urgente, embora reconheçam que sua ação, nesse sentido, terá apenas repercussão indireta no momentoso fenômeno social.

Qualquer que seja, porém, a influência que possa vir a exercer nos desmandos da vida social hodierna, a reforma da atual lei do ensino não deve ser somente encarada como medida de necessidade premente.

Valerá, sobretudo, pelo seu aspecto altamente moralizador. E a moral ainda é, felizmente, a suprema orientadora da conduta dos homens. Para que não falte, pois, à lei do ensino o apoio da diretiva moralizadora, é necessário libertá-las dos textos confusos, da dubiedade de certos dispositivos, da insuficiência expressional de alguns artigos e parágrafos e, principalmente, das lamentáveis e decantadas omissões.

Dir-se-á talvez com razão que defeitos e contradições que a lei encerra serão facilmente corrigíveis pela inteligência bem intencionada dos respectivos intérpretes.

Mas os supremos interesses sociais não podem ficar à mercê de inelutáveis contingências humanas.

A lei precisa, certamente, de quem a interprete e a aplique. Mas, para ser interpretada e aplicada, com justiça, é indispensável que lhe não falem clareza, lógica e fundamento de princípios, de par com positividade de expressão.

Entre as falhas que, a nosso ver, existem na lei do ensino, a que entende com a prova de títulos para concurso é das mais interessantes.

Vejamos o que, a respeito, dispõe o artigo 160 do Regulamento da Faculdade de Medicina desta Capital:

Art. 160 — "O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diplomas e quaisquer outras

dignidades universitárias e acadêmicas apresentados pelo candidato;

II — estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais, de real valor;

III — atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo".

Não se cogita, na exigência legal, do tempo concedido ao examinador, para condigno desempenho de sua missão.

Impõe-se-lhe a difícil e ingrata tarefa de ler e julgar estudos científicos apresentados pelo candidato, no prazo limitado e insuficiente de algumas horas apenas !

Ora, é humanamente impossível analisar e avaliar o mérito de trabalhos científicos, em tão curto espaço de tempo.

Acresce ainda que três dos examinadores são, geralmente, professores que residem em cidades distantes daquela onde o concurso se realiza.

E' claro que, para que não avulsem os prejuízos decorrentes da paralisação de suas atividades profissionais, não deve haver demora na execução e julgamento das provas do concurso. Se forem muitos os trabalhos a julgar, não será possível que os mesmos possam ser lidos atentamente pelos cinco examinadores, no exíguo limite de tempo que os intérpretes da lei lhes concedem, obedecendo antes a um hábito enraizado, já com foros de tradição, do que, propriamente, a expressa determinação legal.

Não se diga, entretanto, que apontamos o mal e lhe não indicamos o remédio, que reside, aliás, numa simples questão de raciocínio, de critério, de espírito de equidade.

No ato da inscrição em concurso, o candidato inclui, na respectiva documentação, seus títulos e trabalhos.

Destes, apenas a tese é enviada, com antecedência, aos examinadores.

Por que não se faz o mesmo com os trabalhos científicos quando é certo que todos devem ser impressos ?

Na hipótese de serem aceitos também os dactilografados, haveria ainda o recurso das cópias fotostáticas.

Os trabalhos seriam, então, lidos com mais atenção.

E, realmente, de admirar que até agora não tenha ocorrido semelhante lembrança aos pontífices da lei do ensino, quando são incontestáveis as vantagens que resultariam de tão acertado e útil procedimento.

Uma outra falha, não menos grave, do texto referente à prova de títulos, é a incondicionalidade de ação dos examinadores.

Sem ferir a autonomia que lhes é inerente, a lei deveria estabelecer condições mínimas para apreciação e julgamento de títulos e trabalhos científicos.

Por exemplo: estatuiria, expressamente, o que tem sido obra de pura convenção; durante concursos.

Efetivamente, professores que têm participado de bancas examinadoras, em varias Faculdades e Escolas de Odontologia, resolveram dispensar especial atenção ao título de livre docente da cadeira em concurso.

E têm igualmente, estabelecido, de pleno acordo, que ao título de livre docente, que é entre todos o mais importante, não se deve conferir nota superior a 7.

Trata-se, é certo, de simples convenção. Mas ninguém ousará negar a esse acordo o cunho de seriedade que o caracteriza e a feição de advertência que de fato tem. Olhado por esse prisma, êle teria por fim evitar, em alguns casos, a desagradável surpresa de insólita disparidade de notas.

Uns conferindo grau 10 ao candidato que não apresentasse o título de livre docente; outros, conhecedores da

mencionada convenção, reduzindo-lhe a nota, por esse mesmo motivo!

Ora, convenhamos, se a lei fosse explícita e determinasse claramente que o título de livre docente da disciplina em concurso e, entre todos, o de mais valor, ninguém se inscreveria, sem a posse previa desse título nem mesmo com a promessa assegurada de não ter concorrentes.

De resto, a conferição da nota máxima, a quem não é livre docente, colocaria em serio embaraço o examinador que, futuramente, em caso analogo, tivesse de julgar qualquer outro candidato, possuidor daquele título. Que nota poderia dar-lhe, se a maior, a que corresponde a distinção, já fora conferida a quem não satisfizera aquele honroso requisito?

Em suma: o que e simplesmente objeto de entendimento entre examinadores deveria ser condição imposta pela lei.

E assim estaríamos mais próximos do ressurgimento de um esplêndido projeto de reforma do ensino, segundo o qual o concurso para a cátedra seria somente de títulos e trabalhos, cabendo, em igualdade de condições, maiores vantagens aos respectivos livres docentes.

São inavaliáveis os proveitos que adviriam desse regime aferidor de capacidades didáticas, salientando-se, entre os mais importantes, o que consistiria no incessante enriquecimento da bibliografia odontológica brasileira.

Os livres docentes, por numerosos que fossem, procurariam trabalhar e produzir, dando maior eficiência ao ensino. — CIRNE LIMA — (*Correio do Povo*, de Porto Alegre).

A INADAPTAÇÃO ESCOLAR

A falta de adequação entre a criança e a escola pode ser ocasionada por deficiências da própria escola, por

doenças físicas e psíquicas da criança mesma, e por fatores ambientais extraescolares.

Está nestes últimos, efetivamente, a causa do maior contingente de inadaptados à escola. São crianças ansiosas, dependentes para as mínimas iniciativas, medrosas, preocupadas com as doenças ou com o próprio corpo, tímidas, inibidas, separadas do grupo, mentirosas, egoístas, orgulhosas, infan-tilizadas, e que já chegam à escola com estes sintomas, sem os quais nasceram. Inseguras, seus primeiros contatos fora do lar constituem verdadeiro drama psicológico. Fatalmente o aproveitamento pedagógico é comprometido. Tudo isto poderia ser obviado por uma melhor orientação dos pais, que ainda não se compenetraram suficientemente do imenso papel atribuído ao lar no processo educativo.

A inadaptação por condições de saúde próprias da criança tem seu maior contingente representado por 10% dos matriculados, com limitada capacidade intelectual, e que exigem classes especiais. Infelizmente eles freqüentam classes comuns, tornando-as heterogêneas e comprometendo o aproveitamento geral.

A própria escola também é responsável pela inadaptação da criança. Sabem todos onde está a causa da inadaptação, quando a conduta é razoável fora da escola. E o maior contingente deste tipo de inadaptação está num tipo de escola muito generalizado entre nós, preocupada apenas por conhecimentos livrescos em plena era da escola ativa. Uma escola em que há apenas "deveres" e não "trabalhos" os mais variados para pôr a criança em contato com a vida, canalizar sua hiperatividade, auto-exprimir a personalidade e desviar positivamente as emoções.

A personalidade por acaso desajustada de um professor também faz par-

te das deficiências da própria escola, na gênese da inadaptação. Sabemos todos, quando ele tem vocação, quando é emocionalmente equilibrado, como é capaz de tirar a criança de suas dificuldades. Geralmente, porém, os professores — aqui e no resto do mundo — ainda consideram as manifestações de inadaptação escolar, segundo esta crescente ordem de gravidade: a) imoralidade, desonestidade, transgressões contra a autoridade; b) perturbações da ordem na classe, falta de aplicação ao trabalho escolar; c) conduta agressiva ou extravagante; d) traços de conduta indicativas de retraimento, de ensinamento. Já os neuro-higienistas e, de um modo geral, aqueles que fazem orientação psicológica e reeducação da infância têm outro ponto de vista. Naturalmente que para eles tais sintomas abarcam também todo o problema da inadaptação escolar. Mas invertem completamente o critério de gravidade. Realmente, as manifestações de rebeldia, desafio e indisciplina do escolar, indicativas de uma dinamização de conflitos atuais, são de mais fácil solução do que, por exemplo, aquela conduta passiva do retraído, que não contraria nem dá trabalho ao mestre, mas não parece constituir uma tentativa de solucionar positivamente seus problemas. A dos primeiros e uma atitude de luta. E, se tiverem orientação, conseguirão desviar, pela atividade, suas manifestações socialmente censuráveis. A dos últimos é uma atitude de derrota, necessitando de estímulos muito mais efetivos e de interpretação muito mais delicada para que a personalidade se ajuste. O que vale, portanto, é a análise da motivação e não a simples constatação da conduta. E' neste sentido que se propugna, hoje, pela multiplicação de serviços de orientação psicológica da infância que, nos EE. UU., através de suas centenas de "Child Guidance", têm dado

magníficos resultados. Estivéssemos aparelhados com tais serviços e não teria o Anuário Estatístico de constatar a verdadeira calamidade que é o problema dos repetentes, pois num ano (1946) 56.000 alunos das escolas primárias do Distrito Federal foram reprovados; e menos de 20.000, numa matrícula de 200.000, concluíram o curso. A repetição do ano, além de ser um ônus para a Nação, é em geral resultado da inadaptação que estudamos e cujas causas precisam ser analisadas pelos técnicos, a fim de tornar a criança mais feliz. — Luis CERQUEIRA — (*Diário de Notícias*, Rio).

A UNIVERSIDADE E A SUA FUNÇÃO

E' Paulo Bougert quem, depois de fazer profissão de fé na bravura francesa, assim se dirige á geração desa-brochada em sua pátria após a derrota de 70: "Se fosse preciso, vós deixa -rieis tudo, alegremente, para ir à guerra amanhã. Estou bem certo disso. Mas, não é o bastante saber morrer. Estais decididos a saber viver ?"

A resposta é séria, porque envolve grave compromisso com a vida. Se afiançamos a decisão de viver como cumpre, logo nos surpreende uma serie insuspeitada de obrigações e nos assalta a necessidade da disciplina da inteligência para a ordem do coração.

— Mas, e se não soubermos viver ? Como, então, poderemos pensar bem?

Aqui, começa o drama do homem moderno. Solicitado, de uma parte, pelo sibaritismo circundante ou pela disponibilidade cômoda, e de outra pela idéia exata da vida, pelo conceito atuante da existência, o homem que não aprendeu a disciplinar para ordenar fere-se nos sarçais das suas próprias vacilações ou contradições. Porque seu coração e sua inteligência já constituem verdadeiro caos. E porque

será que o problema se agrava com as gerações ? — Exatamente porque as lacunas que os anos acentuam, notadamente no setor da cultura e da educação, depois de desafiarem a argúcia dos pais, dos educadores e dos governos, conseguiram, solertes, passar-se o atestado de irremovíveis e insanáveis. Daí o desprestígio da inteligência, que decaiu da sua primazia, no conjunto das faculdades que compõem o clima da alma humana. E' a concepção rigidamente pragmatista da vida, que, não contendo germes de purificação, não soube resistir aos de decomposição.

E aí está o resultado dessa vaga utilitária que, havendo provocado o naufrágio do coração, ameaça submergir igualmente a inteligência. E' a ausência da educação e da cultura provocando o desaparecimento sucessivo de personalidades criadoras e renovadoras dos verdadeiros valores intelectuais, éticos e materiais.

Urge reagir. Importa repor as categorias nos devidos lugares, para que não se rompa de vez o equilíbrio de nossa incipiente civilização. Mas a reação, mormente no que respeita ao Brasil, será falha e frustra se não dispuser do concurso lógico da Universidade. Porque, aqui mais do que alhures, é no campo educacional e, sobretudo cultural, que mais avultam os males.

Se toda a finalidade da filosofia consiste em ensinar a pensar bem, porque só pensando bem é que se atinge o progresso, que não é evolução mas espiritualização, — então, nenhum outro instrumento mais apto a aparelhar o homem para essa faina sagrada do que a Universidade.

Mas, que é uma Universidade ? — Platão, com a sua Academia, e Aristoteles com o Liceu, dão-nos as raízes do problema. Aperfeiçoando o ensino e o método platônico, fê-los o estagí-rita convergir para a "unidade" do

conhecimento. Academia e Liceu são já autênticas "universidades", pois possibilitam ao espírito inquieto formular um conceito do universo, permitindo, também, ao homem o desenvolvimento de suas possibilidades e necessidades intelectuais, morais e materiais. Eles davam aos discípulos domínio de suas responsabilidades, de-senhando-lhes aos olhos o mapa de todas as questões que angustiavam a sua época e fornecendo-lhes, tanto quanto possível, a chave para desvendar os seus segredos. Mas davam acima de tudo diretriz, itinerário, caminho seguro para os estudos, pesquisas e debates, afugentando as insídias do autodidatismo. Era sua ambição ensinar a "ciência integral". Ora, com esse desiderato acabaram os aristotélicos e platônicos orientando os discípulos para a "unidade" do conhecimento, para a "universidade" da ciência.

Para definir a Universidade, haveríamos de formular toda uma filosofia da educação. Toda a filosofia de uma educação, que não se confunde com a instrução, que não se identifica com a ciência, mas que constitui autêntica superação espiritual. Toda uma filosofia dessa educação que é, no sentir de Fidelino de Figueiredo, uma su-blimação do saber na lucida compreensão do homem superior, e, muito mais ainda, uma humanização do saber em conceitos de valor, em idéias guiadoras, em gestos de opção que caracterizam todas as épocas".

Mais ainda do que uma filosofia da educação, a Universidade representa a concepção do próprio mundo e corporifica, sem orgulho estéril, aquela "Weltanschauung" do pensamento tedesco. Assim, pois, definir a Universidade consiste, antes de tudo, em situá-la na nobilitante hierarquia dos valores espirituais. E' mostrar como deve estar a serviço do espírito da pessoa

humana se quiser manter-se à altura de seu destino. Assim, terá garantido para si a beleza de uma totalidade. Então, poderemos aplicar-lhe a frase de Aristóteles — "em certo sentido, a alma humana é um todo", — porque a Universidade, ao invés de compartimento estanque, será um "microscópio", será como o próprio homem: "quodammodo omnia", — na expressão de Santo Tomás de Aquino.

Sabemos que, por definição, tende a Universidade para a unidade. Ora, só esta gera a disciplina da inteligência para o domínio de todas as atividades criadoras.

A Universidade é, portanto, antônimo de desordem, como o é da opressão e da barbárie. É um foco de energia, como é centro de onde irradiam os pendores, as inclinações e as peculiaridades. Mas, não nos esqueçamos: a "variedade" busca sempre a "unidade". Muito antes de formar "profissionais", a Universidade formará "homens", seres conscientes e livres.

Ordenando o pensamento, dando-lhe amplitude e plasticidade dentro de uma visão olímpica do todo, a Universidade imprime rumos ao nosso destino. E o de que mais carecemos, na vida, não será porventura de roteiro, quando há tantos descaminhos, tantas aspirações falsas, tantas ideologias errôneas, tantos mitos e insidiosos Ídolos? — É por isso que precisamos da Universidade, do espírito universitário, do ambiente universitário.

O ensino universitário, — tem-se repetido tantas vezes, — na sua verdadeira dimensão compreende a instrução primária, secundária e superior; estrutura e governa a formação espiritual, moral e econômica do povo; dirige a política e governa a sociedade. Marca, destarte, um absoluto domínio sobre a ordem, a paz, a segurança e a prosperidade material das

nações. Mas acontece que cada povo tem fisionomia própria, características intransferíveis, problemas personalíssimos. Daí porque em cada País haverá pontos especiais a ser estudados de preferência. No caso do Brasil, o que há de ser fundamental é o conhecimento do que é realmente "nosso", para que possamos dedicar-lhe a melhor parte de nossa inteligência e atividade.

"Brasilidade", eis um "leit motiv" que, longe de negar a universidade, a integra com elementos novos, fortes e originais. E quem diz "brasilidade", não dirá cultura cristã, respeito pela personalidade, educação humanística?

Nem se pense que, insistindo sobre a cultura, olvidamos os aspectos econômicos brasileiros. Bem sabemos que também estes requerem tratamento urgente. Contudo, importa não esquecer que o móvel das questões econômicas se encontra nos problemas humanos, ou seja nos problemas culturais.

Sobre a necessidade da cultura escreveu Rafael Kamprad muito bem: "Não se limita o setor cultural à instrução técnica, mas aos reflexos de todas as nossas maneiras de ser. A economia refletirá a cultura brasileira em formação, condicionada às peculiaridades do meio geográfico e das heranças étnico-históricas, abrangidos nestas os vários aspectos da tutela cultural européia. Sem dúvida, cabe às Universidades de inspiração nacional revelar, nutrir, orientar e defender essa cultura nascente, ou sejam as nossas peculiares maneiras de ser, de fazer e de pensar, e as nossas soluções para os nossos problemas de vida. A técnica é um instrumento insuficiente em si mesmo, embora tão importante no processo econômico que criou o primarismo da tecnocracia. O técnico é o epígono do filósofo, disse Ortega y Gasset".

Povo jovem, inexperiente das estratificações de que rebenta a flor da cultura, ainda nos embalamos no sonho ingênuo do "porquemeufanismo" da terra, ao mesmo tempo que paradoxalmente buscamos implantar a mentalidade de que o nosso material humano é de qualidade inferior! Com isso, nem a terra é revolvida, nem se contornam as múltiplas dificuldades que ela oferece. Muito menos se situa o homem condignamente em face da natureza. Esses errados ângulos de visão têm suas raízes numa quase absoluta carência de espírito universitário. Ora, só esse "sensus Universita-tis" possibilita e fermenta uma cultura sólida e sã, preparando ambiente para as grandes construções espirituais e materiais.

Se, pois, o técnico é o epígono do filósofo, é bem de ver que a Universidade deve preceder às escolas tecnicistas, aos empreendimentos da tecnocracia, como também se impõe a conclusão de que, para organizar a economia nacional, é preciso estimular entre nós o espírito universitário. Quando a Universidade fôr qualquer coisa de definitivo no ânimo do nosso povo, as suas conseqüências benéficas far-se-ão sentir na objetividade e seriedade do pensamento nacional, na elaboração de programas lúcidos para a melhoria de nossas condições sociais e políticas. E aí estará o seu mais belo florão.

Além de formar as elites que dirigirão o País de acordo com as suas tradições e os seus anseios, ela conformará a psicologia de nossa gente dentro de seus verdadeiros destinos humanos, democráticos e cristãos.

Queremos, acaso, papel mais nobre?
— Não há.

Com efeito, a Universidade é aquele grão de mostarda da alegoria bíblica. O grão, na verdade, é pequenino. Mas, um dia frondejará como árvore para abrigar e repousar os homens da ca-

nicula. Toda a beleza está contida nessa vocação. E a Universidade, ser-vindo-a com amor, terá escrito e justificado a sua história, dignificando-a e dignificando o Brasil — MELO CANÇADO — (*O Diário*, Belo Horizonte).

A EDUCAÇÃO E UM PRINCÍPIO DE SEGURANÇA

Oportuno princípio de segurança ou de insegurança . . . nos dias de hoje coisa muito sabida.

No quadro da vida humana, a moldura é a educação.

Rudimentar ou empírica, a educação é um fenômeno instintivo, natural a todos os meios sociais.

Abrange, em suas peculiaridades, o fundo comum a todas as formas de cultura, pois interdepende das necessidades biológicas e psíquicas que, no indivíduo, são determinadas pelos fatores étnicos, econômicos, históricos, pessoais, de cujas forças a resultante é o estado de civilização.

A noção primária de educação é inerente à natureza humana. É um reflexo dela. Flutua com as reações do indivíduo e sob a ação construtiva da sociedade mas por efeito de uma imposição íntima, intuitiva ou mecânica do corpo e da alma: a necessidade do seu aperfeiçoamento, "em vista da complexidade do ambiente e da insuficiência da ação dos instintos no sentido de alcançar a adaptação".

Desse resultado prático, conseguido esporadicamente, por um "elementar processo de deduzir os conhecimentos", foram-se criando os processos pedagógicos e chegou-se à compreensão da finalidade educativa e a admitir-se que "abrir escolas seria fechar prisões, e preparar, em bases indestrutíveis, a felicidade humana".

E atualmente o homem vale a educação que recebe no lar, na escola e no exercício da vida ou a auto-educa-

ção. Educar vem da palavra latina *educere*, que significa *tirar de, extrair*. Educação é, pois, "o ato de extrair ou desenvolver as faculdades físicas, intelectuais e morais do educando" e saber como fazê-lo. No seu verdadeiro sentido, educação "é aquele conjunto de ações que se exercem com o fim de estimular, desenvolver, guiar, fazer chegar a sua plena eficiência todas as potências e faculdades do ser humano". Estabelece "a procriação espiritual da sociedade, porque a sua tarefa é transmitir o conteúdo total da cultura de um povo, da geração mais velha à mais jovem".

Muito se tem escrito e discutido sobre isto, no Brasil e no estrangeiro. E' um problema difícil, ao qual se relaciona o da coeducação. Sobre a educação da mulher há um livro interessante: *A mulher e a sociogenia*, obra póstuma de Lívio de Castro, orientada por Manuel da Costa Pais e publicada em 1894, pela Imprensa da Casa da Moeda, no Rio. Ainda as obras de Afrânio Peixoto, Everardo Backeuser, Padre Leôncio S. S., Teobaldo Miranda Santos. Milton Rodrigues, Lourenço Pilho. Maria dos Reis Campos e muitos outros educadores brasileiros. Catão, Cícero, Aristóteles. Platão, Emílio Durkheim, John Dewey. Willmann, Raymond W. Murray, Kerchensteiner e muitos outros escritores de todas as nacionalidades e de todas as épocas esgotam o assunto.

Encontraremos sempre na educação uma obra ou função a realizar, um caminho a percorrer, um obreiro ou artífice que o escolhe e a executa. E' só por isso que valorizamos o ideal educativo. Ele, o obreiro, é o professor. O caminho é o método de que se serve para a sua missão que é transmitir, extravasar de si os seus conhecimentos em proveito da formação física, moral e intelectual do aluno, para que este não ignore quais as obrigações

que lhe deu a natureza e por fim se torne membro útil à sociedade para a qual nasceu e tem de viver.

Dois aspectos principais se prendem ao processo pedagógico: o *lado filosófico*, referente aos fins, e o de *ordem técnica*, relativo aos meios. A ação educativa provirá da compreensão que se tiver desses valores, nas duas feições principais: *tradicional*, de tipo intelectualista, individualista ou naturalista, e *socializadora* e ética, com os seus sistemas extensivos e democráticos. Daí a parte lógica e conceitual da questão. Seja a educação formada por um conjunto de finalidades definidas por leis morais bem orientadas, por métodos de rigorosa precisão científica, estipulada por princípios filosóficos, aplicados com bons resultados pelas gerações sucessivas, consubstanciados em idéias, conceitos e aspirações que devem o homem para todos os meandros da vida e da ciência e lhe garantam o encaminhamento profissional, "já nos seus mais variados aspectos e de circulação de riqueza, já nos de equilíbrio e melhoria das instituições sociais. Ajustamento, enfim, às necessidades de cada região, com respeito aos quadros morais do tempo".

A educação, como vimos, é um processo accidental ou previsto. No primeiro caso, inspirado exclusivamente pelo senso comum, pelas leis naturais do instinto. E' a educação popular, a todos aberta, uma vez que não possui meios técnicos, nem especificados pela cultura. E' acessível a todos os homens e para todos pode tornar-se um meio de segurança pessoal e coletiva. A educação propositada ou sistemática é um processo de encontro de almas unificadas pelo culto ao passado, por ideais finalidades, atitudes, interesses privativos e comuns instituídos para uso do homem e pelos quais êle transcende as suas possibilidades integrando-se na sua racionalidade. Educar é,

pois, tornar humano o ser humano E' dar de si e receber de volta. E' amar e compreender, procurar sentir, analisar, desenvolver e até suprir, se necessário, as faculdades físicas, intelectuais e morais do indivíduo, pela transmissão de conhecimentos, tidos como necessários, e encaminhá-lo para a vida e o seu destino supremo.

A educação é uma ciência que abrange vários ramos. A ciência que concretiza a educação é a didática ou pedagógica, ciência que tira as suas bases da psicologia, da ética, da teologia, da antropologia da história e ciências afins.

Explicam elas que o homem não vive como um irracional, submetido aos apetites. Não. Ele ultrapassa na ordem os seres criados. Vive voltado para o alto, para o imutável, para o infinito, para discernir a razão última das coisas. Por isso, o seu espírito, cego pela dúvida, voluteia, com o eterno giro das paixões que se voltam para o bem ou para o mal. Onde os conceitos de educação, a sua legitimidade e excelência e a importância da missão educativa e de seus fins. Eis o motivo por que em qualquer dos tipos de educação — naturalista, individualista, culturalista — existe sempre um ideal de valor que se procura realizar numa filosofia intencionalmente aceita.

Cumpra a nós outros, observadores, analisar estes sistemas educacionais à luz do testemunho histórico e na perspectiva do progresso. Só assim a *educação é um princípio de segurança* individual e coletiva. — MARIA ALGE-NY. — (*Correio da Manhã*, Rio).

DAS DISCIPLINAS NO CURSO SECUNDÁRIO

Analisado o problema fundamenta) do ensino secundário — o currículo — em três artigos, que publicamos, neste jornal, durante o mês de outubro p. f., vamos agora justificar, sucintamente,

o currículo que apresentamos em substituição ao consignado no projeto de lei sobre diretrizes e bases da educação nacional.

E óbvio que o idioma pátrio deve figurar em todo o curso secundário, totalizando, dentre todas as disciplinas. o maior número de aulas semanais Não é só por questão afetiva e cultural; o português escolar representa, no Brasil, uma língua estrangeira. No Norte existe, a dificultar o seu ensino, profunda dialeção, e, no Sul, poderosa influência de grandes massas de estrangeiros. Por isso, sobretudo nas primeiras series do ginásio, o ensino do português deve ser o mais prático possível; leitura califásica, sinonímia, interpretação, exercícios de análise gramatical e lógica (muito moderadamente) , pequenas composições, ditados. O ditado anda em completo abandono entre nós, mesmo na escola primária. Julgamo-lo, todavia, do mais alto valor pedagógico. O treino auditivo ligado ao exercício escrito concorre extraordinariamente para a correção da linguagem e também para a assimilação das boas normas de redação. Especialmente nos meios onde é forte a influência de barbarismos e solecismos (como em São Paulo, por exemplo), o ditado constitui um corretivo de primeira ordem. Fazemos esta afirmativa baseados em experiência própria, que deu os melhores resultados.

Em tudo, porém, — e esta observação é válida para a didática de todas as disciplinas — há mister de moderação e senso de oportunidade. O estudante aprende mais e melhor se lhe fôr dado ensejo de participar, criadoramente, em seus próprios estudos, do que se tiver de "executar deveres passivamente", que lhe tomam todo o tempo e lhe aniquilam o espírito de iniciativa, como sucede sob o regime vigente.

Entendemos que, no primeiro ciclo, há lugar só para um idioma estrangeiro. Já justificamos nosso modo de pensar com a balbúrdia atual, de resultados inteiramente negativos. Manifestamos nossa preferência pelo inglês. A razão está em que o inglês constitui a "lingua universal" da atualidade, como o foi o latim, na Idade Média. Além disso, é no inglês que melhor e mais completamente se condensa a cultura da humanidade. Com três aulas semanais durante quatro anos e sem a atrapalhação do estudo de outros idiomas, é lícito admitir que os alunos o aprenderão bem.

O francês aparece somente no segundo ciclo. São dois anos, com três aulas por semana. Dir-se-á que é pouco tempo. Mas é preciso considerar que se trata da aprendizagem de um único idioma estrangeiro e a ser feita por jovens de 15 a 17 anos de idade. Não se pretende, presentemente, que estes mesmos jovens aprendam, no mesmo prazo, o grego e o espanhol, além de serem obrigados a prosseguir no estudo do francês ou do inglês? O absurdo está nisto, não no que sugerimos.

Deliberadamente deixamos o latim entre as disciplinas optativas do segundo ciclo. A sua inclusão no curso secundário é ponto de muita controvérsia. Contudo, poder-se-á atribuir-lhe três aulas por semana. Com isto, é verdade, os alunos não adquirirão mais do que as bases desse idioma. Será necessário ir além? E' preciso dizer claramente que não adianta incluir uma disciplina em todas as séries de um curso, se este conta com um número excessivo de matérias que, por sua vez, se desdobram em programas enciclopédicos. O desejo de ensinar tudo de tudo tem resultado nisto. não se aprende nada de nada. Como dispusemos, os alunos poderão aprender do latim o que é necessário para

a compreensão de certos aspectos da língua portuguesa e para o ingresso nos institutos superiores. Quanto ao domínio completo do idioma de Cícero, ficará isso a cargo das faculdades de letras.

A matemática ocupa o lugar que sempre, e por toda a parte, lhe tem sido consignado. E' bom frisar, entretanto, que seu programa pode ser despojado de muitas noções sem prejuízo daquilo que é essencial e constitui, realmente, o caráter formativo dessa disciplina. Como vem sendo ministrada, a matemática perdeu muito desse caráter. A consequência é que, ao invés de representar uma disciplina educativa, contribui para a confusão mental da juventude.

Concluído o ginásio, muitos estudantes se desviam para outros cursos de nível médio, e, como não podem deixar de ter um conhecimento razoável das ciências naturais, estas surgem, constituindo uma única disciplina, nas 3.^a e 4.^a séries do primeiro ciclo, com três aulas por semana. Com um programa inteligente, é possível ensinar o que há de mais útil e interessante nos domínios da física, química e história natural. Os alunos que se destinarem aos cursos superiores encontrarão estes três campos regidos por disciplinas distintas, para um estudo mais aprofundado de cada um deles.

Com relação à geografia e história, haveria muito que falar. Infelizmente, o ensino destas disciplinas está viciado pela tradição da minúcia. Esquecem-se os autores dos programas de que o que importa são as idéias gerais sobre os fatos geográficos e os episódios marcantes da evolução histórica. Por que os jovens (e os adultos também) gostam muito mais da geografia e história de Van Loon, Wells, Lobato? Porque nos livros desses mestres não há nada de maçante. São "out-lines" fascinantes da geografia e da história.

Aliás, hoje, aprende-se muito mais geografia e história (e mesmo ciências) pelos jornais, revistas, cinema, rádio, do que pelos compêndios. Dai não haver necessidade de um estudo intensivo dessas disciplinas nas escolas. Colocamos no currículo, por influência do costume, a geografia e a história gerais antes da geografia e história pátrias. Ouvindo, porém, o prof. Tito Livio Ferreira, sumidade no assunto, achamos que essa disposição deve ser invertida. O ensino cíclico, partindo do próximo para o distante, no espaço e no tempo, é regra pedagógica a que cumpre respeitar, também, no curso secundário.

O desenho e o canto são as disciplinas específicas para o desenvolvimento do gosto artístico, objetivo de primacial importância na educação secundária. O canto aparece só no primeiro ciclo. O desenho figura, também, no segundo ciclo por uma razão de ordem prática: a necessidade de seu estudo técnico por parte de candidatos a determinados institutos superiores.

Frisamos em artigo anterior nossa predileção pela inclusão dos trabalhos manuais no primeiro ciclo, como a disciplina optativa a ser adotada pelos poderes locais. Sempre fomos favoráveis ao ensino dessa disciplina e esta inclinação mais se fortaleceu depois que tomamos conhecimento de sua importância na educação da juventude nos Estados Unidos. E' maravilhoso ! Os alunos de cada classe são agrupados segundo as afinidades dos problemas domésticos que periodicamente apresentam. E, orientados pelo professor (que é escolhido com rigoroso critério), aprendem, conforme o sexo, consertos de instalações elétrica, reparos de móveis, confecção de adornos, decoração, arte culinária, etc. E' uma atividade útil atraente, socializadora muito diferente do ensino esté-

ril que se ministra na maioria das nossas escolas.

Incluimos a filosofia como uma das duas disciplinas optativas do segundo ciclo. Se o curso de humanidades deve ser um "organum", embora simples, dos conhecimentos, o ensino dessa disciplina será indispensável. A filosofia é a síntese dos conhecimentos, a alma da cultura. Privar um curso de formação cultural do estudo da filosofia é o mesmo que subtrair-lhe seu elan vital. E' galgar a montanha sem atingir o pináculo, onde se divisam todos os horizontes e se percebe o sentido de todas as coisas.

A educação física está fora do horário escolar comum, para poder ser praticada nas horas mais convenientes. Aliás, sempre foi assim. Três sessões semanais para os alunos do sexo masculino e duas para os do sexo feminino, é a norma que sempre se seguiu. Além dos exercícios de formatura e marcha e esportes, comuns aos dois sexos, conviria reservar uma sessão para atividades pré-militares. Com Isto, no fim do curso, poderão os alunos ficar isentos dos tiros-de-guerra ou do serviço nos quartéis, aliviando-se a economia nacional de enormes despesas.

Com o currículo por nós sugerido, as atividades complementares terão oportunidade de um desenvolvimento mais livre e fecundo. Tais atividades desempenham, modernamente, na educação, um papel tão importante como a educação formal. Estimulá-las ao máximo, deve ser um dos objetivos fundamentais da reforma do ensino. ora em andamento no Congresso Nacional. — ALBERTO ROVAI — (*Jornal de São Paulo*, São Paulo).

AS FACULDADES DE FILOSOFIA COMO ESCOLAS DE PROFESSORES

Quando os conhecimentos humanos se foram acumulando e diferenciando,

através dos tempos e dos homens, Impôs-se a sua divisão pelo tríptico critério do objeto de estudo, dos meios e dos fins.

E assim se foram organizando as ciências da natureza e as ciências do homem. O domínio universal desses conhecimentos, por um só indivíduo, Já não era possível: das idéias gerais, das concepções globalizadas, desceu-se às observações analíticas da realidade. às experimentações, procedimentos que, revolucionariamente, transformariam o comportamento do homem diante dos fenômenos e lhe vinham dar o instrumento magnífico de penetração. cada dia mais funda, dos mistérios do mundo. A fase de entusiasmo adolescente pelos primeiros resultados, fase que levou ao cientificismo, já superada, cedeu lugar a uma convicção maior dos poderes da ciência, pelo conhecimento seguro de seus processos, de suas técnicas e de seu alcance.

Se isto ocorria no mundo, na sociedade, outro tanto não poderia deixar de suceder na *Escola*, instituição social por excelência, no sentido de que deve refletir sempre a sociedade, para adaptar-se, ou contrapor-se, às novas realidades, ou aos prováveis desvios.

Daí a necessidade de que as escolas se reaparelhassem e subdividissem, em setores especializados, para ministrarem. devidamente discernidos e sistematizados, esses conhecimentos, segundo sua utilidade e aplicação.

Às artes e as ciências, duas atitudes superiores do espírito humano, frente às coisas e aos homens, procurando ambas *conhecer* a vida e o mundo; pela intuição, umas; pela inteligência, observação e experimentação, outras — as artes e as ciências já não se deixavam empolgar por um só espírito, nem apreender por uma só curiosidade.

E maiores separações, a dentro de cada uma delas, se foram operando, a

exigir cabedais e peculiares recursos até ao máximo de fragmentação ne-cessaria, imposta pela fase puramente pragmática, aquela que, de pronto e sem meios têrmos, busca ser útil ao homem e à sociedade, aperfeiçoando-os, retificando-os, eternizando-lhes o espírito . . .

Sem dúvida é este o fim supremo, consciente ou não, implícito ou não, intencional ou não, de todo o conhecimento. de toda a sabedoria humana: conferir ao homem meios e instrumentos de melhor compreender e mais dominar a natureza e a si mesmo, ar-mando-o desse dom, quase divino, da *previsão*.

Ora, quem prevê, ou procura fazê-lo, pretende ser útil a si ou a outrem, antecipando-se aos fenômenos e às circunstâncias, diligenciando eliminar o acaso, ou atenuar-lhe os efeitos.

E nesta ordem de idéias, impede reconhecer o ideal científico da aplicação pragmática, da utilidade benéfica à busca incessante de um mundo só e melhor.

Não que a ciência pura e a arte pura devam ser — inútil o paradoxo — necessariamente teológicas; mas inegável também é que, na história do progresso humano, elas contam, na medida em que vêm ajudando o homem, a mais se aperfeiçoar como pessoa, livre da fome, livre do medo e de pensamento livre.

Afinal de contas, o homem não sofreu. não se humilhou, não enlouqueceu, não triunfou pelo simples prazer de triunfar, de realizar-se apenas.

Há, no entanto, entre as elites, certa aversão a qualquer idéia pragmática, por desumanizadora e agnóstica: para nós, porém, — perdoai-nos a ousadia — essa repulsa é, talvez, oxalá o último vestígio de um milenar recalque, sutil e continuamente, insinuado, através das gerações, do retrógrado preconceito contra o trabalho e contra a profissão contra o trabalhador e contra

o profissional, sem os quais — contradição crônica — o mundo não teria realmente progredido.

O pragmatismo em si, no entanto, não é um mal. O indispensável é que ele esteja, como princípio ou como fim, onde deve estar. Presente ao espírito dos que elaboram leis, presente ao espírito do estrategista, presente ao espírito dos que governam, entra-nhado na alma dos que planejam instituições sociais.

Dessas, nenhuma deve estar mais imbuída da idéia de um fim útil, de uma aplicação realmente benéfica, do espírito de servir, do que a *Escola*. Pois — a realidade de todos os dias não-lo atesta — nada mais pragmático do que o ensino. De que vale ele, se consideradas não foram as condições do meio, a realidade humana, as possibilidades econômicas do povo e do governo; torna-se uma excrescência. um luxo a mais em face à degradante ignorância do povo.

Uma escola mais eficiente se mostra, mais útil à sociedade a que serve e de que depende, quanto mais lhe refletir as necessidades, prevendo-as e proven-do-as. Pelo menos, indício de que uma sociedade atingiu certo grau de civilização é quando "começa a coordenar a ação das forças educativas, segundo um fim conscientemente elaborado, sistematizando seus ideais e organizando um corpo definido de normas".

Assim como, à força de se acumularem e especializarem os conhecimentos humanos, urgiu a criação de escolas superiores — note-se: de assistência social todas — medicina, farmácia, odontologia, direito, ciências econômicas, engenharia, assim também os estudos humanísticos e científicos em si, ou adstritos à mentalidade do adolescente, acabaram determinando a criação de uma escola superior em que, à semelhança das outras, se formassem indivíduos que, forrados do co-

nhecimento científico dos jovens, se tornassem conhecedores seguros das matérias do currículo secundário e de sua técnica de ensino. E, assim, surgiram as faculdades de filosofia.

Mas a constituição dessas faculdades, como deixamos entrever, teria de ser mais complexa, por isso que previu ainda duas importantíssimas finalidades:

"a) preparar intelectuais para o exercício das altas atividades culturais de ordem desinteressada ou técnica;

c) realizar pesquisas nos vários domínios da cultura, que se constituam objeto de seu ensino".

E' justamente essa complexidade que nos parece estar prejudicando, em certo sentido, o pleno e útil funcionamento das faculdades de filosofia, como escolas de professoras, sobrecarregadas que estão de matérias que, a rigor, têm de ser, todas, conhecidas a fundo.

Que nos perdoem a afirmação, mas é o que nos têm revelado a nossa experiência pessoal e o contato com diversos colegas.

De sorte que dessa unidade de currículos não estão resultando os plenos benefícios de esperar, para os "candidatos ao magistério secundário e normal". Aprende-se muito, estuda-se muito, mas quase tudo em tórno de problemas transcendentés; ou se fazem estudos realmente úteis à cultura pessoal do aluno, mas remotos em face da realidade que imediatamente o está esperando, para tragá-lo, ou exigir-se um esforço autodidático de adaptação profissional, que a Faculdade deveria atenuar, se não promover.

Os programas extensos e difíceis — nem por isso inúteis — acabam absorvendo a atenção e o tempo dos que se destinam ao magistério, privando-os de uma revisão sistemática, em grau

universitário, das matérias do ensino médio. E o resultado é que os candidatos ao ensino secundário e normal, dando boa conta de seus estudos superiores, enfrentam o magistério com graves lacunas no conhecimento da matéria em si, de cujo conteúdo prático, no entanto, deveriam estar senhores, a par dos procedimentos didáticos convenientes a um mais proveitoso ensino.

O Colégio de Aplicação, em boa hora criado, vem demonstrando essa verdade. Vários colegas que lecionam nele, nas diferentes cadeiras, nos têm dado esse testemunho, que ora invocamos.

Bem sabemos, e de público o proclamamos, que a colenda Congregação tem tomado providências neste sentido e, mais ainda, que alguns catedráticos, de *motu proprio*, incluíram, nos programas das séries iniciais, pontos de revisão supletiva dos currículos secundários.

Mas o que devera ser escopo da Faculdade, como escola de professores, é considerado uma achega, de que alguns se riem.

Não ignoramos que pululam os não licenciados ignorantes da matéria que ensinam. Nós temos, porém, a obrigação de não incidir no mesmo erro, uma vez que, mercê do nosso curso, estamos elevando o nível intelectual da classe.

Deixemos, no entanto, bem patente o nosso propósito: não pleiteamos baixar o nível dos estudos para os "candidatos ao magistério"; o que desejaríamos, por mais condizente com a realidade e as exigências imediatas do ensino, era uma revisão completa, em grau universitário, dos currículos de grau médio. As solicitações a pesquisas não desapareceriam, nem implicaria isto uma limitação. Pelo contrário, sentindo-se o professor seguro de seus conhecimentos básicos, ao en-

contrar-lhes deficiências ou desvios, tendo ânimo e condições para tal, empreenderá estudos de alcance imediato, bem como altos estudos que preparem caminho para futuras rotas pedagógicas. É uma questão de posição apenas, em obediência à realidade de nosso ensino.

Orgulhem-nos dos nossos conhecimentos profissionais e do nosso mister, e digamos com Pestalozzi:

"Não quero ser mais do que um mestre-escola..."

Não nos iludamos: um bom colégio, entre um sábio diplomado e um tarimbeiro auto-didata eficiente, ficará com este último. É a realidade.

Quem nos dirá que, por caminhos diferentes, não estamos chegando as mesmas conseqüências do auto-didatismo, funestas ao ensino?

O magistério não sofre apenas do mal de para ele convergirem os falidos, em outras profissões. Uma de suas pragas maiores — verdadeiro agora o paradoxo — é a afluência de sábios autênticos, glória muitos deles de nossa cultura, mas que nunca deram aulas, ou quando as davam, eram inacessíveis aos alunos...

O desajustamento ostensivo levava-os a menosprezar o ensino, esquecendo-se de que, ali, a seu lado, uma geração de moços estava sendo imolada à sua cultura imensa

...

São homens que, à falta de gabinetes, laboratórios ou centros de pesquisas, se situam numa cátedra de nível secundário. Claro está que naqueles lugares estariam melhor, para gozo de sua consciência, expansão feliz de sua personalidade e maior engrandecimento da cultura pátria, sem terem de carregar consigo o pecado de haverem sacrificado aqueles jovens, que mais diretamente dependiam dele.

De um eminente sábio estrangeiro ouvimos, certa vez, este conselho: o magistério deve-lhe ser o ganha-pão,

para custear seus estudos e assim galgar a Faculdade.

Dez anos são passados, e era tempo de fazermos uma autocrítica, pelo muito que queremos a nossa Faculdade. Ela constitui, sem dúvida, o ponto alto da Universidade do Brasil, um arrojado esforço em prol da educação e da cultura. Nela se tornou possível a aplicação de jovens talentos a estudos desinteressados; nela trabalham grandes e sábios professores, um Sousa da Silveira, um Lourenço Filho, um Costa Ribeiro, para abarcar, numa honrosa síntese, as Letras, a Pedagogia e as Ciências. E foi, não esqueçamos, de uma faculdade de filosofia que saiu um Cesar Lattes, o mais recente e o mais glorioso dos professores desta

Casa. Dela têm saído moços que se vêm impondo, lentamente é verdade, pelas suas obras e pelos seus empreendimentos, a maior crédito dos poderes públicos e das instituições privadas, em diferentes ramos de ação pedagógica ou cultural. Aqui mesmo, para proveito do ensino, lecionam vários licenciados.

A Faculdade não está falhando, pois, nas suas finalidades; pode e deve, isto sim, ajustar-se cada vez mais à realidade, para a sua maior eficiência. E' preciso, também, por outro lado, que os estímulos aos licenciados, as suas prerrogativas fixadas em lei, não continuem a ser frustradas, nem preteridos os seus direitos — JESUS BELO GALVÃO — (*O Jornal*, Rio).

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

LEI N.º 775 — DE 6 DE AGOSTO DE 1949

Dispõe sobre o ensino de enfermagem no País e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º — O ensino de enfermagem compreende dois cursos ordinários:

- a) curso de enfermagem;
- b) curso de auxiliar de enfermagem.

Art. 2.º — O curso de enfermagem terá a duração de trinta e seis meses, compreendidos os estágios práticos, de acordo com o Regulamento que fôr expedido.

Art. 3.º — O curso de auxiliar de enfermagem será de dezoito meses.

Art. 4.º — Para a matrícula em qualquer dos cursos apresentará o candidato :

- a) certidão de registro civil, que prove a idade mínima de dezesseis anos e a máxima de trinta e oito;
- b) atestados de sanidade física e mental e de vacinação;
- c) atestado de idoneidade moral.

Art. 5.º — Para a matrícula no curso de enfermagem é exigido, além dos documentos relacionados no artigo 4.º, o certificado de conclusão do curso secundário.

Parágrafo único. Durante o prazo

de sete anos, a partir da publicação da presente Lei, será permitida a matrícula a quem apresentar, além dos documentos relacionados no artigo 4.º, qualquer das seguintes provas:

- a) certificado de conclusão do curso ginasial;
- b) certificado do curso comercial;
- c) diploma ou certificado de curso normal.

Art. 6.º — Para a matrícula no curso de auxiliar de enfermagem exigirá-se uma das seguintes provas:

- a) certificado de conclusão do curso primário, oficial ou reconhecido;
- b) certificado de aprovação no exame de admissão ao primeiro ano ginasial, em curso oficial ou reconhecido;
- c) certificado de aprovação no exame de admissão.

Parágrafo único. O exame de admissão, que será prestado perante a própria escola, constará de provas sobre noções de português, aritmética, geografia e história do Brasil.

Art. 7.º — Verificado excesso de candidatos sobre o limite de matrículas iniciais no curso de enfermagem, serão todos submetidos a concurso de seleção, elaborado pelo órgão competente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 8.º — O Regulamento disporá sobre o currículo de cada curso, o regime escolar, as condições de promo-

ção e as de graduação e funcionamento dos cursos de post-graduação, inclusive a enfermagem de saúde pública e as instruções para autorização de funcionamento dos referidos cursos.

Art. 9.º — O Regulamento de que trata a presente Lei deveser expedido pelo poder competente, dentro do prazo improrrogável de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 10. — Para que um curso de enfermagem ou de auxiliar de enfermagem se organize e entre a funcio-nar, é indispensável autorização prévia do Governo Federal, a qual se processará nos têrmos do Regulamento a que se refere o artigo desta Lei.

Parágrafo único. — A Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde promoverá as verificações que, reunidas em relatório, serão submetidas, com parecer, ao Ministério da Educação e Saúde, o qual expedirá portaria de autorização para funcionamento, válida pelo período de dois anos.

Art. 11. — Decorrido o primeiro ano letivo, o estabelecimento será obrigado a requerer, dentro de sessenta dias, o reconhecimento do curso, sob pena de ser cassada a autorização.

Art. 12. — Quando o aconselharem razões de natureza didática ou de Interesse público, o Conselho Nacional de Educação poderá propor a prorrogação da autorização por um ano letivo. Cabe-lhe, ainda, decidir na forma da lei sôbre a transferência de alunos regularmente matriculados, quando negado o reconhecimento do curso.

Art. 13. — Ao aluno que houver concluído o curso de enfermagem será expedido diploma; ao que houver concluído o curso de auxiliar de enfermagem, será expedido certificado.

Art. 14. — A concessão de reconhecimento de curso far-se-á mediante decreto do Presidente da Repúbli-

ca, sendo indispensável prévio parecer favorável do Conselho Nacional de Educação.

Art. 15. — Os cursos de enfermagem atualmente equiparados passam à categoria de cursos reconhecidos.

Art. 16. — Os alunos e ex-alunos diplomados pelas escolas oficiais de enfermagem, uma vez organizado o curso de enfermagem, poderão receber o diploma a que se refere o artigo 13, desde que sejam aprovados em todas as matérias do currículo de trinta e seis meses, de acordo com o artigo 2.º

§ 1.º — As escolas oficiais de enfermagem já existentes são autorizadas a manter cursos de enfermagem e de auxiliares de enfermagem, de acordo com a presente Lei.

§ 2.º — O Poder Executivo expedir.' novo regulamento para essas escolas

Art. 17. — Os estabelecimentos que; mantêm cursos de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, autorizados ou reconhecidos, serão fiscalizados de acordo com as instruções aprovadas pelo Ministério da Educação e Saúde.

§ 1.º — Essa fiscalização será executada sem ônus algum para as escolas.

9 1.º — Até que seja criado o órgão próprio para cuidar dos assuntos referentes ao ensino de enfermagem, a fiscalização será feita por inspetores itinerantes diplomados em enfermagem e subordinados à Diretoria do Ensino do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 18. — Uma vez instalado o órgão próprio no Ministério da Educação e Saúde, será realizada, de acordo com as instruções que forem baixadas, prova de habilitação para o exercício da função de inspetor, de que trata a presente Lei, exigida do candidato a apresentação do diploma de enfermagem por escola oficial ou reconhecida.

Art. 19. — As atuais escolas de en-

fermagem ou de auxiliar de enfermagem, ainda não autorizadas ou reconhecidas, existentes no País, ao ser publicada esta Lei, deverão requerer, dentro dos sessenta dias imediatos a essa publicação, a respectiva autorização do Poder Executivo.

Parágrafo único. Será concedido o reconhecimento imediato, se a autoridade encarregada da inspeção comprovar que a escola satisfaz às exigências da presente Lei.

Art. 20. — Em cada Centro Universitário ou sede de Faculdade de Medicina, deverá haver escola de enfermagem, com os dois cursos de que trata o art. 1.º.

Art. 21. — As instituições hospitalares, públicas ou privadas, decorridos sete anos, após a publicação desta Lei, não poderão contratar, para a direção dos seus serviços de enfermagem, senão enfermeiros diplomados».

Art. 22. — Aos atuais cursos de enfermagem obstétrica será facultada a adaptação às exigências da presente Lei, de modo que se convertam em cursos de enfermagem e de auxiliares de enfermagem, destinados à formação de enfermeiras e de auxiliares de enfermeiras especializadas para a assistência obstétrica.

Art. 23. — O Poder Executivo subvencionará todas as escolas de enfermagem que vierem a ser fundadas no País e diligenciará no sentido de ampliar o amparo financeiro concedido às escolas já existentes.

Art. 24. — A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA
Clemente Mariani

(Publ. no D. O. de 13-8-1949;.

LEI N.º 851 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1949

Dispõe sobre a composição das Congregações de Institutos de Ensino Superior de Universidades.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Congregação de Institutos de Ensino Superior de Universidades, que tiver menos de dois terços de professores catedráticos, indicará, para completar esse número, professores catedráticos efetivos de estabelecimentos congêneres oficiais ou reconhecidos, de preferência entre os que lecionem a mesma matéria, ou afim, de cadeira posta em concurso, ou profissionais de notório saber com atividade ou obras publicadas, pertinentes à mesma disciplina.

Parágrafo único. Os componentes da Congregação, escolhidos na forma deste artigo, participarão, com direito de voto, das sessões da Congregação, concernentes ao concurso, e submeter-se-á à aprovação desta o parecer da comissão julgadora.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Clemente Mariani

(Publ. no D. O. de 12-10-049).

DECRETO N.º 26.974 — DE 28 DE
JULHO DE 1949

Aprova o Regimento do Instituto Nacional de Surdos-Mudos do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o arti-

go 87, Item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado e Régimento do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (I. N. S. M.), que assinado pelo Ministro de Estado da Educação e Saúde com este baixa:

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1949, 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA
Clemente Mariani

i

REGIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º — O Instituto Nacional de Surdos-Mudos (I. N. S. M.), órgão integrante do Ministério da Educação e Saúde (M. E. S.), diretamente subordinado ao Ministro de Estado, tem por finalidade:

I — ministrar a menores surdos-mudos de ambos os sexos a educação adaptada às suas condições peculiares;

II — promover a educação pré-escolar e a orientação pós-escolar dos alunos;

III — habilitar professores na didática especial de surdos-mudos;

IV — realizar estudos e pesquisas sobre assuntos relacionados com as suas finalidades; e

V — promover, em todo o país, a alfabetização de surdos-mudos e orientar, tecnicamente, este trabalho, colaborando com os estabelecimentos congêneres, estaduais ou locais.

Parágrafo único. Para atender às suas finalidades, o Instituto realizará pesquisas, inquéritos e investiga-

ções, utilizando-se de recursos, próprios ou valendo-se da cooperação de pessoas e entidades idôneas.

CAPÍTULO II

Art. 2.º — O I. N. S. M. compõe-se de: Seção Escolar (S. E.)

Seção Clínica e de Pesquisas Médico Pedagógicas (S. C. P. M. P.)

Seção de Administração (S. A.)
Zeladoria

Art. 3.º — O I. N. S. M. terá um Diretor, nomeado em comissão pela Presidente da República.

Art. 4.º — As funções gratificadas de Chefe de Seção, Chefe de Zeladoria, Chefe de Disciplina e Chefe do Portaria serão exercidas por servidores do M. E. S., designados pelo Diretor do Instituto, com prévia autorização do Ministro de Estado se noutro serviço ou repartição estiverem lotados.

Art. 5.º — O Diretor terá um secretário por ele designado.

Art. 6.º — Os órgãos que integram o I. N. S. M. funcionarão perfeita mente coordenados, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Diretor.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I — Da S. E.

Art. 7.º — À S. E. compete: I — ministrar aos alunos o ensino pré-escolar realizado no Jardim da Infância, compreendendo educação física, educação sensorial, educação de matricidade, educação dos órgãos da palavra, rudimentos de linguagem e cálculos;

II — ministrar aos alunos o ensino fundamental, compreendendo Linguagem, Aritmética e Geometria Ele-

mentar, noções de Geografia e História do Brasil, noções de Ciências Físico-Naturais, noções de Higiene, noções sobre Organização Social e Instrução Moral e Cívica;

III — ministrar aos alunos educação física, compreendendo ginástica geral e especial, jogos e desportos;

IV — ministrar aos alunos o ensino de Desenho, Trabalhos Manuais e Modelares;

V — ministrar aos alunos, na respectiva oficina, o ensino profissional, compreendendo o de marcenaria, carpintaria, tornearia e entalhação; o de fabrico de calçado e artefatos de couro; o de tipografia, encadernação e douração; o de trabalhos de alfaiataria; o de trabalhos de metal; o de corte; costura e bordado; o de confecção de chapéus, flores e ornatos;

VI — apurar, por meio de testes, a capacidade mental dos candidatos A matrícula;

VI — realizar pesquisas de acústica aplicada ao ensino auditivo;

VIII — realizar pesquisas de fonética, tendentes a aperfeiçoar o ensino oral;

IX — proceder a pesquisas psicológicas nas crianças surdas-mudas e deficientes da audição;

X — proceder a estudos que visem aperfeiçoar os meios de seleção dos alunos para fins educacionais;

XI — realizar estudos para a organização de testes de escolaridade e de apuração de aptidões para habilitação profissional;

XII — organizar estatística dos resultados obtidos nos diversos ramos do ensino do I. N. S. M.; e

XIII — orientar os pais dos candidatos em idade pré-escolar.

Parágrafo único. — Além destas atividades, compete ainda à S. E. manter um curso normal para a formação de professores, cujas normas serão traçadas no regulamento do ensino para o I. N. S. M.

Art. 8.º — A S. E. disporá das seguintes oficinas:

I — Alfaiataria

II — Corte, Costura e Bordado

III — Artes de Couro

IV — Encadernação, Tipografia e Douração

V — Chapéus, Flores e Ornatos

VI — Trabalhos de Metal

VII — Trabalhos de Madeira

5 1.º — Cada oficina terá um mestre responsável pela mesma.

§ 2.º — Dos trabalhos executados pelos alunos será mantido registro pormenorizado.

Art. 9.º — Serão designados pelo Diretor dois membros do corpo docente para, na qualidade de Assistentes, auxiliarem o Chefe da Seção Escolar na fiscalização e orientação, um na parte do ensino fundamental e outro na parte do profissional, sem outra vantagem que o vencimento ou salário do cargo ou da função.

Seção II — Da S. C. P. M. P.

Art. 10. — A S. C. P. M. P. compete:

I — realizar exames clínico e biométrico nos candidatos à matrícula, selecionando-os e consignando em ficha os resultados obtidos;

II — proceder, no início de cada ano escolar, ao exame clínico e biométrico dos alunos, classificando-os de acordo com os índices de sua capacidade morfo-fisiológica e indicando os exercícios especiais que devam ser por eles praticados a fim de melhorar as suas condições físicas e fisiológicas;

III — prestar assistência médica aos alunos, determinando as providências necessárias ao respectivo tratamento;

IV — dar conhecimento imediato ao Diretor de todos os casos de moléstia contagiosa, infecto-contagiosa, ou de difícil e demorado tratamento,

que não devem ser tratados no I. N. S. M.;

V — manter uma enfermaria para o recolhimento de enfermos, mediante prescrição médica;

VI — manter um isolamento para enfermos cuja moléstia, a juízo médico, reclame essa medida;

VII — proceder ao exame oto-rinolaringológico dos candidatos à matrícula;

VIII — realizar provas acuréticas e audiométricas para a seleção de alunos;

IX — submeter, periodicamente, a provas acuréticas e audiométricas, os alunos que carecerem dessa pro-Tidência;

X — fazer o exame buco-dentário dos candidatos à matrícula e dos alunos;

XI — fazer o tratamento clínico-cirúrgico das afecções dentárias dos alunos;

XII — velar pela higiene da esta belecimento e pelo regime alimentar e dietético dos alunos;

XIII — realizar estudos e Investigações relacionadas com a surdez e a surdo-mudez;

XIV — realizar pesquisas otológicas e relativas à medida da acuidade auditiva;

XV — realizar a profilaxia especial da surdo-mudez.

Seção III — Da S. A.

Art. 11 — A S. A. compete promover as medidas necessárias à administração de portaria, comunicações, pessoal, material, orçamento e biblioteca do I. N. S. M., devendo para tanto:

I — receber, registrar, distribuir, expedir e arquivar a correspondência oficial e papéis relativos às atividades do Instituto, controlando o respectivo andamento;

II — atender ao público em seus pedidos de informação sobre o andamento dos papéis;

III — promover a publicação, no órgão oficial, dos atos e decisões relativos às atividades do Instituto;

IV — passar certidões, quando autorizadas pelo Diretor;

V — manter atualizados os fichários e registros relativos aos servidores em exercício no Instituto;

VI — encaminhar à Divisão do Pessoal (D. P.) do Departamento de Administração (D. A.), devidamente instruídos, os processos referentes aos servidores em exercício no Instituto;

VII — efetuar a apuração da frequência dos servidores em exercício do Instituto, fornecendo a D. P. do D. A., em época própria, o boletim de frequência correspondente;

VIII — solicitar à Divisão de Material (D. M.) do D. A. o material necessário ao I.N.S.M.;

IX — receber, guardar e distribuir o material pelas diversas seções do Instituto, dispondo para este fim de um Almoxarifado, e fiscalizar a sua aplicação;

X — propor ao Diretor da D. M. do D. A., com autorização do Diretor do Instituto, a troca, cessão, venda ou baixa do material considerado imprestável ou em desuso;

XI — promover, anualmente, o Inventário dos bens móveis do Instituto;

XII — elaborar a proposta orçamentária do I.N.S.M., de acordo com as Instruções do Diretor;

XIII — processar as matrículas;

XIV — manter em dia o fichário de alunos;

XV — preparar a correspondência sobre os assuntos escolares;

XVI — Organizar e manter coleções de publicações nacionais e estrangeiras, sobre assuntos relacionados com as atividades do Instituto;

XVII — Franquear, com permissão do Diretor, as salas de leitura e as estantes de livros e revistas às pessoas interessadas, e

XVIII - Promover o empréstimo de publicações, de acordo com as instruções do Diretor.

Parágrafo único — A S. A. deverá funcionar perfeitamente articulada com o Departamento de Administração do Ministério observando as normas e métodos de trabalho prescritos pelo mesmo.

Seção IV — Da Zeladoria

Art. 12 — A Zeladoria compete: I — Fazer a limpeza das dependências e a vigilância diurna e noturna dos edifícios e dos terrenos do I. N. S. M.

n — Conservar a despensa, cozinha, refeitórios, lavandaria, rouparia e dormitórios em ordem e nas condições necessárias ao melhor atendimento das exigências dos trabalhos no I. N. S. M.;

III -- Velar pela ordem, asseio e economia dos serviços de alimentação a cargo da despensa, cozinha e refeitórios do I. N. S. M.;

IV — Manter a lavandaria aparelhada, de modo a executar os trabalhos necessários com devida presteza; e

V — Zelar pela ordem, conservação e limpeza dos dormitórios do I. N. S. M.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 13 — Ao Diretor do I. N. S. M. incumbe:

I — Despachar pessoalmente com o Ministro de Estado;

II — Comparecer às reuniões para as quais seja convocado pelo Ministro de Estado;

III — Designar e dispensar o seu secretário e os servidores que devam exercer função gratificada de chefia, bem como os substitutos eventuais destes;

IV — Admitir e dispensar, na forma da legislação vigente, o pessoal extranumerário;

V — distribuir e redistribuir pelas seções o pessoal lotado no I. N. S. M.

VI — Antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho;

VII — Determinar a instauração de processos administrativos;

VIII — Elogiar e aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão ate 30 dias, aos servidores lotados no I. N. S. M., propondo ao Ministro de Estado a aplicação de penalidades que excederem de sua alçada;

IX — Expedir portarias, instruções e ordens de serviço;

X — Determinar ou autorizar a execução de serviço externo;

XI — Organizar e alterar a escala de férias dos chefes de seção e de seu secretário;

XII — Aprovar a escala de férias dos demais servidores;

XIII — Expedir boletins de merecimentos aos servidores a ele diretamente subordinados;

XIV — Dirigir-se, em objeto de sua competência, aos chefes ou diretores de repartições públicas;

XV — Apresentar anualmente ao Ministro de Estado relatório sobre as atividades do I. N. S. M.;

XVI — Propor ao Ministro de Estado todas as providências necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços;

XVII — Organizar conforme as necessidades do serviço turnos de trabalho com horário especial;

XVIII — Providenciar a publicação dos trabalhos elaborados pelo I.N.S.M..

XIX — Aprovar os programas organizados anualmente pelos professores, ouvido o Chefe do S. E.;

XX — Reunir o Chefe da S. E. professores e mestres sempre que julgar necessário aos interesses do ensino;

XXI — admitir ou recusar candidatos a matrícula;

XXII — impor penas aos alunos, inclusive a de desligamento, e determinar quais as que devam ser aplicadas pelo pessoal de ensino e disciplina;

XXIII — distribuir os alunos pelas classes e oficinas, depois de examinados pela S. C. P. M. P.; e

XXIV — movimentar o pessoal respeitada a lotação.

Art. 14 — Aos Chefes da S. E. S. C. P. M. P. e S. A, incumbe dirigir e fiscalizar os trabalhos respectivos, devendo, para tanto;

I — comparecer às reuniões para as quais sejam convocados pelo Diretor.

II — distribuir o pessoal pelos diversos setores, de acordo com a conveniência do serviço.

III — distribuir os trabalhos ao pessoal lotado no respectivo setor.

IV — orientar a execução dos trabalhos e manter coordenação entre os elementos componentes da respectiva seção, determinando as normas e métodos que se fizerem aconselháveis;

V — examinar, quando fôr o caso, os estudos, informações e pareceres e submetê-los à apreciação do Diretor;

VI — velar pela disciplina e manutenção do silêncio nas salas de trabalho.

VII — aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 15 dias, aos seus subordinados e propor ao Diretor a aplicação de penalidade que exceder de sua alçada;

VIII — expedir boletins de merecimento aos servidores que lhe são diretamente subordinados;

IX — propor ao Diretor a organização e alteração subsequente da escala de férias dos servidores em exercício na seção, e

X — apresentar ao Diretor relatório dos trabalhos realizados, em andamento e planejados.

Art. 15 — Ao Chefe da Zeladoria incumbe :

I — dirigir, coordenar e fiscalizar os trabalhos a cargo da Zeladoria.

II — propor ao Diretor as medidas necessárias à boa marcha dos trabalhos da Zeladoria e que excederem de sua competência.

III — impor ao pessoal que lhe fôr subordinado as penas de advertência e repreensão, propondo ao Diretor a aplicação de penalidade que exceder de sua alçada;

IV — organizar e submeter à aprovação do Diretor a escala de férias do pessoal que lhe fôr subordinado;

V — expedir boletins de merecimento aos servidores a êle diretamente subordinados; e

VI — apresentar ao Diretor, anualmente, relatório dos trabalhos realizados.

Art. 16 — Aos mestres responsáveis pelas oficinas incumbe :

I — orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos a cargo da oficina;

II — propor ao Chefe da S. E. as medidas que julgar convenientes aos trabalhos da oficina;

III — organizar, antes do início do ano letivo, de acordo com o Chefe da S. E., o programa de ensino da oficina;

IV — observar as aptidões dos alunos, distribuir os trabalhos de acordo com a capacidade de cada um e zelar pela segurança dos mesmos;

V — anotar os trabalhos executados individualmente pelos alunos, bem como a nota de aproveitamento de cada um;

VI — confeccionar os orçamentos dos trabalhos a serem executados e registrar em livros próprios a produção da oficina e o movimento de entrada e gasto do material;

VII — dar saída aos artefatos, com a declaração dos respectivos valores acompanhada do nome do aluno que os tiver fabricado;

VIII — impor aos alunos as penas disciplinares que couberem na sua al-

cada, encaminhando ao Chefe da S. E. os casos que exigirem a aplicação de pena maior;

IX — ter sob sua guarda e responsabilidade o material pertencente à oficina;

X — zelar pela conservação da maquinaria e demais utensílios da oficina; e

XI — Apresentar mensalmente ao Chefe da S. A. os livros escriturados na oficina.

Art. 17. Ao Secretário do Diretor incumbe:

I — Atender às pessoas que desejarem comunicar-se com o Diretor, encaminhando-as ou dando a este conhecimento do assunto a tratar;

II — Representar o Diretor, quando para isto fôr designado; e

III — Redigir a correspondência pessoal do Diretor.

Art. 18. Ao Chefe de Disciplina incumbe :

I — Manter a disciplina escolar, de acordo com o Regulamento do I. N. S. M.;

II — Orientar e fiscalizar os trabalhos dos inspetores de alunos;

III — Desenvolver o espírito de cooperação entre os alunos, bem como o cultivo dos hábitos de higiene;

IV — Organizar excursões e estabelecer meios adequados de distração para os alunos;

V — Impor aos alunos as penas disciplinares que estiverem na sua alçada, solicitando ao Diretor a aplicação das que deste dependerem;

VI — Tomar conhecimento das penalidades impostas aos alunos pelos inspetores de alunos e de suas justificativas; e

VII — Apresentar anualmente ao Diretor relatório de suas atividades.

Art. 19. Ao Chefe da Portaria incumbe :

I — Abrir e fechar os portões e portas do Edifício diariamente, em horas previamente fixadas;

II — Receber e distribuir a correspondência;

III — Providenciar o serviço externo do expediente;

IV — Zelar pelo relógio de ponto providenciando a mudança dos cartões;

V — Não permitir a saída de quaisquer artefatos confeccionados nas oficinas escolares, sem a devida guia de descarga;

VI — Conservar em boa ordem o arquivo do Instituto, sob a responsabilidade da S.A.;

VII — Além dessas atividades compete, ainda, ao Chefe da Portaria atender às pessoas que procurarem o Instituto, encaminhando-as aos órgãos competentes.

Art. 20. Aos servidores que não tenham atribuições especificadas neste regimento cumpre executar as que lhe forem determinadas pelo chefe imediato.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO

Art. 21. O I. N. S. M. terá lotação aprovada em decreto.

Parágrafo único. Além da lotação, o I. N. S. M. poderá ter pessoal ex-tranumerário, admitido na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

DO HORÁRIO

Art. 22. O horário normal de trabalho será fixado pelo Diretor do I. N. S. M., respeitado o número de horas semanais ou mensais estabelecido para o Serviço Público Civil.

Art. 23. O Diretor do I. N. S. M. organizará, ouvidos os chefes de seção e da Zeladoria, as escalas de plantão do pessoal.

Art. 24. O Diretor não fica sujeito

*

a ponto, devendo, porém, observar o horário fixado.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 23. Serão substituídos, automaticamente, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 dias :

I — O Diretor, por um dos chefes de seção designado pelo Ministro de Estado, mediante indicação do Diretor;

II — Os chefes de seção, da Portaria e da Zeladoria, por servidores designados pelo Diretor, mediante indicação do respectivo chefe;

III — Os mestres de oficina, por servidores de sua indicação, designados pelo Diretor; e

IV — O Chefe de Disciplina, por um inspetor de alunos de sua indicação, designado pelo Diretor.

Parágrafo único. Haverá sempre servidores previamente designados para as substituições de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Será comemorado a 26 de setembro, como festa escolar, o aniversário da fundação do I. N. S. M.

Art. 27. É vedada aos mestres e ao pessoal das oficinas a realização de qualquer trabalho de natureza particular.

Art. 28. A renda proveniente da venda de artigos fabricados no I. N. S. M. será recolhida ao Tesouro Nacional.

Art. 29. O Diretor residirá no edifício anexo ao do I. N. S. M.

Art. 30. Deverão residir na sede ou prédios situados nos terrenos do I. N. S. M. os chefes da Zeladoria, Portaria, de Disciplina, um ins-

petor de alunos, um enfermeiro, o roupeiro, o despenseiro, o cozinheiro e aqueles servidores que, a critério do Diretor, a conveniência do serviço o exigir.

Art. 31. Só terão direito a alimentação no I. N. S. M. os que, por necessidade do serviço, obtiverem a devida autorização do Diretor.

Art. 32. A S. E. e S. C. P. M. P. manterão um fichário social, educacional e médico dos alunos, em colaboração com o I. N. E. P., para o fim de estudar cada caso separadamente, no sentido de integrar o educando, na sociedade, tendo em vista o meio social em que tenha de viver.

Art. 33 — Haverá saídas semanais para os alunos em dias e horas fixadas pelo Diretor.

Art. 34. O período de férias escolares para os diferentes cursos será o mesmo dos cursos oficiais e equiparados, devendo os alunos passá-lo fora do estabelecimento.

§ 1.º A permanência do aluno no estabelecimento, durante o período de férias escolares, só será permitida, a juízo do Diretor, no caso de indigência comprovada dos pais e responsáveis.

§ 2.º — O Diretor providenciará o transporte para os alunos cujos pais ou responsáveis estejam comprovadamente impossibilitados de custeá-lo.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1949. — *Clemente Mariani*.

(Publ. no *D. O.* de 4-8-949;.

DECRETO N.º 27.292 — DE 8 DE
OUTUBRO DE 1949

Regulamenta a Lei n.º 851, de 7 de outubro de 1949

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-

tigo 87, item I. da Constituição, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a Lei n.º 851, desta data, decreta :

Art. 1.º A Congregação de Institutos de Ensino Superior de Universidades, que tiver menos de dois terços de professores catedráticos, indicará, para completar esse número, professores catedráticos efetivos de estabelecimentos congêneres, oficiais ou reconhecidos, de preferência entre os que lecionem a mesma matéria, ou afim, de cadeira posta em concurso, ou profissionais de notório saber com atividade ou obras publicadas, pertinentes à mesma disciplina.

Parágrafo único. Os componentes da Congregação, escolhidos na forma deste artigo, participarão, com direito de voto, das sessões da Congregação, concernentes ao concurso, e submeter -se-á à aprovação desta o parecer da comissão julgadora.

Art. 2.º A indicação a que se refere p artigo anterior será feita ao Reitor da Universidade, que a submeterá à aprovação do Conselho Universitário .

Parágrafo único. Em caso de rejeição de alguns dos nomes pelo Conselho, incumbirá à Congregação indicar o seu substituto.

Art. 3.º O parecer da Comissão julgadora será submetido à aprovação do Conselho Universitário, quando já iniciado ou concluído perante este o julgamento do concurso.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Clemente Mariani.

(Publ. no *D. O.* de 12-10-949).

BEGIMENTO DA FACULDADE NACIONAL DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

TÍTULO I

Dos fins, constituição e seriação

CAPÍTULO I

DOS FINS

Art. 1.º — A Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, criada pela Lei n.º 452, de 5 de Julho de 1937, com a denominação de Escola Nacional de Arquitetura e organizada pelo Decreto-lei n.º 7.918, de 31 de agosto de 1945, tem as seguintes finalidades :

a) ministrar o ensino superior de Arquitetura e de Urbanismo, visando a preparação científica, técnica e, artística de profissionais altamente ha-bilitados;

b) realizar estudos e pesquisas, nos vários domínios científicos, técnicos e artísticos, que constituem o objeto de seu ensino.

CAPITULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2.º - A Faculdade manterá dois cursos seriados, a saber;

a) Curso de Arquitetura;

b) Curso de Urbanismo.

Art. 3.º — O Curso de Arquitetura será de cinco anos e o Curso de Urbanismo será de dois anos.

CAPITULO III

DAS DISCIPLINAS

Art. 4.º — Os Cursos da Faculdade compreendem as seguintes cadeiras. providas cada uma delas por um professor catedrático !

- a) Curso de Arquitetura :
- I — Matemática superior;
 - II — Mecânica racional — Grafo-estatística;
 - III — Geometria descritiva;
 - IV — Sombras — Perspectiva — Estereotomia;
 - V — Materiais de construção — Estudo do solo;
 - VI — Técnica da construção — Topografia;
 - VII — Arquitetura analítica duas partes);
 - VIII — Teoria da Arquitetura;
 - IX — Composições de arquitetura (duas partes);
 - X — Grandes composições de arquitetura (duas partes.);
 - XI — Arquitetura no Brasil;
 - XII — Urbanismo — Arquitetura paisagista;
 - XIII — Resistência dos materiais - Estabilidade das construções;
 - XIV — Concreto armado;
 - XV — Sistemas estruturais;
 - XVI — Física aplicada;
 - XVII — Higiene da habitação - Saneamento das cidades;
 - XVIII — Desenho artístico;
 - XIX — Composição decorativa;
 - XX — Modelagem;
 - XXI — História da arte — Estética;
 - XXII — Legislação — Economia política;
 - XXIII — Organização do trabalho — Prática profissional;
 - b) Curso de Urbanismo:
 - XXIV — Teoria e prática dos planos de cidade (duas partes);
 - XXV — Evolução urbana (duas partes);
 - XXVI — Urbanologia — Estatística Documentação urbanística;
 - XXVII — Técnica sanitária urbana — Serviços de utilidade pública;
 - XXVIII — Organização social das cidades;
 - XXIX — Arquitetura paisagista;
 - XXX — Administração municipal.

CAPÍTULO IV

DA DIDÁTICA DAS DISCIPLINAS

Art. 5.º — Os programas das cadeiras enumeradas no artigo antecedente deverão obedecer aos preceitos didáticos e delimitação de assunto, na conformidade das seguintes ementas:

I — *Matemática Superior*: — Geometria analítica. Cálculo diferencial. Cálculo integral. Cálculo gráfico. Nomenclografia.

II — *Mecânica Racional — Grafo-Estática*: — a) Estática analítica e gráfica. Cinemática. Dinâmica: b) Grafo-estática.

III — *Geometria descritiva*: — Projeções de curvas dos sistemas: plano no cone, cilindro-esfera, plano-toro, hélice cilíndrica, cone-esfera. Classificação e propriedades gerais das superfícies desenvolvíveis, reversas, de revolução e de circunvolução.

IV — *Sombras — Perspectiva — Estereotomia*: — a) Sombras: problema geral, luz convencional; b) Perspectiva: problema geral, métodos, método dos pontos medidores, processos particulares. Reflexos e sombras. Restituição perspectiva; c) Estereotomia dos materiais de construção.

V — *Materiais de Construção — Estudo do Solo*: — a) Tecnologia dos materiais de construção: b) tecnologia do solo para fundações.

VI — *Técnica de Construção — Topografia*: — a) Terraplanagem. Cava de fundação. Máquinas e aparelhagem de construção. Alvenarias. Pisos, tetos e coberturas. Impermeabilização, isolamentos e revestimentos. Esquadrias. Pinturas. Composição de Preços; b) Plantas topográficas. Métodos de levantamento. Instrumentos. Trabalhos de campo e de escritório. Locação. Plantas cadastrais.

VII — *Arquitetura Analítica*: — Objeto, origem e evolução dos elementos de arquitetura. Estudos dos ele-

mentos de composição. Análise dos monumentos mais notáveis na evolução arquitetônica.

VIII — *Teoria da Arquitetura*: — *a)* Estética da arquitetura. A arquitetura considerada relativamente ao meio: aspecto geográfico, social e formal. A arquitetura e os problemas técnicos. A arquitetura e os problemas plásticos; *b)* Teoria da Arquitetura. Estudo dos diversos tipos de edifício.

IV — *Composições de Arquitetura*:

1.^a parte — Desenvolvimento de temas arquitetônicos. Projeto e detalhes.

2.^a parte — Temas sobre edifícios de programas mais complexos, em que sejam necessárias indicações de estrutura das plantas e seções.

X — *Grandes Composições de Arquitetura*:

1.^a parte — Projetos completos sobre temas de conjunto de edifícios;

2.^a parte — Projetos de edifícios de grandes proporções, Isolados ou em conjuntos.

XI — *Arquitetura no Brasil*: — *a)* Caracteres mesológicos, técnicos, sociais e estéticos da Arquitetura no Brasil, da época do descobrimento ao período contemporâneo; *b)* Preservação da tradição. Arquitetura e artes subsidiárias.

XII — *Urbanismo — Arquitetura Paisagista*: — *a)* Evolução urbana. Composições das cidades. Zoneamento. Problema da habitação. Administração municipal; *b)* Florística brasileira. Composição dos parques e jardins.

XIII — *Resistência dos Materiais* — Estabilidade das Construções: — *a)* Resistência dos materiais (Estática). Cinemática dos sólidos deformáveis (estudo das deformações). Dinâmica dos sólidos deformáveis; *b)* aplicações: Alvenarias. Muros de arrimo. Soalhos e coberturas. Cálculos das fundações.

XIV — *Concreto Armado* — Hipostática analítica e gráfica. Dimensionamento. Detalhes e aplicações.

XV — *Sistemas Estruturais*: — Estruturas de madeira, de ferro e de concreto armado. Composição estrutural. Detalhes, especificações e orçamento das estruturas.

XVI — *Física Aplicada*: — Ruminação. Acústica dos edifícios. Ventilação e ar condicionado. Instalações domiciliares de gás, luz e força.

XVII — *Higiene da Habitação — Saneamento das Cidades*: — *a)* Higiene domiciliar. Iluminação, ventilação e insolação natural dos edifícios. Instalações domiciliares de água potável, água condicionada e esgotos. Limpeza domiciliar. Projetos. Especificações e orçamentos; *b)* salubridade urbana. Sistemas de tratamento de água e esgoto. Aeração urbana.

XVIII — *Desenho Artístico*: — *a)* Desenho do natural. Técnica de representação da matéria; *b)* Estudos de fragmentos de arquitetura; *c)* Esboços rápidos de pormenores de conjuntos urbanos e arquitetônicos.

XIX — *Composição Decorativa*: — *a)* Diferentes materiais e elementos de utilização decorativa; *b)* Princípios básicos da composição decorativa adaptados às pequenas composições de arquitetura; *c)* A composição decorativa em relação às grandes composições de Arquitetura e Urbanismo.

XX — *Modelagem* — Composição e modelagem de elementos arquitetônicos e decorativos.

XXI — *História da Arte — Estética*: — *a)* História crítica das formas, desde a pré-história até a época atual; *b)* História e evolução da estética. Estética da arquitetura.

XXI — *Legislação — Economia Política*: — *a)* Direito. Direito objetivo e subjetivo. Conceito de propriedade. Propriedade imóvel. Título de propriedade e escrituras. Direito de construir. Restrições no interesse público e privado. Legislação federal e municipal. Contratos. Direitos, deveres e responsabilidades dos empreiteiros e

arquitetos. Legislação social; b) Sistemas de organização econômica da sociedade.

XXIII — *Organização do Trabalho — Prática Profissional*: — a) Métodos de organização do trabalho e sua aplicação às edificações. Organização dos projetos, das especificações, dos orçamentos e dos contratos; b) Direção dos serviços de construção. Estrutura e equipamento das empresas de construção. Contabilidade comercial e industrial.

XXIV — *Teoria e Prática dos Planos de Cidades*:

Primeira parte — Traçados urbanos característicos. Aglomeração urbana e rural. Grandes e pequenas cidades. Metrôpoles. Traçado em xadrez, radial e perimetral. Cidades lineares. Cidades-Jardins. Cidades-satélites. Bairros autônomos e Núcleos-rurais. Projetos.

Segunda parte — A cidade moderna. Sistemas de transporte, vias públicas, parques, edificação e zoneamento. Arte cívica. Planos locais, regionais e nacionais. Regulamento de construções. Composição de cidades-jardins, cidades-satélites e de núcleos urbanos. Tráfego subterrâneo. Extensão, remodelação e embelezamento das cidades. Plano diretor. Projeto completo de núcleos urbanos. Descentralização urbana. Proteção e remodelação das cidades contra as agressões aéreas. Planejamento. Legislação.

XXV — *Evolução Urbana*:

Primeira parte — As cidades do Egito e da Mesopotâmia. A cidade clássica. Grécia e sua expansão colonizadora. Roma e suas conquistas. Invasão dos bárbaros. A cidade medieval: seus fundamentos religiosos, sociais, políticos e a arte urbana. O Renascimento e as descobertas marítimas. A cidade principesca. A cidade no século XIX. A questão social e a era industrial. O advento do urbanismo.

Segunda parte — A cidade de co-

lonização americana. As cidades de Nova Inglaterra. As cidades do centro e do oeste americano. As cidades canadenses. As cidades de origem espanhola e portuguesa. Evolução urbana no Brasil sob o aspecto político e administrativo.

XXVI — *Urbanologia — Estatística — Documentação Urbanística*: — Fatores geográficos, topográficos, geológicos, fitológicos, meteorológicos, climáticos e demográficos na formação das cidades. Classificação arquitetônica. Estudo dos valores imobiliários. Estatística urbana. Plantas e documentação fotográfica para reconstituição dos diferentes períodos da história de uma cidade. Fenômenos sociais, políticos, econômicos e religiosos da cidade.

XXVII — *Técnica Sanitária e Urbana — Serviços de Utilidade Pública* — Influência da situação geográfica. Fatores meteorológicos, geológicos e topográficos. escoamento das águas pluviais e de esgoto. Abastecimento d'água e de utilidades econômicas. Resíduos urbanos. Ruídos urbanos. Poluição da atmosfera. Serviços de água e esgotos. Luz, força, gás e telefone. Transportes urbanos.

XXVIII — *Organização Social das Cidades*: — Núcleos industriais e comerciais. Bairros residenciais. Habitações coletivas e individuais: história, interpretação e crítica. Soluções europeias e americanas. Habitações primitivas do Brasil. Habitações populares: Financiamento e execução. Distribuição demográfica rural e urbana. Migração urbana e rural. Higiene doméstica. Creches e lactários. Jardins de infância e escolas. Policlínicas, maternidades e hospitais. Atividades culturais, religiosas, recreativas, filantrópicas e de assistência social.

XXIX — *Arquitetura Paisagista*: — Estudo da florística brasileira e das plantas exóticas aclimatadas no Brasil. Jardins: escola francesa e inglesa

O jardim mediterrâneo. Chácaras e jardins coloniais do Brasil. O jardim e o parque tropical. Parques urbanos nacionais. Jardim decorativo e de amenização. Hortos municipais e jardins botânicos. Parques desportivos. Jardins particulares e públicos. Planos diretores. Perspectivas, cortes e programas de execução. Proteção das florestas, árvores, sítios e monumentos naturais, Parques nacionais. Legislação.

XXX — *Administração Municipal*

— Organização político-administrativa das municipalidades. Distritos municipais. Prefeituras e Câmaras Municipais. História do Município no Brasil. Discriminação e distribuição tributária. Centralização e descentralização administrativa. Lei orgânica dos municípios. Organização econômica e financeira. Legislação municipal. Código de Obras. Execução e fiscalização de obras públicas e particulares, -*Departamento das Municipalidades*:

— O município nos diversos países americanos.

CAPITULO V

DA SERIAÇÃO

Art. 6.º — A seriação do Curso de Arquitetura será a seguinte:

PRIMEIRO ANO

1. Matemática superior;
2. Geometria descritiva;
3. História da arte — Estética;
4. Desenho artístico;
5. Arquitetura analítica — 1.ª parte;
6. Modelagem.

SEGUNDO ANO

1. Mecânica racional — Grafo-estática;
2. Sombras — Perspectiva — Estereotomia;

3. Materiais de construção — Estuda do solo;
4. Teoria da Arquitetura;
5. Arquitetura analítica — 2.ª parte;
6. Composições de arquitetura — 1.ª parte.

TERCEIRO ANO

1. Resistência dos materiais — Estabilidade das construções;
2. Técnica da construção — Topografia;
3. Física aplicada;
4. Composição decorativa;
5. Composições de arquitetura — 2.ª parte.

QUARTO ANO

1. Concreto armado;
2. Legislação — Economia política;
3. Higiene da habitação — Saneamento das cidades;
4. Arquitetura no Brasil;
5. Grandes composições de arquitetura — 1.ª parte.

QUINTO ANO

1. Sistemas estruturais;
2. Organização do trabalho — Prática profissional;
3. Urbanismo — Arquitetura paisagista;
4. Grandes composições de arquitetura — 2.ª parte.

Art. 7.º — A seriação do Curso de Urbanismo será a seguinte:

PRIMEIRO ANO

1. Teoria e prática dos planos de cidades — 1.ª parte;
2. Evolução urbana — 1.ª parte;
3. Urbanologia — Estatística — Documentação urbanística;
4. Técnica sanitária urbana Serviços de utilidade pública.

SEGUNDO ANO

1. Teoria e prática dos planos de cidade — 2.^a parte;
2. Evolução urbana — 2.^a parte;
3. Arquitetura paisagista;
4. Organização social das cidades;
5. Administração municipal.

TÍTULO II *Das**matrículas*

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS

Art. 8.º — O candidato à matrícula no Curso de Arquitetura deverá apresentar os seguintes documentos.

- a) Ter concluído o curso secundário, antes de 1937, ou apresentar certificado de conclusão do Curso Secundário Fundamental e do Curso Complementar, ou certificado de conclusão do curso ginásial e certificado de conclusão do curso clássico ou científico;
- b) prova de identidade;
- c) atestado de sanidade física e mental;
- d) atestado de idoneidade moral;
- e) atestado de vacinação anti-variológica;
- f) certidão de registro civil que prove a idade mínima de 17 anos;
- g) prova de quitação com o serviço militar, se tiver 19 anos ou mais;
- h) três retratos, tamanho 3cm x 4 cm., um para o cartão de matrícula e os outros para o fichário escolar;
- i) recibo de pagamento das taxas de matrícula e de frequência;
- j) certificado de aprovação e classificação no concurso de habilitação

§ 1.º — A exigência da alínea *a* poderá ser suprida com apresentação de diploma de qualquer curso superior oficial ou reconhecido, registrado na repartição competente no Ministério da Educação e Saúde, ou de certidão de seu registro, desde que, para ma-

trícula no curso, tenham sido observadas as condições estabelecidas na alínea *a*.

§ 2.º — Todos os documentos referidos neste artigo deverão ser autenticados devidamente e entregues contra recibo no protocolo, juntamente com o requerimento de matrícula assinado pelo candidato, entre os dias 10 e 25 de fevereiro de cada ano.

§ 3.º — As matrículas iniciais serão feitas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados no concurso de habilitação.

§ 4.º — O aluno já matriculado, que interromper o curso, terá sempre direito a rematricular-se, independente de número máximo de matrículas fixadas em cada ano.

Art. 9.º — Para a matrícula no Curso de Urbanismo, o candidato deverá fazer prova de que é portador do diploma de arquiteto, engenheiro arquiteto ou engenheiro civil e satisfazer às exigências das alíneas *b, c, e, g, h, i*, do artigo anterior e aprovação e classificação no concurso de habilitação.

Art. 10. — A Congregação fixará anualmente, em dezembro, o número máximo dos alunos admissíveis à matrícula, na primeira série dos cursos seriados da Faculdade, de acordo com a capacidade didática das instalações e a eficiência do ensino.

CAPÍTULO II

Do CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Art. 11. — Os concursos de habilitação, nos termos do art. 3.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 7.918, de 31 de agosto de 1945, serão exigidos para habilitar os candidatos à matrícula no 1.º ano dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único. Os concursos de habilitação serão prestados de acordo com a seguinte discriminação de matérias e provas, conforme o Curso em

que o candidato pretenda matricular-se:

I) Para o Curso de Arquitetura:

1. Prova gráfica de desenho á mão livre.
2. Prova gráfica de desenho geométrico e projetivo.
3. Prova escrita e oral de geometria plana e no espaço, trigonometria plana e de álgebra elementar e superior.
4. Provas escritas e oral de física experimental.

IT) Para o Curso de urbanismo:

1. Prova escrita e oral de Sociologia.
2. Prova escrita e oral de História da Arte.

Art. 12. — O concurso de habilitação será realizado em duas épocas: na segunda quinzena de fevereiro e na primeira quinzena de março.

§ 2.º — A inscrição no concurso de habilitação será feita de 1 a 10 de fevereiro e de 1 a 5 de março.

§ 2.º — Os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo instruirão o requerimento de inscrição, dirigido ao diretor da Faculdade, com os documentos mencionados respectivamente nos artigos 8.º e 9.º, com exceção dos referidos nas alíneas e e j, do art. 6.º.

§ 3.º — A carteira de identidade, depois de registrada na Secretaria e anotada no requerimento do interessado, será restituída ao candidato, que deverá exhibi-la aos examinadores, obrigatoriamente, quando fôr chamado às provas. Também o diploma de curso superior será devolvido ao candidato, depois de conferido pela Secretaria com a fotocópia que o acompanhará.

§ 4.º — O candidato que tiver certificado de curso secundário completo feito no estrangeiro, autenticado pela autoridade consular brasileira, que tenha jurisdição no local onde funcionar o estabelecimento de ensino que expe-

diu o certificado, poderá inscrever-se no concurso de habilitação para o Curso de Arquitetura, se apresentar certidão, devidamente legalizada, de aprovação nos exames de Português, Coreografia do Brasil e História do Brasil, prestados no Colégio Pedro II. no Distrito Federal, ou em estabelecimento oficial de ensino secundário.. nos Estados.

§ 5.º — Não será chamado a exame o candidato que não satisfazer todas as exigências legais.

Art. 13. — As comissões examinadoras para o julgamento das provas das diversas disciplinas que constituem o concurso de habilitação serão compostas, cada uma, de três professores catedráticos da Universidade, ou docentes-livres, designados pelo Conselho Departamental (C. D.).

CAPITULO III

DA MATRÍCULA INICIAL

Art. 14. — A matrícula será concedida de acordo com a ordem crescente de classificação dos habilitados e, nu caso de haver candidatos aprovados em número superior ao limite de vagas fixado pela Congregação, somente serão matriculados o que este limite comportar.

Parágrafo único. Quando, verificada esta hipótese, os últimos admitidos estiverem reunidos a outros, em chave, serão matriculados os que tiverem mais idade.

Art. 15. — Sem prejuízo dos candidatos admitidos à matrícula efetiva em cada um dos anos de um curso ordinário, e uma vez que o permitam os horários e a eficiência do ensino será lícito a quem requeira e satisfaça ás exigências do art. 8.º deste Regimento, excluída a da alínea j matricular-se como aluno ouvinte, para n frequência de uma ou mais disciplinas dos cursos seriados ou de aperfeiçoamento e especialização, sem direito R

prestar exames ou a receber diplomas ou certificados.

CAPITULO IV

DAS MATRICULAS SUBSEQUENTES

Art. 16. — Serão exigidos para a matrícula nos diversos anos dos cursos da Faculdade, a partir do segundo, inclusive, os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação em todas as cadeiras do ano letivo anterior;

b) prova de pagamento das taxas de matrícula e de frequência;

c) dois retratos de tamanho 3cm x 4cm, sendo um para o cartão anual da matrícula e outro para a ficha escolar.

§ 1.º — O requerimento de matrícula, dirigido ao Diretor, deverá ser entregue no Protocolo, devidamente instruído, entre os dias 5 a 15 de fevereiro de cada ano.

§ 2.º — Não será permitida a matrícula subsequente de aluno reprovado na mesma série três anos consecutivos, nem de aluno que, matriculado, deixar de prestar exames dois anos consecutivos, salvo em caso de moléstia verificada pelo Serviço de Biometria Médica.

Art. 17. — O aluno dependente do aprovação numa única das cadeiras dos cursos seriados da Faculdade, por não ter prestado exames ou por ter sido nele reprovado, poderá obter matrícula condicional no ano imediato do respectivo curso, pagas as taxas devidas, mas só lhe será facultado submeter-se às provas finais das cadeiras desse ano, depois de aprovado previamente na cadeira de que seja aluno dependente.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 18. — A transferência de alunos de outros institutos congêneres EÔ

será feita na época de matrículas, depois de aprovada pelo C. D. e se houver vaga, respeitado o limite máximo regulamentar.

5 1.º — O candidato à transferência deverá apresentar, como documentos indispensáveis:

a) guia de transferência devidamente autenticada;

b) histórico da vida escolar, inclusive do curso secundário;

c) atestado de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

d) atestado de vacinação anti-variológica;

e) 3 (três) retratos de tamanho 3cm x 4cm para o cartão de matrícula e fichas escolares.

5 2.º — Aceita a transferência, o C. D. determinará o ano que o aluno deverá cursar, de acordo com adaptação mais conveniente a cada caso e de modo que não fique dispensada qualquer das cadeiras do curso.

§ 3.º — Não serão aceitas transferências para o primeiro ou para o último ano do Curso de Arquitetura

§ 4.º — Ao funcionário ou militar estudante, matriculado em estabelecimento de ensino congêner e reconhecido, será assegurada a transferência em qualquer época ou ano, independentemente de existência de vaga, quando removido *ex-officio* para esta. Capital.

§ 5.º — A concessão do parágrafo anterior será extensiva às pessoas da família do funcionário ou militar, removido ou transferido, cuja subsistência esteja a seu cargo.

CAPITULO VI

Dos ALUNOS

Art. 19. — Os alunos da Faculdade Nacional de Arquitetura serão de duas categorias:

a) alunos regulares;

b) alunos ouvintes.

§ 1.º — Alunos regulares são os matriculados nos cursos seriados da Faculdade, mediante concurso de habilitação, com a obrigação de freqüência e exames, e com direito a receber diploma. Alunos ouvintes são os matriculados independentemente de concurso de habilitação, para receber o ensino ministrado em uma ou em todas as cadeiras de um mesmo ano, sem direito a prestar exames ou a receber diplomas ou certificados.

§ 2.º — O aluno ouvinte deverá pagar as taxas de inscrição e freqüência constantes deste Regimento. A taxa de inscrição, qualquer que seja o número de cadeiras em que se inscrever o ouvinte, será paga anualmente e corresponderá à taxa de matrícula dos alunos regulares.

TITULO III

Da organização didática

CAPITULO I

DOS CURSOS

Art. 20. — O ensino ministrado na Faculdade será feito em:

- a) Curso de formação.
- b) Cursos de pós-graduação.

§ 1.º — O curso de formação é o constituído do plano de estudos estabelecido no art. 6.º deste Regimento.

§ 2.º — Os cursos de pós-graduação, destinados aos arquitetos, engenheiros-arquitetos e engenheiros civis, são os seguintes:

I — Curso de Urbanismo. II — Curso de Aperfeiçoamento.

III — Curso de Especialização.

§ 3.º — O Curso de Urbanismo é o constituído do plano de estudos estabelecidos no art. 7.º deste Regimento.

§ 4.º — Os Cursos de Aperfeiçoamento são os destinados a ampliar conhecimentos de parte ou da totalidade de uma ou mais cadeiras previstas no art. 4.º.

§ 5.º — Os cursos de Especialização são os destinados a ministrar conhecimentos aprofundados, científicos, técnicos ou artísticos, de acordo com programas previamente aprovados pela Congregação.

Art. 21. — Os Cursos de Arquitetura e de Urbanismo, regidos pelos professores catedráticos das respectivas cadeiras, obedecerão ao programa apresentado ao Diretor, até 31 de dezembro do ano anterior, pelo seu responsável, revisto pelo C. D. e aprovado pela Congregação, e ao horário organizado pelo C. D., ouvido o respectivo professor, e atendidas as conveniências do corpo discente.

Art. 22. — Os cursos de aperfeiçoamento e de especialização serão organizados pela Congregação de acordo com as possibilidades técnicas e os recursos de que dispuser a Faculdade para esse fim, ouvidos os professores catedráticos das respectivas matérias.

Art. 23. — Os professores, no curso de formação e urbanismo, serão auxiliados pelos professores adjuntos, assistentes, instrutores e auxiliares de ensino.

Art. 24. — Todos os cursos da Faculdade serão fiscalizados pelo Diretor, a quem caberá verificar a observância das exigências legais e a disciplina escolar.

Parágrafo único. O Diretor poderá aproveitar a cooperação dos memores do Conselho Departamental para essa fiscalização.

Art. 25. — O professor catedrático ou responsável pela realização de qualquer curso, ou ensino de cadeira, deverá apresentar ao Chefe do Departamento a que pertencer, anualmente, relatório escrito, contendo referência expressa ao número de aulas dadas, provas, trabalhos, exercícios, excursões e seminários realizados, e indicação completa das providências que julgar necessárias para a eficiência do ensino.

CAPITULO II

DOS PROGRAMAS

Art. 26. — Os programas, para o ano letivo seguinte, organizados pelos professores catedráticos de acordo com o chefe do respectivo Departamento, deverão ser apresentados ao Diretor até 31 de dezembro.

Art. 27. — Haverá um programa para cada cadeira, o qual deverá ser previsto pelo Conselho Departamental e aprovado pela Congregação.

Art. 28. — Os programas de matérias lecionadas, em dois anos sucessivos, deverão ser organizados de maneira a se completarem e assim abrangerem a totalidade da cadeira.

CAPITULO III

DO REGIME DIDÁTICO

Art. 29. — O ensino das cadeiras nos diferentes cursos será feito em salas de aula, de desenho e de modelagem, anfiteatros, laboratórios, museus, salas de projeção, excursões e visitas a obras e instalações.

Art. 30. — O ensino deverá ser ministrado por meio de preleções, exercícios de aplicação, trabalhos de laboratório, conferências, visitas, excursões, debates, arguições, seminários, exercícios e trabalhos práticos e elaboração de projetos.

§ 1.º — Nas preleções ou aulas teóricas, serão feitas a exposição e explicação sistemáticas dos pontos do programa.

§ 2.º — O ensino teórico será completado por meio de exercício de aplicação, trabalhos de laboratório, conferências, visitas, excursões, debates e arguições.

§ 3.º — Os seminários serão reuniões periódicas do professor com os alunos a fim de realizar entendimentos e estudos sobre temas relacionados com a matéria dos cursos.

§ 4.º — Os exercícios e trabalhos práticos, quer sejam ou não acompanhados de preleções, terão como finalidade a preparação prática necessária à execução dos projetos e visarão a um elevado nível técnico e artístico dos mesmos.

§ 5.º — A elaboração de projetos terá como objetivo a composição de arquitetura ou urbanismo.

Art. 13. — As aulas serão dadas de acordo com o horário, pelo professor catedrático, pelo professor adjunto ou pelo assistente, de modo que seja sem pre ensinado o programa de cada cadeira.

Art. 32. — Os professores adjuntos, assistentes e instrutores deverão comparecer às aulas teóricas e práticas, aos seminários, provas e demais trabalhos escolares, determinados pelo professor catedrático, ,

Art. 33. — Em cada ano de qualquer curso, os alunos terão, no mínimo, dezoito horas de aulas teóricas e práticas por semana.

Art. 34. — Os professores adjuntos, assistentes e instrutores deverão comparecer pontualmente e antes do professor aos serviços da cadeira e neles permanecer o tempo necessário ao desempenho de suas atribuições regulamentares e das determinações do professor.

Art. 35. — A frequência nos cursos de arquitetura e urbanismo será registrada em fichas, cadernetas ou livros especiais, autenticados pelo professor, ou por quem o substituir, no mesmo dia em que se realizarem as aulas.

§ 1.º — Será obrigatória a frequência às preleções, às aulas práticas e aos demais exercícios escolares dos Cursos seriados da Faculdade.

§ 2.º — Não será concedida inscrição em exame de qualquer cadeira dos Cursos seriados, da Faculdade aos alunos que não obtiverem dois terços de frequência às aulas de preleção,

nem tiverem executado, pelo menos, dois terços dos trabalhos práticos ou exercícios escolares determinados pelos professores.

§ 3.º — Para a inscrição em exames será ainda exigido que a média obtida pelo aluno, quer nos trabalhos ou exercícios escolares, quer nas provas parciais, seja no mínimo, igual a cinco.

§ 4.º — Cada uma destas médias constitui, respectivamente, a nota de provas parciais e a nota de dois terços dos melhores trabalhos práticos ou grupos de exercícios escolares.

§ 5.º — Haverá em cada período uma prova parcial obrigatória para cada uma das cadeiras dos cursos seriados na Faculdade. Essas provas se realizarão, para o primeiro período letivo, na segunda quinzena de junho; e, para o segundo período, na segunda quinzena de dezembro.

§ 6.º — A frequência às aulas teóricas e práticas, em qualquer das cadeiras, salvo concessão especial do Diretor, só será permitida aos alunos regularmente matriculados e aos ouvintes.

§ 7.º — O professor catedrático poderá permitir que pessoa estranha assista a sua aula e convidar, eventualmente, com assentimento do Diretor, especialistas ou intelectuais de reconhecido mérito para fazer preleções sobre qualquer assunto do programa.

§ 8.º — As presenças e faltas dos alunos serão apuradas pela respectiva ficha ou caderneta de chamada e registradas mensalmente pela Secretaria.

§ 9.º — Quando os alunos, coletivamente, não comparecerem a qualquer das aulas que obedecem ao horário, o professor registrará a falta e considerará matéria dada o assunto do programa.

Art. 36. — Haverá, anualmente, aula magna de abertura e de encerramento dos cursos, proferidas pelos

professores catedráticos que a Congregação eleger.

Art. 37. — O professor catedrático é obrigado a dedicar dezoito horas semanais ao exercício de suas funções na Faculdade.

§ 1.º — A Congregação fixará o número de aulas teóricas semanais para cada cadeira.

§ 2.º — O tempo de duração de cada preleção será de cinquenta minutos e, em todas as cadeiras, as preleções serão distribuídas com relativa uniformidade durante o percurso da mesma.

§ 3.º — As preleções deverão ser iniciadas dentro dos dez primeiros minutos.

Art. 38. — Nas preleções, as descrições verbais deverão ser completadas, sempre que o assunto comportar, por demonstrações gráficas, projeções luminosas e experimentações objetivas.

TITULO IV

Do regime escolar

CAPITULO I

DO ANO LETIVO

Art. 39. — O ano letivo será dividido em dois períodos: o primeiro de 1 de março a 30 de junho, e o segundo de 1 de agosto a 30 de novembro.

§ 1.º — A primeira prova parcial de cada matéria se realizará na segunda quinzena de junho. A critério do professor catedrático, poderão ser antecipadas as provas parciais de caráter especial das cadeiras VII, IX, X, XII, XXIV e XXIX, sem prejuízo das demais cadeiras.

§ 2.º — A segunda prova parcial de cada matéria será realizada na segunda quinzena de dezembro. Seguir-se-ão os exames finais. E' permitida a antecipação prevista no parágrafo anterior.

Art. 40. — Serão períodos de férias escolares: de primeiro a trinta e um de Julho; de quinze de dezembro a quinze de fevereiro.

Art. 41. — Os exames de segunda época terão lugar na segunda quinzena do mês de fevereiro.

CAPÍTULO II

DA PROMOÇÃO

Art. 42. — Somente será feita a promoção dos alunos matriculados nos cursos da Faculdade, quando hajam satisfeito as seguintes condições:

a) frequência mínima a dois terços das aulas;

b) realização de pelo menos dois terços dos trabalhos práticos ou exercícios escolares;

c) prestação de provas parciais;

d) prestação do exame oral;

e) eventualmente prestação de exames de primeira ou segunda época.

Art. 43. — As comissões examinadoras para as provas e exames serão constituídas de três membros designados pelo C. D., devendo das mesmas fazer parte os professores adjuntos e os assistentes.

CAPÍTULO III

DOS TRABALHOS PRÁTICOS E EXERCÍCIOS ESCOLARES

Art. 44. — Em cada disciplina serão dados anualmente de três a seis trabalhos práticos ou grupos de exercícios escolares, os quais serão considerados para verificação do aproveitamento dos alunos, para efeito de promoção.

Parágrafo único. Um grupo de exercícios escolares constará de dois ou mais exercícios segundo a natureza e as necessidades de cada disciplina.

Art. 45. — Será atribuída uma nota, de zero a dez, a cada um dos traba-

lhos práticos ou grupo de exercícios escolares dados.

Art. 46. — As notas a que se refere o artigo anterior serão enviadas à Secretaria até quinze dias após a terminação do prazo de entrega do trabalho prático ou o último exercício do grupo respectivo.

Art. 47. — Quando o número de trabalhos práticos, ou grupos de exercícios escolares, realizados pelo aluno, exceder a dois terços dos trabalhos ou exercícios dados, a nota de trabalhos escolares será a média aritmética de dois terços das melhores notas obtidas.

Art. 48. — Os trabalhos práticos e os exercícios escolares, feitas as devidas correções, serão devolvidos aos alunos, podendo, entretanto, guardar o professor aqueles que mereçam figurar na exposição escolar, na revista, nos anais da Faculdade, ou no arquivo documentário de cada disciplina.

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS PARCIAIS

Art. 49. — A verificação do aproveitamento dos alunos mediante provas parciais escritas, gráficas ou plásticas, será feita na época legal.

§ 1.º — As provas parciais versarão sobre os pontos do programa estudados até a véspera de sua realização.

§ 2.º — Ao aluno que não comparecer a qualquer prova parcial, justificando no prazo de quarenta e oito horas, por escrito, motivo de força maior de sua ausência, poderá ser concedida, pelo diretor, segunda chamada.

§ 3.º — As provas parciais serão entregues à Secretaria, com as notas respectivas, até oito dias após a sua realização.

Art. 50. — Nas cadeiras de Grandes Composições de Arquitetura, Composições de Arquitetura, Composição

Decorativa, Arquitetura Analítica, Desenho Artístico, Perspectiva, Sombras e Estereotomia e Geometria Descritiva, a prova escrita será substituída por uma prova gráfica. Na cadeira de Modelagem a prova parcial será de caráter especial: plástico.

CAPITULO V

SO EXAME ORAL

Art. 51. — No fim de cada ano letivo haverá uma prova oral em cada disciplina.

Parágrafo único. A inscrição desta prova dependerá:

a) de obtenção de, pelo menos, grau cinco na média das notas das provas parciais e de grau cinco na média de trabalhos escolares;

b) da frequência, no mínimo, de dois terços das aulas dadas no decurso do ano letivo;

c) da prova de quitação das taxas escolares.

Art. 52. — Nas cadeiras de Grandes Composições de Arquitetura e Composições de Arquitetura, este exame consistirá na defesa ou justificativa oral do trabalho realizado em segunda prova parcial.

Art. 53. — As notas de prova oral serão remetidas à Secretaria imediatamente após a realização desta, a fim de ser lavrada a respectiva ata.

Art. 54. — A nota mínima de aprovação por cadeira será quatro, sem arredondamento, sendo que a nota zero inabilita o aluno.

Art. 55. — A nota final de aprovação será igual à média aritmética da média das provas parciais, da média dos trabalhos práticos e do grau de exame oral.

CAPITULO VI

DO EXAME SE PRIMEIRA ÉPOCA

Art. 56. — O aluno que, satisfeitas as demais exigências regimentais, obtiver média quatro, no mínimo, separa-

damente, nas provas parciais e no* trabalhos escolares, poderá submeter-se no fim do ano letivo a exame com -pleto, constante de prova escrita e de prova oral, em uma ou mais cadeiras do ano em que estiver efetivamente matriculado.

§ 1.º — O aluno matriculado condicionalmente poderá, depois de aprovação na matéria dependente, prestar exames das matérias do ano imediatamente superior, nos termos deste Regimento.

§ 2.º — A prova oral será realizada somente depois de concluída a escrita.

§ 3.º — Para a prova escrita, de primeira época, das cadeiras discriminadas no art. 50, será mantido o critério ali estabelecido.

§ 4.º — Nas cadeiras de Grandes Composições de Arquitetura e Composições de Arquitetura, a prova oral consistirá na defesa ou justificativa da prova gráfica respectiva.

§ 5.º — A nota zero em qualquer das provas inabilita o candidato.

§ 6.º — A nota final do exame da primeira época será a média aritmética das notas de prova escrita e prova oral.

§ 7.º — A nota mínima de aprovação no exame de primeira época será quatro, sem arredondamento.

Art. 57. — O aluno que em primeira época não se puder inscrever em exame por não ter alcançado as notas mínimas de provas parciais e de trabalhos escolares, ou que não alcançar na prova oral a média final quatro, ou que se tendo submetido a exame tenha sido reprovado, poderá submeter-se a exame de segunda época.

CAPITULO VII

DO EXAME DE SEGUNDA ÉPOCA

Art. 58. — Haverá uma segunda época para os alunos que não tenham

comparecido à prova oral ou aos exames finais e para os que tenham sido reprovados em primeira época em uma ou mais cadeiras, ou não tenham satisfeito as exigências para inscrição em primeira época.

Parágrafo único. O aluno que fôr reprovado na primeira época, em matéria de que seja dependente, não poderá fazer exame das cadeiras do ano em que estiver matriculado, em primeira época.

Art. 59. — São exigências para inscrição em exame de segunda época:

a) frequência, no mínimo, igual à metade das aulas;

b) realização de, pelo menos, metade dos trabalhos práticos ou grupos de exercícios escolares;

c) ter alcançado, no mínimo, média quatro, obtida por média aritmética da soma da média das provas parciais, mais a média de metade dos trabalhos práticos ou grupos de exercícios escolares.

Art. 60. — O exame de segunda época seguirá as mesmas normas estabelecidas para a realização do exame de primeira época nos parágrafos segundo a sétimo do art. 56.

TÍTULO V

Dos diplomas e graus

CAPÍTULO I

DOS DIPLOMAS, COLAÇÃO DE GRAU E INSÍGNIAS

Art. 61. — Aos alunos que concluírem o Curso de Arquitetura será conferido o diploma de Arquiteto e, aos que terminarem o Curso de Urbanismo, o diploma de Urbanista, os quais habilitarão ao exercício da profissão, preenchidas as demais exigências legais.

Art. 62. — O título de doutor em Arquitetura ou em Urbanismo será conferido ao candidato que, dois anos

pelo menos depois de graduado, defender tese original de notável valor.

Art. 63. — O candidato ao doutorado apresentará os originais da tese em qualquer época, mediante requerimento ao Diretor da Faculdade. O C. D. designará uma comissão de três professores, fazendo dela parte, obrigatoriamente, o professor da cadeira que abranger o assunto tratado na tese, para examinar o trabalho. Se o julgar destituído de originalidade ou de valor poderá rejeitá-lo; se a tese fôr aceita, caberá ao candidato mi-meografá-la ou imprimir-la a sua custa e apresentar cinquenta exemplares à Secretaria.

§ 1.º — A Comissão julgadora para a defesa da tese terá constituição idêntica à dos concursos para professor catedrático.

§ 2.º — Se a tese merecer aprovação com média igual ou superior a sete, será expedido o diploma e conferido ao candidato o grau de Doutor, em sessão da Congregação especialmente convocada para este fim, a qual se reunirá com qualquer número.

Art. 64. — O ato coletivo de colação de grau aos alunos que concluírem os Cursos seriados da Faculdade, será realizado em sessão pública e solene da Congregação, com qualquer número de professores, em mês, dia, hora e local previamente determinados pelo Diretor.

§ 1.º — Poderá ser conferido na Diretoria, mediante requerimento ao Diretor e na presença de dois professores, pelo menos, o respectivo grau ao aluno que não o tiver recebido solenemente.

§ 2.º — O aluno, ao colar grau de arquiteto, de urbanista ou de doutor, prestará o juramento de fidelidade aos deveres profissionais, de concorrer para o desenvolvimento da Arquitetura ou do Urbanismo e de bem servir à Nação.

5 3.º — A fórmula do compromisso será a que fôr estabelecida pelo Conselho Universitário.

Art. 65. — A bandeira e o emblema da Faculdade, as insígnias, os distintivos de grau, serão aprovados pela Congregação.

Art. 66. — As becas de professor catedrático e de Diretor serão do modelo instituído pela Congregação.

Art. 67. — Os diplomados pela Faculdade poderão usar o anel simbólico que fôr oficialmente adotado.

CAPITULO II

DA REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA

Art. 68. — Os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar, diplomados por institutos estrangeiros congêneres, que desejarem habilitar-se para o exercício profissional no Brasil, deverão requerer a revalidação do respectivo diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou urbanista, ao Diretor da Faculdade, apresentando os seguintes documentos :

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — prova de identidade, de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — histórico da vida escolar, inclusive do curso secundário;

IV — prova de que o diploma ou título a revalidar confere no país onde foi expedido, os mesmos direitos de que gozam no Brasil os diplomas expedidos pela Faculdade;

V — Curriculum da escola por onde obteve diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou urbanista.

VI — tradução, devidamente legalizada, dos documentos originais que instruírem o requerimento e que não tenham sido escritos em português,

VII — certificado dos exames de Português, Coreografia do Brasil e His-

tória do Brasil, prestados no Colégio Pedro II, ou, nos estados, em estabelecimentos oficiais de ensino secundário:

VIII — prova de haver pago a taxa de revalidação;

IX — prova de quitação com o serviço militar no Brasil.

Art. 69. — Se a Congregação considerar válidos os documentos apresentados e verificar que o curso feito pelo candidato é equivalente ao ministrado na Faculdade, o interessado será submetido às seguintes provas:

a) prova de esboço, em sessão de vinte e quatro horas, de um projeto de caráter monumental, ou de um plano de cidade, segundo a natureza do curso;

b) Desenvolvimento, em número de sessões fixado pela comissão examinadora, de projeto completo, que deverá constar de memorial justificativo, plantas, desenhos de conjunto e de detalhes, cálculos, especificações e orçamentos.

c) Defesa de trabalho escrito sobre arquitetura no Brasil.

Parágrafo único. A comissão examinadora será constituída na forma do artigo 63.

CAPITULO III

DAS REGALIAS CONFERIDAS PELOS DIPLOMAS

Art. 70 — O arquiteto ou engenheiro-arquiteto quando em igualdade de condições com outros diplomados por instituto de ensino superior gozará de preferência para o exercício dos cargos de professor catedrático interino, professor adjunto instrutor e assistente.

§ 1.º — No caso de concurso para professor catedrático em que, além de arquitetos e engenheiros-arquitetos, possam concorrer diplomados por outros institutos superiores, será dada preferência aos primeiros sempre que se verificar empate na classificação.

5 2.º — E' privativo dos arquitetos e engenheiros-arquitetos o cargo de professor catedrático efetivo ou interino, bem como os cargos de professor adjunto, assistente e instrutores das cadeiras de Arquitetura Analítica. Teoria da Arquitetura, Composições de Arquitetura, Grandes Composições de Arquitetura e Arquitetura no Brasil.

Art. 71 — As cadeiras de Desenho Artístico, Composições Decorativa e Modelagem poderão ser regidas por diplomados em institutos nacionais em que se ministre o ensino dessas matérias e, na falta desses, por diplomados em institutos estrangeiros onde se ministre especialmente o ensino diretamente relacionado com as cadeiras em questão.

§ 1.º — No caso previsto neste artigo (in *fine*) as nomeações para o exercício interino da cadeira, bem como a inscrição no concurso para catedrático e a nomeação de instrutor assistente e professor adjunto, deverão ser feitas por indicação, ou auêência, de dois terços da Congregação.

§ 2.º — Para os cargos de assistente e instrutores das cadeiras relacionadas no presente artigo, será dada preferência aos Arquitetos e Engenheiros arquitetos que tenham feito outros cursos da Escola Nacional de Belas Artes.

TITULO VI

Da administração da Faculdade

Art. 72 — São órgãos de direção e administração da Faculdade :

- a) A Congregação;
- b) O Conselho Departamental (C. c) A Diretoria.

CAPÍTULO I

DA CONGREGAÇÃO

Art. 73 — A Congregação é o órgão superior da direção pedagógica e didática da Faculdade.

Art. 74 — A Congregação será constituída :

- a) pelos professores catedráticos efetivos em exercício de suas funções;
- b) pelos professores catedráticos interinos, nomeados na forma das disposições legais vigentes;
- c) por um representante dos docentes livres da Faculdade, por eles eleito, por três anos, em reunião presidida pelo **Diretor**;
- d) pelos professores catedráticos em disponibilidade;
- e) pelos professores eméritos.

§ 1.º — A presença dos professores citados nas alíneas d e e não será computada para os efeitos do artigo 76.

§ 2.º — Os assuntos que dependem de prévio estudo só serão submetidos a deliberação depois de formado juízo pelo relator designado.

Art. 75 — A Congregação será convocada e presidida pelo Diretor ou seu substituto legal, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando o Diretor julgar conveniente ou por decisão do C. D. ou mediante requerimento assinado por um terço dos professores em exercício pelo menos .

Parágrafo único — No caso em que não haja matéria ou assunto para exame, julgamento ou deliberação, poderá deixar de ser convocada a Congregação.

Art. 76 — Excluídos os casos de excepcional urgência, a convocação dos membros da Congregação, para as sessões, será feita por convite escrito, expedido pelo Diretor, com antecedência de quarenta e oito horas, pelo menos, e no qual, salvo casos especiais, virão declarados os fins da reunião.

§ 1.º — Os trabalhos da Congregação constarão de duas partes :

- a) Leitura da ata da sessão anterior e do expediente;
- b) Ordem do dia.

§ 2.º — Se, quinze minutos após a hora marcada, não houver número su-

ficiente (metade mais um), será feita segunda convocação, para o dia imediato, deliberando então a Congregação com qualquer número, salvo nos casos em que forem exigidos votos da maioria absoluta, ou de dois terços da totalidade dos seus membros.

Art. 77 — Não poderá votar nenhum professor diretamente interessado no assunto em julgamento.

Art. 78 — As deliberações da Congregação serão tomadas por maioria de votos, salvo disposições explícitas em contrário.

Parágrafo único — O Diretor terá, além do seu voto, o de qualidade.

Art. 70 — Compete à Congregação: a) organizar em votação uninominal realizada em três escrutínios sucessivos a lista triplíce de professores catedráticos efetivos em exercício a fim de ser enviada ao Reitor para dentre eles designar o diretor da Faculdade nos termos do Estatuto da Universidade;

b) eleger por um período de três anos um professor catedrático efetivo para seu representante no Conselho Universitário, bem como o respectivo suplente;

c) deliberar sobre todas as questões relativas ao provimento de cargos do magistério, na forma estabelecida neste Regimento e de acordo com as disposições da legislação vigente e do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto-lei n.º 21.321, de 18 de junho de 1946;

d) deliberar sobre todas as questões, que direta ou indiretamente interessarem às ordens pedagógicas, didáticas e patrimonial na forma estabelecida neste Regimento e de acordo com as disposições do Estatuto da Universidade do Brasil;

e) colaborar, quando devidamente consultado, com a Diretoria e com os órgãos da Universidade, em tudo quanto interessar à Faculdade e à Universidade;

f) propor modificações neste Regimento a fim de submeter à aprovação do Conselho Universitário;

g) eleger o Vice-Diretor por um período de três anos dentre os professores catedráticos efetivos em exercício;

h) fixar anualmente o número de alunos que serão admitidos à matrícula nos cursos da Escola;

i) aprovar os programas de ensino a fim de verificar se obedecem às exigências regimentais;

j) decidir sobre o número de turmas em que deva ser dividido qualquer curso seriado, nos termos dos arts. 6 e 7;

k) autoriar a realização dos cursos previstos neste Regimento e dependentes de sua decisão, depois de rever o aprovar os programas;

l) expedir instruções relativas aos cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento e de especialização;

m) suspender, atendendo a representação da Diretoria, qualquer curso equiparado, de pós-graduação, de aperfeiçoamento ou de especialização, em cuja marcha não sejam respeitadas as exigências legais e regimentais;

n) resolver sobre abertura de inquérito, quando necessário, e nomear as respectivas comissões;

o) tomar conhecimento de representações de natureza didática e das conclusões de inquéritos disciplinares ou administrativos e deliberar sobre objeto das mesmas;

p) deliberar sobre questões referentes ao patrimônio da Faculdade bem assim sobre legados e donativos feitos à mesma, para constituição de fundos especiais ou outros fins;

q) deliberar sobre os requerimentos de dispensa temporária das obrigações do magistério, formulados pelos professores nos termos deste Regimento

r) deliberar sobre concessão de prêmios escolares;

s) eleger, em um único escrutínio

dois de seus membros para as comissões examinadoras de concurso para catedráticos e docentes, bem como o» professores que devem fazer parte das comissões examinadoras de teses e julgadoras de prêmios;

t) deliberar sobre abertura e realização de concursos para preenchimento de vagas de professor catedrático e tomar conhecimento dos pareceres emitidos pelas respectivas comissões julgadoras, homologando-os ou não;

u) assistir às provas didáticas dos concursos;

v) praticar todos os demais atos que forem de sua competência, por força de lei, deste Regimento ou do Estatuto da Universidade, ou ainda por delegação de órgãos superiores.

CAPITULO II

DO CONSELHO DEPARTAMENTAL

Art. 80 — O Conselho Departamental é órgão consultivo do Diretor, para o estudo e solução de todas as questões administrativas e financeiras da vida da Faculdade, colaborando com a mesma autoridade pela forma estabelecida neste Regimento.

Art. 81 — O Conselho Departamental (CD.) será constituído pelos diferentes chefes de Departamento, sob a presidência do Diretor.

Parágrafo único — O Presidente da Diretoria Acadêmica fará parte do Conselho Departamental, como representante do corpo discente.

Art. 82 — As cadeiras lecionadas na faculdade ficam divididas em sete Departamentos, assim constituídos:

Departamento de Matemática

- I — Matemática Superior;
- II — Mecânica racional — Grafometria;
- III — Geometria descritiva;
- IV — Sombras — Perspectiva — Esreotomia.

Departamento de Física aplicada

- XVI — Física, aplicada;
- XVII — Higiene da habitação - Saneamento das cidades,
- XXVII — Técnica Sanitária urbana — Serviços de utilidade pública.

Departamento de Construção

- V — Materiais de Construções — Estudo do solo;
- VI — Técnica da construção — Topografia;
- XIII — Resistência dos materiais — Estabilidade das construções;
- XIV — Concreto armado;
- XV — Sistemas estruturais.

Departamento de Arte

- XVIII — Desenho artístico;
- XIX — Composição decorativa;
- XX — Modelagem;
- XXI — História da arte — Estética.

Departamento de Arquitetura

- VII — Arquitetura analítica; VIII — Teoria da Arquitetura;
- IX — Composições de Arquitetura;
- X — Grandes composições de arquitetura;
- XI — Arquitetura no Brasil.

Departamento de Urbanismo

- XII — Urbanismo — Arquitetura paisagista;
- XXIV — Teoria e prática do planos de cidades;
- XXV — Evolução urbana;
- XXVIII — Organização social das cidades;
- XXIX — Arquitetura paisagista.

Departamento de Organização

- XXII — Legislação — Economia política;

- XXIII — Organização do trabalho — Prática profissional;
- XXVI — Urbanologia — Estatística
- Documentação urbanística;
- XXX — Administração municipal.

Art. 83 — Cada Departamento será chefiado por um professor catedrático efetivo, designado por ato do Reitor, mediante indicação do Diretor e proposta da maioria dos professores das cadeiras do respectivo Departamento.

Parágrafo único — A indicação do chefe do Departamento será feita por eleição entre os professores do mesmo Departamento, pelo prazo de um ano letivo, podendo ser reeleito.

Art. 84 — O Conselho Departamental reunir-se-á sempre que convocado pelo diretor ou seu substituto legal, só podendo funcionar com a presença da maioria dos seus membros e os seus pareceres serão adotados por maioria de votos.

§ 1.º — De cada sessão do CD. lavrar-se-á uma ata que, lida na sessão seguinte, será submetida à aprovação e assinatura dos membros presentes a esta.

§ 2.º — O Diretor terá, além do seu voto, o de qualidade.

Art. 85 — Compete ao CD. colaborar com a Diretoria:

- a) na elaboração de planos de pesquisas científicas e técnicas correlatas às finalidades da Faculdade;
- b) na elaboração da proposta orçamentária anual da Faculdade;
- c) na apreciação das propostas de abertura de créditos adicionais a serem apresentados ao Reitor da Universidade;
- d) na apreciação das condições de pagamento dos cursos remunerados;
- e) no exame da conveniência da admissão de funcionários administrativos e técnico-auxiliares e de remoção dos mesmos de um serviço para o outro, atendidas às necessidades destes;
- f) na solução de quaisquer outras questões de natureza administrativa ou

financeira que lhes sejam submetidas pela Diretoria.

Art. 86 — Compete ainda ao Conselho Departamental:

- a) aprovar as propostas de admissão de pessoal técnico e administrativo e de preparadores, pesquisadores, auxiliares de ensino, instrutores, assistentes e professores adjuntos;
 - b) rever os programas de ensino a serem aprovados pela Congregação;
 - c) organizar os horários, ouvidos os professores catedráticos e atendidas as conveniências do corpo discente;
 - d) organizar as comissões examinadoras para as provas escolares e concursos de habilitação;
 - deliberar sobre questões relativas à matrícula, trabalhos escolares e exames;
 - e) escolher três professores especializados de estabelecimento de ensino superior, oficiais ou oficializados, estranhos à Congregação da Faculdade, para membros de comissões julgadoras de concurso para provimento de cargos de professor catedrático e de docentes livres;
 - g) organizar exposições escolares ou autorizar a realização de exposições no recinto da Faculdade;
 - h) Praticar todos os demais atos de sua competência em virtude de lei ou delegação de órgãos superiores;
 - i) conceder transferência de alunos;
 - j) aprovar o Regimento interno do Diretório Acadêmico.
- Art. 87. — Compete ao chefe de Departamento:
- a) convocar e presidir as reuniões dos professores catedráticos do Departamento;
 - b) coordenar o ensino das cadeiras do Departamento, de acordo com os demais professores do mesmo Departamento;
 - c) encaminhar ao diretor, com parecer, as propostas feitas pelos professores do Departamento;

d) fazer parte do Conselho Departamental;

e) manter em dia o inventário dos bens do Departamento;

f) encaminhar ao Diretor a relação de frequência dos professores e dos funcionários que sirvam no Departamento ;

g) propor ao Conselho Departamental as medidas necessárias à eficiência do ensino do Departamento;

h) comunicar ao Diretor as ocorrências que se verificarem no Departamento.

Art. 88. — Das decisões do Chefe de Departamento cabe recurso para a Congregação, encaminhado por intermédio do Diretor.

CAPITULO III

DA DIRETORIA

Art. 89. — A Diretoria, representada na pessoa do Diretor, é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades da unidade universitária.

Art. 90. — O Diretor será nomeado pelo Reitor, com prévia aprovação do Presidente da República, obtida por intermédio do Ministério da Educação e Saúde, sendo a escolha feita em face da lista tríplice organizada pela respectiva Congregação, nos termos do Estatuto da Universidade do Brasil.

Parágrafo único. O Diretor será substituído em suas faltas e impedimentos por um vice-diretor, eleito trienalmente pela Congregação.

Art. 91. — Constituem atribuições do Diretor:

I — entender-se com os poderes públicos sobre todos os assuntos que interessem à Faculdade e dependam de decisão daqueles.

II — representar a Faculdade em quaisquer atos públicos e nas relações com outros ramos da administração pública, instituições científicas e corporações particulares;

III — representar a Faculdade em juízo e fora dele;

IV — fazer parte do Conselho Universitário;

V — assinar, com o Reitor, os diplomas expedidos pela Faculdade ao conferir grau;

VI — submeter ao Reitor a proposta do orçamento anual da Faculdade;

VII — exercer a presidência da mesa examinadora em que funcionar;

VIII — chefiar o Departamento a que pertencer;

IX — ceder o salão nobre ou dependências da Faculdade para conferências ou exposições, quando isso não prejudicar o normal funcionamento das atividades escolares;

X — apresentar anualmente ao Reitor relatório dos trabalhos da Faculdade, nele assinalando as providências indicadas para maior eficiência do ensino;

XI — executar e fazer executar as resoluções da Congregação, do C. D. e dos órgãos superiores da administração universitária, referentes à Faculdade;

XII — expedir os títulos de docentes-livres, e nomear professores adjuntos, assistentes e instrutores;

XIII — dar posse, quando de sua competência, aos funcionários docentes, administrativos e técnico-auxiliares;

XIV — conceder férias e licenças, na forma da lei e deste Regimento;

XV — remover de um serviço para outro, de acordo com as necessidades ocorrentes, os funcionários administrativos e técnicos auxiliares, ouvido, quando conveniente, o Conselho Departamental;

XVI — designar as comissões que não tiverem de ser eleitas pela Congregação;

XVII — convocar os professores adjuntos, os docentes livres, os assistentes ou os instrutores para as subs-

tuições dos professores catedráticos, nos termos deste Regimento;

XXVIII — convocar e presidir as reuniões da Congregação e do Conselho Departamental;

XIX — superintender todos os serviços de administração da Faculdade e inspecionar os atos expedidos pela Secretaria;

XX — fiscalizar o emprego das verbas autorizadas, de acordo com os preceitos da Contabilidade;

XXI — deliberar, ouvido o Conselho Departamental, sobre as condições de pagamento dos cursos remunerados;

XXII — adquirir material e contratar obras e serviços necessários a Faculdade, atendendo aos interesses do ensino e às disposições do Estatuto da Universidade;

XXIII — fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que respeita à observância de horários, programas e à atividade dos professores, docentes livres, auxiliares de ensino e estudantes;

XXIV — manter a ordem e a disciplina em todas as dependências da Faculdade, resolvendo sobre a abertura de inquérito disciplinar ou administrativo, quando necessário, e nomeando as respectivas comissões;

XXV — aplicar as penas disciplinares de sua competência, nos termos deste Regimento, e comunicar à Congregação ou ao Conselho Universitário as conclusões dos Inquéritos disciplinares ou administrativos, quando competir a esses órgãos a aplicação das sanções correspondentes;

XXVI — encaminhar à Congregação, devidamente informadas, quais quer representações contra atos de professores;

XXVII — assinar e expedir certificados dos cursos da Faculdade.

XXVIII — exercer as demais atribuições que lhe competirem nos ter-

mos da legislação em vigor e deste Regimento.

XXIX — fixar, depois de terminados os exames, a data e o local para colação de grau e o horário da solenidade.

XXX — convocar e presidir as reuniões de dois ou mais departamentos com o objetivo de dar maior eficiência ao ensino da Faculdade.

TITULO VII Do

CORPO DOCENTE

Art. 92. — O professorado da Faculdade constituirá uma carreira de acesso gradual e sucessivo, cujos cargos serão os seguintes:

- a) instrutor;
- b) assistente;
- c) professor adjunto;
- d) professor catedrático.

§ 1.º Além dos titulares enquadrados nos diversos graus da carreira do professorado, poderão fazer parte do corpo docente:

- a) os docentes livres;
- b) os professores contratados;
- c) os pesquisadores e técnicos especializados;
- d) os auxiliares de ensino.

CAPÍTULO I

DOS INSTRUTORES

Art. 93. — O ingresso na carreira do professorado se fará pelo cargo de instrutor.

Art. 94. — O instrutor será admitido por ato do Diretor, pelo prazo de três anos, mediante proposta fundamentada formulada pelo Professor catedrático e aprovada pelo Conselho Departamental.

Art. 95. — Só poderá ser admitido Instrutor o profissional que haja demonstrado vocação para carreira de magistério na Faculdade ou fora del»,

o que se recomende para o cargo, seja pela dedicação especial às disciplinas do Departamento, revelada na sua vida escolar, seja por atividades especiais que já tenha exercido no campo das mesmas, seja por trabalhos que tenha publicado sobre matéria com elas relacionada.

Art. 96. — Para ser admitido instrutor, deverá o candidato apresentar:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de idoneidade moral e de sanidade física e mental;

c) diploma de curso superior que satisfaça as exigências dos artigos 71 e 111 — V.

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) quaisquer outros títulos que o recomendem para o cargo.

Art. 97 — Antes de decorridos três anos de sua nomeação poderá o instrutor ser dispensado de suas funções por ato do Diretor, mediante proposta, devidamente fundamentada, do professor da cadeira.

Art. 98. — Findo o prazo de três anos, poderá o instrutor ser reconduzido no cargo por igual período, pelo processo estabelecido no art. 94 deste Regimento, caso o justifiquem as qualidades que tenha revelado no período anterior.

Art. 99. — Compete ao Instrutor: a) Cooperar na realização dos trabalhos didáticos, científicos, técnicos ou artísticos designados pelo professor;

b) acompanhar e orientar os alunos nos trabalhos práticos de gabinete, de laboratório, de oficina ou de campo, de acordo com as instruções do professor;

c) guiar os alunos na elaboração de projetos;

d) colaborar na organização do inventário dos gabinetes, laboratórios e oficinas do seu Departamento;

e) exercer atribuições de assistente em caso de falta ou impedimento dei-

te, no que lhe fôr especialmente determinado por quem de direito, nos termos deste Regimento.

CAPITULO II

DOS ASSISTENTES

Art. 100. — Para o ensino das diferentes cadeiras poderá haver assistentes, que serão em número de um ou mais para cada cadeira, de acordo com as necessidades didáticas das mesmas.

Art. 101. — O cargo de assistente será preenchido pelo instrutor que fizer jus à promoção, por ato do Diretor, baseado em indicação fundamentada em proposta do professor da respectiva cadeira.

Parágrafo único. Só poderão ser promovidos ao cargo de assistente os instrutores que contarem pelo menos três anos de efetivo exercício no seu cargo, excetuados os que forem docentes livres, os quais poderão ser promovidos independentemente de interstício.

Art. 102. — Os assistentes serão admitidos, pelo prazo máximo de três anos, podendo ser reconduzidos pelo processo estabelecido no art. 94 deste Regimento.

Art. 103. — Constituem atribuições do assistente-

a) cooperar na realização dos trabalhos didáticos, científicos, técnicos ou artísticos das cadeiras a que sirva;

b) comparecer à Faculdade, a fim de preparar, segundo as instruções que lhe forem dadas pelo catedrático, o material necessário às aulas, demonstrações ou trabalhos práticos;

c) dirigir e orientar os trabalhos dos instrutores, quando o determinar o professor da cadeira;

d) propor e fiscalizar, de acordo com o professor, os trabalhos práticos;

e) auxiliar os professores catedráticos na preparação, fiscalização e julgamento das provas parciais;

f) exercer as atribuições do instrutor nas suas faltas ou impedimentos, mediante designação feita pelo professor;

g) exercer funções de professor adjunto, nos casos especiais em que tenha sido designado pelo Conselho Departamental;

h) realizar nos laboratórios e gabinetes os trabalhos de rotina ou de pesquisa de que fôr incumbido pelo professor catedrático;

i) consagrar, semanalmente, na Escola, dezoito horas no mínimo aos serviços a seu cargo, de acordo com as necessidades do ensino;

j) comparecer à Faculdade antes da hora das aulas, a fim de dispor, segundo as indicações do professor, o material e modelos necessários às demonstrações do curso e aos trabalhos práticos;

k) acompanhar e executar trabalhos práticos nos museus, laboratórios e gabinetes, bem como os demais exercícios escolares, determinados pelo professor;

l) zelar pela conservação do material a serviço da cadeira;

m) fazer parte de comissões examinadoras de exames.

Parágrafo único. A prestação de serviços de laboratório ou gabinete pelos assistentes, bem como a substituição dos professores adjuntos e catedráticos, constituem título de merecimento para fins de concurso.

CAPITULO III

DOS PROFESSORES ADJUNTOS

Art. 104. — Além dos respectivos professores catedráticos, cada cadeira poderá ter um ou mais professores adjuntos, em número variável, conforme o exijam as necessidades didáticas das disciplinas correspondentes, a critério da Congregação.

Art. 105. — Os professores adjuntos serão nomeados e dispensados pelo

Diretor, por indicação fundamentada do professor catedrático.

Parágrafo único. Os professores adjuntos serão escolhidos entre os assistentes que possuam o título de docente livre.

Art. 106. — Compete ao professor adjunto cooperar com o professor da cadeira a que servir, na realização dos trabalhos didáticos, científicos, técnicos ou artísticos das mesmas e notadamente:

a) substituir os catedráticos em suas faltas e impedimentos, cabendo ao Diretor fazer a designação neste último caso;

b) lecionar a parte do programa que fôr determinada pelo catedrático e realizar cursos complementares, teóricos ou práticos, sobre matéria designada pelo professor quando forem pelo mesmo julgados necessários;

c) acompanhar os alunos nas excursões das respectivas cadeiras, quando designados pelo catedrático;

d) desempenhar funções próprias dos assistentes e dos instrutores nas faltas ou impedimentos destes, ou em virtude de conveniência do ensino, a critério do professor catedrático.

CAPITULO IV

DO PROFESSOR CATEDRÁTICO

Art. 107. — A seleção do professor catedrático deverá basear-se em elementos seguros de apreciação do merecimento artístico, preparo científico, didático, capacidade técnica e profissional e dos predicados morais do candidato a ser provido no cargo.

Art. 108. — O provimento no cargo de professor catedrático será feito por concurso de títulos e de provas.

Art. 109. — Verificada a vaga de cargo de professor catedrático, a Congregação, dentro de trinta dias, fixará as datas de abertura e encerramento da inscrição no concurso para o provimento da cadeira vaga, mar-

cando o prazo para inscrição, que não deverá ser inferior a quatro nem superior a oito meses.

Art. 110. — Logo depois de encerrada a inscrição, a Congregação elegerá dois de seus membros, unino-minalmente, para a banca examinadora e disso dará conhecimento ao C. D., por intermédio do Diretor, para os efeitos da alínea / do art. 86.

Art. 111. — O candidato ao provimento no cargo de professor catedrático deverá apresentar à Secretaria da Faculdade, no ato da Inscrição em concurso:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — prova de identidade, sanidade física e mental e de idoneidade moral;

III — prova de quitação com o serviço militar;

IV — documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou que se relacione com a cadeira em concurso;

V — diploma de arquiteto ou de engenheiro-arquiteto, expedido por Instituto oficial ou oficialmente reconhecido, ou de curso superior oficial ou reconhecido onde se ministre o ensino da cadeira em concurso, bem como quaisquer outros diplomas ou certificados universitários exigidos por tel;

VI — prova de ser professor adjunto, docente-livre, professor de outra escola ou faculdade oficial ou reconhecida, podendo também inscrever-se pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

Art. 112. — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

II — exemplar impresso ou mimeografiado de estudos e trabalhos cien-

tíficos, técnicos ou artísticos, especialmente dos que assinalem pesquisas originais ou contribuições pessoais de real valor;

III — documentação relativa as atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

Parágrafo único. O simples desempenho de cargo ou função no Serviço Público não constitui título.

Art. 113. — O concurso de provas destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos, constará de:

I — prova de defesa de tese;

II — prova escrita;

III — prova prática ou experimental;

IV — prova didática.

Parágrafo único. É lícita a consulta de leis e regulamentos durante a realização de qualquer das provas do concurso.

Art. 114. — A prova escrita visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e na apresentação sob forma de súmula da matéria destinada a constituir preleções com a duração dos cursos normais.

§ 1.º — Os pontos da prova escrita, em número de dez a vinte, serão formuladas pela comissão julgadora, no momento da prova, sobre assuntos do programa de cadeira, sendo sorteados três deles, que serão comunicados aos candidatos, Simultaneamente e por escrito.

§ 2.º — Será concedida aos candidatos, feita a comunicação dos pontos sorteados, uma hora para a consulta bibliográfica e, findo o prazo, terá início a redação da prova, cuja duração não excederá de quatro horas.

§ 3.º — De acordo com o espírito da prova, não se exigirá que os candidatos reproduzam de memória for-

mulas, tabelas, gráficos ou longos desenvolvimentos de cálculo, senão apenas que a matéria constante das súmulas das preleções, sobre os três pontos sorteados, fique bem explícita e suficientemente caracterizada.

§ 4.º — A Comissão Examinadora poderá determinar que a prova seja ilustrada com esquemas ou esboços, indispensáveis ao completo esclarecimento do assunto.

§ 5.º — A prova de cada candidato ficará mantida secreta, em envólucro lacrado e rubricado pelos membros da Comissão e pelos candidatos, até a ocasião do Julgamento.

Art. 115. — A prova prática ou experimental versará sobre questões formuladas, no momento, do ponto sorteado, de uma lista de dez a vinte pontos previamente escolhidos pela Comissão Examinadora, questões estas que serão comunicadas Simultaneamente e por escrito aos candidatos, aos quais se facultará, a juízo da mesma comissão, a consulta de livros, tabelas ou quaisquer outros elementos bibliográficos.

§ 1.º — A duração da prova, de acordo com a decisão da comissão Julgadora, será fixada entre uma a seis sessões de quatro a vinte e quatro horas, conforme a natureza da prova.

§ 2.º — O esboço para fixação da idéia a ser desenvolvida será executado em compartimento fechado, devendo na entrada e saída do candidato estar presente, pelo menos, um do; membros da comissão Julgadora.

Art. 116. — A prova didática a ser feita perante a Congregação da Escola constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, e uma lista de dez a vinte pontos, organizados pela comissão Julgadora, compreendendo assuntos do programa de ensino da cadeira.

§ 1.º — Sempre que possível todos

os candidatos realizarão a prova de que trata este artigo no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se Incomunicável, depois de iniciada a prova, os candidatos ainda não chamados.

§ 2.º — Na realização de que trata este artigo, quando o exigir a natureza da disciplina, deverá o candidato recorrer aos elementos de objetivação necessários a exposição do ponto sorteado.

Art. 117. — O julgamento do concurso será realizado por uma comissão de cinco membros, os quais deverão possuir conhecimentos aprofundados da disciplina em concurso, dois membros serão indicados pela Congregação e três outros escolhidos pelo C. D., dentre professores de outros institutos de ensino superior ou profissionais especializados, de instituições técnicas, científicas ou artísticas.

§ 1.º — A presidência da comissão Julgadora do concurso caberá ao professor mais antigo no magistério dos que forem eleitos pela Congregação, se dela não fizer parte o Diretor da Faculdade caso em que este a presidirá.

§ 2.º — Essa comissão estudará os títulos apresentados pelos candidatos e acompanhará a realização de todas as provas do concurso, a fim de, mediante parecer justificado, classificar os concorrentes por ordem de merecimento e indicar o nome do candidato a ser provido no cargo.

§ 3.º — parecer de que trata o parágrafo anterior será submetido à Congregação que só poderá rejeitá-lo por dois terços de votos dos seus membros, quando êle fôr unânime, ou reunir quatro assinaturas concordes, e por maioria absoluta, quando o parecer estiver assinado apenas por três dos membros da Comissão Julgadora, ou houver empate na classificação dos candidatos.

§ 4.º — Se a Comissão examina-

dora classificar dois ou mais candidatos em chave, em primeiro lugar, a Congregação decidirá por maioria de votos dos seus membros, o que deve ser escolhido. Se, em três escrutínios secretos e sucessivos, com voto unino-minal, a Congregação não escolher o candidato que deva ser indicado ao governo para o provimento da cadeira em concurso, será preferido o que for arquiteto e, se os indicados forem arquitetos, o mais idoso.

§ 5.º — No caso de recurso e parecer referido nos parágrafos anteriores, será aberto novo concurso.

§ 6.º — A comissão deverá lavrar uma ata de cada uma das reuniões que realizar, seja para assistir à organização dos pontos e execução das provas, seja para o respectivo julgamento.

Art. 118. — Terminado o julgamento do concurso, a Congregação indicará ao governo o candidato a ser provido no cargo.

§ 1.º — A nomeação de professor catedrático será feita por decreto.

§ 2.º — O professor catedrático colará grau de doutor e tomará posse em sessão solene da Congregação, especialmente convocada para este fim, a qual se reunirá com qualquer número.

Art. 119. — O provimento do cargo de professor catedrático de qualquer das disciplinas lecionadas na Faculdade poderá ser feito antes da abertura do concurso, se assim o indicarem irrecusáveis vantagens para o ensino pela transferência de professor catedrático da própria Faculdade, mediante aprovação de dois terços da Congregação.

Art. 120. — A Congregação da Faculdade, na forma do disposto no Decreto-lei n.º 2.779, de 12 de novembro de 1940, quando não dispuser de dois terços de professores catedráticos efetivos, indicará professores catedráticos de estabelecimentos congê-

neres, ou profissionais de notório saber para o fim de compor o número legal para os atos relativos aos provimentos de cátedras vagas.

§ 1.º — As indicações, em listas tríplice todas justificadas, serão feitas ao Conselho Universitário, que fará as designações para cada concurso a ser realizado.

§ 2.º — Os nomes designados pelo Conselho Universitário participarão com direito de voto, das sessões da Congregação relativas ao processo de concurso para o provimento da cátedra vaga.

Art. 121. — O professor catedrático poderá dispor, conforme as necessidades do ensino, de professores adjuntos, assistentes de ensino, instrutores e auxiliares de ensino.

Art. 122. — As cadeiras serão providas, inteiramente, na forma da legislação em vigor.

Art. 123. — Constituem deveres e atribuições do professor catedrático:

I — Consagrar semanalmente, na Faculdade, dezoito horas aos serviços de sua cátedra de acordo com as necessidades do ensino;

II — Dirigir e orientar o ensino da cadeira, executando integralmente, de acordo com o melhor critério didático, o programa previsto, anualmente pelo C. D., e aprovado pela Congregação.

III — Apresentar, anualmente, até 31 de dezembro, o programa que organizar para o ensino de sua cadeira no ano seguinte.

IV — Dar as aulas da cadeira de acordo com o horário estabelecido, assinando, no mesmo dia, o livro de frequência, no qual registrará o assunto da aula dada.

V — Dirigir e orientar os trabalhos práticos, realizar as preleções e as aulas de debates e arguição, acompanhar os alunos nas excursões e orientá-los na elaboração de projetos.

VI — Submeter os alunos às pro-

vas parciais, trabalhos práticos, exercícios escolares e provas finais regulamentares, atribuindo-lhes as notas merecidas.

VII — Fornecer, verbalmente ou por escrito, as informações solicitadas pelo diretor, sobre o ensino ao seu cargo.

VIII — Fiscalizar a observância das disposições regulamentares, quanto a freqüência dos alunos às aulas de preleção e práticas e a realização dos exercícios e trabalhos dos assistentes, dos instrutores, dos auxiliares de ensino, e do professor adjunto a serviço da cadeira.

IX — Remeter à Secretaria, no decurso de oito dias, que se seguirem à realização das provas parciais, e dos quinze dias que se seguirem à realização dos trabalhos práticos ou grupos de exercícios escolares, as notas respectivas.

X — Propor a nomeação ou exoneração de auxiliares de ensino, instrutores, assistentes de ensino e professores, adjuntos sob sua direção, assim como a remoção ou substituição dos funcionários ou extranumerários a serviço da cadeira.

XI — Sugerir as medidas necessárias ao melhor desempenho de suas atribuições, e providenciar para que o ensino, sob sua responsabilidade, seja o mais eficiente possível.

XII — Tomar parte nas reuniões da Congregação e nas do C. D., quando chefe de Departamento.

XIII — Fazer parte das comissões examinadoras ou de outras comissões para as quais for designado ou eleito, salvo impedimento legal.

XIV — Propor ao Diretor, nos termos do Regimento, as medidas disciplinares que devam ser aplicadas aos auxiliares de ensino, instrutores, assistentes de ensino ou professores adjuntos a serviço da respectiva cadeira, bem como aos seus alunos.

XV — Organizar aulas práticas,

dirigindo exercícios de aplicação a casos concretos, arguindo e orientando debates sobre princípios doutrinários e acompanhando os alunos nas visitas que possam interessar a sua formação profissional.

XVI — Apresentar ao chefe de Departamento, logo após a terminação de cada ano letivo, relatório sobre o ensino ao seu cargo, especificando a parte lecionada do programa e o aproveitamento dos alunos.

XVII — Reger o seminário de sua cadeira quando a mesma a comportar.

XVIII — Organizar e chefiar visitas e, com autorização prévia do C. D., fora do período letivo, excursões, que serão realizadas, de preferência, no país.

XIX — Representar a Congregação no Conselho Universitário, quando por ela eleito para este fim.

Art. 124. — O professor catedrático é responsável pela eficiência do ensino da sua disciplina, cabendo-lhe ainda, promover e estimular pesquisas que concorram para o progresso das artes, das ciências e da técnica, e para o desenvolvimento cultural do Brasil.

Art. 125. — Em casos especiais, a requerimento do interessado e por deliberação da Congregação, será concedido ao professor catedrático, ou ao professor adjunto, dispensa temporária das obrigações do magistério, até um ano, a fim de que se devote a pesquisas em assuntos de sua especialidade, no país ou no estrangeiro, sem prejuízos de seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. Caberá à Congregação verificar a proficiência dos trabalhos científicos empreendidos pelo professor, podendo prorrogar o prazo ou suspender a concessão.

Art. 126. — Aos professores catedráticos, jubilados ou aposentados, por cujos serviços no magistério, considerados de excepcional relevância, for conferido, pelo Conselho Universitário,

o título de "Professor Emérito", caberá o direito de realizar cursos livres, comparecer às reuniões da Congregação, sem direito de voto ativo ou passivo, e fazer parte das comissões universitárias,

CAPITULO V

DO DOCENTE-LIVRE

Art. 127. — A docência livre destina-se a ampliar a capacidade didática da Faculdade e a concorrer, pelo tirocínio do magistério, para formação do corpo de professores. O título de docente livre será obtido por um concurso de títulos e provas, feito nos termos dos arts. 112 a 118.

Parágrafo único. Havendo impossibilidade na constituição da Comissão julgadora, pela recusa de um ou mais professores ou profissionais especializados, escolhidos pelo C. D., a referida Comissão poderá ser composta, mediante indicação do mesmo Conselho, com professores da Faculdade.

Art. 128. — Ao candidato habilitado pela Comissão Julgadora, cujo parecer fôr homologado pela Congregação, será conferido o grau de doutor em Arquitetura e urbanismo conforme fôr o caso, e expedido o título de docente livre.

Art. 129. — A Congregação, de cinco em cinco anos, fará a revisão do quadro dos docentes-livres, a fim de excluir aqueles que não houverem exercido atividade eficiente ao ensino, realizado trabalhos relativos à cadeira ou publicado qualquer obra de valor doutrinário, de observação pessoal, ou pesquisas que os recomendem à permanência nas funções de docente.

Art. 130. — Constituem direitos e atribuições dos docentes livres:

I — Realizar cursos de aperfeiçoamento e especialização, de acordo com os dispositivos regimentais, exe-

cutando integralmente os programas de ensino aprovados pela Congregação.

II — Realizar conferências ou cursos de extensão universitária.

III — Reger o ensino de turmas suplementares, de acordo com as disposições regimentais.

IV — Concorrer ao provimento do cargo de professor catedrático quando vaga a cadeira.

V — Tomar parte nas reuniões da Congregação, quando o substituir o professor catedrático ou fôr eleito representante da sua classe.

VI — Submeter ao C. D. os programas dos cursos que requerer e in formar ao Diretor sôbre as condições de realização dos mesmos cursos.

VII — Executar os programas de ensino aprovados pela Congregação.

VIII — Apresentar ao diretor, quando solicitado, relatório dos cursos realizados, nele referindo a parte lecionada dos programas, os trabalhos práticos e exercícios escolares propostos, as excursões e visitas efetuadas.

IX — Fazer parte das mesas examinadoras, quando designados nos termos deste Regimento.

X — Tomar parte na eleição anual do representante dos docentes livres da Faculdade junto à Congregação.

Art. 131 — Os docentes livres, quando em exercício de professor catedrático, receberão o que a lei estipular para as substituições e, quando nas funções de assistente ou professor adjunto, os vencimentos estabelecidos para estes no orçamento anual da Universidade.

Art. 132. — Os docentes livres ficam sujeitos aos dispositivos regimentais que lhe foram aplicáveis.

Art. 133. — As inscrições para docência livre serão abertas, anualmente, de 1 a 30 de junho e os concursos realizados no mês de setembro.

TITULO VIII

Dos auxiliares de ensino

Art. 134. — O número de auxiliares de ensino, instrutores, assistentes de ensino, instrutores, assistentes da ensino, ou professores adjuntos variará de acordo com as necessidades didáticas das cadeiras, a possibilidade financeira e a decisão do C. D.

Art. 135. — O professor catedrático, em instruções especiais, aprovadas pelo C. O., organizará a distribuição dos serviços pelos auxiliares da cadeira, usando, para que sejam fielmente cumpridos, dos direitos que este Regimento lhe faculta.

CAPITULO ÚNICO

DOS CONSERVADORES E AUXILIARES DE GABINETE

Art. 136. — Os conservadores e auxiliares de gabinete, que desempenhem funções de natureza técnica, ficam subordinados aos respectivos professores, competindo-lhes:

I — Comparecer diariamente aos serviços ao seu cargo.

II — Permanecer no serviço para o desempenho cabal de suas funções.

III — Manter sob sua guarda e responsabilidade os modelos e o material técnico-científico pertencente à cadeira ou cadeiras a que servir, velando pela conservação e perfeito funcionamento dos aparelhos.

IV — Manter em dia, em livro rubricado pelo Diretor, a relação do material dos museus, ateliers, laboratórios, gabinetes e oficina, os novos pedidos e as datas das respectivas entradas.

V — Proceder, no fim do ano letivo, ao inventário do material existente, e do gasto nos trabalhos práticos.

VI — Prevenir o professor de qualquer irregularidade que notar nas

serviços, dando-lhe as informações que a respeito tiver colhido.

VII — Fiscalizar o trabalho dos serventes e operários sob suas ordens, zelando pelo asseio rigoroso das dependências a seu cuidado.

VIII — Verificar se, findos os trabalhos do dia, o material confiado à sua guarda está nas necessárias condições de segurança.

IX — Cumprir as demais determinações do catedrático, dos professores adjuntos, ou assistentes de ensino.

Art. 137. — Os conservadores, auxiliares de gabinete, auxiliares técnicos, guardas, serventes e operários serão admitidos na forma da legislação em vigor, mediante autorização do C. D., ouvidos os professores interessados.

Art. 138. — Os conservadores, auxiliares de gabinete, e auxiliares de serviço serão distribuídos pelo diretor, de acordo com as necessidades das cadeiras, e as habilitações de cada um deles.

TITULO IX

Do Corpo Docente

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E DEVERES

Art. 139. — O corpo docente da Faculdade Nacional de Arquitetura é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos seus cursos.

Art. 140. — Aos membros do corpo docente cabem os seguintes deveres e direitos fundamentais:

I — Aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino que lhes for ministrado.

II — Atender os dispositivos regimentais, no que respeita à organização didática e, especialmente, a frequência das aulas, realização das provas, execução dos projetos e trabalhos práticos.

III — Observar o regime disciplinar instituído neste Regimento.

IV — Abster-se de quaisquer atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensas aos bons costumes, desrespeito aos professores e as autoridades da Universidade e da Faculdade.

V — Contribuir, na esfera de sua ação, para o prestígio sempre crescente da Universidade e da Faculdade.

VI — Apelar das decisões dos órgãos administrativos para os órgãos de hierarquia superior.

VII — Comparecer para prestar informações às reuniões do C. D. e da Congregação, que tiverem de julgar recurso sobre aplicação de penas que lhes houverem sido impostas.

VIII — Fazer-se representar, pelo presidente do Diretório Central dos Estudantes, no Conselho Universitário e pelo Presidente do Diretório Acadêmico do C. D.

Art. 141. — O corpo discente deverá organizar associações destinadas a criar e desenvolver o espírito de colaboração, assim como defender os interesses gerais e tornar agradável e educativo o convívio entre os estudantes da Faculdade.

§ 1.º — Os estatutos das associações referidas neste artigo serão submetidos à aprovação do C. D., para que sobre eles se manifeste, indicando as alterações que julgar necessárias.

§ 2.º — Dêsses estatutos deverá fazer parte o código de ética dos estudantes, no qual se prescrevem os compromissos que assumem de estrita probidade na execução de todos os trabalhos e provas escolares, dizê-lo pelo Patrimônio moral e material da Escola e de submissão dos interesses individuais aos da coletividade.

CAPÍTULO II

DO DIRETÓRIO ACADÊMICO

Art. 142. — os estudantes, regularmente matriculados nos cursos da Faculdade, deverão eleger um diretó-

rio acadêmico (D. A.), constituído de nove membros, no mínimo, alunos matriculados, o qual será reconhecido pelo C. D. como órgão legítimo de representação, para todos os efeitos, do corpo discente da Faculdade:

§ 1.º — As reuniões dos estudantes, para a realização das eleições de que trata este artigo, deverão, de preferência, ser presididas por um professor convidado para este fim.

§ 2.º — Na eleição dos membros do D. A. serão respeitadas as seguintes exigências.

a) Somente poderão ser eleitos estudantes brasileiros natos, regularmente matriculados.

b) Somente poderão ser reeleitos estudantes que tenham sido promovidos no ano letivo anterior e que não hajam sofrido penalidades disciplinares.

c) Somente poderão ser eleitos os alunos efetivamente matriculados.

d) O Curso de Urbanismo terá, no mínimo, dois representantes do Diretório — um na mesma e um em algum dos departamentos.

§ 3.º — O D. A. organizará departamentos permanentes, constituídos ou não de membros a eles pertencentes, entre os quais deverá compreender os seguintes:

I — Departamento de Beneficência e Previdência. II —

Departamento Artístico;

III — Departamento Científico;

IV — Departamento Social.

§ 4.º — As atribuições do D. A. e de cada um dos seus Departamentos serão discriminadas nos respectivos estatutos, que deverão ser previamente aprovados pelo C. D.;

§ 5.º — Ao D. A. caberá especialmente a defesa dos interesses do corpo discente e de cada um dos estudantes em particular, perante os órgãos de direção da Faculdade.

Art. 143. — Com o fim de estimular as atividades das Associações de

estudantes, quer em obras de Assistência material ou espiritual, quer em comemorações e iniciativas de caráter social, proporá ao C. D. uma subvenção, ao elaborar o orçamento anual da Faculdade, a qual não deverá exceder a importância das taxas de matrícula no primeiro ano dos cursos seriados no ano letivo anterior.

§ 1.º — A importância a que se refere este artigo será posta à disposição do D. A. em valor igual ao com que houverem concorrido essas organizações ou os estudantes da faculdade.

§ 2.º — Os pedidos de numerário e de material, feitos pelo D. A., obedecerão às normas gerais estabelecidas nesse Regimento para os serviços da Faculdade.

§ 8.º — O D. A. apresentará ao Diretor, ao termo de cada período letivo, os respectivos balanços comprovando a aplicação da subvenção recebida, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de nova subvenção, antes de aprovado o referido balanço pelo C. D.

Art. 144. — O Diretório que, depois de advertido pelo Diretor ou pelo C. D., insistir na prática de atos infrin-gentes das leis universitárias, deste Regimento, de seu próprio estatuto ou que não cumprir as decisões da reitoria e do Conselho Universitário será dissolvido pelo Reitor, *ex-officio*, ou por solicitação da diretoria da Faculdade, que convocará, imediatamente novas eleições.

CAPÍTULO III

DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

Art. 145. — Haverá na Faculdade uma associação atlética com o fim de praticar e incentivar a prática dos desportos entre os alunos, tomar parte em competições desportivas e participar dos jogos universitários.

Art. 146. — A Associação será constituída pelos alunos da Faculdade, que elegerão, anualmente, a sua diretoria, composta de nove membros, no mínimo, tendo as comissões que forem necessárias ao seu desenvolvimento.

Art. 147. — Os estatutos da Associação Atlética só vigorarão depois de aprovados pelo C. D.

Art. 148 — Aplicar-se-ão à Associação, no que fôr cabível, os dispositivos dos artigos 143 e 144.

CAPÍTULO IV

DAS MATRÍCULAS GRATUITAS

Art. 149. — Aos estudantes que não puderem satisfazer às taxas escolares, para o prosseguimento dos cursos da Faculdade, poderá ser autorizada matrícula independente de pagamento das mesmas, devendo, porém, ser feita indenização posterior.

§ 1.º — Os estudantes beneficiados por esta providência não poderão ser em número superior a 10% dos alunos matriculados.

§ 2.º — As indenizações, de que trata esse artigo, serão escrituradas e constituem um compromisso de honra, a ser resgatado, posteriormente, de acordo com os recursos do Senefl-ciado.

§ 3.º — Para esse fim será assinado, pelo estudante, um compromisso anual, em livro apropriado.

§ 4.º — Caberá ao Diretório Acadêmico indicar ao Diretor quais os alunos que devem gozar o auxílio instituído neste artigo, Justificando cada caso.

§ 5.º — Os alunos beneficiados pelo disposto neste artigo, que não obtiverem promoção, ao termo do ano letivo do curso, perderão direito à isenção das taxas escolares, ainda que novamente indicados pelo D. A.

§ 6.º — Se o D. A. não fizer indicação, o C. D. poderá autorizar ma-

trículas gratuitas mediante proposta do Diretor.

TÍTULO X

Dos prêmios

CAPITULO I

DOS PRÊMIOS

Art. 150. — Aos alunos que terminarem o curso de Urbanismo ou de Arquitetura, poderão ser conferidos os seguintes prêmios:

- a) Medalha de prata;
- b) Pequena medalha de ouro;
- c) Grande medalha de ouro.

§ 1.º — No curso de Arquitetura, será conferida a medalha de prata ao aluno que o concluir com a média geral 7 em todas as matérias, obtendo, no mínimo, grau 9 nas cadeiras de Composições de Arquitetura e Grandes Composições de Arquitetura.

§ 2.º — Terá direito a pequena medalha de ouro o aluno que terminar o curso com média geral 8, no curso, e que tenha sido aprovado com a nota 10 nas disciplinas de Composições de Arquitetura e Grandes Composições de Arquitetura.

§ 3.º — Será distinguido com a grande medalha de ouro o aluno que fôr habilitado com média nove no curso e 10 nas cadeiras referidas no parágrafo anterior.

§ 4.º — Não terá direito a prêmio o aluno que tiver sido reprovado em uma ou mais cadeiras ou que tiver nota inferior a cinco em mais de uma cadeira.

§ 5.º — No curso de Urbanismo, caberá a medalha de prata ao aluno que obtiver média geral 7 em todas as cadeiras e, no mínimo, grau 9 nas cadeiras de Teoria e Prática dos Planos de Cidades e Administração Municipal; a pequena medalha de ouro ao que alcançar média geral 8 em todas as matérias e grau 10 nas disciplinas

mencionadas; a grande medalha de ouro ao que fôr habilitado com média 10 em todo curso.

§ 6.º — A Faculdade dará aos interessados certificados relativos aos prêmios, sempre que não puder entregar as medalhas.

Art. 151. — A Faculdade, logo que disponha de recursos financeiros ou receba donativos para tal fim, poderá instituir outros prêmios, que conferirá, anualmente, aos estudantes que terminarem o curso e apresentarem às respectivas comissões de prêmio trabalho de real mérito.

§ 1.º — As comissões referidas neste artigo serão constituídas de três professores, eleitos pela Congregação dentre os seus membros.

§ 2.º — Ao instituir o prêmio, a Congregação deverá estabelecer as condições de apuração do mérito.

Art. 152. — A concessão de prêmios escolares obedecerá às seguintes normas, salvo determinação em contrário, estabelecida pelo doador:

a) As comissões de prêmios, após o exame atento dos trabalhos recebidos, emitirão parecer por escrito, devidamente justificado;

b) nesse parecer, será indicado à Congregação o candidato que deva receber o prêmio;

c) A Congregação discutirá os pareceres levados a seu julgamento definitivo, podendo qualquer dos professores solicitar da comissão os esclarecimentos de que necessitar;

d) Atendendo a que os prêmios escolares devem constituir recompensa de atividades escolares, o julgamento dos trabalhos obedecerá a rigoroso critério de justiça e decidirá do valor absoluto de cada um, e não apenas de valor comparativo entre eles;

e) Para que haja uniformidade e seja facilitada a decisão das comissões, são exigências necessárias à concessão de prêmios as seguintes:

I — O trabalho deverá encerrar

contribuição pessoal do candidato, seja em pesquisas originais, seja em projetos, seja em observações ou novos conceitos doutrinários bem fundamentados.

II — O trabalho, quando escrito, deverá sê-lo em bom vernáculo.

f) Não será premiado trabalho de mera compilação, desprovido de participação pessoal ativa do autor.

g) Não será aceito o trabalho que concorra para o desprestígio da arte, da ciência, da Faculdade, ou da Universidade.

h) Do parecer da comissão caberá recurso à Congregação.

i) O membro da comissão especial de prêmios, que divergir da maioria, poderá apresentar parecer em separado, justificando por escrito, a fim de que seja apreciado pela Congregação.

Art. 153. — Quando a concessão do prêmio, de acordo com o respectivo doador, deva ser feito ao aluno, mais distinto da turma, ou de uma cadeira, caberá ao C. D. fazer essa verificação e indicar à Congregação o aluno que a merecer.

CAPITULO II

DOS PRÊMIOS DE VIAGEM

Art. 154. — Haverá anualmente, para os alunos diplomados até dois anos anteriores à sua inscrição, que tenham obtido a grande medalha de ouro, um concurso para prêmio de viagem ao estrangeiro, devendo a ordem de realização ser a seguinte:

a) Arquitetura:

b) Urbanismo.

. Art. 155. — O prazo de permanência no estrangeiro será de quatro anos. Art. 156. — A importância para o custeio dos pensionistas constará de dotação orçamentária anual.

§ 1.º A importância da ajuda de custo para a viagem não poderá ser inferior à importância correspondente a um trimestre da pensão anual.;

S 2.º — A cota correspondente ao último ano no estrangeiro será paga adiantadamente, a fim de permitir a realização de viagens de estudos.

Art. 157. — O início da realização dos concursos a prêmio de viagem, os quais deverão ser anunciados por edital público, com antecedência de trinta dias, dar-se-á durante a primeira quinzena de julho, e as inscrições deverão ser efetuadas até cinco dias antes do início das provas.

Parágrafo único. Para Inscrição de que trata o presente artigo, além das condições estabelecidas no artigo 150, os candidatos deverão ser brasileiros natos e terem pago as taxas regulamentares relativas ao concurso.

Art. 158. — Não havendo concorrentes à especialidade que deverá ser posta em concurso passar-se-á à seguinte, conforme a ordem estabelecida no artigo 152.

Parágrafo único. Não havendo concorrente em nenhuma das especialidades, a dotação orçamentária relativa a esse concurso será destinada à aquisição de elementos para o museu de Arquitetura Comparada e Escultura Decorativa.

Art. 159. — A Comissão Julgadora será constituída de cinco membros sob a presidência do Diretor da Faculdade, da qual farão parte professores de Composições de Arquitetura, Grandes Composições de Arquitetura ou Urbanismo, conforme o caso, e de dois professores eleitos pela Congregação.

Art. 160. — Os concursos para prêmios de viagem constarão das seguintes provas:

1.ª Prova — Esboço de uma composição decorativa arquitetural, ou de um tema de arquitetura paisagista, segundo a natureza do concurso, executado em uma sessão de doze horas.

2.ª Prova — Projeto de uma grande composição de arquitetura, ou de um plano de cidade, compreendendo:

1.ª Parte — Esboço do projeto, exe-

cutado em uma só sessão de vinte e quatro horas.

Os desenhos originais dessa prova serão guardados pela Comissão, ficando em poder dos concorrentes as respectivas cópias.

2.^a parte — Execução de projeto definitivo, em número de sessões fixado pela Comissão Julgadora, não podendo os concorrentes se afastar das linhas gerais estabelecidas nos esboços. Esse projeto constará de plantas, desenhos de conjunto e de detalhes e memorial justificativo. Em todas as sessões constituindo as duas provas, os candidatos ficarão isolados e sem comunicação alguma externa.

Art. 161. — Terminado o concurso, os projetos ficarão em exposição durante dez dias e dentro desse período a Comissão fará o julgamento.

Art. 162. — Terminado o julgamento, a Comissão Julgadora, em relatório minucioso, exporá o seu parecer, que será submetido à Congregação para aprovar ou rejeitar.

Art. 163. — Se dois ou mais concorrentes revelarem mérito igual, terá preferência o que houver obtido melhores notas durante o curso e, se ainda houver empate, será escolhido o mais idoso.

Art. 164. — A Comissão apresentará à Congregação para aprovação o plano de estudo para o pensionista, determinando esse plano o lugar de permanência no estrangeiro.

Art. 165. — O premiado que deixar de seguir viagem dentro do prazo de três meses, perderá o direito ao prêmio, ficando sem efeito o concurso, salvo caso de força maior devidamente comprovado e aceito pelo C. D.

Art. 166. — São obrigações do pensionista:

a) Proceder o estudo analítico de monumentos arquitetônicos ou cidades de notável interesse, enviando anualmente à Faculdade a documentação gráfica correspondente, que passará *

fazer parte do Museu de Arquitetura Comparada.

l>) Fazer cursos de aperfeiçoamento de interesse para a profissão, enviando anualmente à Faculdade comprovante relativo a sua frequência e aproveitamento nos referidos cursos.

Art. 167. — O pensionista que infringir as presentes instruções será a princípio admoestado, e na reincidência incorrerá na perda da pensão, recebendo, juntamente com a comunicação, a respectiva ajuda da custo de regresso.

Art. 168. — Ao premiado que tiver completado 4 anos de permanência no estrangeiro e satisfeito as exigências do art. 166 será concedida a grande medalha de honra, em sessão solene da Congregação.

TÍTULO XI

Dos serviços administrativos e técnicos auxiliares

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 169 — Os serviços administrativos da Faculdade funcionarão sob a orientação do Diretor, assistido pelo secretário, e compreendem:

- a) Diretoria;
- b) Secretaria;
- c) Expediente;
- d) Biblioteca;
- e) Arquivo;
- f) Portaria;
- g) Almoxarifado;
- h) Contadoria;
- i) Gabinetes, laboratórios e atelers;
- j) Oficinas;
- k) Museus técnicos e mostruários.

Parágrafo único — Além dos serviços discriminados neste artigo, fará parte integrante da Faculdade o museu de Arquitetura Comparada e Escultura decorativa.

CAPÍTULO II

DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO
AUXILIAR

Art. 170 — Os serviços administrativos da Faculdade serão executados.

a) Por funcionários do Quadro permanente e do quadro especial do M. E. S., de acordo com a lotação fixada.

b) Por extranumerários admitidos na forma da legislação vigente.

c) Por funcionários do quadro extraordinário da Universidade, admitidos na forma do estatuto da Universidade.

Art. 171 — Os funcionários administrativos e técnicos auxiliares pertencerão às seguintes carreiras e funções:

Secretário
Oficial administrativo
Escriturário
Bibliotecário
Auxiliar de bibliotecário
Dactilógrafo
Arquivista
Porteiro
Auxiliar de porteiro
Inspetor de alunos
Continuo
Conservador
Zelador
Auxiliar de escritório
Servente
Modelador
Maquetista
Fotógrafo
Carpinteiro
Marceneiro
Serralheiro
Fundidor
Pesquisador
Formador
Operador
Pedreiro
Laboratorista
Técnico de laboratório
Mecanografista
Contador

Guarda

Mensageiro.

Art. 172 — Os funcionários administrativos e o pessoal técnico auxiliar ficarão imediatamente subordinados ao Secretário, sem prejuízo do disposto no art. 135.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA

Art. 173 — O serviço de expediente da Faculdade será executado pela Secretaria, que funcionará todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, podendo ser antecipado ou prorrogado sempre que o diretor o determinar.

§ 1.º — São considerados secretos todos os atos em elaboração até que, completos, possam ser dados à publicidade.

§ 2.º — A Faculdade não devolverá os documentos que exigir para os efeitos legais, mas fornecerá certidões dos mesmos.

§ 3.º — Incurrerão nas penalidades cominadas neste Regimento e no Estatuto dos Funcionários os servidores que não cumprirem a determinação deste artigo.

CAPÍTULO IV

DO EXPEDIENTE

Art. 174 — A seção de expediente funcionará sob a fiscalização direta responsabilidade do Secretário e a ela ficarão afetos os serviços de expediente e protocolo da Faculdade, competindo-lhe:

I — Receber, abrir, protocolar e distribuir todos os papéis entrados, relativos à Faculdade.

II — Informar por escrito os requerimentos que tiverem de ser submetidos a despacho do Diretor ou de liberação do C. D. ou da Congregação.

III — Preparar a correspondência oficial, certidões, contratos e os editais, avisos e convocações.

IV — Organizar e manter em dia os assentamentos do corpo docente, do corpo discente e dos servidores nos livros ou fichas apropriados.

V — Organizar as folhas de frequência do corpo docente e de mais servidores, remetendo-as à seção incumbida de organizar as folhas de pagamento.

VI — Prestar à seção encarregada do pagamento de diversas despesas e elaboração de folhas de pagamento, diariamente os informes necessários à execução dos serviços a ela afeitos.

VII — Colecionar notícias, avisos e ordens do governo e das autoridades superiores do ensino, de interesse da faculdade, as minutas dos editais, das portarias do Diretor e dos ofícios pedidos.

VIII — Escribir em livros ou fichas todo o serviço interno.

CAPITULO V

DO SECRETARIO

Art. 175 — O Secretário será designado na forma da legislação vigente e fica imediatamente subordinado ao Diretor.

Art. 176 — Ao secretário compete:

I — Distribuir os funcionários sob sua dependência, com aprovação do Diretor.

n — Dirigir os serviços de expediente, fiscalizar os demais serviços administrativos e auxiliar o Diretor na superintendência das atividades da Faculdade.

III — Exercer a policia administrativa, não só no recinto da secretaria, fazendo retirar os que perturbarem a boa obra dos trabalhos e, em geral, em todo o edifício da Faculdade e suas dependências, fiscalizando os serviços de todos os funcionarios, a fim de dar, semanalmente, cir-

cunstanciadas informações escritas, ao Diretor, excetuados os recintos em que qualquer professor realize trabalhos didáticos, a não ser que o mesmo solicite.

IV — Providenciar sobre o asseio e conservação do edifício e do material escolar, inspecionando diariamente os serviços, tendo sempre em atenção a natureza e qualidade dos trabalhos e categoria dos respectivos servidores.

V — Abrir e encerrar, assinando - os com o Diretor, todos os termos referentes a concurso e colação de graus, bem como os livros ou fórmulas de matrículas e inscrição em exames.

VI — Comparecer às sessões do C. D. e da Congregação, cujas atas lavrará, para a devida leitura na ocasião oportuna.

VII — Prestar, nas sessões do C. D. e da Congregação, as informações que lhe forem pedidas, para o que o Diretor poderá conceder-lhe a palavra, quando julgar conveniente, não sendo permitido, porém, discutir nem votar.

VII — Encarregar-se de toda a correspondência da Faculdade, providenciando de acordo com o que determinar o Diretor.

IX — Organizar os dados e documentos necessários ao relatório do Diretor.

X — Autenticar as certidões requeridas, que forem autorizadas pelo Diretor.

XI — Abrir e encerrar o ponto do pessoal administrativo e técnico auxiliar, permanecendo na Faculdade durante as horas do expediente.

XII — Cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor.

XII — Providenciar sobre o rápido andamento dos processos em curso na Faculdade.

XIV — Exercer as demais atribuições que lhe confere este Regimento

CAPITULO VI

DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 177 — Ao oficial administrativo compete, além de suas atribuições legais:

I — Propor ao Secretário as providências que julgar acertadas, sobre a organização dos serviços.

II — Propor ao Secretário o arquivamento de papéis.

III — Cumprir e fazer cumprir as determinações do Secretário.

Art. 178 — Ao encarregado do protocolo incumbe registrar todos os papéis e documentos remetidos ou entregues à Faculdade, observando rigorosamente a ordem de entrada na inscrição e fornecendo aos legítimos interessados o número do registro.

Art. 179 — Ao dactilógrafo compete:

I — Executar, com zelo e presteza, os trabalhos da respectiva especialidade que lhe forem atribuídos.

II — Colaborar nos demais trabalhos da seção, sempre que isso se tornar necessário.

Art. 180 — Ao auxiliar de escritório cabe colaborar nos serviços do expediente e do protocolo.

Art. 181 — Aos contínuos incumbe:

I — Diligenciar para que se mantenha com asseio e ordem as seções para que forem designados, tratando sempre com urbanidade aos estudantes e aos funcionários a quem se dirigirem.

II — Comunicar imediatamente ao Secretário as irregularidades que ocorrerem, embora tenha sido prontamente removidas.

III — Cumprir as determinações dos professores a que servirem, quando não colidam com as ordens de serviço recebidas, caso em que deverão explicar os motivos pelos quais não as possam cumprir.

IV — Registrar nas cadernetas a

frequência dos alunos, na ausência do professor, recolhendo as mesmas à Secretaria, logo após as aulas.

V — Encarregar-se da distribuição do material das aulas e do movimento de papéis relativos às provas parciais, aos exames e aos concursos.

Art. 182. — Os serventes cumprirão as determinações do serviço que lhes fizerem os professores e funcionários a cujas ordens estiverem, devendo, além disso, concorrerem **para** que se mantenham em ordem e asseio as dependências do edifício em que estiverem destacados.

Parágrafo único. O Diretor expedirá, para regularização desses deveres, as instruções convenientes.

Art. 183. — Os conservadores, auxiliares de gabinete, guardas, serventes e operários, poderão também, embora com funções determinadas, a critério do Diretor, ser ocupados em outros serviços da Faculdade.

CAPÍTULO VII

DO MUSEU DE ARQUITETURA COMPARADA

Art. 184. — O Museu de Arquitetura Comparada, destinado aos estudos retrospectivos, deverá reunir documentos típicos de diferentes fases da evolução arquitetônica.

§ 1.º — Será organizada no Museu uma seção de moldagens e maquetes, que servirá para a disseminação de modelos capazes de contribuir para o desenvolvimento artístico do país.

§ 2.º — A conservação do Museu ficará a cargo de um conservador, de acordo com as instruções expedidas pela Congregação.

CAPITULO VIII

DA BIBLIOTECA

Art. 185. — A biblioteca da Faculdade tem por fim facilitar a Instrução

científica, técnica e artística do seu corpo docente e discente.

Art. 186. — A biblioteca será formada de livros, revistas, folhetos, ma-pas, memórias e quaisquer impressos ou manuscritos relativos, de preferência, às matérias professadas na Faculdade.

§ 1.º — A administração procurará sempre aumentar a biblioteca e adaptá-la aos melhores moldes de organização.

§ 2.º — A biblioteca poderá receber quaisquer donativos destinados a sua ampliação.

§ 3.º — Anualmente será consignada, no orçamento da Faculdade, uma parcela exclusivamente destinada à aquisição de obras novas e á assinatura de publicações periódicas, científicas, técnicas e artísticas.

Art. 187. — Haverá na biblioteca os seguintes catálogos sempre em dia: topográficos, de autores, de assuntos, de títulos, metódicos, dicionário e decimal, tendo preferência os catálogos por assunto e por autores.

Parágrafo único. Além dos catálogos, haverá na biblioteca: um registro das obras adquiridas, com indicações das datas de entrada e preços de aquisição, um registro de encadernação, um registro de doação, um registro de correspondência e número de volumes de cada uma delas.

Art. 188. — Concluídos os primeiros catálogos e sempre que fizer a sua revisão periódica, o bibliotecário deles apresentará cópia ao Secretário, que providenciará a impressão da mesma para remessa ao governo, à Reitoria da Universidade e às bibliotecas dos estabelecimentos oficiais e equiparados de ensino superior e secundário, que desejarem permutá-los.

Art. 189. — Os serviços da biblioteca ficarão a cargo dos seguintes funcionários e extranumerários: bibliotecário, auxiliar de bibliotecário e ser-

ventes que o diretor julgar necessários.

Art. 190. — A nomeação do bibliotecário e do auxiliar de bibliotecário só poderá recair em funcionário habilitado para o exercício do cargo, ou, de preferência, em quem apresentar certificado do curso de biblioteconomia, realizado na Biblioteca Nacional.

Art. 191. — Ao bibliotecário compete:

I — Conservar-se na biblioteca durante as horas do expediente, não podendo dela afastar-se sem motivo justificado e sem passar a seu substituto eventual a responsabilidade dos serviços durante a sua ausência.

II — Zelar pela conservação dos livros e de tudo que pertencer à biblioteca;

III — Organizar os catálogos, especificados neste Regimento e segundo o sistema que estiver em uso nas bibliotecas mais adiantadas.

IV — Propor ao Diretor a compra de obras e assinaturas de revistas científicas, técnicas e artísticas, dando preferência às publicações periódicas sobre matérias ensinadas na Faculdade e procurando sempre completar as obras e coleções existentes, com audiência dos professores.

V — Empregar o máximo de cuidado para que não haja duplicatas desnecessárias que se conserve conveniente a harmonia na encadernação dos tomos da mesma obra, podendo permutar as duplicatas disponíveis e as publicações da Faculdade, com prévia autorização do Diretor.

VI — Prestar informações ao Diretor e aos professores sobre as novas publicações feitas no país e no estrangeiro, acompanhando para este fim os catálogos das principais livrarias.

VII — Organizar e remeter ao Secretário, anualmente, um relatório dos trabalhos da biblioteca e do estado das obras, dos móveis, indicando as

modificações sugeridas pela prática e que julgue convenientes.

VIII — Fazer observar o maior silêncio na sala de leitura, providenciando para que se retirem as pessoas que perturbarem a ordem, recorrendo ao Secretário quando não fôr atendido.

IX — Comunicar ao Secretário as ocorrências anormais que se derem na biblioteca.

X — Apresentar ao Secretário, mensalmente, um mapa de que constem: o número de leitores, as obras consultadas, as obras que deixarem de ser remetidas por não existirem e a relação das obras novas que entrarem para a biblioteca.

XX — Cumprir e fazer cumprir este Regimento e as determinações do Diretor e do Secretário.

XII — Expedir fórmula apropriada, para que nela os professores indiquem as obras e revistas necessárias à respectiva cadeira, que a biblioteca ainda não possua, juntando a essa fórmula a bibliografia das principais obras publicadas durante o ano.

XIII — Exercer as demais atribuições que lhe forem determinadas neste Regimento.

Art. 192. — Aos funcionários auxiliares da biblioteca compete, no desempenho das suas atribuições, atender às determinações do bibliotecário e do Diretor.

Art. 193. — Todos os professores deverão remeter, antes de encerrado o ano escolar, uma relação das obras que, para o estudo das disciplinas das respectivas cadeiras, julgarem mais necessárias, indicando, ainda, para cada obra, a edição e o número de exemplares que lhes parecer aconselhável haver em depósito, tendo em vista o número de alunos matriculados e a procura provável.

Parágrafo único. Recebidas as relações, organizará o bibliotecário a lista das obras a adquirir, para que.

dentro dos recursos orçamentários, sejam feitas com presteza, as aquisições autorizadas pelo Diretor.

Art. 194. — Quando as instalações da Faculdade dispuserem de local apropriado, serão organizadas bibliotecas de livros de constante manuseio e consulta que, sob a responsabilidade dos professores e conservadores, funcionarão anexas às cadeiras, aos gabinetes, museus, laboratórios e atelers.

Parágrafo único. Mediante autorização do Diretor, poderão ser adquiridas ou retiradas obras da biblioteca, para a formação das bibliotecas especializadas de que trata este artigo, devendo, antes, ser feito o devido registro pelo bibliotecário da Faculdade.

CAPITULO IX

DO SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Art. 195. — A Secretaria organizará um serviço de publicidade, que ficará incumbido da divulgação de todas as informações que possam interessar a atividade didática da Faculdade, tais como horários, chamadas para exercícios escolares, excursões e provas de exames, programas dos cursos normais e de qualquer das modalidades previstas neste Regimento, assim como de quaisquer outras notícias sobre solenidades acadêmicas, reuniões de classe, de extensão universitária.

§ 1.º — O Serviço de publicidade encarregar-se-á da publicação de catálogos, boletins, revistas, e anais, previstos neste Regimento.

§ 2.º — O bibliotecário recolherá os dados para a organização de um boletim bibliográfico, para ser distribuído pelo serviço de publicidade, o qual conterà, para divulgação no meio do corpo docente e discente, apreciações sobre obras didáticas, científicas,

artísticas e técnicas, de publicação recente e resumos bibliográficos de memória de interesse técnico, artístico científico.

§ 3.º — O serviço de publicidade manterá, quando as dotações orçamentárias o permitirem, um trabalho intensivo de propaganda cultural artística, por meio de publicações, pros-petos ilustrados, ou quaisquer outros meios que visem o mesmo objetivo.

§ 4.º — O Serviço de publicidade disporá das oficinas necessárias à realização de seus fins.

Art. 196. — À direção dos serviços competirá:

I — Orientar e promover todos os trabalhos técnicos do serviço de acordo com as determinações deste Regimento, do Diretor e do Secretário.

II — Distribuir pelos responsáveis do serviço os trabalhos que lhes competirem, de acordo com as respectivas especialidades.

III — Zelar para que as publicações do serviço apresentem a maior perfeição gráfica possível.

Art. 197. — A organização do boletim bibliográfico ficará a cargo de um dos assistentes ou docentes-livres, anualmente designado para esse fim. ao qual caberá obter dos demais membros do corpo docente os resumos bibliográficos das publicações periódicas recebidas pela Faculdade.

Art. 198. — A Faculdade publicará uma revista, destinada a divulgação de artigos doutrinários, aulas magnas de abertura e encerramento dos cursos e de trabalhos escolares e de professores.

Parágrafo único. A revista será dirigida por uma comissão de três professores eleitos pela Congregação, por um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 199. — A Faculdade publicará em anais a reprodução de trabalhos escolares e programas de ensino aprovados pela Congregação.

CAPÍTULO X Do

ARQUIVO

Art. 200. — O arquivo será destinado à guarda e conservação dos papéis e documentos findos, bem como dos registros de obras de valor artístico e das provas parciais, das provas-escritas de exames e das provas gráficas.

Parágrafo único. Compete ao arquivista:

I — Organizar, sistematicamente, a catalogação do que estiver sob sua guarda, de modo que com rapidez se encontrem os documentos procurados:

II — Informar a parte que lhe couber nas certidões que devam ser expedidas pela Secretaria;

III — Cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor e do Secretário;

IV — Organizar a coleção de leis que interessem a Faculdade e verificar, no *Diário Oficial*, os atos referentes ao ensino e à Faculdade.

VI — Providenciar acerca do cumprimento dos itens 5.º e 6.º do artigo, do histórico escolar dos alunos e ex-alunos da Faculdade.

CAPÍTULO XI DA

CONTADOR

Art. 201. — Ao contador compete:

I — Manter organizada e em dia a escrituração dos livros próprios.

II — Manter organizado um fichário para os alunos no que diz respeito & cobrança de taxas.

III — Manter organizada a relação de faturas de fornecimentos feitos à Faculdade, competindo-lhe preparar as faturas para envio a repartição pagadora.

IV — Arquivar os recibos de pedido de material.

V — Arquivar a correspondência

expedida e recebida, referente a assuntos da contadoria.

VI — Fornecer, ao Secretário da dos para elaboração para escala do serviço.

VII — Preparar a prestação de contas dos adiantamentos recebidos.

VIII — Organizar fichário para controle de entrada e saída de material.

IX — Providenciar os pedidos de material.

X — Executar e fazer executar as determinações do Diretor e do Secretário.

CAPITULO XII

DA PORTARIA

Art. 202. - Ao Chefe de Portaria competirá: .

I — Ter a seu cargo as chaves do edifício.

II — Abrir e encerrar o ponto dos servidores que lhe forem subordinados. III — Zelar pelo asseio e a boa ordem da Portaria e pela conservação das outras dependências da Faculdade de acordo com as instruções do Diretor.

VI — Fornecer ao Secretário da dos para elaboração para escala do serviço do pessoal subordinado à portaria.

V — Fiscalizar os serventes no cumprimento de seus deveres, exigir o que fôr necessário ao fiel cumprimento de suas obrigações e levar ao conhecimento do Secretário qualquer irregularidade cometida pelos mesmos. VI — Providenciar para que o edifício da Faculdade, diariamente, seja aberto antes de iniciados, e fechado depois de findos os trabalhos escolares.

VII — Manter em ordem e asseio o edifício da Faculdade e de suas dependências.

VIII — Cuidar de tudo quanto pertencer à Faculdade, que não esteja, por estipulação expressa deste Regi-

mento, a cargo do chefe de outra seção administrativa, de gabinetes ou laboratórios, dos museus ou de determinado funcionário.

IX — Realizar, mensalmente, o inventário de tudo quanto estiver sobre sua guarda e vigilância remetendo à contadoria para os devidos fins.

X — Receber e distribuir diariamente a correspondência destinada à administração, ao corpo docente, ao corpo discente e ao corpo administrativo.

XI — Cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor e do Secretário.

XII — Não permitir seja expedido pela Portaria qualquer papel ou volume, sem o visto do Diretor ou do Secretário.

XIII — Fornecer ao pessoal encarregado da limpeza e conservação do prédio e dependências da Faculdade, o material necessário.

XIV — Informar ao Diretor e ao Secretário sobre todas as irregularidades ocorridas na Faculdade.

Art. 203. — Ao auxiliar de porteiro incumbe:

I — Executar as determinações do porteiro e substituí-lo nas suas faltas eventuais.

II — Prestar informações sobre a entrada e saída de professores, funcionários e estudantes.

III — Zelar pelo asseio e a boa ordem da Portaria e pela conservação dos imóveis e demais utensílios a cargo da seção.

IV — Levar ao conhecimento da autoridade superior qualquer ocorrência que dependa de providência da sua parte.

CAPITULO XIII

Do ALMOXARIFADO

Art. 204. — Ao almoxarifado competirá:

I — Manter em ordem e em dia a

escrituração relativa ao material a seu cargo, na qual constarão as entradas e saldas e o valor do material.

II — Fornecer à Contadoria o mapa mensal circunstanciado relativo ao material entrado e saído, com indicação do dia e da cadeira, laboratório, gabinete ou serviço para onde forem os artigos expedidos.

III — Receber o material que fôr adquirido, fiscalizando, na entrada, sua qualidade e quantidade, bem como quaisquer outras condições pré-estabelecidas.

IV — Solicitar, com a devida antecedência da Contadoria, a aquisição do material que deva existir em depósito.

V — Manter em depósito o material recebido, classificando-o de modo que se possam verificar com rapidez os suprimentos necessários.

VI — Zelar pela conservação do material em depósito.

VII — Fornecer o material necessário aos serviços da Faculdade, mediante requisição assinada e recibo dos funcionários aos quais fôr entregue.

VIII — Cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor e do Secretário.

CAPÍTULO XIV

DAS OFICINAS

Art. 205. — As oficinas de mecânica, de carpintaria, de serralheria, de marcenaria e de fundição competirão:

I — Executar os trabalhos que lhes forem determinados.

II — Executar os reparos necessários nos móveis e demais instalações da Faculdade, quando ordenado pelo Diretor ou pelo Secretário.

III — Zelar pelo perfeito funcionamento das máquinas e acessórios da seção.

Art. 206. — Dos serviços das oficinas ficarão a cargo dos oficiais e operários designados pelo Diretor.

TÍTULO XII

Dos direitos e vantagens dos funcionários

Art. 207. — Direitos e vantagens dos funcionários da Faculdade, relativos a vencimentos, remuneração, gratificação, diárias, férias, concessão de licença, disponibilidade, aposentadoria, concessões, estabilidade, acumulação, assistência ao funcionário e direito de petição são regulados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e leis especiais sobre matéria.

TÍTULO XIII

Das licenças, substituições e faltas

Art. 208. — A inspeção de saúde e a licença aos professores catedráticos serão processadas e concedidas na forma deste Regimento e da legislação em vigor.

Art. 209. — Nos impedimentos de menos de um período letivo, o professor catedrático será substituído, por designação do Governo, pelo professor adjunto ou pelo assistente de cadeira de que fôr docente livre e, na falta deste, por docente livre ou profissional habilitado, indicado pela Congregação.

Art. 210. — Nos impedimentos de um período letivo ou mais, o professor catedrático será substituído, por designação do Governo, por um docente livre, indicado pela Congregação, não podendo, porém, o mesmo docente livre ser reconduzido no ano letivo seguinte, salvo se a cadeira só tiver um docente livre, ou se houver recusa dos demais.

§ 1.º — A seleção entre os docentes livres, respeitado o princípio de

A

rotatividade, será feita pela Congregação de acordo com os títulos dos que se candidatarem a substituição.

§ 2.º — Na falta ou impedimento de docentes livres, caberá a substituição ao interino, nomeado pelo Governo mediante indicação da Congregação.

TÍTULO XIV

Do regime disciplinar

Art. 211. — Caberá a todos os membros do corpo docente, discente, e administrativo, concorrerem para a disciplina e a cordialidade na sede da Faculdade e em todas as suas dependências.

Art. 212. — Os atos que se desviarem das normas regulamentares, ou das boas regras da moral serão passíveis de penalidades, que serão aplicadas pelo Diretor, pelo C. D., ou pela Congregação, aos quais competirá velar pela fiel execução do regime instituído neste Regimento.

Art. 213. — Os professores, docentes livres e demais funcionários ficarão sujeitos às penas disciplinares de advertência, repreensão, suspensão e afastamento temporário.

I 1.º — Incurrerão nas penas instituídas neste artigo os membros do magistério que:

I — Não apresentarem, em tempo oportuno, os programas e as notas de trabalhos escolares e de provas parciais.

II — Faltarem aos exames, às sessões do C. D., ou da Congregação sem motivos justificados, a juízo do Diretor.

III — Deixarem de comparecer A Faculdade, para o cumprimento de seus deveres, por mais de oito dias consecutivos, sem aviso ou causa justificada a juízo do Diretor.

IV — Abandonarem as suas funções, por mais de dois meses, sem li-

cença, ou delas se afastarem por quatro anos consecutivos, no exercício das atividades estranhas ao magistério, salvo nos casos de exercícios de outras funções públicas ou de mandatos públicos, decorrentes de eleição.

V — Desrespeitarem ao Diretor da Faculdade, a quaisquer autoridades do ensino universitário federal, aos seus colegas e a própria dignidade do magistério superior.

VI — Servirem-se de seu cargo para pregar doutrinas subversivas da ordem legal do país.

VII — Praticarem delitos sujeitos à sanção penal.

VIII — De modo geral, infringirem qualquer disposição explícita deste Regimento.

8 2.º — Os professores e docentes livres que incorrerem nas faltas definidas nas alíneas I, II e III ficarão sujeitos a advertência do Diretor, e, na reincidência, do C. D.; os que incorrerem nas faltas, previstas na alínea IV, serão passíveis de afastamento temporário por proposta do Conselho Universitário e atos do Governo; aos que incorrerem nas faltas discriminadas nas alíneas V, VII ou VIII, será imposta pelo C. D., mediante inquérito, a pena de suspensão até oito dias; os que incorrerem na falta referida na alínea VI serão suspensos pela Congregação.

§ 3.º — A pena de afastamento temporário será aplicada pela Congregação aos docentes-livres que reincidirem nas faltas definidas na alínea V.

§ 4.º Das penas disciplinares aplicadas por qualquer autoridade universitária, caberá sempre recurso para a autoridade imediatamente superior. A última instância em matéria disciplinar será constituída pelo Conselho Universitário.

§ 5.º — A aplicação das penas disciplinares instituídas neste artigo não isenta o infrator da responsabilidade penal, acaso existente.

Art. 214. — Os membros do corpo docente ficarão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

- a) advertência;
- b) repreensão;
- c) suspensão até oito dias;
- d) suspensão até trinta dias;
- e) afastamento temporário;
- f) expulsão da faculdade.

§ 1.º — As penas disciplinares estabelecidas nas alíneas *a*, *b*, *c*, serão aplicadas pelo Diretor; as das alíneas *d*, *e*, pelo C. D. e a da alínea *f* pela Congregação, mediante inquérito.

§ 2.º — Da aplicação das penas Instituídas nas alíneas acima caberá recurso para o órgão superior, interposto no prazo de dez dias, a contar da data da notificação.

§ 3.º — Não serão concedidas transferências, durante o prazo de suspensão dos alunos a quem hajam sido impostas as penas definidas nas alíneas *e* e *d*, nem, em qualquer tempo, aos que tenham sofrido a pena de expulsão.

§ 4.º — A aplicação das penas disciplinares, discriminadas neste artigo, não isenta o culpado da responsabilidade penal ou civil acaso existente.

Art. 215. — Serão punidos com as penas que se referem às alíneas *a* e *o*, do artigo anterior, os alunos que cometerem as seguintes faltas:

I — desrespeito ao Diretor ou a qualquer membro do corpo docente ou administrativo.

II — desobediência a prescrições feitas pelo Diretor ou por qualquer membro do corpo docente no exercício das suas funções.

III — Ofensa ou agressão a outro aluno da Faculdade.

IV — Perturbação da ordem no recinto e dependências da Faculdade.

V — Danificação do material do patrimônio da Faculdade, caso em que, além da pena disciplinar, ficará obrigado à indenização do dano ou substituição da coisa danificada.

VI — Injúria a funcionário administrativo.

VII — Improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares.

Art. 216. — Serão aplicadas as penas definidas nas alíneas *c*, *d* e *e*, conforme a gravidade das faltas, nos casos de:

I — Reincidência nos atos enumerados no artigo anterior.

II — Prática de atos imorais, desonestos ou incompatíveis com a dignidade da corporação.

III — Injúria ou agressão ao Diretor, ou a qualquer membro do corpo docente.

IV — Agressão a funcionário administrativo.

V — Prática de delitos sujeitos a sanção penal.

§ 1.º — No caso da aplicação das penalidades a que se refere este artigo, o Diretor comunicará o fato ao O. D. e abrirá inquérito, ouvindo testemunhas e acusados.

§ 2.º — A convocação para qualquer ato de um inquérito disciplinar será feita por escrito, sendo obrigatório o comparecimento dos alunos notificados.

§ 3.º — Durante o inquérito, o acusado não poderá ausentar-se, nem obter transferência para outro Instituto de ensino superior.

§ 4.º — Concluído o inquérito, a aplicação da pena disciplinar será comunicada ao aluno culpado por escrito e com indicação dos motivos que a determinaram.

§ 5.º — O aluno é obrigado a comparecer perante o Diretor ou o C. D., quando fôr chamado.

Art. 217 — Os funcionários administrativos, técnicos auxiliares, inclusive os que estiverem a serviços dos museus, restaurações, Gabinetes e oficinas, ficarão sujeitos às penas disciplinares estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, as quais

serão aplicadas pelo Diretor, cabendo ao funcionário recurso para o CD.

§ 1.º — A aplicação da pena de demissão aos funcionários não demissíveis *ad mutum* será processada nos termos da legislação em vigor.

§ 2.º — As penas disciplinares não isentam o funcionário da responsabilidade penal em que hajam incorrido.

TITULO XV Disposições

gerais e transitórias

Art. 218 — A orientação didática das cadeiras de ambos os cursos da Faculdade, deverá permitir e estimular o necessário desenvolvimento da personalidade científica, técnica e artística dos alunos.

Art. 219 — Para satisfazer o objetivo aludido no artigo anterior, o ensino poderá ser ministrado não só pelos catedráticos, docentes-livres, professores adjuntos, assistentes e instrutores, como também, quando permitirem as dotações orçamentárias, pelos professores contratados, cumpridas as exigências desse Regimento sobre a matéria.

Art. 220 — É vedada a nomeação admissão, ou contrato de alunos da Faculdade, para cargo administrativo ou função docente da mesma.

Art. 221 — Os professores catedráticos, efetivos ou interinos, que regem as cadeiras constantes do extinto curso de Arquitetura da Escola Normal de Belas Artes, ficam transferidos para a Faculdade, nos termos do Decreto-lei n.º 7.928, de 31 de agosto de 1935, que constituiu a sua atual Congregação, sendo os atos de sua transferência apostilados pelo Reitor da Universidade.

Parágrafo único — Os atuais professores catedráticos interinos ou efetivos das cadeiras respectivas — Sombras — Estereotomia; Resistência dos materiais — Grafo estática — Estabilidade das construções (duas partes);

Elementos de construção — Noções de topografia; Materiais de Construção — Terrenos e fundações; Sistemas e detalhes de construção (duas partes); Teoria e Filosofia da arquitetura (duas partes); Pequenas composições de Arquitetura (duas partes); Legislação — Noções de Economia Política; Prática profissional e Organização do trabalho passarão a ser providas, respectivamente e da mesma forma, nas seguintes cadeiras: Sombras — Perspectiva — Estereotomia; Resistência dos materiais — Estabilidade das construções; Técnica das construções — Topografia; Materiais de construção Estudo do solo; Sistemas estruturais; Teoria da Arquitetura; Composições de Arquitetura; Legislação — Economia política; Organização do Trabalho — Prática profissional

Art. 222 — Os trabalhos práticos das cadeiras de Composições de Arquitetura e Grandes Composições de Arquitetura poderão versar sobre temas reais de interesse público, a pedido ou em colaboração com repartições interessadas, estabelecidas pelo C. D. as normas de execução e pagamento e ouvido o respectivo professor.

Art. 223 — A Faculdade, enquanto não tiver sede apropriada, continuará funcionando nas dependências que ocupa ou precisar ocupar no edifício da Escola Nacional de Belas Artes.

Art. 224 — Os funcionários e extranumerários da Escola Nacional de Belas Artes, bem como os assistentes que prestavam serviços no extinto curso de Arquitetura dessa Escola serão lotados na Faculdade.

Art. 225 — Os aparelhos, móveis, livros e material de ensino, utilizados no extinto Curso de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes, depois de feito o seu inventário por uma comissão mista nomeada pela Faculdade e pela Escola Nacional de Belas Artes, serão transferidos à Faculdade.

Art. 226 — As obras e revistas especializadas de Arquitetura e Urbanismo e as das cadeiras dos Cursos da Faculdade, existentes na Biblioteca da Escola Nacional de Belas Artes, serão entregues à biblioteca da Faculdade, cabendo a uma comissão mista de seis professores, designados pela Congregação de cada uma das duas instituições, fazer o seu tombamento.

Art. 227 — Todo o arquivo e a documentação referentes aos professores catedráticos, docentes-livres, assistentes, auxiliares de ensino, funcionários e extranumerários, do extinto Curso de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes, serão transferidos para a Faculdade.

Art. 228 — Os assistentes e auxiliares de ensino das diversas cadeiras do extinto Curso de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes, que passaram a constituir disciplinas da Faculdade, serão nela lotados.

Art. 229 — Os docentes livres do extinto Curso de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes serão transferidos para as cadeiras para as quais hajam feito concurso, quaisquer que sejam as suas denominações.

Art. 230 — As inscrições de concurso para provimento das cadeiras do extinto Curso de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes, que passaram para a Faculdade Nacional de Arquitetura, são consideradas, cabendo àquela instituição enviar toda a documentação relativa às mesmas inscrições, dentro de trinta dias, a este estabelecimento de ensino.

Art. 231 — As cadeiras vagas do Curso de Arquitetura da Faculdade serão postas em concurso.

Art. 232 — Os alunos matriculados no extinto Curso de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes são transferidos, nas mesmas condições, para a Faculdade.

5 1.º — Os atuais alunos do quinto

ano, de 1945, que foram promovidos, cursarão as cadeiras do 6.º ano do extinto Curso de Arquitetura da Escola Normal de Belas Artes, que integram neste Regimento as disciplinas do 5.º ano da Faculdade, juntamente com os alunos do 4.º ano, promovidos ao mencionado quinto ano, exceto na cadeira de "Grandes Composições de Arquitetura".

§ 2.º — As disciplinas do 5.º ano do extinto curso de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes serão lecionadas no 2.º período escolar de 1946 aos alunos promovidos ao 5.º ano e as disciplinas do 6.º ano do extinto curso de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes serão lecionadas aos respectivos alunos, em um período escolar especial de 2 de janeiro a 30 de junho de 1946, conjuntamente com os alunos do 5.º ano.

§ 3.º — A cadeira de Grandes Composições de Arquitetura será lecionada, em 1946, a partir de 2 de março, em duas aulas distintas, uma para os alunos promovidos ao 5.º ano da Faculdade e outra para os alunos promovidos ao 6.º ano do extinto Curso de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes.

§ 4.º — Os alunos promovidos para o 2.º, 3.º e 4.º ano cursarão as cadeiras de acordo com a nova seriação e; ainda, as da seriação antiga que passaram para anos anteriores os quais estiverem cursando, na forma que o C. D. estabelecer.

Art. 233 — Para atender às necessidades do ensino da Faculdade, serão instalados: Museu de Arquitetura Comparada e Escultura Decorativa, Museu Técnico e Mostruários, laboratórios e gabinetes necessários às verificações físicas e ao estudo experimental dos materiais, mostruários de materiais de construção, indispensáveis ao estudo eficiente da disciplina, elementos e sistemas de construção para o estudo objetivo da construção.

gabinete fotográfico, tudo de acordo com as dotações orçamentárias.

Art. 234 — Será concedido ao professor catedrático, já admitido por concurso de títulos e provas, para efeitos internos e universitários, o título de doutor em Arquitetura.

Art. 235 — E' proibida a propaganda politico-partidária nas dependências da Faculdade.

Art. 236 — No corrente exercício financeiro, poderão ser admitidos assistentes que satisfaçam às condições de nomeação para instrutores.

Art. 237 — O Curso de Urbanismo funcionará logo que sejam criadas as Cadeiras previstas neste Regimento.

Aprovado unanimemente pelo Conselho Universitário, em 9 de dezembro de 1948. — *Antonio Negreiros*. — *Andrade Neves*, Secretário do Conselho.

(Publ. no *D. O.* de 29-12-1948).

PORTARIA N.º 510 — DE 4 DE
OUTUBRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Educação e Saúde, tendo em vista os pareceres da Congregação do Colégio Pedro II e do Conselho Nacional de Educação:

Resolve aprovar os Programas de Literatura das séries colegiais do Colégio Pedro II, que acompanham a presente portaria.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1949. — *Clemente Mariani*.

PROGRAMA DE LITERATURA

1.ª SÉRIE COLEGIAL

a) Noções de teoria literária

unidade I — 1. Literatura e história literária.

2. Estilo. Virtudes estilísticas. Variedades de estilo.

3. Língua e estilo.

4. Técnica da composição literária.

Unidade II — 1. Prosa e verso.

2. Apoios rítmicos do verso.

3. Tipos de versos portugueses.

4. Rima. Aliteração Onomatopéia.

5. Estrofação.

unidade III — 1. Formas de exposição: descrição, narração e dissertação.

2. Conceito de gênero literário.

3. Breve história dos principais gêneros nas literaturas clássicas antiga:» e nas literaturas modernas.

Observação — O estudo de teoria literária será feito objetivamente, em textos de autores nacionais e estrangeiros.

b) Noções de história literária

1. *Literatura Grega:*

Unidade I — O povo grego. Sua origem. Relações da Grécia com o Oriente.

Unidade II — 1. Divisão da História da Literatura Grega.

2. De Homero ao séc. VI a C. *a)* Poesia épica e didática, *b)* Lirismo; poesia; poesia patriótica e gnômica; poesia mélica e coral; *e)* Primeiros ensaios de filosofia.

Unidade III — Sécs. V e IV a C:

1. Atenas.

2. Progresso da prosa: os grandes filósofos; a eloquência; a historiografia.

Unidade IV — 1. A tragédia: tradições nacionais, lendas e crenças primitivas; a comédia; a sátira individual.

2. Costumes e tipos sociais.

3. Influência das doutrinas filosóficas no teatro.

Unidade V — Período alexandrino e período greco-romano; decadência do gênio criador dos gregos.

Unidade VI — A literatura cristã.

2. *Literatura Latina:*

Unidade I — 1. Introdução do helenismo em Roma (dos meados do séc-III a C, com Lívio Andronico, à guerra social cerca do ano 90 a.C).

2. Espírito prático e tendências conservadoras dos romanos. Resistência ao helenismo: Catão.

3. O estudo do grego e sua influência no latim, *lingua irmã*.

4. Como se transformou a literatura romana com a importação dos modelos gregos.

Unidade II — A prosa e a poesia clássica: a) Época de Cícero, b) Época de Augusto.

Unidade III — Roma e a civilização romana depois de Augusto.

3. *Literatura Medieval:*

Unidade I — 1. Aspectos gerais da civilização na Europa: o Cristianismo; migração dos povos bárbaros; os árabes: Carlos Magno; a cavalaria; as cruzadas.

2. Bizâncio.

Unidade II — 1. O latim, língua literária dos povos cristianizados.

Unidade III — 1. Literaturas populares em dialetos românicos e germânicos.

2. As correntes poéticas da França; sua expansão.

3. A canção dos Nibelungen na Alemanha.

4. O ciclo do Cid na Espanha.

5. O "dolce stil nuovo" na Itália.

unidade IV — 1. Esplendor da literatura medieval — A poesia e a prosa italiana no séc. XIV: Dante Petrarca e Bocácio.

2. Renascimento da literatura clássica latina. Petrarca como autor latino.

4. *Renascimento:*

Unidade I — 1. O Humanismo na Itália. Fatores de progresso dos estudos humanísticos no fim do séc. XV.

2. Imitação dos antigos.

3. Humanismo e Renascimento.

4. Principais autores italianos dos sécs. XV e XVI.

Unidade II — 1. Influência da orientação literária da Itália na Espanha, em Portugal, na França, na Inglaterra.

2. Autores em quem mais se patenteia essa Influência.

Unidade III — 1. Situação literária da Alemanha na época do Renascimento.

2. Polêmicas religiosas. A tradução da Bíblia por Lutero.

Unidade IV — O teatro de Shakespeare.

Unidade V — 1. Persistência do gosto popular e do espírito tradicionalista na Literatura Espanhola, apesar da influência italiana.

2. O misticismo na poesia e na prosa.

3. Cervantes.

4. O teatro no século XVII.

TRABALHOS PRÁTICOS

Pesquisas e comentários orais e escritos sobre autores e obras de fama universal.

PROGRAMA DE LITERATURA

2.ª SÉRIE COLEGIAL

Modernas literaturas da Europa

1. *Classicismo:*

Unidade I — 1. O Espírito clássico, em França, no séc. XVII.

2. Descartes.

3. Causas da decadência do Classicismo noutras literaturas.

4. As regras clássicas do teatro.

5. Obras primas de Corneille, Racine, Molière.

6. *Arte Poética* de Boileau.

7. *La Fontaine*.

8. Prosadores dignos de nota.

9. A Questão dos Antigos e dos Modernos.

Unidade II — Séc. XVIII.

1. Influências anglo-germânicas na Literatura Francesa:

2. Montesquieu, Rousseau e Voltaire.

2. *Romantismo*:

Unidade I — 1. Contribuição da Literatura Inglesa para a reação contra o Classicismo.

2. A prosa de ficção e a poesia inglesa no séc. XVIII.

Unidade II — 1. Os grandes reformadores da cultura e da arte alemã no séc. XVIII filósofos, críticos, historiadores e poetas.

2. O teatro de Goethe e Schiller.

3. Origem, postulados e tendências da Escola Romântica.

Unidade III — A Literatura Francesa na 1.ª metade do séc. XIX.

1. Chateaubriand.

2. A obra de Madame de Staël sobre a Alemanha.

3. O prefácio do Cromwell, de V. Hugo.

4. A poesia, o romance e o teatro no Romantismo francês.

3. *Realismo e Naturalismo*:

Unidade I — 1. Fatores da decadência do Romantismo.

2. O Realismo na França.

3. O Parnaso Contemporâneo.

4. Reação contra a poesia parnasiana: o Simbolismo.

4. *Literatura Russa*:

Unidade I — 1 Vista panorâmica da civilização russa até Pedro, o Grande.

2. O problema social da Rússia depois de Pedro, o Grande.

Unidade II — A literatura russa. Seus representantes principais, sobretudo no romance.

6. *Correntes Literárias Europeias do Século XX.**Noções de História da Literatura Portuguesa.*

Unidade I — Era medieval — Primeira época —

1. Os mais antigos documentos em português.

2. Poesia galécio — portuguesa. Influência provençal. O lirismo e a sátira. Os cancioneiros.

3. Ensaios históricos. Livros de linhagem. Fábulas lendas.

Unidade II — Segunda época medieval — (Século XV e começo do século XVI).

1. Evolução da prosa: D. Duarte e D. Pedro, Duque de Coimbra. Os cronistas-mores.

2. Influência espanhola na poesia: o *Cancioneiro Geral*, de Garcia de Resende.

Unidade III — O teatro de Gil Vicente. Em que se afasta do teatro medieval e do teatro clássico. Suas tendências características.

Unidade IV — Era clássica. Primeira época.

1. O Renascimento em Portugal. Influência italiana. Sá de Miranda e Antônio Ferreira. Teatro clássico: a tragédia e a comédia.

2. Continuadores de Gil Vicente.

3. O lirismo: soneto, écloga, canção e outras formas.

4. Novelas.

5. A historiografia.

6. Prosa mística.

7. A obra lírica e a obra dramática de Camões.

Os Lusíadas.

unidade V — Segunda época clássica (De 1580 a 1756).

1. Decadência do Classicismo e suas causas.

2. Epopéias.

3. Poetas satíricos.
4. Teatro: O Fidalgo Aprendiz, de D. Francisco Manuel de Melo, e o teatro de Antônio José da Silva.
5. O lirismo bucólico de Rodrigues Lobo.
6. Prosadores exemplares.
7. A historiografia alcobacense.
8. O gênero epistolar.

Unidade VI — Terceira época clássica (de 1756 a 1825).

1. A Arcádia Lusitana. Seus Estatutos Propósitos de crítica. Reação contra o Culteranismo. Defesa da língua e restauração do bom gosto clássico.
2. Relações do Arcadismo português com o Arcadismo italiano. Preferência do verso branco.
3. A Nova Arcádia.
4. Poetas mais ilustres das duas Arcádias.
5. Os dissidentes.

Unidade VII — *O Romantismo em Portugal*. Nova orientação da poesia, do teatro, do romance, dos estudos históricos: Garrett, Herculano, Castilho, Camilo.

2. A eloquência.

Unidade VIII — *Reação contra o Romantismo*:

1. A Questão Coimbra.
2. Importação do Realismo: as conferências do Cassino Lisboense em 1871.
3. Prosadores: o romance e o conto; a crítica literária e a crítica social; os estudos lingüísticos. Poetas: o lirismo de João de Deus; O Parnasianismo e o Simbolismo; influência de Vitor Hugo.

Unidade IX — A Literatura Portuguesa no século XX. Novas correntes.

TRABALHOS PRÁTICOS

Pesquisas e comentários orais e escritos, sobre autores e obras de fama

universal, inclusive de literaturas que não figurem no programa.

PROGRAMA DE LITERATURA

3.ª SÉRIE COLEGIAL

Literaturas da América

1- Introdução — 1. Aspectos da civilização dos povos americanos na época dos descobrimentos.

2. Luta entre as línguas indígenas e as línguas européias nos tempos coloniais.

3. Formação Intelectual das Américas nos tempos coloniais: a América Latina e a América Inglesa.

4. A vida nas colônias.

2. Literaturas Hispano-Americanas:

Unidade I — Panorama das Literaturas hispano-americanas no século XIX e começo do séc. XX — Traços comuns e caracteres distintivos.

Unidade II — 1. Reflexos das escolas e correntes literárias européias na poesia e na prosa de ficção.

2; Literatura caracteristicamente americana.

3. Escritores e obras mais notáveis.

3. Literatura Norte-Americana:

Unidade I — A poesia e a prosa de ficção no Romantismo norte-americano,

Unidade II — 1. Aspectos mais característicos da Literatura norte-americana depois do Romantismo.

2. Ensaístas e historiadores.

4. Noções de História da Literatura Brasileira:

Unidade I — *Século XVI:*

1. O descobrimento.
2. A colonização portuguesa.
3. Os catequistas.
4. Informações de viajantes sobre a terra e as gentes do Brasil.
5. A obra de Anchieta.

Unidade II — 1. Influências do Classicismo na Literatura Brasileira.
2. Divisão da História da Literatura Brasileira na era colonial.

Unidade III — Época cultista —
Poesia:
1. A Prosopopéia. de Bento Teixeira.
2. Gregório de Matos: feição original de sua obra satírica.
3. Botelho de Oliveira e Frei Manuel Itaparica.

Unidade IV — Época cultista —
Prosa:
1. Os Diálogos das Grandezas do Brasil.
2. Historiografia: Frei Vicente do Salvador, Rocha Pita e Frei Jaboatão.
3. Oratória sagrada.
4. Moralistas.

Unidade V — As academias literárias no século XVIII.

Unidade VI — Arcadismo — (2.^a metade do século XVIII).

1. Reação contra o Cultismo. em Portugal. O Grupo Mineiro.
2. Líricos do Grupo Mineiro,
3. **O Uruguai e o Caramuru.**
4. **As Cartas Chilenas.**
5. **Historiografia e genealogia.**

Unidade VII — Transição da era colonial para a era nacional — (Primeiro quartel do século XIX).

1. A Corte Portuguesa no Brasil. Transformação social. A Imprensa e a

propaganda política. As revoluções e a poesia patriótica. 2. José Bonifácio.

Unidade VIII — Era nacional.

1. Romantismo; seus próceres.
2. Tendências diversas da poesia Influências européias.
3. Principais representantes de cada fase da poesia romântica.
4. O teatro.
5. O romance e o conto.
6. A historiografia e a crítica.

Unidade IX — Continuação da era nacional.

1. Renovação da cultura brasileiro sob a influência das modernas correntes filosóficas.
2. Realismo e Naturalismo.
3. A prosa e ficção.
4. Publicistas e oradores.
5. Desenvolvimento e nova orientação dos estudos de filosofia, história pátria, filologia, sociologia e crítica literária, no fim do século XIX e começo do século XX.
6. O Parnasianismo.
7. O Simbolismo.
8. O movimento modernista de 1922.

Trabalhos Práticos:

Pesquisas e comentários, orais e escritos, sobre autores e obras de maior importância em cada época literária.

Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1949. — **Clemente Mariani.**

(Publ. no *D. O.* de 7-10-949).